

# ASA-PALAVRA

Faculdade Asa de Brumadinho - Ano XXI - Número 41 - 2024



[C] ArtsDot.com - Paolo Uccello

Paolo Uccello. "Relógio com Cabeças de Profetas", 1443. Afresco, 47 X 47 cm. Catedral de Santa Maria del Fiore, Florença, Itália. Disponível em: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Santa\\_Maria\\_del\\_Fiore#/media/Ficheiro:Florence-Duomo-Clock.jpg](https://pt.wikipedia.org/wiki/Santa_Maria_del_Fiore#/media/Ficheiro:Florence-Duomo-Clock.jpg). Acesso em: 06 nov. 2024.



## EXPEDIENTE

©

Alexandre Torido Brandão  
Aline Barbosa Moura  
Ana Amélia Chaves Teixeira Adachi  
Bianca Ribeiro Félix  
Carmem Rodrigues Chaves  
Emiliana Câmara Fróes Mairink  
Enya Araújo Silva  
Daniele Gonçalves Rocha  
Diego Fabiano Alves  
Franciele Alves  
Graciliano Ramos Silva Cerqueira  
Huener Silva Gonçalves  
Izabela Rosado Pimenta Amorim  
João Paulo da Silva Cruz  
Kamila Andrade Frade Claro  
Kaic Andrade Santos  
Ketellen Dayane de Souza Silva  
Laissa Carvalho da Silva Oliveira  
Laryssa Gabrielle Silva De Oliveira  
Lorena Oliveira Silva  
Luciano Mário Gonçalves  
Lúcio Alves de Barros  
Marcelo Moreno Gomes Lisboa  
Mariana Magalhães Silva  
Patrícia Neves Silva  
Rafael Tallarico  
Rafaela Cristina Sousa Ribeiro  
Rodrigo Xavier  
Sannaly Iasmin Neves Assis  
Stefâne Amorim Ribeiro  
Tais Ellen Silva Alves

Vagner Luciano Coelho de Lima  
Andrade  
Vanessa Rosa Costa

### Colaboradores

#### Textos

Alexandre Torido Brandão  
Aline Barbosa Moura  
Ana Amélia Chaves Teixeira Adachi  
Bianca Ribeiro Félix  
Carmem Rodrigues Chaves  
Emiliana Câmara Fróes Mairink  
Enya Araújo Silva  
Daniele Gonçalves Rocha  
Diego Fabiano Alves  
Franciele Alves  
Graciliano Ramos Silva Cerqueira  
Huener Silva Gonçalves  
Izabela Rosado Pimenta Amorim  
João Paulo da Silva Cruz  
Kamila Andrade Frade Claro  
Kaic Andrade Santos  
Ketellen Dayane de Souza Silva  
Laissa Carvalho da Silva Oliveira  
Laryssa Gabrielle Silva De Oliveira  
Lorena Oliveira Silva  
Luciano Mário Gonçalves  
Lúcio Alves de Barros  
Marcelo Moreno Gomes Lisboa  
Mariana Magalhães Silva  
Patrícia Neves Silva  
Rafael Tallarico  
Rafaela Cristina Sousa Ribeiro

Rodrigo Xavier  
Sannaly Iasmin Neves Assis  
Stefâne Amorim Ribeiro  
Tais Ellen Silva Alves  
Vagner Luciano Coelho de Lima  
Andrade  
Vanessa Rosa Costa

### Organização e Coordenação Editorial

Sofia Martins Moreira Lopes – Doutora em Estudos Linguísticos – professora universitária  
E-mail: sofiamoreira@hotmail.com

### Comissão Editorial

Sofia Martins Moreira Lopes

### Conselho Editorial

Huener Silva Gonçalves  
Lúcio Alves de Barros  
Sofia Martins Moreira Lopes

### Revisão Geral

Sofia Martins Moreira Lopes

### Revisão Específica

Responsabilidade de cada autor

### Projeto Gráfico

Cristina Baía Marinho

### Concepção de capa e folhas de seção

Sofia Martins Moreira Lopes e  
Huener Silva Gonçalves

<https://asapalavra.faculdadeasa.com.br/>

Asa-Palavra/Faculdade ASA de Brumadinho.  
v. I. n. 41 ago./dez. 2024: Faculdade ASA, 2024.  
Ano XXI  
ISSN impressa 18062857  
ISSN eletrônica: 26753685

I. Ensino Superior-Periódicos, I. Faculdade ASA de Brumadinho.

CDU: 378

# SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	5
-------------------	---

*Sofia Martins Moreira Lopes, Huener Silva Gonçalves*

TEMPO REI.....	6
----------------	---

*Gilberto Gil*

SEÇÃO 1 – ENFERMAGEM – ATUAÇÃO DO ENFERMEIRO .....	7
--	---

A ENFERMAGEM EM AÇÃO NO BRASIL: UMA REPRESENTAÇÃO DA ATUAÇÃO PROFISSIONAL A PARTIR DE IMAGENS.....	8
--	---

*Enya Araújo Silva, Franciele Alves, Graciliano Ramos Silva Cerqueira, Kaic Andrade Santos, Laryssa Gabrielle Silva de Oliveira, Patrícia Neves Silva, Sannaly Iasmin Neves Assis, Huener Silva Gonçalves*

ATUAÇÃO DO ENFERMEIRO NA IMUNIZAÇÃO CONTRA A DENGUE NO BRASIL .....	26
---	----

*Stefâne Amorim Ribeiro, Bianca Ribeiro Félix, João Paulo da Silva Cruz, Ketellen Dayane de Souza Silva, Laissa Carvalho da Silva Oliveira, Lorena Oliveira Silva, Mariana Magalhães Silva, Rafaela Cristina Sousa Ribeiro*

SEÇÃO 2 - SISTEMA PRISIONAL – INVESTIGAÇÃO CRIMINAL – PROVA PERICIAL.....	45
---	----

A PENA DE MULTA E O EGRESSO DO SISTEMA PRISIONAL .....	46
--	----

*Rodrigo Xavier, Lúcio Alves de Barros, Daniele Gonçalves Rocha*

A INSEGURANÇA SOCIAL, AS PRISÕES DA MISÉRIA E O INDICADOR DE ELUCIDAÇÃO DAS INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS DE HOMICÍDIOS.....	61
--	----

*Diego Fabiano Alves, Lúcio Alves de Barros*

A IMPORTÂNCIA DA PROVA PERICIAL E DA BALÍSTICA NOS CRIMES ONDE OCORRE O USO DE ARMA DE FOGO .....	82
---	----

*Tais Ellen Silva Alves, Marcelo Moreno Gomes Lisboa*

SEÇÃO 3 - DESEQUILÍBRIO CONTRATUAL - MOVIMENTO CHILDFREE - ABSENTEÍSMO.....	109
---	-----

INCIDÊNCIA DO PRINCÍPIO DA PROTEÇÃO DO CONTRATANTE MAIS FRACO NOS CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO .....	110
--	-----

*Marcelo Moreno Gomes Lisboa, Alexandre Torido Brandão*

O MOVIMENTO CHILDFREE E O ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO.....	123
<i>Izabela Rosado Pimenta Amorim, Vanessa Rosa Costa, Marcelo Moreno Gomes Lisboa</i>	
ANÁLISE DO ABSENTEÍSMO EM UMA EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL DE ITABIRA MG.....	151
<i>Luciano Mário Gonçalves, Kamila Andrade Frade Claro</i>	
<b>SEÇÃO 4 - EDUCAÇÃO – JUVENTUDE – CONSCIENTIZAÇÃO – MOBILIZAÇÃO SOCIA.....</b>	<b>168</b>
PROCESSOS MUSEOLÓGICOS COMPLEMENTARES DO CONHECIMENTO ESCOLAR EM INHOTIM - MG: Artes, Ecologia e Linguagens como protagonistas da inclusão socioambiental.....	169
<i>Vagner Luciano Coelho de Lima Andrade, Emiliana Câmara Fróes Mairink, Carmem Rodrigues Chaves</i>	
IMPLANTAÇÃO PIONEIRA DA ESTAÇÃO JUVENTUDE NO ESTADO DE MINAS GERAIS.....	193
<i>Ana Amélia Chaves Teixeira Adachi</i>	
CONHECIMENTO SOBRE COMBATE A INCÊNDIO NA SOCIEDADE E SUAS CONSEQUÊNCIAS.....	209
<i>Luciano Mário Gonçalves</i>	
MOBILIZAÇÃO SOCIAL, CRESCIMENTO URBANO E SUPRESSÃO DA COBERTURA VEGETAL: projeções e evidências na paisagem do bairro São João Batista, Venda Nova, Belo Horizonte.....	230
<i>Vagner Luciano Coelho de Lima Andrade</i>	
<b>SEÇÃO 5 - RAZÃO DE ESTADO - SOBERANIA .....</b>	<b>255</b>
RAZÃO DE ESTADO, SOBERANIA E TECNOLOGIA: PERSPECTIVAS NO PENSAMENTO DE REALISTA-DIPLOMÁTICO DE HENRY KISSINGER.....	256
<i>Rafael Tallarico, Aline Barbosa Moura</i>	

# APRESENTAÇÃO

Eis que 2024 caminha para o seu ocaso. Paira em muitas mentes a noção de que os anos estão voando. Essa sensação teria como uma das explicações a aceleração da produção e circulação de informações, quase automática, que chegam ao nosso conhecimento por diversas mídias diariamente. Outra explicação está no ritmo das alterações naturais que estamos presenciando e seus impactos dramáticos sobre a humanidade. Uma terceira estaria na ampliação no quantitativo de atividades assumidas pela mão de obra produtiva, proporcionada pela evolução contínua de variadas tecnologias. Tais perspectivas constituem facetas de um mesmo ser: o tempo. Um tempo relativo, instável, de crises que parecem se resolverem, que alimenta na humanidade a ansiedade em relação ao futuro, mas que acumula algum vestígio do passado. Um tempo que parece transcender para além da condição humana, como parece sugerir em *Relógio com Cabeças de Profetas*, de Paolo Uccello, em 1443.

Por sua vez, a noção de que tudo é fluido e para além da vida humana já era conhecida desde a antiguidade, como destaca o trecho bíblico de *Eclesiastes 3:1*, “tudo tem o seu tempo determinado, e há tempo para todo propósito debaixo do céu”. Uma vez que se aceita a incapacidade humana de controle sobre essa força vital, muitos passam a buscar forças no que permanece. O exceto bíblico lembra que ainda que as coisas possam parecer absurdas para nós, há uma ordem racional para o desenrolar dos eventos humanos. O tempo tem um Senhor, um administrador racional. E a fé nessa racionalidade, nesse controle divino, presente no aludido texto bíblico é também lembrada por Gilberto Gil em *Tempo Rei* (1984), ao suplicar “ensinai-me, ó, Pai, o que eu ainda não sei; Mãe Senhora do Perpétuo, socorrei”.

Enfim, outra fonte para o entendimento da vida que transcorre nesse tempo, que alterna fugacidade e permanência, razão e fé, humano e divino é o conhecimento científico. E, como tem sido tradicional desde 2004 – 20 anos que parecem ter passado rápido –, a *Revista ASA-Palavra*, com a sua periodicidade semestral, se constitui como espaço democrático que proporciona informação, múltiplos saberes e troca de conhecimento, bem como o incentivo ao pensamento crítico e à reflexão.

*Sofia Martins Moreira Lopes*

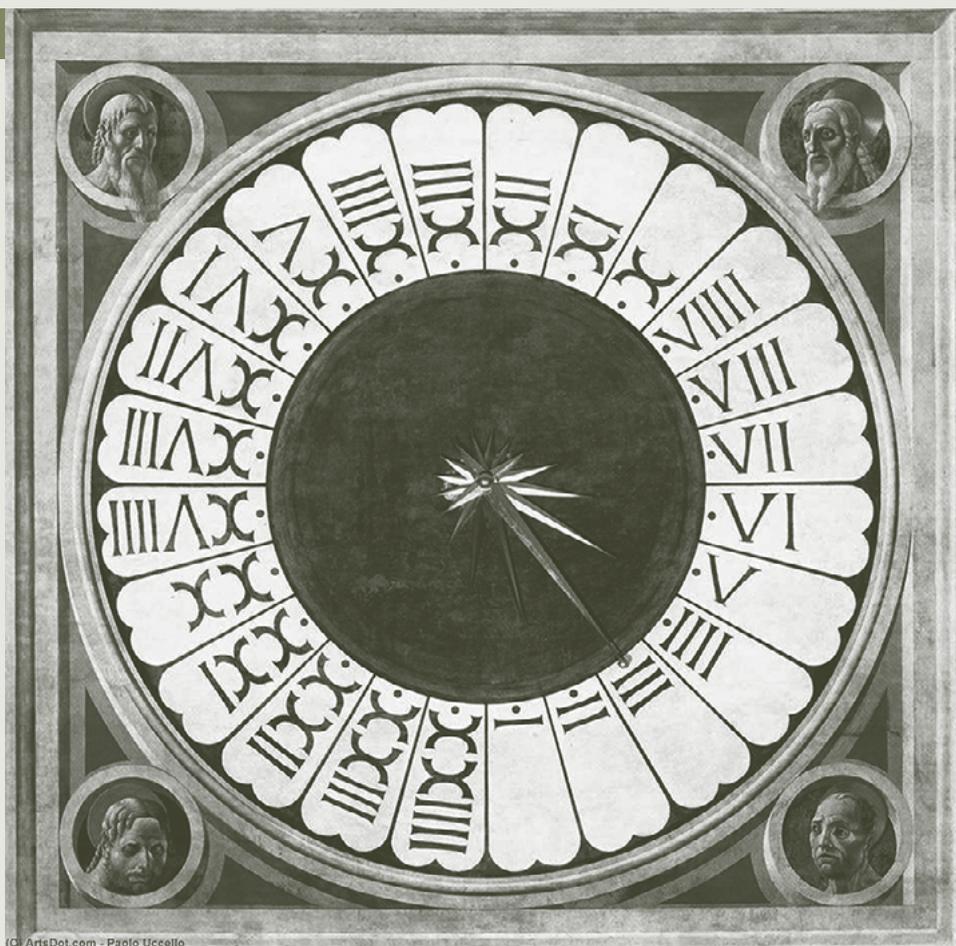
*Huener Silva Gonçalves*

# TEMPO REI

*Gilberto Gil (1984)*

Não me iludo	Transformai as velhas formas do viver
Tudo permanecerá do jeito	Ensinai-me, ó, Pai, o que eu ainda não sei
Que tem sido	Mãe Senhora do Perpétuo, socorrei
Transcorrendo	
Transformando	Pensamento
Tempo e espaço navegando todos os sentidos	Mesmo o fundamento singular do ser humano
	De um momento para o outro
Pães de Açúcar	Poderá não mais fundar nem gregos,
Corcovados	nem baianos
Fustigados pela chuva	
Pelo eterno vento	Mães zelosas
Água mole	Pais corujas
Pedra dura	Vejam como as águas de repente ficam sujas
Tanto bate que não restará nem pensamento	Não se iludam
	Não me iludo
Tempo rei, ó, tempo rei, ó, tempo rei	Tudo agora mesmo pode estar por um
	segundo

(Disponível em: <https://www.lettras.mus.br/gilberto-gil/46247/>. Acesso em: 06 nov. 2024)



© ArtisDot.com - Paolo Uccello

## SEÇÃO I

# ENFERMAGEM – ATUAÇÃO DO ENFERMEIRO

# A ENFERMAGEM EM AÇÃO NO BRASIL: UMA REPRESENTAÇÃO DA ATUAÇÃO PROFISSIONAL A PARTIR DE IMAGENS\*

*Enya Araújo Silva\*\**

*Franciele Alves\*\**

*Graciliano Ramos Silva Cerqueira\*\**

*Kaic Andrade Santos\*\**

*Laryssa Gabrielle Silva de Oliveira\*\**

*Patrícia Neves Silva\*\**

*Sannaly Iasmin Neves Assis\*\**

*Huener Silva Gonçalves*

**RESUMO:** O objetivo desse trabalho é acompanhar a formação da representação imagética do campo da Enfermagem no Brasil a partir de imagens oriundas de rituais como formatura de Enfermeiras de Saúde Pública, atuação em campo de Visitadoras Sanitárias e a presença de profissionais da área em campanhas atuais no âmbito do SUS, entre outras. Compreendemos que as imagens são parte importante da elaboração das Representações Sociais que circulam entre os profissionais e população. O conceito de imagem pode ser definido como a percepção que se tem de uma pessoa ou objeto, influenciada por fatores políticos, sociais e históricos. No contexto profissional, a representação de uma categoria está intimamente ligada ao poder, reconhecimento e status associados a ela. No caso da enfermeira, sua imagem ao longo do século XX foi moldada por estereótipos que a vinculavam à abnegação e submissão, além de questões de gênero e subjugação do trabalho feminino. Registro de formatura, atuação e de campanhas de saúde pública exerce um papel fundamental na formação da opinião pública sobre a Enfermagem, refletindo e influenciando as percepções sociais. Enfim, a construção da imagem profissional é um processo contínuo e contextualizado historicamente.

**Palavras-chave:** Representação Imagética; Enfermagem; Profissionais de Enfermagem.

---

\* Este trabalho é um dos resultados da pesquisa de mesmo nome desenvolvida como Trabalho Interdisciplinar no Curso de Graduação em Enfermagem da Faculdade ASA de Brumadinho no primeiro semestre de 2024.

\*\* Alunos do curso de Enfermagem da Faculdade ASA de Brumadinho.

<sup>1</sup> Professor das disciplinas de formação geral da Faculdade ASA de Brumadinho e Doutor em História pela UFMG.

**ABSTRACT:** The objective of this work is to monitor the formation of the image representation of the field of Nursing in Brazil based on images originating from rituals such as the graduation of Public Health Nurses, the work of Health Visitors in the field and the presence of professionals in the field in current campaigns within the scope of the SUS, among others. We understand that images are an important part of the creation of Social Representations that circulate among professionals and the population. The concept of image can be defined as the perception one has of a person or object, influenced by political, social and historical factors. In the professional context, the representation of a category is closely linked to the power, recognition and status associated with it. In the case of nurses, their image throughout the 20th century was shaped by stereotypes that linked them to selflessness and submission, in addition to gender issues and the subjugation of female work. Registration of graduation, performance and public health campaigns plays a fundamental role in shaping public opinion about Nursing, reflecting and influencing social perceptions. Ultimately, the construction of a professional image is a continuous and historically contextualized process.

**Keywords:** Image Representation; Nursing; Nursing Professionals.

## Introdução

O estudo da história das profissões desempenha um papel fundamental na formação da identidade dos estudantes, e a Enfermagem não foge a essa regra. Anterior ao século XX, a prática do socorro e de cuidados ao próximo, características da Enfermagem, estaria presente nas religiosas que atuavam durante a Idade Média, prevalecendo na formação profissional em Instituições Cristãs (Grisard; Vieira, 2008; Silva *et al.* 2020). Ainda que se notasse a presença de homens, esse campo social estava delegado socialmente à mulher. Além dessa característica religiosa, que associou desde aqueles tempos os atributos de caridade, benevolência e vocação aos praticantes, a característica militar, no sentido de prestar os primeiros socorros em campos de batalha, associado ao conhecimento técnico, como visto na biografia de pioneiras da profissão como na atuação da Cruz Vermelha, também seriam assimilados. A divulgação na imprensa dos cursos de capacitação de enfermeiras, para os cuidados aos feridos durante os conflitos bélicos, contribuiu para aumentar a visibilidade da profissão e atrair mais mulheres para a área. Em síntese, a Enfermagem teria as suas raízes entre o dever religioso e a heroicidade militar. Por sua vez, os registros de formação de enfermeiras e de sua atuação em ações desenvolvidas pelo Estado, em tempos de paz, podem apresentar importantes elementos para entender a representação sedimentada da profissão em nosso tempo.

Considerados esses apontamentos iniciais, surge a pergunta central deste estudo: como a imagem da enfermeira foi retratada em ações e campanhas de saúde pública no Brasil ao longo do século XX e início do século XXI? Com o intuito de responder essa questão, nosso objetivo é analisar a representação da enfermeira, ícone do campo da Enfermagem, em imagens de campanhas e ações nacionais de saúde. Para isso, utilizamos o conceito de representação imagética, um componente da representação social, para explorar a presença dos profissionais de Enfermagem em rotinas e campanhas de saúde institucionalização da profissão no Brasil no século XX. Nosso estudo dialoga com pesquisas que oferecem fundamentos sobre representação imagética e sua abordagem temática. Após abrir um parêntesis para Anna Nery, considerada um marco inicial da área no século XIX no Brasil, essa análise abrange desde as pioneiras formadas pela Cruz Vermelha e as visitadoras na primeira metade do século XX até campanhas contemporâneas no âmbito do SUS, como aquelas relacionadas à dengue e à Covid-19. Para realizar esse exame qualitativo, compilamos artigos que tratam da Enfermagem e da representação social no contexto brasileiro, fornecendo subsídios contextuais, históricos e conceituais para nosso estudo.

A Teoria da Representação Social, que tem como um de seus principais teóricos Serge Moscovici (2005, 2012), é amplamente utilizada para o entendimento de como estratégias comunicativas, envolvendo a produção, emissão e recepção de conteúdos, colabora para a formação do senso comum em torno de um tema. A partir de questionários aplicados a pacientes, alunos e profissionais do campo, estudos da Enfermagem têm almejado traçar um perfil da representação social circulante nesses grupos e fatores que influenciam a sua conformação mental.

Um desses fatores determinantes para a formação da representação social são as imagens. Terra e Nascimento (2016) ressaltam que as imagens, juntamente com as palavras, se constituem como importante elemento das representações, uma vez que influenciam nos indivíduos a formação de sentidos, dinâmica importante para a vida em grupo. Segundo Silva *et al.* (2020):

Imagem pode ser descrita como a ideia que se tem de uma pessoa ou de um objeto. A construção desta é influenciada por fatores determinantes como políticos, sociais e históricos. Dessa forma, as influências das informações ou atitudes que se tem adquirido, as aspirações e desejos creditados por um estado de opinião, constituem uma imagem. A categoria profissional constitui-se numa figura representada pela associação ao poder, reconhecimento e status. A propagação profissional dela divulgada para a sociedade é tão relevante quanto o significado da profissão, visto que a divulgação da profissão interfere no desenvolvimento e no seu reconhecimento (Silva *et al.*, 2020, p. 2).

A aferição da representação social da atuação de profissionais da Enfermagem tem sido de importante valia para a percepção que alguns públicos pesquisados têm do campo. Estudos de cunho histórico, que analisam imagens produzidas na imprensa e fotografias do ambiente de formação e de atuação de enfermeiras, visitadoras sanitárias e outras habilitações técnicas do campo, como os de Grisard e Vieira (2008), Porto e Santos (2009), Porto e Neto (2014), Navarro e Oliveira (2022), entre outros, são de suma importância para o entendimento da construção da representação social da profissão e de seus trabalhadores em dada época. O diálogo com aspectos dessas pesquisas se mostrou fundamental para o desenvolvimento da análise empreendida neste trabalho.

Outras duas tipologias de estudo se debruçaram com a atual representação social da Enfermagem e seus profissionais. Como uma das linhas de pesquisa encontramos os estudos de Gomes, Oliveira e Sá (2007), Lima *et al.* (2018), entre outros, que objetivaram aferir representação social da profissão a partir de entrevistas e aplicação de questionários com enfermeiros, técnicos de Enfermagem atuantes, principalmente, em unidades de saúde do SUS, e com estudantes de graduação em Enfermagem. E, por fim, outras pesquisas, como as de Lopes (2010), Salimena *et al.* (2012), Feliciano, Lanza e Pinto (2019), estimaram a representação social do campo e de seus profissionais entre os usuários de assistência provida por unidades de saúde pública. Ademais, muitos dos estudos das três perspectivas têm o ambiente local como recorte espacial.

Feitas essas considerações, faremos uma viagem pela história brasileira da Enfermagem a partir de suas representações imagéticas, tendo como marco temporal o período formado pelo século XIX, centúria da pioneira Anna Nery, e 2020, quando o Brasil e o mundo enfrentaram a pandemia de COVID-19.

### Anna Nery: uma primeira representação da Enfermagem no Brasil?

É habitual em várias formas de mídia e campanhas publicitárias a associação do campo da Enfermagem à mulher. Personagens históricas como a ítalo-britânica Florence Nightingale (1820-1910) e a brasileira Anna Nery (1814-1880) são celebradas como inauguradoras da profissão em contextos de guerras, cenários de extrema necessidade de braços para a cura – Crimeia (1853-1856) e Paraguai (1864-1870), respectivamente – envolvendo as suas nações. Até então a prática de cuidados ao próximo eram realizadas por religiosas e voluntárias (Grisard; Vieira, 2008).

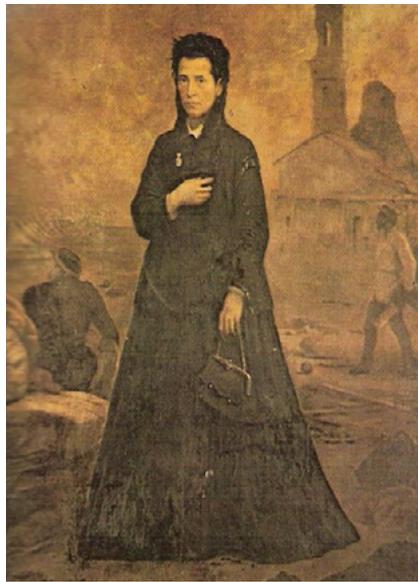
Como forma de estar próxima de seus filhos, Anna Justina Ferreira Nery ficou conhecida pela sua dedicada atuação como voluntária ao socorro das forças nacionais no período da Guerra do Paraguai (1864). O seu papel no conflito é apenas um recorte de sua trajetória em prol da En-

fermagem, cuja atuação se fundou na compaixão e dedicação à cura do próximo. O seu exemplo foi eternizado em homenagens como na criação da Escola de Enfermagem que leva o seu nome, fundada no Rio de Janeiro em 1823, como da revista de Enfermagem dessa instituição acadêmica, criada em 1997, e pela instituição do Dia Nacional do Técnico e Auxiliar de Enfermagem pela Resolução Cofen 294, de 15 de outubro de 2004, em 20 de maio. A data faz referência ao falecimento de Nery, em 1880, e encerra a Semana da Enfermagem, que se inicia no dia 12, data dedicada ao dia do Enfermeiro no Brasil, estabelecido pelo Decreto nº 2.956, de 10 de agosto de 1938, por Getúlio Vargas. Em seu artigo único, a norma justificava a escolha indicando que na data devem “ser prestadas homenagens especiais à memória de Ana Neri, em todos os hospitais e escolas de enfermagem do País” (Brasil, 1938, site). Nesse dia também é celebrado o Dia Internacional da Enfermagem, referente ao nascimento de Nightingale (Cofen, 2004). Além desses reconhecimentos, a brasileira também foi reverenciada em selo dos Correios de 1967 e, mais recentemente, através da Lei n.º 12 105, de 2 de dezembro de 2009, teve seu nome inscrito no livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, disponível no Panteão da Liberdade e da Democracia, em Brasília (Ana Néri, 2024). Por sinal, Anna Neri também foi pintada em duas oportunidades:

### Figuras 1 e 2. Anna Justina Ferreira Nery



Fonte: Victor Meirelles, c. 1873.  
Óleo sobre tela, 275,0 x 177,0 cm.



Fonte: Oliveira, 1903.

Apesar da diferença de 30 anos de produção das imagens, a postura da “mãe da Enfermagem brasileira” e o vestido preto são elementos que destacam mais a representação

de uma mulher viúva da época – aos 29 anos ela perdeu o marido – do que propriamente de alguém devotada ao cuidado de inválidos. Todavia, a obra de Victor Meirelles (Figura 1), ao trazer em seu fundo o que sugere ser um soldado e um templo católico, cuja torre aparenta ter sido danificada por combates na Guerra do Paraguai, apresenta uma Anna Nery que, como um anjo ou uma santa, parece pairar sobre a cena, indiciando a atuação em favor do socorro do próximo. Enfim, apesar das primeiras representações relativas a um ícone da Enfermagem não trazerem a vestimenta branca, a identificação da profissão como com uma profissão de mulher branca estava dada. Como se verá, a citada característica do vestuário seria verificada em imagens produzidas relativas à formação e atuação de profissionais da área no decorrer do século XX.

## Cruz Vermelha

Segundo Márcia Mecone e Genival Freitas (2009), a formação da Escola de Enfermeiros e Enfermeiras do Hospício Nacional no Rio de Janeiro, a partir do Decreto Nº 791, de 27 de setembro de 1890, se conformou como importante marco inicial da Enfermagem profissional no país. Ela se deu em um período dominado pela preocupação estatal com as doenças pestilenciais, como febre amarela, varíola e peste, que grassavam em importantes centros, como a capital do país, palco de campanhas levadas à cabo pelo médico Oswaldo Gonçalves Cruz na Diretoria Geral de Saúde Pública (DGSP). Nessa instituição, durante dois anos, as alunas aprendiam sobre “cuidados com pacientes psiquiátricos, demandado por processos políticos de formação técnica para assistência a estes pacientes” (Mecone; Freitas, 2009, p. 743). Pelo aferido por Fernando Porto e Mercedes Neto (2014), dataria dessa época a introdução da vestimenta branca para os profissionais da área. A partir da segunda década do século XX, segundo os pesquisadores, o “gorro, touca e o símbolo da cruz” compunha também o vestuário, fazendo alusão a uma das escolas de Enfermagem emergentes:

o gorro com símbolo da cruz na cor azul representa a Escola Profissional de Enfermeiras Alfredo Pinto (1920), oriunda do desdobramento da Escola Profissional de Enfermeiros e Enfermeiras (1890), atual Escola de Enfermagem Alfredo Pinto, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro; o véu e a cruz na cor vermelha fazem referência à Escola Prática de Enfermeiras da Cruz Vermelha Brasileira (1916); o véu e o símbolo da cruz, em tamanho diferenciado da Cruz Vermelha, e cor não identificada, correspondem ao Curso de Enfermeiras da Policlínica de Botafogo (1917-1920); e, a touca representa a Escola de Enfermeiras do Departamento Nacional de Saúde Pública (1922), atual Escola

de Enfermagem Anna Nery, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, quando foram veiculadas na imprensa ilustrada (Porto; Mercedes Neto, 2014, p. 200).

Contribuição significativa para a representação da Enfermagem é verificada após o desembarque da Cruz Vermelha no país a partir de 1908 – tendo como primeiro presidente o próprio Oswaldo Cruz –, presente em imagens de formandas da Escola Prática de Enfermeiras da Cruz Vermelha Brasileira (CVB). Sediada também no Rio de Janeiro, a escola teve as suas raízes no contexto da 1ª Guerra Mundial a partir das “Damas da Cruz Vermelha”, que se tornou a Seção Feminina da Cruz Vermelha Brasileira. Esse corpo de voluntárias cariocas, formadas em um curso em 1914, tinha como fim assistir feridos e doentes no conflito ou em alguma crise sanitária no país (CVB, 2022). Em foto de formandas da turma de Enfermeiras da saúde pública de 1924, é notável as características da vestimenta listada pela bibliografia citada:

Figura 3. Enfermeiras da Cruz Vermelha Brasileira (RJ), em momento após a formatura na década em 1924

Foto 2 – Enfermeiras da Cruz Vermelha Brasileira (RJ) com autoridades presentes no momento após o rito de formatura 7.



Fonte: Porto; Santos, 2009.

Como visto para Florence Nightingale e Anna Nery no século XIX, nota-se a convergência entre exercício da Enfermagem, guerra/calamidade e atuação feminina, de mulheres brancas – transitando entre o voluntariado e, naquele momento, a profissionalização – e o socorro ao próximo. Aliás, a própria Cruz Vermelha, criada no século das pioneiras, também acolhia essas características:

Em 1864, o governo suíço convocou uma nova conferência diplomática, em Genebra, com representantes de doze governos que adotaram o tratado preparado pelo CICV, denominado Convenção de Genebra, com a finalidade de dar assistência aos soldados feridos nos exércitos em campanha. Os signatários que ratificaram essa Convenção deveriam criar em seus respectivos países uma sociedade da Cruz Vermelha, de caráter civil quanto às funções, mas o pessoal enviado para o campo de guerra ficaria subordinado à disciplina militar do comandante. Por essa convenção, os hospitais militares e ambulâncias, assim como médicos e enfermeiras, seriam considerados neutros e a área do hospital seria zona de segurança. Todos deveriam usar um emblema, uma cruz vermelha sobre fundo branco, que passou a ser símbolo da organização em homenagem à Suíça, nas cores invertidas da bandeira daquele país. Essa convenção foi ratificada pelos doze países presentes, em 1864, e cresceu progressivamente, estando hoje presente em mais de cento e oitenta países. Estava assim concretizado o primeiro tratado de Direito Internacional Humanitário e o nascimento do voluntarismo (Porto; Campos; Oguisso, 2009, p. 493).

As Enfermeiras de Saúde Pública, oriundas das aludidas escolas, tomaram gradualmente o lugar das visitadoras de higiene, formadas por um curso de Emergência, de duração semestral, em 1922 na própria CVB (Porto; Santos, 2009). A propósito, essa atuação de campo foi assimilada pelas visitadoras sanitárias. Tal formação despontou com a parceria entre a Departamento Nacional de Saúde Pública (DNSP) e a estadunidense filantrópica Fundação Rockefeller na década de 1920, tendo como um de seus resultados a fundação da Escola de Enfermagem Anna Nery em 1925 (Mecone; Freitas, 2009).

## Visitadoras

Apesar da perda de prestígio com a emergência das mencionadas escolas, com o foco na formação de Enfermeiras de Saúde Pública, a formação de visitadoras de domicílios, priorizando a atuação em regiões mais carentes nas periferias urbanas e no interior do Brasil, territórios dominados por endemias rurais, continuou a ser realizada. Isso se verifica em registros visuais, como a imagem que retrata a atuação dessas pelo Serviço Especial de Saúde Pública (SESP) entre as décadas de 1940 e 1960 (Renovato; Bagnato, 2008). Segundo Lílian Fernandes Arial Ayres *et al.* (2012), o advento desse tipo de habilitação profissional se deu na criação de cursos de visitação em um contexto de preocupação da DGSP com a tuberculose. Essa moléstia dominava os índices de adoecimento de indivíduos da camada trabalhadora pobre em domicílios e locais de trabalho e também como uma alternativa à certa repulsa popular que sofriam os guardas-sanitários, função

de inspeção residencial e fabril exercida por homens (Ayres *et al.*, 2012). Como visto, esses cursos foram fruto da parceria entre a CVB e o DNSP na década de 1920 e tinham como fundamento teórico a higiene, em que as doenças eram determinadas por aspectos ambientais. A formação visava fornecer profissionais que colaborassem na educação sanitária da população urbana, como a do Rio de Janeiro, ou seja, criando uma consciência nos moradores quanto às problemáticas sanitárias, principalmente, no que se refere aos hábitos pouco higiênicos em suas habitações e locais de trabalho. No tocante ao problema da tuberculose, “ao realizar a visita domiciliar [a enfermeira visitadora] consegue conter os bacilos [...], através de orientação de higiene que minimizam a disseminação da doença” (Ayres *et al.*, 2012, p. 867).

Conforme aludido, a continuidade da formação nessa habilitação ficou sob a incumbência do SESP – secretaria resultante da parceria entre os Governos brasileiro e estadunidense em 1942 –, e que destinava bolsas de três anos intercâmbio da Fundação Rockefeller, sediada no país norte-americano, às enfermeiras brasileiras (Renovato; Bagnato, 2008). Conforme apurado por Renovato e Bagnato (2008), o Programa de Treinamento do SESP alcançou 518 profissionais, dentre eles, enfermeiras, propiciando formação inicial e continuada nos EUA entre 1942 e 1959. Iniciativas de formação, aperfeiçoamento e atualização beneficiaram 769 profissionais de saúde, contando com a presença de enfermeiras. Nesse contexto, que já se tinha com um número expressivo de enfermeiras formadas no Brasil, a habilitação de visitadora sanitária, com o total de 495 formandas, se tornou uma profissão foi situada no nível técnico. Os cursos de formação ocorridos na Seção de Treinamentos de Enfermagem e, posteriormente, Divisão de Enfermagem do SESP, contavam com a supervisão de uma enfermeira estadunidense e com a docência de enfermeiras brasileiras (Renovato; Bagnato, 2008). É possível sugerir que a atividade de visitadora sanitária e de auxiliar hospitalar estariam nas origens da profissão de Técnico de Enfermagem com atuação no campo e nas unidades de saúde atuais. E, quando considerado apenas o primeiro espaço de atuação, dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS). Um pouco da atuação das visitadoras sanitárias em campo pode ser observado na imagem produzida na década de 1940:

Enfim, como se pode notar, a foto focaliza a visita de uma moradia de uma família carente, sugerida pelo tipo de construção - casa de pau-a-pique, propícia a proliferação de insetos como o barbeiro, transmissor da doença de Chagas - e pelo fato de haver integrantes descalços - o que também favoreceria ao contato com verminoses -, situada em um ambiente de periferia urbana ou de interior no país. A presença das duas visitadoras, trajando vestimenta aparentemente branca, reforça, perante a sociedade, a representação social de uma atividade desempenhada exclusivamente por mulheres brancas que vestem roupas daquela cor no âmbito da saúde pública. Como se verá, tal representação tenderá a se manter no âmbito do SUS, seja dos profissionais da enfer-

magem atuantes em campo, como na Estratégia de Saúde da Família (ESF), seja nos atuantes em unidades da rede pública de saúde.

## SUS: campanha contra a dengue e a chikungunya (2014)



Fonte: FSESP, c. 1940.

Sob o âmbito do SUS (Sistema Único de Saúde), que organiza a saúde pública brasileira desde 1990, encontramos a campanha *Dengue e Chikungunya – o perigo aumentou, e a responsabilidade também*, lançada pelo Ministério da Saúde em fins de 2014 (Brasil, 2014). Como é notável pelo título, estava direcionada ao combate da dengue e da chikungunya, doenças que tem como patógeno um vírus e que são transmitidas pelo mosquito *Aedes aegypti*. É importante realçar que epidemias da primeira doença vêm sendo registradas no país, com certa frequência, a partir de 1986. O seu enfrentamento governamental tem como centro o Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD), que vem se desenvolvendo desde 2002, quando o mal passou ser tratado como mais uma endemia urbana brasileira. Os primeiros casos da segunda moléstia foram registrados no ano daquela ação campanhista (Gonçalves, 2024). Entre os materiais produzidos para ação, destaca-se a página interna de um de seus folhetos:

Figura 5. Página interna de folheto da campanha Dengue e Chikungunya – o perigo aumentou, e a responsabilidade também



Fonte: Brasil, 2014.

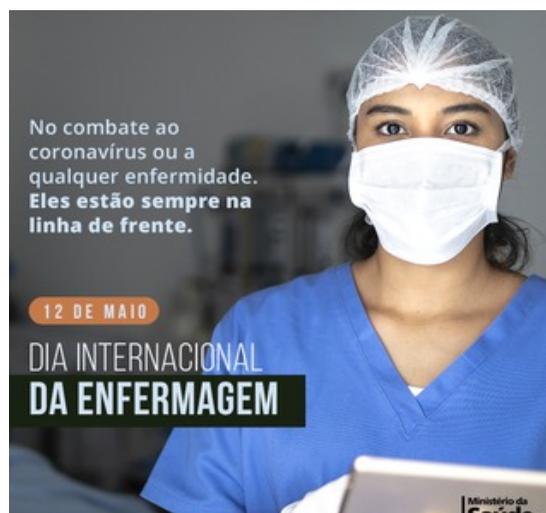
A parte selecionada traz mensagens de alerta sobre a Chikungunya e o seu transmissor e apresenta um pequeno resumo informativo sobre a doença. No tocante aos personagens presentes na peça, infere-se, pelos indícios de configuração dos grupos sociais e pelas vestimentas, que se trata de uma família e de profissionais de saúde – parecendo se referir a uma equipe de uma unidade básica de saúde ou de Estratégia de Saúde da Família –, sugerindo uma aliança entre a prevenção no lar e a assistência na rede pública de saúde. Sobre esses últimos, à esquerda da suposta família parece estar um médico, trajando o tradicional jaleco branco, e um agente de combate a endemias (ACE), usando um colete azul, e, à direita, o que parece ser uma profissional da Enfermagem, trajando um uniforme verde. Pelo levantamento, parece ser a primeira campanha contra as citadas doenças que fazia alusão a atuação do campo. Na realidade, durante a pesquisa na internet não encontramos outra imagem que o fizesse para outra enfermidade brasileira no âmbito do SUS. Ainda sobre a profissional, como registros anteriormente vistos, observa-se o fato de ser uma mulher branca. Contudo, diferente das anteriores, ela não está trajando um uniforme branco, o que pode sugerir certo contraponto ao médico e ao ACE. Aliás, a presença da profissional da Enfermagem, para além de um novo formato de campanha estatal, também poderia estar fazendo alusão à

segunda edição de Dengue: manual de enfermagem (2013) – a edição de 2008 era intitulada *Dengue: manual de enfermagem – adulto e criança* –, que trazia como diretriz de atuação para os profissionais de Enfermagem: Cabe ao profissional de Enfermagem orientar, realizar, encaminhar, coletar e registrar dados da forma mais detalhada possível no prontuário do paciente ou ficha de atendimento. Esses dados são necessários para o planejamento e a execução dos serviços de assistência de Enfermagem” (Brasil, 2013, p. 9). Enfim, é importante citar que médicos, ACE e agentes comunitários de saúde (ACS) também dispõem de documentos oficiais que direcionam as suas práticas diante das doenças transmitidas pelo *Aedes aegypti*, sugerindo a existência de uma hierarquia na assistência aos adoentados, o que também pode estar sendo sinalizado pelo folheto.

## SUS: Covid-19

Conforme visto para a campanha relativa ao combate às arboviroses em 2014, ao traçarmos a representação da Enfermagem no século XXI, salta aos olhos do público a permanência da presença feminina – mulher branca – nas campanhas produzidas no âmbito do SUS. Uma peça comemorativa do Dia Internacional da Enfermagem no Brasil, de 12 de maio de 2020, momento excepcional na história, manteve tal tendência.

Figura 6. Arte postada na página do Facebook do Ministério da Saúde em homenagem ao Dia Internacional da Enfermagem de 2020



Fonte: Brasil, 2020.

Como é notável pela mensagem presente no material, “no combate ao coronavírus ou a qualquer enfermidade, eles estão sempre na linha de frente”, e a presença de uma profissional de Enfermagem que, como na campanha de 2014, trajando uniforme diferente do tradicional branco, utilizando máscara descartável, o material foi produzido em plena pandemia de COVID-19. No decorrer do drama vivenciado, em um ano que deveria ser dedicado a celebração de 200 anos de nascimento de Nightingale – conforme acordado pela OMS e pelo Conselho Internacional de Enfermagem (ICN) –, a imprensa geral realçou a importância do trabalho desses profissionais na assistência aos acometidos pela grave doença, dando maior visibilidade à profissão, alçando-os a condição de quase super-heróis (Navarro; Oliveira, 2022). Diferente dos contextos anteriores, os profissionais do gênero masculino ganharam ênfase em relatos do cotidiano da batalha contra a pandemia expostos em vários canais da mídia. Contudo, tal espaço não fora alcançado na campanha oficial, como sugere a peça em questão. O material talvez tenha sido constituído na perspectiva de predominância dos profissionais em diversas funções nos variados níveis de atenção à saúde – desde a porta de entrada do SUS pela Estratégia de Saúde da Família e UBS até a complexidade de hospitais –, cuja maioria se identifica pelo gênero feminino. De acordo com a Pesquisa Perfil da Enfermagem no Brasil – 2013, realizada pelo Cofen em parceria com a Fiocruz, cerca de 85% de Auxiliares e Técnicos de Enfermagem e 86% de Enfermeiros se declaram do gênero feminino (Cofen, Fiocruz, 2017). Conclui-se, portanto, que a peça produzida pelo MS estava em sintonia com a predominância do gênero feminino na profissão, legitimando a sua representação histórica perante a sociedade brasileira.

## Considerações finais

A breve travessia histórica brasileira da Enfermagem, a partir de imagens destacando personagens, como as produzidas por Anna Nery, e seus profissionais em cotidianos de formação e atuação como de campanhas estatais, a partir dos anos 1920, contribui para pensar a importância da profissão para a saúde pública nacional. Para o estudante da área, colabora para o reconhecimento de características presentes em pinturas e fotografias em cada momento histórico e como essas ajudaram a forjar a representação social da Enfermagem, importante elemento da identidade profissional. Um primeiro aspecto que parece atravessar a história da profissão é o predomínio de profissionais do gênero feminino. Desde a idade média, pelo menos, onde o ofício do cuidado e socorro ao próximo estava legado às religiosas, alcançando os tempos atuais, em que se verifica a celebração de heroínas como Nightingale e Nery, o grande domínio da profissão por mulheres e os registros imagéticos de formaturas, campanhas de saúde que evidenciam as enfermeiras

em ação, acabam por legitimar socialmente nas mentes da população a representação de uma profissão feminina, principalmente, de atuação de mulheres brancas.

Além de uma certa tradição religiosa, a noção de uma profissão feminina também parece ter sido endossada em momentos de guerra. É notável as histórias de atuação das heroínas pioneiras da Enfermagem em frentes de batalhas, espaço predominantemente masculino, que envolviam os seus povos e o papel por elas desempenhado, eternizado em pinturas. Soma-se a isso os corpos de socorro e cuidado das tropas formado por mulheres nas duas guerras mundiais ocorridas no século XX. A própria noção “campanha”, estratégia abraçada pela saúde pública recomendaria a isso também. Em nosso trabalho isso é sugerido pela atuação de campo das visitadoras e na presença de profissionais da Enfermagem em campanhas contra a dengue e a COVID-19.

Uma característica que variou ao longo do tempo foi o uniforme. Se com Anna Nery se verificou a vestimenta negra, a partir da Cruz Vermelha, o branco passa a ser predominante. Na realidade, o branco é a cor do vestuário de várias profissões da saúde, como médicos, fisioterapeutas, dentistas, entre outros. Recentemente, nota-se uma variação da cor, relacionada ao espaço de atuação. Um exemplo disso é a diferença da cor dos uniformes de profissionais de Enfermagem atuantes em hospitais, podendo variar entre branco, azul e verde, e no SAMU, em que se nota o uso de um macacão azul escuro.

Enfim, a predominância de mulheres brancas ao longo da análise nos leva a fazer ponderações sobre o momento da elaboração e divulgação de campanhas nos dias de hoje. Por se tratar de um campo marcado atualmente pela diversidade, deve-se valorizar a inserção de outras etnias, como a de profissionais negros, indígenas e pardos. Apesar da pouca presença masculina em imagens do campo, prevalecendo o gênero feminino, tornam-se necessárias campanhas que contemplem esse aspecto, inserindo enfermeiros e técnicos de Enfermagem. Tal iniciativa é importante inclusive para combater o preconceito racial e de gênero na profissão e na saúde pública. É importante mencionar que em profissões dominadas por homens, como Medicina, Engenharias e Direito, tem-se verificado a inserção de mulheres em campanhas de marketing recente de seus conselhos, o que sinaliza o esforço pela igualdade de gênero. Assim, esse trabalho pode motivar a futuros estudos tendo como temáticas que envolvam a percepção de enfermeiros e técnicos de Enfermagem sobre a profissão e a realização de um ensaio em uma unidade de saúde com uma campanha que tenha um enfermeiro solicitando silêncio em determinados recintos, com fins de verificar a reação dos pacientes e trabalhadores do local.

## Referências

Ana Néri. In: Wikipédia, a enciclopédia livre. Flórida: Wikimedia Foundation, 2024. Disponível em: [https://pt.wikipedia.org/w/index.php?title=Ana\\_N%C3%A9ri&oldid=6744\\_4394](https://pt.wikipedia.org/w/index.php?title=Ana_N%C3%A9ri&oldid=6744_4394). Acesso em: 20 mar. 2024.

Anna Justina Ferreira Nery, c. 1873. Victor Meirelles. Óleo sobre tela, 275,0 x 177,0 cm. Salvador, Memorial da Câmara Municipal de Salvador. Disponível em: [https://en.m.wikipedia.org/wiki/File:Ana\\_Neri1.jpg](https://en.m.wikipedia.org/wiki/File:Ana_Neri1.jpg). Acesso em: 02 mai. 2024.

Ayres, Lílian Fernandes Arial *et al.* As estratégias de luta simbólica para a formação da enfermeira visitadora no início do século XX. *História, Ciências, Saúde – Manguinhos*, v.19, n.3, jul.-set. 2012, p.861-881. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/hcsm/a/BXfP3hXtJJdSqtbrfj8n9KL/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 20 mar. 2024.

Brasil. Decreto nº 2.956, de 10 de agosto de 1938. Institui o “Dia do Enfermeiro”. Rio de Janeiro, Presidência da República, 1938. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-2956-10-agosto-1938-345733-publicacaooriginal-1-pe.html#:~:text=Fica%20institu%C3%ADdo%20o%20%22%20Dia%20do,escolas%20de%20enfermagem%20do%20Pa%C3%ADs>. Acesso em: 20 mar. 2024.

Brasil. Ministério da Saúde. Dengue e Chikungunya – o perigo aumentou, e a responsabilidade também. Brasília, Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/65759>. Acesso em: 20 abr. 2024.

Brasil. Ministério da Saúde. Dia Internacional da Enfermagem de 2020. Brasília, Ministério da saúde, 2020. Disponível em: <https://www.facebook.com/photo/?fbid=3453488918003033&set=a.205936522758305>. Acesso em: 20 mar. 2024.

Cofen. Fiocruz. Relatório final da Pesquisa Perfil da Enfermagem no Brasil. Rio de Janeiro, Cofen Fiocruz, 2017. Disponível em: [https://www.cofen.gov.br/perfil\\_enfermagem/pdfs/relatoriofinal.pdf](https://www.cofen.gov.br/perfil_enfermagem/pdfs/relatoriofinal.pdf). Acesso em: 20 mar. 2024.

Cofen. Resolução Cofen nº 294/2004. Institui o Dia Nacional do Técnico e Auxiliar de Enfermagem. Brasília, Cofen, 2004. Disponível em: <https://www.cofen.gov.br/resoluco-cofen-2942004/>. Acesso em: 20 mar. 2024.

Costa, Kleber de Souza. *Homens na Enfermagem: inserção, vivência e trajetória profissional*. 2016. Dissertação (Programa de pós graduação em Gerenciamento em Enfermagem (PPGen) - Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2016. f. 196. Disponível em: [https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/7/7140/tde-19052017-05839/publico/DISSE\\_RTACAO\\_MESTRADO\\_KLEBER\\_Corrigida.pdf](https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/7/7140/tde-19052017-05839/publico/DISSE_RTACAO_MESTRADO_KLEBER_Corrigida.pdf). Acesso em: 20 mar. 2024.

CVB. História da CVB. Rio de Janeiro, Cruz Vermelha Brasileira, 2022. Disponível em: <http://www.cruzvermelha.org.br/pb/institucional/historia-da-cvb/>. Acesso em: 20 mar. 2024.

Feliciano, Welington Luís Lima; Lanza, Leni Boghossian; Pinto, Viviane Aparecida Bueno. As representações sociais dos usuários dos serviços de saúde sobre o homem na enfermagem. *Rev. Fac. Ciênc. Méd. Sorocaba* [Internet]. 6 jun. 2019; 21 (1): 15-21. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/RFCMS/article/view/35127>. Acesso em: 20 mar. 2024.

FSESP. Visitadora Sanitárias. Rio de Janeiro, FSESP, c. 1940. Disponível em: <https://basearch.coc.fiocruz.br/index.php/fundacao-sesp>. Acesso em: 20 mar. 2024.

Grisard, Nelson; Vieira, Edith Tolentino de Souza. Ana Néri, Madrinha da Enfermagem no Brasil. *Gazeta Médica da Bahia*, 2008;78 (2):145-147. Disponível em: <http://gmbahia.ufba.br/index.php/gmbahia/article/viewFile/981/959>. Acesso em: 20 mar. 2024.

Gomes, Antonio Marcos Tosoli; Oliveira, Denize Cristina de; Sá, Celso Pereira de. A enfermagem no Sistema Único de Saúde (SUS): repensando os princípios e conceitos de sustentação da atenção à saúde no Brasil. *Revista Psicologia: Teoria e Prática*, São Paulo, v. 9, n. 2, p. 109-125, dez. 2007. Disponível em: [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1516-36872007000200007](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-36872007000200007). Acesso em: 20 mar. 2024.

Gonçalves, Huener Silva. *De Epidemia à Endemia: Uma História da Dengue em Belo Horizonte (1996-2016)*. 2024. 592f. Tese (Doutorado em História). Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2004. Disponível em: <http://hdl.handle.net/1843/65759>. Acesso em: 23 abr. 2024.

Lopes, Kênia Janaína Campos. *A representação social do enfermeiro em suas ações de assistência*, na visão do usuário atendido na atenção primária à saúde, no Programa Saúde da Família, Capelinha, MG. Universidade Federal de Minas Gerais. Faculdade de Medicina. Núcleo de Educação em Saúde Coletiva. Teófilo Otoni, 2010. 35f. Monografia (Especialização em Atenção Básica em Saúde da Família). Disponível em: [https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/registo/A\\_represen](https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/registo/A_represen)

tacao social do enfermeiro em suas acoes de assistencia na visao do usuario atendido na atencao primaria a saude no Programa Saude da Familia Capelinha MG /458. Acesso em: 20 mar. 2024.

Lima, Rayanne Branco dos Santos. Representações sociais de estudantes na construção da identidade profissional do enfermeiro. *Rev Rene*, Fortaleza, v. 19, e32468, 2018. Disponível em: <https://www.redalyc.org/journal/3240/324054783041/html/>. Acesso em: 20 mar. 2024.

Mecone, Márcia Cristina da Cruz; Freitas, Genival Fernandes de. Representações da enfermagem na imprensa da Cruz Vermelha Brasileira (1942-1945). *Texto & Contexto - Enfermagem*, v. 18, n. 4, p. 741-749, out. 2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/tce/a/T4gdrbNVgSHd8pVRmXwdwbm/?lang=pt>. Acesso em: 20 mar. 2024.

Moscovici, Serge. Representações sociais: investigações em psicologia social. 3.ed. Petrópolis: Vozes, 2005.

\_\_\_\_\_. A psicanálise, sua imagem e seu público. Petrópolis: Vozes, 2012.

Navarro, Fernanda; Oliveira, Rebeca Nunes Guedes de. A representação das enfermeiras na mídia antes e durante a pandemia da COVID-19 no Brasil. *Enferm Foco*. 2022;13:e-20225. Disponível em: [https://enfermfoco.org/wp-content/uploads/articles\\_xml/2357-707X-enfoco-13-e-20225/2357-707X-enfoco-13-e-20225.pdf](https://enfermfoco.org/wp-content/uploads/articles_xml/2357-707X-enfoco-13-e-20225/2357-707X-enfoco-13-e-20225.pdf). Acesso em: 20 mar. 2024.

Oliveira, Virgílio Cardoso de. A Patria Brasileira. Bruxelas, Bélgica, Constant Gouweloos & Cie, 1903. Disponível em: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Ana\\_N%C3%A9ri#/media/Ficheiro:Anna\\_Nery,\\_c.1903.jpg](https://pt.wikipedia.org/wiki/Ana_N%C3%A9ri#/media/Ficheiro:Anna_Nery,_c.1903.jpg). Acesso em: 02 maio 2024.

Porto, Fernando; Campos, Paulo Fernando de Souza; Oguisso, Taka. Cruz Vermelha Brasileira (filial São Paulo) na imprensa (1916-1930). *Escola Anna Nery*, v. 13, n. 3, p. 492-499, jul. 2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ean/a/WL7MVtGsNRPHtyzGk9JXBQt/>. Acesso em: 20 mar. 2024.

\_\_\_\_\_; Neto, Mercedes. Enfermeira na Imprensa Ilustrada Brasileira (1890-1925): assinatura imagética. *Patrimônio e Memória*, São Paulo, Unesp, v. 10, n. 1, p. 199-221, janeiro-junho, 2014. Disponível em: <https://pem.assis.unesp.br/index.php/pem/article/download/421/737>. Acesso em: 20 mar. 2024.

\_\_\_\_\_ ; Santos, Tânia Cristina Franco. O rito e os emblemas na formatura das enfermeiras brasileiras no distrito federal (1924-1925). *Escola Anna Nery*, v. 13, n. 2, p. 249–255, abr. 2009. Disponível em: [https://www.scielo.br/j/ean/a/vf8DLYj\\_Q3rqPCsp9ThDxvsw/](https://www.scielo.br/j/ean/a/vf8DLYj_Q3rqPCsp9ThDxvsw/). Acesso em: 20 mar. 2024.

Renovato, Rogério Dias; Bagnato, Maria Helena Salgado. As contribuições do Serviço Especial de Saúde Pública para a formação profissional da Enfermagem no Brasil (1942-1960). *Revista Brasileira de Enfermagem*, v. 61, n. 6, p. 909–915, nov. 2008. Disponível em: [https://www.scielo.br/j/reben/a/kgmy6YyMyYr\\_Hr6Rpp4L6Lcy/?lang=pt](https://www.scielo.br/j/reben/a/kgmy6YyMyYr_Hr6Rpp4L6Lcy/?lang=pt). Acesso em: 20 mar. 2024.

Salimena, Anna Maria *et al.* O enfermeiro na estratégia de saúde da família: percepção dos usuários. *HU Rev* [Internet]. 10 maio 2012; 37 (3). Disponível em: [https://periodicos.ufff.br/index.php/hurevista/article/download/1513/577/897\\_5](https://periodicos.ufff.br/index.php/hurevista/article/download/1513/577/897_5). Acesso em: 20 mar. 2024.

Silva, Gilberto Tadeu Reis da *et al.* Estudos sobre a imagem das enfermeiras: cinco décadas entre a imagética e suas repercussões. *Escola Anna Nery*, v. 24, n. 4, p. e20200063, 2020. Disponível em: [https://www.scielo.br/j/ean/a/3yh9Tp8QFXW3\\_vhQNGpyxRnL/](https://www.scielo.br/j/ean/a/3yh9Tp8QFXW3_vhQNGpyxRnL/). Acesso em: 20 mar. 2024.

Terra, Izabela Gonçalves; Nascimento, Adriano Roberto Afonso do. Imagens e representações sociais: contribuições da análise semiótica. *Psicologia em Estudo*, vol. 21, núm. 2, pp. 291-302, 2016. Disponível em: <https://www.redalyc.org/journal/2871/287147424011/html/#:~:text=As%20imagens%20visuais%20favorecem%20a,a%20pesquisa%20em%20representa%C3%A7%C3%B5es%20sociais>. Acesso em: 20 mar. 2024.

# ATUAÇÃO DO ENFERMEIRO NA IMUNIZAÇÃO CONTRA A DENGUE NO BRASIL

*Stefãne Amorim Ribeiro<sup>1</sup>*

*Bianca Ribeiro Félix<sup>2</sup>*

*João Paulo da Silva Cruz<sup>2</sup>*

*Ketellen Dayane de Souza Silva<sup>2</sup>*

*Laissa Carvalho da Silva Oliveira<sup>2</sup>*

*Lorena Oliveira Silva<sup>2</sup>*

*Mariana Magalhães Silva<sup>2</sup>*

*Rafaela Cristina Sousa Ribeiro<sup>2</sup>*

**Resumo:** O presente trabalho trata-se de uma revisão de literatura acerca da atuação do enfermeiro na imunização contra a dengue no Brasil e para seu desenvolvimento foram utilizados métodos de pesquisa em livros e artigos científicos, no qual foram pesquisados 56 artigos, dos quais 48 artigos foram selecionados, sendo 8 descartados por não serem relevantes para nosso trabalho, sendo selecionados de sites, artigos e livros, entre os anos de 1999 a 2024. A dengue é uma patologia febril aguda, cuja transmissão é por meio da picada do mosquito *Aedes Aegypti*, sendo considerada a mais prevalente no mundo e um grande desafio à saúde pública. O Brasil, assim como outros países tropicais, sofre com a dengue de forma crescente, apresentando dificuldades de controlar a doença. O enfermeiro é um dos principais profissionais de saúde que atua tanto na prevenção como no acompanhamento dos casos, cujo um dos objetivos é a redução de complicações durante o tratamento da doença. O enfermeiro da sala de imunizações está diretamente atuando neste setor através do treinamento e supervisão dos auxiliares e técnicos de enfermagem para prover a eficácia dos serviços ofertados. Dessa forma, faz-se necessário avaliar o papel da enfermagem na imunização contra a dengue.

**Palavras-chaves:** Dengue, imunização, vacina, Enfermagem

---

<sup>1</sup>Enfermeira, coordenadora e docente do curso de graduação em Enfermagem da Faculdade Asa de Brumadinho.

<sup>2</sup>Acadêmicos do 6º período do curso de graduação em Enfermagem da Faculdade Asa de Brumadinho

## ABSTRACT

The present work is a literature review about the role of nurses in immunization against dengue in Brazil and for its development research methods were used in books and scientific articles, in which 56 articles were researched, of which 48 articles were selected, with 8 discarded as they were not relevant to our work, being selected from websites, articles and books, between the years 1999 to 2024. Dengue is an acute febrile pathology, which is transmitted through the bite of the *Aedes Aegypti* mosquito, being considered the most prevalent in the world and a major challenge to public health. Brazil, like other tropical countries, is increasingly suffering from dengue, presenting difficulties in controlling the disease. The nurse is one of the main health professionals who works both in preventing and monitoring cases, one of whose objectives is to reduce complications during the treatment of the disease. The nurse in the immunization room is directly working in this sector through the training and supervision of nursing assistants and technicians to ensure the effectiveness of the services offered. Therefore, it is necessary to evaluate the role of nursing in immunization against dengue.

Keywords: Dengue, immunization, vaccine, Nursing

## I. INTRODUÇÃO

A enfermagem possui um papel excepcional no cenário de combate a doenças causadas pelas arbovirose como a dengue, contribuindo para o estudo epidemiológico da doença através da realização de notificações compulsória além de auxiliar os pacientes na sua respectiva evolução (JUNIOR,2021).

A dengue é uma patologia febril aguda, cujo a transmissão é por meio da picada do mosquito *Aedes Aegypti*, sendo considerada a mais prevalente no mundo e um grande desafio a saúde pública (RAMOS,2021). O Brasil assim como outros países tropicais sofrem com a dengue de forma crescente, apresentando-se dificuldades de controlar a doença (JUNIOR,2021).

O enfermeiro é um dos principais profissionais de saúde que atua tanto na prevenção como no acompanhamento dos casos, cujo um dos objetivos é a redução de complicações durante o tratamento da doença (SILVA et al, 2011). O enfermeiro é responsável por registrar os imunobiológicos aplicados e do quantitativo populacional vacinado agregado por faixa etária, em determinado período de tempo, em uma área geográfica, sendo também responsável pela coordenação e monitorização da limpeza mensal da sala de vacinação (BRASIL,2014).

A vacinação tornou-se uma medida preventiva contra esta doença desde 2015, que era disponibilizada apenas as pessoas que já tiveram a patologia, estando dentro da faixa etária de 4 a

60 anos (DINIZ, et al 2024). A vacina disponibilizada pelo Sistema Único de Saúde (SUS) foi homologada em março de 2023 e disponibilizada ao SUS a partir do mês de dezembro (BRASIL,2024).

Sendo assim, o presente artigo estabeleceu como problema de pesquisa qual a atuação do enfermeiro na imunização contra a dengue no Brasil. E como objetivo geral elucidar a relevância do enfermeiro responsável pela imunização contra a dengue. Para alcançar o objetivo geral, os objetivos específicos consistem em: conceitualizar a dengue, apresentar a história da criação da vacina contra a dengue, descrever a epidemia da dengue no Brasil e detalhar a atuação do enfermeiro na sala de vacina.

O presente estudo tem como objetivo descrever a importância do enfermeiro na imunização contra a Dengue no Brasil, detalhando e ressaltando a importância desse profissional no sucesso da vacinação.

## 2. METODOLOGIA

Trata-se de uma revisão de literatura que segundo Brizola e Fantin (2016) é um agrupamento de ideias de diversos autores sobre um tema proposto que foram obtidas através de fontes de interpretação e estudos efetuadas pelo pesquisador.

Nesse sentido, os resultados serão apresentados de forma qualitativa, a partir da coleta de informações de fontes secundárias, incluindo Google Scholar, sites governamentais como ministério da saúde e revistas acadêmicas utilizando as palavras chaves: dengue, vacina e enfermagem.

Foram analisados 62 artigos e destes foram descartados 14 artigos por não conter informações suficientes e por não carecerem de elementos que correspondem ao tema proposto. Os artigos selecionados para a elaboração deste artigo foram publicados entre 1999 e 2024

## 3. DESENVOLVIMENTO

### 3.1 Dengue

A dengue é uma patologia febril aguda, acarretada por um arbovírus de RNA, pertencente à família Flaviviridae, sendo transmitidos pela picada do mosquito *Aedes Aegypti*. Esta doença é considerada a mais prevalente no mundo, provocando um grande desafio de saúde pública para combatê-la, primordialmente no Brasil (RAMOS,2021). Segundo o autor Furtado (2019) apresenta uma estimativa mundial de 50 a 200 milhões de casos de dengue que ocorrem anualmente, alcançando aproximadamente 20 mil mortes.

Atualmente no país existem 4 sorotipos de dengue sendo elas a: DENV-1, DENV-2, DENV-3, DENV-4, destacando a DENV-1 como o sorotipo mais prevalente (RAMOS,2021). Segundo o autor De Barros et al (2021) a DENV-1 e DENV-2, foi identificada por volta dos anos de 1940, o DENV-3 e o DENV-4 foram separados durante a epidemia da doença nas Filipinas no ano de 1956, o sorotipo DENV-5 foi encontrado na Malásia que fica no continente Asiático, não sendo identificados no Brasil.

A dengue é uma doença sistêmica, infecciosa que causa debilitação e autolimitação no indivíduo, podendo afetar múltiplos órgãos e sistemas do organismo. Grande parte da população consegue se recuperar da doença, mesmo após todos os sintomas debilitantes que ocorre durante o período, porém a outra parte da população pode apresentar manifestações graves afirmadas por Leite et al (2024) que de acordo com Junior (2021) incluem sintomas como dor abdominal intensa e aguda, náuseas e vômitos de maneira constante e sangramento de mucosas. A apresentação clínica pode ser desde quadros assintomáticos a quadros mais graves, como as hemorragias e choques, sendo definidas em 3 etapas clínicas da doença: febril, crítica e de recuperação (DANTAS,2020)

A fase febril consiste na manifestação de pirexia com duração que varia de 2 a 7 dias , apresentando aproximadamente a temperatura corporal de 39° a 40°C , consistindo no aparecimento dessas menifestação abruptamente , além de sintomas como cefaleia , adinamia , dores nas articulações , anorexia , náuseas , vômitos podem apresentar durante este período e diarreias que levam de 3 a 4 evacuações no dia. Após esta fase a maioria das pessoas se recuperam gradativamente , progredimento para um estado de saúde melhor e apresentando um aumento do apetite novamente. A segunda fase da dengue é a crítica, sendo uma fase capaz de evoluir para as formas graves da doença, a observação do indivíduo nesta fase é crucial, sendo caracterizada pelo declínio da pirexia de 3 a 7 dias do começo da doença, e os sinais de alarme podem estar presentes nesta fase. A última fase da dengue é a de recuperação, onde ocorre a reabsorção de maneira gradual do conteúdo que sofreu extravasamento apresentando uma melhora da sensação de bem-estar (BRASIL, 2024)

Segundo Junior (2021) o Brasil assim como outros países tropicais sofrem com a Dengue de forma crescente, apresentando-se dificuldades de controlar a doença, sendo necessário o investimento em pesquisas, para elaborar meios tecnológicos voltadas a controlar a incidência da doença e reduzir o número de óbitos.

Segundo o Ministério da Saúde (2024) o Brasil é o primeiro país a disponibilizar a imunização contra a dengue no Sistema Público de Saúde, sendo aprovada pela Agência Nacional de

Vigilância Sanitária (Anvisa) em março de 2023, e no mês de dezembro deste mesmo ano o governo já agregou no sistema de saúde. A inserção da vacina foi verificada pela Comissão Nacional de Incorporações de Tecnologias no SUS (Conitec) de forma urgente. Após aprovação o Ministério da Saúde obteve o número total de vacinas contra a doença que foram desenvolvidos pelo fabricante cujo objetivo era realizar a campanha de vacinação o mais breve possível adquirindo assim cerca de 5,2 milhões de doses ,a capacidade de produção da vacina e limitada pela farmacêutica, e com isso o diretor do Instituto Butantan e o presidente da Fio Cruz vincularam-se a Secretaria de Saúde do Governo do Estado de São Paulo para ajudar na produção de vacinas contra a doença.

A enfermagem é uma profissão que atua diretamente na imunização sendo responsável pelo cuidado de saúde da população ,realizando campanhas de vacinação , supervisão e controle da qualidade das vacinas , ofertando segurança e confiabilidade do seu exercício profissional (OLIVEIRA et al, 2021) .O enfermeiro possui um papel importante no cenário da dengue, notificando compulsoriamente os casos para a vigilância epidemiológica ter a sapiência do aumento do número de casos nas regiões, tratamento da população decorrente dos sintomas da doença e na identificação das manifestações leves e graves , determinando as intervenções de enfermagem para uma efetiva evolução do paciente( JUNIOR,2021)

### 3.2 História da Saúde Pública no Brasil

O Sistema Único de Saúde (SUS) é composto por múltiplos órgãos e profissionais que trabalham juntos para assegurar o bem-estar e a saúde individual e coletiva (PAIM, 2009). Segundo Brasil (2022), o SUS é um dos maiores e mais abrangentes sistemas de saúde pública do mundo, abrangendo desde consultas básicas de pressão arterial na atenção primária até procedimentos complexos de transplante de órgãos, garantindo um atendimento completo, universal e gratuito a toda a população do país

A implantação do SUS teve início na década de 1990 com a aprovação da Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990), complementada pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 (NORONHA, LIMA e MACHADO 2008). O SUS resulta de movimentos populares e da implementação de medidas e serviços amparados por legislações, regulamentos e decretos. Esses elementos, aliados ao controle social, estabelecem as diretrizes e fiscalizações previstas nos artigos 196 a 200 da Constituição Federal de 1988 (SOUZA, 2016).

As origens do Sistema Único de Saúde (SUS) remontam à Constituição Federal Brasileira assinada em 1988, que permanece em vigor até os dias de hoje, e de acordo com o Ministério da Saúde (2022) o texto do artigo 196 afirma que:

“A saúde é direito de todos e obrigação do Estado de assegurá-la por meio de políticas sociais e econômicas que visem reduzir o risco de doenças e outros problemas de saúde e proporcionar acesso Universal e igualitário às ações e serviços. Promoção da saúde, proteção e restauração” (BRASIL, 2009).

A saúde é reconhecida como um direito humano fundamental, conforme estabelecido na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (BRASIL, 1988), e a vacinação desempenha um papel crucial na garantia desse direito. Ao longo dos anos, os programas de vacinação têm sido verdadeiros pilares na luta contra doenças infecciosas em todo o mundo (SOBREIRA, 2024), sendo que desde a implementação de iniciativas como o Programa Nacional de Imunizações (PNI) no Brasil, instituído em 1973, até campanhas globais de vacinação lideradas pela Organização Mundial da Saúde (OMS), como a erradicação da varíola e a redução significativa da poliomielite, a vacinação tem sido responsável por salvar milhões de vidas (JUNIOR, 2013).

Conforme a visão apresentada pelo autor Teixeira et al, (2013), “A redução da morbidade e mortalidade por doenças imunopreveníveis, especialmente nos primeiros anos de vida, poderia aumentar significativamente a expectativa de vida e reduzir as hospitalizações”. A lista de vacinas oferecidas pelo SUS continua a se expandir ao longo do tempo. Existem atualmente 19 vacinas disponíveis para mais de 20 doenças. Assim como nos países desenvolvidos, o calendário nacional de imunização inclui não apenas crianças, mas também adolescentes, adultos, idosos grávidas e povos indígenas. (JUNIOR, 2013)

### 3.3 Vacina Contra a Dengue

É certo que o estudo relacionado ao desenvolvimento de vacinas passou por processos que incluem erros e acertos gerando uma reflexão intelectual, porém proporcionou também a erradicação e redução de muitas doenças infecciosas, sendo uma prática de ação em prevenção a saúde humana para casos de contaminação e disseminação de um micro-organismo patológico. A imunização derivou da necessidade de combater doenças infecciosas e evitar a disseminação de doenças (MALAGUTTI, 2011). É certo que a dengue é uma arbovirose que mais afeta a população humana, traz a necessidade de uma vacina pois há registros alarmantes de casos graves no Brasil e no mundo, levando muitos casos diagnosticados a forma grave ou fatal. (FIGUEIREDO, 1999).

A dengue constitui um problema de saúde pública no território nacional, levando a quadros graves como óbitos e enfermidades de milhares pessoas, além da sobrecarga dos profissionais de saúde e danos sociais e econômicos no país (DINIZ, et al 2024)

A vacinação conforma o autor Diniz (2024) tornou-se uma medida preventiva contra esta doença desde 2015, que era disponibilizada para pessoas entre 6 a 45 anos de idade que já tive-

ram a manifestação da doença. Já em março de 2023 a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ortogou uma vacina de vírus vivo enfraquecido, oferecendo proteção para os 4 tipos de vírus, e pode ser aplicada para indivíduos que tiveram ou não a dengue, estando dentro da faixa etária de 4 a 60 anos, está vacina segundo o autor Almeida (2024) é denominada de Qdenga. Porém existem alguns casos que a aplicação da vacina é contraindicada sendo as: gestantes, lactantes e pacientes imunocomprometidos (DINIZ, et al 2024).

A vacina contra a dengue é ofertada através das instituições privadas para indivíduos de 4 a 60 anos e também é disponibilizada pelo Sistema Único de Saúde (SUS) a princípio para pessoas entre 10 a 14 anos (DINIZ et al ,2024)

Apesar da complexidade da criação da vacina contra dengue atualmente existem distintos laboratórios na tentativa de produzir uma vacina com a maior eficácia possível, sendo elas a partir do vírus vivo atenuado, vírus inativados e vacinas de engenharia genética (MARQUES,2024). E seu estudo com base em quatro tipos de sorotipos se mostrou como uma grande barreira para um desenvolvimento efetivo de sua imunização (ALMEIDA,2024)

### 3.3.1 Vacina de vírus vivo atenuado

Busca a mutação genética através da contaminação de uma célula por um vírus, e sua mutação ocorre após repetidas contaminações desta célula, até que haja uma mutação. No caso da busca da vacina da dengue foi utilizado células dos rins de um cão e células pulmonares de um macaco visto que sua contaminação em um DNA geneticamente heterogêneo, ou seja, em um hospedeiro não natural a carga viral e com isso o vírus heterogêneo prevalece criando partículas antivirais dominantes e avirulentas. Este processo consiste na busca de uma redução da ação do vírus trazendo uma base para futuras vacinas. (FIGUEIREDO,1999)

### 3.3.2 Vacina de vírus inativados

As vacinas inativadas são feitas do próprio vírus, morto ou a partir de partículas celulares, com intuito de causar uma contaminação leve para que o organismo consiga gerar respostas imunes. Contudo esse método para criação da vacina da dengue foi praticamente abandonado devido ao alto custo de conservação da doença. (SANTOS,2024)

### 3.3.4 Vacina de engenharia genética

De acordo com Figueiredo (1999) a vacina a partir de engenharia genética é classificada por: vacinas recombinantes por expressão de proteínas de dengue em células eucarióticas; vaci-

nas com vírus recombinante; vacinas com vetores vivos; vacinas com vírus mutantes e quiméricos; vacinas de DNA.

O vírus da dengue é classificado na família *Flaviviridae*, gênero *Flavivirus*. As diferenças na estrutura do RNA causam as distinções nos sintomas da dengue surgindo assim a classificação da Dengue nos seguintes sorotipos DENV-1, DENV-2, DENV-3 e DENV-4 (OLIVEIRA,2024). Essas distinções afligem os cientistas pois as especificidades dos sorotipos exigem que uma vacina seja capaz de trazer respostas imunes contra todos evitando assim a evolução da forma grave desta doença. (FIGUEIREDO,1999)

Uma vacina ideal para dengue deveria cumprir as seguintes exigências: promover imunização prolongada contra os quatro (4) tipos de vírus do dengue, não causando o fenômeno de facilitação, por anticorpos, da penetração viral em macrófagos (antibodydependent enhancement - ADE), que inicia o mecanismo fisiopatológico responsável pelo dengue hemorrágico; ter baixo custo; ter baixa toxicidade (principalmente neuro e hepatotoxicidade); manter títulos virais no refrigerador ou à temperatura ambiente, durante três (3) dias(13, 14). (FIGUEIREDO,1999)

### 3.3.4 Vacinas no Mercado Clínico

A primeira vacina Dengvaxia® (CYD-TDV) criada a partir do vírus enfraquecido pelo laboratório Sanofi Pasteur foi aprovada em 2015 pela Anvisa para uso clínico. As pessoas que podem tomar essa vacina já devem ter um contato prévio com o vírus e estar dentro de 09 a 16 anos, o uso desta vacina em indivíduos que nunca foram contaminados pode levar ao estágio da dengue grave, principalmente em crianças (SEIXAS, 2024).

A segunda vacina denominada Qdenga® criada a partir do vírus atenuado tetravalente pelo laboratório japonês Takeda Pharmaceutical Company foi aprovada em 2023, e possui protocolo de administração semestral em três aplicações para indivíduos que estiveram e contato prévio numa faixa etária de 09 a 45 anos (em seguida modificado para 06 a 45 anos) para habitantes de locais endêmicos. A Qdenga® é classificada como tetravalente, e sua composição vem do vírus vivo e atenuado. (SEIXAS, 2024)

### 3.5 Enfermeiro na Sala de Vacina

O enfermeiro é um dos principais profissionais de saúde que atua tanto na prevenção como no acompanhamento dos casos, tendo como ferramenta de prestação de cuidados a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), podendo ser utilizada para auxílio na redução de

complicações durante o tratamento, realizando um acompanhamento sistematizado e oferecendo um cuidado de qualidade (SILVA et al, 2011).

Atualmente o enfermeiro tem seu papel consolidado na prática de imunização (QUEIROZ et al, 2009). Visando melhorar a qualidade da assistência aos pacientes e evitar desfechos indesejados, causados pelas diversas complicações que a dengue pode gerar, é recomendado e necessário um monitoramento dos casos graves e uma investigação sistemática e minuciosa dos óbitos por dengue. Dessa forma, é possível identificar as possíveis causas e problemas que supostamente estariam acarretando uma maior incidência de casos graves e, logo após, atuar prontamente (FIGUEIRÓ et al, 2011).

Segundo Tertuliano (2014, p 369) “a prática da enfermagem em sala de vacinação está embasada no processo educacional de seus profissionais que participam desse processo com ações que visam buscar a qualidade nos serviços prestados à população”.

Os procedimentos executados pelos profissionais de enfermagem devem ser preparados e treinados para o manejo, conservação, preparo e administração, registro e descarte dos resíduos oriundos das ações de vacinação a quantidade de funcionários pertencentes a escala depende da dimensão do trabalho, como também da extensão populacional da região de atuação (BRITO, et al 2014)

A equipe de vacinação acompanha também dados epidemiológicos de acordo com sua área de domínio para promover intervenções, orientações e supervisionar a vacinação criando metodologias de educação e treinamento regular da equipe de vacina (COREN, 2016). O enfermeiro é responsável por registrar os imunobiológicos aplicados e do quantitativo populacional vacinado agregado por faixa etária, em determinado período de tempo, em uma área geográfica, sendo também responsável pela coordenação e monitorização da limpeza mensal da sala de vacinação (BRASIL, 2014).

O enfermeiro da sala de imunizações está diretamente atuando neste setor através do treinamento e supervisão dos auxiliares e técnicos de enfermagem para prover a eficácia dos serviços ofertados (BRASIL, 2014).

### 3.5 Epidemiologia da Dengue no Brasil

Nos últimos anos, a dengue tem emergido como uma preocupação de saúde devido ao aumento significativo de novos casos e óbitos, tornando-se uma das doenças mais prevalentes entre os seres humanos. (FONSECA, 2018) No Brasil, ainda, conforme relatado por Silva et. al (2024),

a dengue permanece como uma importante questão de saúde pública, com milhões de casos e óbitos relatados a cada ano e consequências significativas em termos de doença, morte e impactos econômicos. Logo, faz-se necessária a avaliação do que leva ao aumento dessa doença.

Em um primeiro momento, no contexto brasileiro, em áreas urbanas tropicais, a dengue é uma doença com características endêmico-epidêmicas, implicando os casos que são previstos todos os anos, embora eventualmente possam exceder as expectativas, pois essa situação está ligada ao clima tropical do país quente, úmido e com disponibilidade de água que oferece condições ideais para a reprodução do vetor e do vírus. (MACIEL; SIQUEIRA JUNIOR; MARTELLI, 2008)

Além disso, a ausência de saneamento básico, o acúmulo de lixo e a presença de água parada em recipientes domésticos podem favorecer a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* em áreas urbanas. (FERREIRA et al., 2023)

Recentemente, houve um aumento na incidência dos casos graves da dengue, como a dengue hemorrágica, que é a forma mais severa da doença, sobrecarregando ainda mais os sistemas de saúde, sendo um desafio significativo de saúde pública devido à sua capacidade de se disseminar rapidamente e provocar surtos inesperados. (VALLE; PIMENTA; CUNHA, 2016).

Silva et. al (2019) defende, complementando, que a eficácia das estratégias de controle de vetores no Brasil tem sido inconsistentes, já que enquanto algumas áreas do país têm obtido sucesso na diminuição da transmissão da dengue com o uso de inseticidas e larvicidas, e outras enfrentam desafios contínuos devido à resistência dos mosquitos aos produtos químicos e à falta de sustentabilidade dessas intervenções a longo prazo.

A introdução das vacinas contra a dengue representa um dos maiores avanços recentes no controle da doença, pois estudos clínicos têm mostrado a eficácia e segurança dessas vacinas na redução da incidência de casos graves de dengue em áreas onde a doença é endêmica, no entanto, há desafios relacionados à disponibilidade, acesso e aceitação das vacinas pela população que ainda precisam ser superados para maximizar seu impacto na redução da carga da doença no Brasil. (MARTINS et. al, 2021)

Deduz-se, portanto, diante os citados, que a dengue deverá ser combatida no Brasil, e a vacina perdura sendo um dos meios mais seguros cientificamente para o maior controle da doença, no entanto, problematiza-se a sua adesão populacional e distribuição das vacinas, afetando diretamente a saúde brasileira.

### 3.6 Sintomas da Dengue

De acordo com a página oficial do Ministério da Saúde (2024), “os principais sinais da doença são febre alta, manchas vermelhas pelo corpo, diarreia, dor de cabeça ou ao redor dos olhos e dores musculares e nas articulações. ” Outros sintomas comumente associados a dengue é o prurido (coceira) que pode ocorrer na palma da mão e na planta dos pés, sintomas que também podem estar presentes em casos de Zika e Chikungunya.

Segundo o Ministério da Saúde (2024), os principais sintomas e sinais de alerta da dengue podem ser:

“Dor abdominal intensa e contínua; Vômitos persistentes; Acúmulo de líquidos em cavidades corporais (seja no abdômen ou entre os tecidos que revestem o pulmão ou o tórax); Letargia e irritabilidade; Dificuldade de respirar; Aumento do tamanho do fígado (hepatomegalia); Hipotensão postural (queda na pressão arterial após levantar); Aumento progressivo do hematócrito; Sangramento de mucosas como gengivas e nariz; Sangue nas fezes. ”

Além desses sintomas outros podem aparecer durante o estágio da doença. Segundo Salomão e Pignatari et al. (2004, p. 326) “anorexia, náuseas e vômitos com alteração de paladar (queixa característica de gosto metálico na boca) ” são sinais típicos de infecção por dengue. Manchas vermelhas pelo corpo podem ser aspectos da doença e podem aparecer durante a prova do laço, um teste rápido sem comprovação científica onde um agente de saúde demarca uma área no braço do paciente e faz o teste inflando a bolsa de pressão no braço e, dependendo do número de manchas que podem aparecer na área previamente demarcada, pode ser um sinal da presença da dengue.

A hemorragia é comumente associada a casos de dengue podendo ser uma das maiores preocupações em paciente infectados com a dengue. De acordo com Salomão e Pignatari et al. (2004, p. 326)

“Podem ocorrer fenômenos hemorrágicos localizados [...] e meningite asséptica”, ainda segundo os autores, “[...] manifestações clínicas específicas variam de manifestações hemorrágicas cutâneas e mucosas localizadas [...] até sangramento gastrointestinal profuso, hemorragias em órgãos internos e manifestações de choque hipovolêmico com exsudação tecidual[...]. ”

O primeiro sinal de manifestação da infecção por dengue geralmente é febre alta, porém, como a infecção por dengue pode ser assintomática e apresentar quadros leves e, conforme o Ministério da Saúde (2022), “o diagnóstico da dengue pode ser feito por exame clínico e confirmado por exame de sangue”.

### 3.7 Diagnóstico

De acordo com Lima (2023), o diagnóstico clínico é realizado em considerações aos relatos do paciente e os principais sinais e sintomas durante a consulta médica, se apresenta febre e pelo menos mais dois sintomas típicos da dengue, o diagnóstico laboratorial é utilizado amostra biológica do paciente, sendo sangue total, plasma ou soro. Para uma melhor abordagem diagnóstica tem que avaliar o período da infecção do paciente.

A prova do laço deve ser realizada em todas as pessoas que estiverem suspeitas de dengue, durante o exame físico. É bem simples para realizado este exame, porém muito importante por ser um exame rápido nessa primeira fase que leva mais ou menos 10 minutos para realizar. Mas é um teste inespecífico pode positivar outras doenças, então é necessário outro teste para confirmação, este teste é uma evidência da fragilidade capilar, numa demarcada área do braço após ser garroteada (OLIVEIRA, 2020).

Atualmente as técnicas conhecidas para o diagnóstico laboratoriais da dengue que consiste em pesquisa de vírus isolamento viral por inoculação em células (RT-PCR) por métodos diretos por meio de pesquisas de anticorpos imunoglobulina da classe (IGM) através da sorologia, na pesquisa do NS1. O NS1 é um teste qualitativo em que a presença do antígeno NS1 sugere doença aguda e ativa, esse teste deve ser realizado com exame de triagem (SOUSA et al 2023).

### 3.8 Tratamento

Segundo a Organização Mundial da Saúde (2024), ainda não existe tratamento específico para combater o vírus da dengue. O principal objetivo do tratamento consiste na reposição de líquidos afim de evitar a desidratação, e para aliviar os sintomas com paracetamol e dipirona, por exemplo dor e febre. A recomendação é repouso enquanto durar a febre em casos leves.

Não automedicar em suspeita da dengue buscar acesso médico em uma unidade de saúde mais próxima. Evitar anti-inflamatórios não esteroides, aspirina, corticosteroides. A terapia de

reidratação oral previne a desidratação, e é bastante indicada durante a fase febril e em alguns pacientes é realizado a reposição de fluídos intravenosos. (APOLINÁRIO et al, 2022).

Essas medidas durante o tratamento são necessárias para contribuir com uma uma melhora do paciente prevenindo choque e hemorragias, e de suma importância acompanhar pelo hemograma os valores das plaquetas, se o nível da mesma cair 20.000 ou se houver sangramento significativo, a transfusão de plaquetas é recomendada. (APOLINÁRIO et al, 2022).

O choque que pode ser uma complicação da dengue é causado pela perda excessiva de líquidos capilares para o terceiro espaço, resultando em hipotensão e diminuição da amplitude dos pulsos periféricos. Há hipoperfusão orgânica, acidose metabólica e insuficiência de múltiplos órgãos, e o doente pode falecer em poucas horas. (SEIXAS, 2024).

Monitoramento médico é essencial para avaliar quando é necessária uma intervenção mais invasiva, como a internação, transfusão de plaquetas entre outros o tratamento é realizado de maneira sintomática, sempre de acordo com avaliação profissional de saúde, conforme cada caso clínico (OMS,2024).

## 4. RESULTADOS

Nesta seção, estão os principais achados da revisão de literatura sobre a atuação do enfermeiro na imunização contra a dengue no Brasil. As fontes selecionadas fornecem uma visão abrangente sobre a vacina da dengue e seus resultados são organizados em categorias conforme os tópicos mais relevantes identificados.

### Quadro I- Artigos selecionados de acordo com base no título, ano de publicação e resultados

Nº	TÍTULO	ANO	RESULTADOS
01	A eficiência das ações de combate à dengue na atenção primária à saúde no Brasil	2021	A dengue é uma patologia febril aguda, acarretada por um arbovírus de RNA, pertencente à família Flaviviridae, sendo transmitidos pela picada do mosquito <i>Aedes Aegypti</i> . Esta doença é considerada a mais prevalente no mundo, provocando um grande desafio de saúde pública para combatê-la, primordialmente no Brasil (RAMOS,2021).

02	Sistema único de saúde	2022	Segundo o Ministério da Saúde (2022), o SUS é um dos maiores e mais abrangentes sistemas de saúde pública do mundo, abrangendo desde consultas básicas de pressão arterial na atenção primária até procedimentos complexos de transplante de órgãos, garantindo um atendimento completo, universal e gratuito a toda a população do país.
03	Desafios na Implementação de Programas de Vacinação em Saúde Coletiva.	2024	(...) e a vacinação desempenha um papel crucial na garantia desse direito. Ao longo dos anos, os programas de vacinação têm sido verdadeiros pilares na luta contra doenças infecciosas em todo o mundo (SOBREIRA, 2024)
04	Desafios e novas perspectivas da imunização no Brasil	2024	A vacina contra a dengue é ofertada através das instituições privadas para indivíduos de 4 a 60 anos e também é disponibilizada pelo Sistema Único de Saúde (SUS) a princípio para pessoas entre 10 a 14 anos (DINIZ et al ,2024)
05	Atualização Clínica sobre Diagnóstico, Tratamento e Prevenção da Dengue	2024	A primeira vacina Dengvaxia® (CYD-TDV) criada a partir do vírus enfraquecido pelo laboratório Sanofi Pasteur foi aprovada em 2015 pela Anvisa para uso clínico. As pessoas que podem tomar essa vacina já devem ter um contato prévio com o vírus e estar dentro de 09 a 16 anos. A segunda vacina denominada Qdenga® criada a partir do vírus atenuado tetravalente pelo laboratório japonês Takeda Pharmaceutical Company foi aprovada em 2023, e possui protocolo de administração semestral em três aplicações para indivíduos que estiveram em contato prévio numa faixa etária de 09 a 45 anos (em seguida modificado para 06 a 45 anos) para habitantes de locais endêmicos. A Qdenga® é classificada como tetravalente, e sua composição vem do vírus vivo e atenuado. (SEIXAS, 2024)
06	O conhecimento do enfermeiro sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem: da teoria à prática.	2011	O enfermeiro é um dos principais profissionais de saúde que atua tanto na prevenção como no acompanhamento dos casos, tendo como ferramenta de prestação de cuidados a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), podendo ser utilizada para auxílio na redução de complicações durante o tratamento, realizando um acompanhamento sistematizado e oferecendo um cuidado de qualidade (SILVA et al ,2011).
07	Vacinas contra a dengue: avanços, desafios e perspectivas para o Brasil.	2021	A introdução das vacinas contra a dengue representa um dos maiores avanços recentes no controle da doença, pois estudos clínicos têm mostrado a eficácia e segurança dessas vacinas na redução da incidência de casos graves de dengue em áreas onde a doença é endêmica, no entanto, há desafios relacionados à disponibilidade, acesso e aceitação das vacinas pela população que ainda precisam ser superados para maximizar seu impacto na redução da carga da doença no Brasil. (MARTINS et. al, 2021)

08	Dengue e Covid-19: conheça os sinais das duas doenças e aprenda a diferenciar os sintomas.	2024	De acordo com a página oficial do Ministério da Saúde (2024), “os principais sinais da doença são febre alta, manchas vermelhas pelo corpo, diarreia, dor de cabeça ou ao redor dos olhos e dores musculares e nas articulações.” Outros sintomas comumente associados a dengue é o prurido (coceira) que pode ocorrer na palma da mão e na planta dos pés, sintomas que também podem estar presentes em casos de Zyka e Chikungunya.
09	Epidemia de dengue em feira de Santana em 2019: aspectos epidemiológicos e moleculares	2023	De acordo com Lima (2023), o diagnóstico clínico é realizado considerando os relatos do paciente e os principais sinais e sintomas durante a consulta médica, se apresenta febre e pelo menos mais dois sintomas típicos da dengue, o diagnóstico laboratorial é utilizado após coleta de amostra biológica do paciente, sendo sangue total, plasma ou soro. Para uma melhor abordagem diagnóstica tem que avaliar o período da infecção do paciente
10	Entenda o que é dengue grave e como é o tratamento.	2024	Segundo a Organização Mundial da Saúde (2024), ainda não existe tratamento específico para combater o vírus da dengue. O principal objetivo do tratamento consiste na reposição de líquidos afim de evitar a desidratação, e para aliviar os sintomas com paracetamol e dipirona, por exemplo dor e febre. A recomendação é repouso enquanto durar a febre em casos leves.

Fonte: Elaborada pelos autores, 2024.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A enfermagem se destaca na prevenção e controle da dengue, atuando diretamente na aplicação de vacinas, registro de imunizações e educação em saúde. A revisão literária indicou que os enfermeiros são essenciais para notificar casos, acompanhar pacientes e coordenar a administração das vacinas (OLIVEIRA et al, 2021).

A dengue, uma doença transmitida pelo mosquito *Aedes aegypti*, continua sendo um grande desafio de saúde pública, especialmente em países tropicais como o Brasil (RAMOS, 2021). A implementação de vacinas eficazes é crucial para reduzir a incidência e a gravidade da doença (JUNIOR, 2021). O desenvolvimento da vacina contra a dengue, especialmente a introdução da Qdenga® pelo SUS, marca um avanço significativo na estratégia de combate à doença (BRASIL, 2024).

Os enfermeiros, além de administrarem as vacinas, desempenham um papel vital na coordenação das campanhas de vacinação, na manutenção da qualidade dos imunobiológicos e no acompanhamento dos dados epidemiológicos (BRIZOLA et al, 2016). Eles são responsáveis por garantir que as práticas de vacinação sejam seguras e eficazes, contribuindo para a saúde pública de maneira abrangente (DINIZ et al, 2014).

Em suma, uma vacina contra a dengue representa um avanço essencial na saúde pública, trazendo benefícios amplos que além da prevenção da doença em si. Ela simboliza um progresso na capacidade do sistema de saúde de responder eficazmente aos desafios epidemiológicos, fortalece a confiança da população nas medidas preventivas e melhora o bem-estar geral da sociedade. A continuidade dos esforços de vacinação, acompanhados de investimentos em pesquisa e desenvolvimento de novas tecnologias, é crucial para alcançar o controle da dengue e garantir um futuro mais saudável para todos.

Conclui-se que a atuação do enfermeiro na imunização contra a dengue é fundamental para o controle da doença no Brasil. A formação contínua e o investimento em recursos são essenciais para garantir a eficácia das campanhas de vacinação e a saúde da população. O enfermeiro, ao atuar na linha de frente da imunização, contribui significativamente para a redução da morbidade e mortalidade associadas à dengue, reforçando a importância de sua função no sistema de saúde pública brasileiro.

## REFERÊNCIAS

APOLINÁRIO, Gecilene Francisco Mansso et al. **ASPECTOS GERAIS E AVANÇOS NO TRATAMENTO DA DENGUE**. 2022.

BRASIL, Constituição Da República Federativa. **SEÇÃO II: DA SAÚDE**. Planalto, 1988. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 21 abr. 2024.

BRASIL, Ministério Da Saúde. **Sistema Único de Saúde**. Gov, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/sus#:~:text=O%20Sistema%20%C3%9Anico%20de%20Sa%C3%BAde,toda%20a%20popula%C3%A7%C3%A3o%20do%20pa%C3%ADs>. Acesso em: 21 abr. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde (BR). Fundação Nacional de Saúde. **Capacitação de Pessoal em Sala de Vacinação: Manual do Treinando**. Brasília: Ministério da Saúde; 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Dengue e Covid-19: conheça os sinais das duas doenças e aprenda a diferenciar os sintomas**. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2022/novembro/dengue-e-covid-19-conheca-os-sinais-das-duas-doencas-e-aprenda-a-diferenciar-os-sintomas> Acesso em: 12 abr. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Dengue**. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/d/dengue>>. Acesso em: 22 de abr. 2024

BRASIL. Ministério da saúde. **Entenda o que é a dengue grave e como é o tratamento.** Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2024/abril/entenda-o-que-e-a-dengue-grave-e-como-e-o-tratamento> Acesso em: 12 abr. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Dengue** Disponível em : <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/d/dengue> Acesso em : 14 de abril de 2024

BRIZOLA, Jairo; FANTIN, Nádia. Revisão da literatura e revisão sistemática da literatura. **Revista de Educação do Vale do Arinos-RELVA**, v. 3, n. 2, 2016.

BRIZOLA, Jairo; FANTIN, Nádia. Revisão da literatura e revisão sistemática da literatura. **Revista de Educação do Vale do Arinos-RELVA**, v. 2, 2016.

BUTANTAN. **O DILEMA DO DIAGNOSTICO DA DENGUE EM TEMPO DE ZIKA.** Disponível em <<https://repositorio.butantan.gov.br>> acesso em 14 de abril de 2024

CHIARELLA, Josely Marchi. Vacina da dengue: um desafio nacional. **Revista da Faculdade de Ciências Médicas de Sorocaba**, v. 18, n. 2, p. 123-124, 2016.

DANTAS, Sara et al. Dengue: perfil epidemiológico dos casos notificados no município de Cacoal-RO, na região Amazônica, Brasil, de 2015-2017. **Revista Eletrônica Acervo Enfermagem**, v. 6, p. e5298-e5298, 2020

DE ABREU OLIVEIRA, Grazielly Caldeira et al. Assistência de enfermagem no processo de imunização: revisão da literatura. **Revista Brasileira de Desenvolvimento**, v. 7, n. 1, pág. 7381-7395, 2021.

DE ALMEIDA, Fabíola Pessoa et al. DENGUE: UMA BREVE REVISÃO BIBLIOGRÁFICA SOBRE VACINAS. **REVISTA FOCO**, v. 17, n. 4, p. e4836-e4836, 2024.

DE BARROS, Adriano José et al. Uma revisão sobre o vírus da dengue e seus vetores. **Pesquisa, Sociedade e Desenvolvimento**, v. 10, n. 10, pág. E289101018733-e289101018733, 2021.

DE OLIVEIRA, Cintia Crysleine da Silva et al. Vacina da dengue x sorotipo circulante: uma discussão da cobertura vacinal de acordo com a epidemiologia das regiões do Brasil. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**, v. 7, n. 14, p. e14951-e14951, 2024.

DINIZ, Lilian Martins Oliveira et al. Desafios e novas perspectivas da imunização no Brasil. **Rev Med Minas Gerais**, v. Suplemento 01, pág. T13-T17, 2024.

FERREIRA, D. R. M. et al. Prevalência de reações adversas após vacinação contra dengue em população jovem, no Paraná. Londrina. **Ciências Biológicas e da Saúde.**, v. 44, n. 1, p. 71-80, jan. /Jun. 2023

FIGUEIREDO, Luiz Tadeu M. **Vacinas contra o dengue.** **Medicina (Ribeirão Preto)**, v. 32, n. 1, p. 21-25, 1999.

FONSECA, BA; FONSECA, SN. **Dengue vírus infections. Curl Opin Pediatr.** [Site da internet]. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/11880737>. Acesso em: 18/03/24

FURTADO, Amanda Naiala Ribeiro et al. Dengue e seus avanços. **Rev. bras. Anal. Clin.**, p. 196-201, 2019.

Junior, S.; DA, J. B. **40 anos do Programa Nacional de Imunizações: uma conquista da Saúde Pública brasileira. Epidemiologia e Serviços de Saúde**, v. 22, n. 1, p. 7- 8, 2013. Disponível em: [http://scielo.iec.gov.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S167949742013000100001](http://scielo.iec.gov.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S167949742013000100001) &acesso em: 14 de abril, 2024.

JÚNIOR, VALDOMIRO BOZA CORREIA. **DILIGÊNCIA E ASSISTÊNCIA DA ENFERMAGEM AO COMBATE DA DENGUE**, 2021

KN Oliveira. BUTANTAN. **O DILEMA DO DIAGNOSTICO DA DENGUE EM TEMPO DE ZIKA.** Disponível em <<https://repositorio.butantan.gov.br>> 2020

LEITE, André Matheus Carvalho Silva et al. REVISÃO DAS PRINCIPAIS COMPLICAÇÕES DA DENGUE. **Revista Brasileira de Implantologia e Ciências da Saúde**, v. 6, n. 3, pág. 167-175, 2024.

Lima. Fiocruz, **Epidemia de dengue em feira de Santana em 2019: aspectos epidemiológicos e moleculares.** Disponível em <<https://arca.fiocruz.br>> 2023

MACIEL, I. J.; SIQUEIRA JÚNIOR, J. B.; MARTELLI, C. M. T. Epidemiologia e desafios no controle do dengue. **Revista de Patologia Tropical / Journal of Tropical Pathology**, Goiânia, v. 37, n. 2, p. 111–130, 2008. DOI: 10.5216/rpt.v37i2.4998.

MALAGUTTI, William. **Imunização, imunologia e vacinas.** Editora Rubi, 2011.

MARQUES, Ana Beatriz et al. Dengue-perspectivas atuais e desafios futuros. **Brazilian Journal of Health Review**, v. 7, n. 1, p. 6765-6773, 2024.

MARTINS, V. E., et al. (2021). Vacinas contra a dengue: avanços, desafios e perspectivas para o Brasil. **Revista de Saúde Pública**, 55, 5.

NORONHA, José Carvalho de; LIMA, Luciana Dias de; MACHADO, Cristiani Vieira. Sistema Único de Saúde-SUS. In: Políticas e sistemas de saúde no Brasil. 2008. p. 435-472.

PAIM, Jairnilson. **O que é o SUS.** SciELO-Editora FIOCRUZ, 2009.

QUEIROZ, S. A. et al. **Atuação da equipe de enfermagem na sala de vacina e suas condições de funcionamento. Rev. Rene.** Fortaleza, v. 10, n. 4, p. 126-135, out/dez. 2009

RAMOS, André Luís Belmiro Moreira et al. A eficiência das ações de combate à dengue na atenção primária à saúde no Brasil. **Revista Brasileira de Revisão de Saúde**, v. 4, n. 3, pág. 10575-10595, 2021.

SALOMÃO, Reinaldo; PIGNATARI, Antônio Carlos Campos et al. **Guias de Medicina Ambulatorial e Hospitalar UNIFESP/EPM Infectologia**, Manole, São Paulo, p. 323-330, 2004.

SALOMÃO, Reinaldo; PIGNATARI, Antônio Carlos Campos et al. **Guias de Medicina Ambulatorial e Hospitalar UNIFESP/EPM Infectologia**, Manole, São Paulo, p. 323-330, 2004.

SANTOS, Vitor Augusto Rezende; DE ALMEIDA, Martha Elisa Ferreira. A história da vacina e seus benefícios. **Research, Society and Development**, v. 13, n. 1, p. e12913144652-e12913144652, 2024.

SEIXAS, Jorge BA; LUZ, Kleber Giovanni; JUNIOR, Vitor Laerte Pinto. **Atualização Clínica sobre Diagnóstico, Tratamento e Prevenção da Dengue**. *Acta Médica Portuguesa*, v. 37, n. 2, p. 126-135, 2024.

SILVA, L. G. da, DIAS de SOUSA, Q. de C., CAMPANATE, A. L., NASCIMENTO, C. M. do, RODRIGUES, ÍTALO S., SOUTO, W. R., SOARES, F. L., VIEIRA, H. C. C., RAMOS, E. DE J. O., & SILVA, M. D. (2024). **SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM PARA PACIENTES COM DENGUE: PRINCIPAIS DIAGNÓSTICOS, INTERVENÇÃO E CUIDADOS DE ENFERMAGEM**. *Brazilian Journal of Implantology and Health Sciences*, 6(3), 2101–2112. <https://doi.org/10.36557/2674-8169.2024v6n3p2101-2112>

Silva Junior JB. **40 anos do Programa Nacional de Imunizações: uma conquista da Saúde Pública brasileira**. *Epidemiol Serv Saúde* [Internet]. 2013 jan-mar [citado 2019 jul 29];22(1):7-8. Disponível em: <http://scielo.iec.gov.br/pdf/ess/v22n1/v22n1a01.pdf> doi: 10.5123/S167949742013000100001

SILVA, R. G., et al. (2019). **Políticas de controle de vetores da dengue no Brasil: uma análise da eficácia e sustentabilidade**. *Cadernos de Saúde Pública*, 35(3), e00014918.

SOBREIRA, Eline Nogueira Santos et al. Desafios na Implementação de Programas de Vacinação em Saúde Coletiva. *Brazilian Journal of Implantology and Health Sciences*, v. 6, n. 3, p. 1866-1880, 2024.

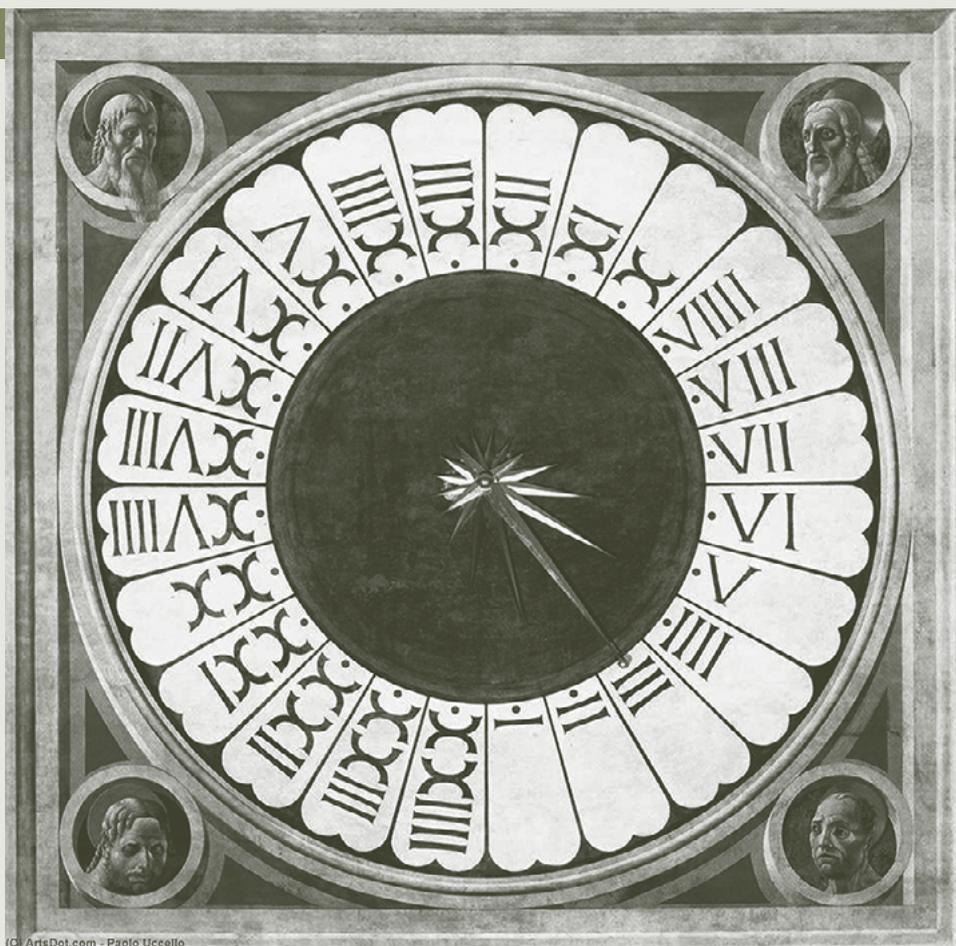
Sousa S. S. da S.; CRUZA. C. R.; Oliveira R. De S.; Pinheiro V. C. S. **CARACTERÍSTICAS CLÍNICAS E EPIDEMIOLÓGICAS DAS ARBOVIROSES EPIDÊMICAS NO BRASIL: DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA**. *REVISTA ELETRÔNICA ACERVO SAÚDE*, v. 23 n. 7, p. e135118, 31 de jul 2023 :Disponível em <https://doi.org/1025248/reas.e13518,2023>

SOUZA, Natale Oliveira et al. *Legislação do sus: Esquematizada e comentada*. Salvador: SANAR, 2016.

Teixeira AMS, Domingues CMAS. Monitoramento rápido de coberturas vacinais pós campanhas de vacinação no Brasil: 2008, 2011 e 2012. *Epidemiol Serv Saúde* [Internet]. 2013 out-dez [citado 2019 ago 8];22(4):565-78. Disponível em: <http://scielo.iec.gov.br/pdf/ess/v22n4/v22n4a03.pdf>

TERTULIANO, Gisele Cristina. Repensando a Prática de Enfermagem na Sala de Vacinação. **ANAIS DA MOSTRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO CESUCA-ISSN 2317-5915**, n. 8, p. 368-375, 2014.

VALLE, D; PIMENTA, D.N.; CUNHA, R.V. **Dengue: teorias e práticas**. *Cad. Saúde Pública*, n. 32, v.4, 2016.



ArtisDot.com - Paolo Uccello

## SEÇÃO 2

SISTEMA PRISIONAL –  
INVESTIGAÇÃO CRIMINAL –  
PROVA PERICIAL

# A PENA DE MULTA E O EGRESSO DO SISTEMA PRISIONAL

## THE PENALTY OF FINE AND THE PRISION SYSTEM EGRESSSES

*Rodrigo Xavier<sup>1\*</sup>*

*Lúcio Alves de Barros<sup>2\*\*</sup>*

*Daniele Gonçalves Rocha<sup>3\*\*\*</sup>*

**Resumo:** O presente artigo discute os impactos da pena de multa no longo e tortuoso processo de reinserção social de egressos do sistema penitenciário brasileiro, a partir das alterações legislativas introduzidas pela Lei nº 13.964/2019 (Pacote Anticrime). Para tanto, problematiza as questões afetas à aplicação da pena de multa na legislação penal e a complexa questão do retorno à liberdade após o cumprimento da pena de prisão. O estudo aponta, ainda, a necessidade de uma maior reflexão quanto aos entraves e desafios enfrentados pelo egresso prisional - a partir de uma análise teórica e empírica da realidade prisional brasileira - especialmente quanto ao estado de insolvência frente ao pagamento da pena de multa criminal.

Palavras-chave: Pena de multa; Egresso; Sistema prisional.

### **Abstract**

This article discusses the impacts of the fine on the long and tortuous process of social reintegration of ex-prisoners from the Brazilian penitentiary system, based on the legislative changes introduced by Law No. 13,964/2019 (Anticrime Package). To this end, it problematizes the issues related to the application of fines in criminal legislation and the complex issue of returning to freedom after serving a prison sentence. The study also points out the need for greater reflection regarding the obstacles and challenges faced by prison inmates - based on a theoretical and empi-

---

<sup>1\*</sup> - Mestrando - Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública e Cidadania da UEMG.

<sup>2\*\*</sup> - Professor no Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública e Cidadania da UEMG. Doutor em Ciências Humanas pela UFMG e também professor do Curso de Pedagogia (FaE/CBH/ UEMG).

<sup>3\*\*\*</sup> - Graduada em Direito (PUC/Minas), Pós-graduada em Direito Penal e Criminologia, Discente do programa de Mestrado Profissional em Segurança Pública e Cidadania promovido pela UEMG.

rical analysis of the Brazilian prison reality - especially regarding the state of insolvency in the face of paying a criminal fine.

Keywords: Penalty of fine; definitively released; Prison system.

## Intrudução

De acordo com o ordenamento jurídico brasileiro, a pessoa que definitivamente, no prazo de um ano, deixa o estabelecimento penal, a instituição total de Goffman (2001), é denominada de egresso. O mesmo se aplica àquele sujeito que passa a ser detentor da liberdade condicional, enquanto perdurar o período de prova.

Nesse contexto, diante das sabidas mazelas que conduzem as instituições penais brasileiras ao status de *prisões-depósitos*, inclusive pelo manifesto e vergonhoso cenário de superlotação (Pimenta, 2018), muitos desafios são criados, mantidos, pouco solucionados e até multiplicados, inclusive quando o indivíduo nada mais de ao Estado e passa a sofrer por conta própria e sorte fora dos seus muros, totalmente despreparada para o convívio social (Bittencourt, 2017; Barros, 2022).

Dos muitos desafios com que se deparam os egressos do sistema penitenciário, alguns, por certo, são angustiantes e urgentes, causando mal-estar ao corpo, aos amigos(as) e à família. Também aos advogados e aos operadores do sistema penal. No que toca ao egresso especificamente, um desses desafios refere-se à sua subsistência e de seus familiares após o longo período do aprisionamento. Não raro um encarceramento ocioso, com pouco trabalho, possibilidades de remição e de estudos. Apesar da mídia punitiva fazer o papel colaboracionista do Estado penal, anunciando sempre, da boca de operadores do sistema, que os sentenciados trabalham ou estudam. O equívoco é gigantesco devido à sua ressonância midiática, pois poucos sentenciados usufruem desse e de outros direitos provenientes da LEP (Barros, 2022). Apesar de não ser, por ora, o objeto desse artigo, façamos constar que é sabido que o trabalho, apesar de possibilitar no aspecto prático a remição de pena, aparentemente se aproxima de uma atividade próxima à escravidão.

Pois bem, como trataremos no corpo desse trabalho, ainda que desejada, a liberdade do detento que nada mais “deve” aos Estado, também amedronta os que erroneamente se sentem seguros em sociedade, dado que o outrora sentenciado representa o (re) início (des)organizado de vidas. Nesse sentido, a sociedade, ignorando a existência de uma série de estimas (Goffman, 1978) que ela mesma inseriu, cobra do agora homem livre (já inadaptado, violentado, invalidado), a sua “re” adaptação e “re” socialização. Como afirmado por Filho (2006):

(...) muitos desses egressos não chegam a avisar as suas famílias da sua saída, outros nem sequer têm família e deverão procurar, por conta própria, albergues para pernoitar. Muitos saem sem nenhum recurso, nem mesmo para o transporte e não é incomum que percorram vários quilômetros, caminhando até suas casas ou abrigos provisórios. A chegada em casa nem sempre é uma agradável surpresa para ambos os lados, egressos e famílias, principalmente por representar o aumento do custo familiar e pela dificuldade no resgate dos vínculos (Filho 2006, p.4-5).

No presente contexto de infindáveis desafios e agruras, estas pessoas recém liberadas do sistema prisional - ainda regulados em alguns direitos<sup>4</sup> - ainda se deparam com uma situação jurídica mal resolvida, oriunda de uma pena de multa não quitada, imposta quando do trânsito em julgado da sentença penal condenatória.

Embora muitas vezes estipulada no mínimo legal e concedido o seu parcelamento, esta pena de multa não é ressarcida em razão de uma situação de **insolvência** ou mesmo de **desconhecimento** quanto à natureza do débito. Tal situação de débito com a justiça, embora não mais lhe retire a liberdade e provoque de imediato o retorno à prisão - visto ter sido revogado de nossa legislação o dispositivo que possibilitava a conversão da pena de multa não quitada em pena privativa de liberdade - certamente lhe trará sérias consequências no processo burocrático de “reabilitação” frente à justiça criminal, obstaculizando, principalmente, direitos de acesso à cidadania, vez que seu nome permanecerá nos registros de antecedentes criminais.

O fato é que a legislação do sistema de justiça brasileiro, além de seletiva (Zaffaroni e Batista et. al., 2006), inquisitorial (Lima, 1999) é paradoxal. Seletiva porque sabemos que os criminosos são sempre os mesmos, homens, mulheres miscigenados, pardos, negros, pobres e jovens que moram na periferia (Thompson, 1998). Inquisitorial, porque sabemos que para tais atores dificilmente estão disponíveis os bons advogados, o capital político ou o direito ao contraditório. Paradoxal porque é óbvio que a grande maioria dos sentenciados não tem as mínimas condições de reabilitação, ressocialização ou de trabalho no interior do sistema penitenciário (Barros, 2020, 2022). Como exigir de uma pessoa o que ela não pode oferecer? É dessas incongruências que vivemos no país que sequer opera em democracia plena, cidadania e direitos garantidos e desejáveis (Junqueira, 2005).

---

<sup>4</sup> - Importante dizer que muitos dos sentenciados em liberdade não tem assegurado sua cidadania plena, dado que a ele foi suspenso o direito político tal como assegura a Constituição de 1988 em seu artigo 15: “É vedada a cassação de direitos políticos, cuja perda ou suspensão só se dará nos casos de: **I** - cancelamento da naturalização por sentença transitada em julgado; **II** - incapacidade civil absoluta; **III** - condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; **IV** - recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa, nos termos do art. 5º, VIII; **V** - improbidade administrativa, nos termos do art. 37, § 4º.”

Temos um país que procura inimigos, suspeitos e possíveis criminosos (Batista, 2018). É necessário dizer nesse sentido que, mesmo enquanto é responsabilizado por sua sentença, quando existem chances, nem todo egresso tem a oportunidade de trabalhar, estudar ou se aproximar do mundo do trabalho microeletrônico, digital, flexível e mutante. Na realidade, trata-se de uma mão de obra que nos dizeres de Sennett (2011), é inadaptada, invalidada e considerada aos olhos do proprietário dos meios de produção como desqualificada. Wacquant (2011, 2003) nos mostrou como o Estado Penal emerge, amadurece e funciona como máquina reprodutora de encarceramento humano visando o trabalho barato, desqualificado e de pouca valia ao se tratar de negros e pessoas vulneráveis socialmente nos EUA.

Esperar que o outrora detento tenha posses ou um bom montante de rendimentos para pagar uma multa é o mesmo que esperar que ele tenha a mesma saúde, o mesmo corpo, as mesmas condições físicas e psíquicas para efetuar o trabalho que possivelmente não tinha e pagar uma multa que, por déficit de capital cultural até desconhecia. Sem muitas palavras, o paradoxo é uma de nossas marcas culturais e históricas quanto ao legislativo, se fazem leis para poucos e para que o Estado seja ainda comandado pelas mesmas elites, apesar da temporalidade e das mudanças do mundo da vida.

Frente ao desafio proposto, este estudo se propõe a dar visibilidade ao problema, apontando a necessidade de uma maior reflexão quanto aos entraves e desafios enfrentados pelo egresso prisional, especialmente quanto ao estado de insolvência frente ao pagamento da pena de multa criminal.

## O egresso do sistema prisional

Verifica-se que a Lei de Execução Penal brasileira (Brasil, 2024), a LEP, em seu art. 24, estabelece como egresso do sistema prisional, “o liberado definitivo pelo prazo de um ano, a contar da saída do estabelecimento penal, e o liberado condicionalmente, durante o período de prova”.

Embora seja importante uma definição jurídica de egresso como forma de caracterização e incidência temporal da presente condição, é necessário ir além para compreender, também, as complexidades que envolvem a matéria. Assim, é necessário certo afastamento do reducionismo da definição legal para alcançar a urgente reflexão quanto às condições socioeconômicas da população prisional brasileira, o ambiente social de origem do ex-detento e para o lugar aonde possível-

mente voltará após cumprir sua reprimenda. Portanto, deve ser evidenciado que, conforme dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2023), a população prisional brasileira aponta para um perfil de “95% do sexo masculino, 68,2% de negros e 62,6% (aqui o FBSP somou pardos e negros) de jovens, entre 18 a 34 anos” (FBSP, 2023, p. 17). Ademais, outros estudos denotam que a população prisional é constituída de indivíduos de “baixa renda, pouca escolaridade, acesso precário à alimentação, ao saneamento e à saúde e não contam com uma assistência judiciária adequada no acompanhamento do processo penal” (Santos e Silva, 2017, p. 977). Também dados do Instituto de Defesa do Direito de Defesa (IDDD, 2023), mostram que o perfil que predomina nas prisões do Brasil é o de pessoas que cumprem penas por crimes patrimoniais previstos no Código Penal Brasileiro (BRASIL, 2024) e os ligados à legislação referente às drogas, qual seja, a Lei 11.343/2006 (Brasil, 2024). Ambas as legislações, preveem a aplicação de pena de multa. Estudos do IDDD (2023) apontam, ainda, “que a maior parte da clientela do sistema de Justiça Criminal acaba carregando essa pena de multa por muitos anos e acaba tendo seus direitos restritos por um período muito além da pena corpórea, que eventualmente até já foi cumprida”<sup>5</sup> (IDDD, 2023)<sup>6</sup>.

Assim, a vida fora da prisão traz consigo antigos e novos desafios para os egressos do sistema prisional, que, mesmo após cumprirem as penas, passam a enfrentar o estigma social e a desconfiança social, resultando em dificuldades práticas para garantir a sua subsistência e de suas famílias.

---

<sup>5</sup> - É de capital importância revelar que o primeiro mutirão jurídico, feito pelo IDDD em 2022, a respeito dos “sobreviventes do cárcere” trouxe as seguintes informações: 79,7% das pessoas assistidas se autodeclararam negras (pretas ou pardas); 71,4% das pessoas assistidas relataram terem filhos e/ou outros dependentes; quase 1/5 (18,7%) das pessoas assistidas declararam estar em situação de rua no momento do atendimento; 72,2% das pessoas assistidas declararam ganhar até R\$ 1.200,00 mensais; 59,3% das pessoas assistidas declararam estar desempregadas; Das 84 pessoas assistidas que afirmaram não estarem desempregadas, 82,1% relataram não estarem registradas. Entre as 64 mulheres atendidas, 33 são solteiras e tem filhos e/ou outros dependentes”. **(A conclusão é lapidar)** “Os dados confirmam mais uma vez que a multa penal é um sistema legalizado de discriminação que impõe obstáculos, muitas vezes intransponíveis, no caminho da vida civil de pessoas que já passaram por uma condenação penal. Hoje, por exemplo, para uma pessoa condenada pelo crime de tráfico de drogas, independentemente da quantidade apreendida, o valor mínimo da pena de multa é de mais de R\$ 20 mil. Considerando o perfil das pessoas geralmente condenadas por esse crime – negros, jovens, de baixa escolaridade e renda – a situação é ainda mais delicada, afirma Vivian Peres, Coordenadora de Programas do IDDD”. Conferir, IDDD. Instituto de Defesa do Direito de Defesa. **IDDD promove Oficina “Pena de multa, sentenças de exclusão: desafios e estratégias para a garantia de direitos de sobreviventes do cárcere”**. São Paulo: 16 agosto de 2023. Disponível em <https://iddd.org.br/iddd-promove-oficina-pena-de-multa-sentencas-de-exclusao-desafios-e-estrategias-para-a-garantia-de-direitos-de-sobreviventes-do-carcere/> Acesso em: 28 de janeiro de 2024.

<sup>6</sup> UOL. Notícias. Pena de multa estende efeitos do cárcere na vida de egressos. Agência Brasil, 18/08/2023. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/agencia-brasil/2023/08/18/pena-de-multa-estende-efeitos-do-carcere-na-vida-de-egressos.htm>. Acesso em 22 de janeiro de 2024.

## I. Previsão e aplicação da pena de multa no ordenamento jurídico brasileiro

Como anota Marcos Vedovotto, “assim como acumular bens, ganhar dinheiro e produzir riqueza fazem bem ao homem, nada obstante a preocupação com o ser deva preponderar, inversamente, a perda de dinheiro e redução de bens e de riqueza lhe causam muito mal” (Vedovotto, 2006, p. 160). A pena de multa “começou a nascer no exato momento em que o homem primitivo descobriu essa verdade. E, por essa razão, a multa, do latim *mulcta*, sempre teve um significado de expiação, retribuição, castigo” (Vedovotto, 2006, p. 160).

Em nossa legislação, a pena de multa encontra-se prevista no artigo 5º, inciso XLVI, da Constituição da República Federativa de 1988 (Brasil, 2024), ao estabelecer as espécies de penas permitidas no ordenamento jurídico brasileiro. As espécies de penas estão assim dispostas em nossa Carta Magna:

- I- Privação ou restrição da liberdade;
- II- Perda de bens;
- III- Multa;
- IV- Suspensão ou interdição de direitos

Já o Código Penal Brasileiro (BRASIL, 2024) conceitua a pena de multa em seu art. 49, ao estabelecer que: “A pena de multa consiste no pagamento ao fundo penitenciário da quantia fixada na sentença e calculada em dias multa sendo no mínimo 10 (dez) dias-multa e no máximo 360 dias-multa”. Esta pena de multa deverá ser paga dentro de 10 (dez) dias depois de transitada em julgado a sentença penal condenatória. Importante dizer que a requerimento do condenado e conforme as circunstâncias, o Juiz pode permitir que o pagamento se realize em parcelas mensais. A Lei de Execuções Penais (Brasil, 2024), por sua vez, em seus §§ 1º e 2º dispõe que a cobrança da multa poderá se efetuar mediante “desconto no vencimento ou salário do condenado (art. 50, da LEP) e, quase que vaticinando uma tragédia anunciada, aduz que “o desconto não deve incidir sobre os recursos indispensáveis ao sustento do condenado e de sua família”.

Com a aprovação do Pacote Anticrime, promulgado no governo Jair Bolsonaro em 2019, o qual, como aduz na ementa, “aperfeiçoa a Legislação Penal e Processual Penal” (Brasil, 2024), o não pagamento impede a extinção da pena mesmo que todo o tempo de prisão tenha sido cumprido. A pessoa também fica com os direitos políticos suspensos, sendo proibida de votar, além de estar sujeita ao bloqueio de valores ou penhora de bens. O legislador nesse ponto sequer levou em

consideração as várias fontes de informação que revelam a “pobreza atrás das grades”, ou dito de outra forma, os legisladores operaram na “politização do sistema penal” lançando imagens mais punitivas em relação aos sentenciados ou mesmo aos proprietários(as) dos bons costumes e maneiras (Zaffaroni, 2005). O fato é que as prisões brasileiras, historicamente, vivem à espera dos seus “elementos” cativos como quer o linguajar policial.

Sabemos que nas penitenciárias se encontram poucos ou quase ninguém da clientela da “criminalidade econômica” ou do famigerado “colarinho branco”. No Brasil as prisões não foram feitas para os endinheirados, nas constantes palavras de Jessé de Souza. Em nosso solo de elite conservadora e economia baseada na desigualdade e na exclusão, as prisões são aglomerados de gente pobre, preta, parda, homens, mulheres e jovens vulneráveis socialmente. No banco dos réus do sistema judiciário, para a felicidade da população de “bons costumes” e das elites que apregoam o atraso brasileiro, estão os hipossuficientes. Dito de outra forma, estão os “batalhadores” tão bem descritos por Jessé de Souza (2010) ou os cidadãos de segunda classe de José Murilo de Carvalho (2001) ou os considerados sub-cidadãos de Kowarick (1999). São esses “libertados”, “os sobreviventes do cárcere”, que - apesar da multa - farão parte do exército de desfilados de Castel (1997, 2005), das pessoas que sobraram na sociedade de consumo de Bauman (1999, 2009), ou das pessoas descartáveis que hoje vivem em guetos e periferias de Wacquant (2007).

## 2 A pena de multa no processo de reintegração social do egresso

Mas vale insistir: qual seria a lição pedagógica - a despeito de ser punitiva - de uma pena consistente no pagamento ao fundo penitenciário de uma quantia em valor, sem qualquer vinculação com o dano causado ou de reparação ao sofrimento da vítima?

As respostas para tamanho contrassenso, não se encontram em nenhum objetivo magnânimo do legislador pátrio, mas sim nas entrelinhas ocultas, repletas de sentimentos e desejos próprios de um ser humano sedento por vingança e pela retribuição irracional ao mal cometido. Neste sentido, claramente descreve Magalhães Noronha (1991, p. 241):

Frequentemente, os crimes são cometidos com objetivos ditados pela cobiça, a cupidez aos bens alheios, e, então, a multa vai ferir o delinquente nesse sentido subalterno. Dói-lhe tirarem-lhe seu dinheiro. Ele, que se seduz e fascina com tanta facilidade pelos haveres de outrem, sente profundamente quando “lhe levam o seu”, na expressão

avoenga do Livro V das Ordenações. A multa tem, pois, a vantagem de atacar o sentenciado nessa paixão antissocial que não deve merecer quartel. (Grifos do autor)

Tudo indica que este tenha sido o entendimento que prevaleceu quando do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 3.150 ao final do ano de 2018, quando o ministro do Supremo Tribunal Federal, Luís Roberto Barroso, decidiu que a multa é de natureza penal e que a sua execução seria atribuição do Ministério Público<sup>7</sup>. Verificou-se que esta nova compreensão foi seguida pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) e consolidada pelo chamado “Pacote Anticrime” - projeto legislativo de autoria do então ministro da Justiça e atual senador Sérgio Moro - que se converteu na Lei n. 13.964, de 24 de dezembro de 2019<sup>8</sup>.

Segundo André Ferreira (2022), autor com colaboradores do documento, “Mutirão Carcerário. Pena de multa, sentenças de exclusão: caminhos e estratégias para garantir cidadania à pessoa condenada”, “o entendimento foi modulado em 25/11/2021 para ressaltar que a extinção seria possível para a pessoa condenada que comprovasse a impossibilidade de pagamento da pena de multa” (Ferreira, 2022, p. 08), mas como advertido por Marcelo Semer (2023, p 1):

O STJ bem que tentou atenuar a situação, esclarecendo, no Tema 931, que quem comprovasse a hipossuficiência podia ser dispensado desse pagamento, mas claramente não foi suficiente. Não só é difícil fazer a prova negativa, como demorada, diante de um processo de execução com incontáveis diligências em busca de valores, até que o juiz conclua pela impossibilidade de que um condenado desempregado consiga quitar seus 500 dias-multa... A pena, que deveria ter uma dimensão ressocializadora, está afastando os egressos do mercado formal, pois sem a extinção da punibilidade não têm acesso a documentos básicos, como o título de eleitor.<sup>9</sup>

---

<sup>7</sup> - Conferir, BRASIL. STF. ADI 3150 / DF. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Brasília, Distrito Federal. Relator(a): Min. Marco Aurélio; Redator(a) do acórdão: Min. Roberto Barroso. Julgamento: 13/12/2018. Publicação: 06/08/2019. Órgão julgador: Tribunal Pleno. Disponível em <https://jurisprudencia.stf.jus.br/pages/search/sjur408175/false>. Acesso em 28 de dezembro de 2023.

<sup>8</sup> - BRASIL. Lei nº 13.964 de 24 de dezembro de 2019. Aperfeiçoa a legislação penal e processual penal. Presidência da República, Distrito Federal, 2019. Disponível em [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/lei/13964.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/13964.htm). Acesso em 28 de dezembro de 2023.

<sup>9</sup> - SEMER, Marcelo. Uma pena que nunca termina. (Opinião). Consultor Jurídico, 27 de agosto de 2023. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2023-ago-27/marcelo-semer-pena-nunca-termina/>. Acesso em 22 de janeiro de 2024.

Como resultado da mudança de interpretação do STF e das alterações legislativas propostas na Lei 13. 964/2019, temos uma combinação perigosa e punitiva, a aplicação de penas severas aplicadas a réus muito pobres. Nas palavras do autor já mencionado:

O resultado desse conjunto de mudanças é uma combinação de penas altíssimas aplicadas a réus muito pobres, empobrecidos, ademais, pelo tempo em que passaram presos. Os egressos não estão conseguindo a extinção de sua punibilidade, porque, depois de cumprir na cadeia a pena privativa de liberdade, não tem como pagar dez, quinze, vinte mil reais de multa.<sup>10</sup>

### 3 Percalços do retorno à liberdade – desamparo e preconceito

Na fixação da pena de multa o Juiz deve atender, principalmente, à situação econômica do réu (art. 60, do Código Penal Brasileiro). Em regra, tendo em vista a fragilidade da situação econômica da maioria dos sentenciados, o poder judiciário acaba por aplicar a pena de multa em seu mínimo legal, o que corresponderia a um valor aproximado de 1/3 do salário mínimo vigente, o que nem por isso, viabiliza o seu pagamento. Entretanto, ainda que aplicada levando-se em conta a situação econômica do réu, a realidade vivenciada no cotidiano dos programas de atendimento aos egressos tem demonstrado que nem mesmo o parcelamento da pena de multa imposta pelos juízes das Varas de Execuções Penais tem facilitado o seu pagamento. É compreensível que para o egresso seja difícil, para não dizer impossível do “egresso miserável”, priorizar o pagamento de uma multa qualquer que seja, dado que essa ação, de acordo com a caracterização de nossa massa carcerária (Pimenta (2018), significa na prática a existência do mínimo necessário para sobrevivência. Segundo o perfil de egressos acompanhados pelo Programa de Inclusão de Egressos do Sistema Prisional de Minas Gerais, e apontados em estudo realizado por Souza; Correa e Resende (2015, p. 226):

no que tange à escolaridade e à formação profissional, mais de 55% deles possuem apenas Ensino Fundamental incompleto; apenas 40% exercem alguma atividade remunerada, que em sua maioria não configura vínculo formal de trabalho. Com o perfil descrito acima, seria redundante falar das dificuldades encontradas por egressos quando o assunto é a inserção por meio do trabalho formal, considerando todas as exigências mercadológicas que caracterizam a economia e a situação atual

---

<sup>10</sup> - SEMER, Marcelo. Uma pena que nunca termina. (Opinião). Consultor Jurídico, 27 de agosto de 2023. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2023-ago-27/marcelo-semer-pena-nunca-termina/>. Acesso em 22 de janeiro de 2024.

de desemprego. Todas essas dificuldades se juntam aos preconceitos e à estigmatização consequentes da passagem pelo sistema prisional.

A fragilidade socioeconômica e a vulnerabilidade social dos egressos do cárcere é apontada pelo estudo que instituiu a “Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional”, destacando que dentre as questões de maior recorrência na busca pelos serviços da Rede SUAS (Sistema Único de Assistência Social) estão “o uso abusivo de substâncias psicoativas; orientação jurídica, sobretudo para baixa de captura; egressos prisionais sem domicílio e em situação de rua; dívidas decorrentes do período de encarceramento; solicitação por qualificação profissional e encaminhamentos para vagas de trabalho; e, perda dos vínculos familiares” (Brasil, 2020, p. 83) .

Além disso, o documento intitulado “Síntese de Evidências: Enfrentando o estigma contra pessoas egressas do sistema prisional e suas famílias”, patrocinado pelo Departamento Penitenciário Nacional e Conselho Nacional de Justiça, é categórico ao afirmar que «a dificuldade na obtenção de emprego e renda está associada à exigência de bons antecedentes e a diversas debilidades geradas pelo período de encarceramento” (Instituto Veredas, 2020, p. 08). Referido estudo somente faz reforçar o entendimento de que a situação de insolvência quanto ao pagamento da pena de multa por parte do egresso do sistema prisional brasileiro decorre, em grande medida, de fragilidades sociais que foram severamente agravadas por sua passagem pelo próprio sistema prisional que, nitidamente, pouco ou quase nada faz no sentido de recuperar, reintegrar e ressocializar.

## 4 Considerações finais

Diante dos números de detentos no Brasil não é difícil concluir que estamos diante um problema importante e que merece reflexão mais atenta por parte das instâncias que se ocupam da execução penal e da política criminal e penitenciária nacional. De acordo com a Secretaria Nacional de Políticas Penais, vinculada ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, em dezembro de 2022, o sistema prisional do país tinha 642.638 detentos em unidades estaduais e 499 em celas de unidades federais. Havia ainda 5.555 presos em carceragens das polícias Civil, Militar, Federal e do Corpo de Bombeiros Militar. Atualmente a Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN), informou baseada em dados referentes ao segundo semestre de 2023, que a quantidade de pessoas custodiadas no Brasil era de 650.822 pessoas em celas físicas e 201.188 em prisão domiciliar. A maioria da clientela continua masculina e está na faixa-etária de 35 e 45 anos. Com as “novas tecnologias”, a secretaria mencionada destacou que aumentou o número de presos e presas com

monitoração eletrônica: de 92.894 presos em junho de 2023 para 100.755 em dezembro 2023, o que representa 65,63% da capacidade contratada de equipamentos, que é de 153.509.<sup>11</sup>

Superar o confinamento, caracterizado no país por iniquidades, superlotação e diversas violações de direitos humanos, representa um desafio por si só. Ao sair da prisão, além do egresso carregar o peso de uma multa criminal pendente de pagamento e enfrentar a suspensão de direitos e obstáculos à reinserção social, ele sofre os efeitos sociais da criminalização primária e secundária, as duas garantidas pelos poderes executivo e legislativo, além disso, é vítima da criminalização terciária, aquela que identificamos na presença de rótulos, estigmas e outras tantas ações discriminatórias em relação às pessoas que passaram pelo violento, misterioso e cruel sistema penitenciário brasileiro (Barros, 2020).

Como se não bastassem os muitos desafios impostos pelo estigma do aprisionamento e, por vezes, do aprisionamento ocioso, encarregou-se o próprio Estado de criar mais um: o simples mas difícil e mais do que burocratizado acesso a documentos, condição fundamental para acesso de homens e mulheres ao mercado formal de trabalho. Essa ação por parte do egresso tornou-se uma missão “quase impossível” frente a uma situação de insolvência e não extinção da sua punibilidade.

Finalmente, esperamos que a presente e humilde reflexão encontre espaço e amparo em interpretações e decisões recentes do próprio Supremo Tribunal Federal (STF), quando reconheceu o “estado de coisas inconstitucional no sistema carcerário brasileiro” (Brasil, 2015), seja em razão de violações generalizadas de direitos fundamentais no curso da execução penal, seja ao não corrigir inequívocas disfunções que repercutem negativamente na função de ressocialização atribuída à pena privativa de liberdade.

## Referências

BARATTA, Alessandro. **Criminologia crítica e crítica do direito penal**: introdução à sociologia do direito penal. 6ª Edição. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2011.

---

<sup>11</sup> - BRASIL. Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN). SENAPPEN lança Levantamento de Informações Penitenciárias referentes ao segundo semestre de 2023. Brasília, DF, 25/03/2024. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/assuntos/noticias/senappen-lanca-levantamento-de-informacoes-penitenciarias-referentes-ao-segundo-semester-de-2023>. Acesso em 28 de março de 2024.

BARROS, Lúcio Alves de. **Educação Encarcerada**. Estudo sobre mulheres reclusas e estudantes. Curitiba: Ed. CRV, 2020.

BARROS, Lúcio Alves de. O trabalho encarcerado: um estudo sobre mulheres em privação de liberdade. *In*: BARROS, L. A. de et. al. **Insegurança Social, Prisões e Violência. Desafios à Segurança Pública Emancipatória**. Curitiba: Ed. CRV, 2022.

BATISTA, Veras Malaguti. **Introdução crítica à criminologia brasileira**. Rio de Janeiro: Ed. Revan, 2011.

BAUMAN, Zygmunt. **Globalização**. As consequências humanas. Rio de Janeiro: Ed. Zahar, 1999.

BAUMAN, Zygmunt. **Confiança e medo na cidade**. Rio de Janeiro: Ed. Zahar, 2009.

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Falência da pena de prisão**. Causas e Alternativas. 5. ed. São Paulo: Ed. Saraiva, 2017.

INSTITUTO VEREDAS. **Síntese de evidências**: enfrentando o estigma contra pessoas egressas do sistema prisional e suas famílias. Documento organizado por BOEIRA, L.S., SILVA, A, ROCHA C. C.; BEIDACKI C. S.; BENATTI G. S. S.; ABDALA IG; SILVA I.S.N; CARVALHO M. H; MAIA M. S; MIRANDA Filho O. G; SILVA R. P. V; VAHDAT V. S; BARRETO J. O. M. Brasília: Instituto Veredas, 2020.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **ADPF nº 347**. 09 de setembro de 2015. Disponível <https://www.gov.br/assuntos/acordam-adpf-347>. Acesso 20 de dezembro de 2015.

BRASIL. **Código Penal**. Decreto Lei 2848 de 07 de dezembro de 1940. Disponível em <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del2848compilado.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm)> Acesso em: 17 agosto de 2024.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: DF, 5 de outubro de 1988: versão atualizada disponível em <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em: 17 agosto 2024.

BRASIL. Departamento Penitenciário Nacional. **Política nacional de atenção às pessoas egressas do sistema prisional**. Brasília. Conselho Nacional de Justiça, 2020. Disponível em: [https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/09/Pol%C3%ADtica-Nacional-de-Aten%C3%A7%C3%A3o-%C3%A0s-Pessoas-Egressas-do-Sistema-Prisional\\_eletronico.pdf](https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/09/Pol%C3%ADtica-Nacional-de-Aten%C3%A7%C3%A3o-%C3%A0s-Pessoas-Egressas-do-Sistema-Prisional_eletronico.pdf). Acesso em: 29/10/2023.

BRASIL. **Lei de Drogas**. Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e de-

pendentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências. Lei 11.343 de 23 de agosto de 2006. Disponível em <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/l11343.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11343.htm)> Acesso em: 17 ago. 2024.

BRASIL. **Lei de Execução Penal** – Lei 7.210, de 11 de julho de 1984. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l7210.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm)>. Acesso em: 17 agosto 2024.

BRASIL. **Lei nº 13.964** de 24 de dezembro de 2029. Aperfeiçoa a legislação penal e processual penal. Presidência da República, Distrito Federal, 2019. Disponível em [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/lei/l13964.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/l13964.htm). Acesso em 28 de dezembro de 2023.

BRASIL. Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN). **SENAPPEN lança Levantamento de Informações Penitenciárias referentes ao segundo semestre de 2023**. Brasília, DF, 25/03/2024. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/assuntos/noticias/senappen-lanca-levantamento-de-informacoes-penitenciarias-referentes-ao-segundo-semester-de-2023>. Acesso em 28 de março de 2024.

BRASIL. STF. **ADI 3150 / DF. Ação Direta de Inconstitucionalidade**. Brasília, Distrito Federal. Relator(a): Min. Marco Aurélio; Redator(a) do acórdão: Min. Roberto Barroso. Julgamento: 13/12/2018. Publicação: 06/08/2019. Órgão julgador: Tribunal Pleno. Disponível em <https://jurisprudencia.stf.jus.br/pages/search/sjur408175/false>. Acesso em 28 de dezembro de 2023.

CARVALHO FILHO, Milton Júlio de. **Te prepara pra sair!**: Síntese analítica sobre a situação dos egressos do sistema penitenciário brasileiro. 2006. Disponível em: <http://www.ces.uc.pt/lab2004/inscricao/pdfs/painel38/MiltonFilho.pdf>>. Acesso em: 29/10/2023.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil**. O longo caminho. Rio de Janeiro: Ed. Civilização Brasileira, 2001.

CASTEL, Robert. **A insegurança social**. O que é ser protegido? Petrópolis, 2005.

CASTEL, Robert. A dinâmica dos processos de marginalização: da vulnerabilidade a “desfiliação”. In: **CADERNO CRH**, Salvador, nº. 26/27, p. 19-40, jan./dez. 1997.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>. Acesso em: 29/10/2023.

GOFFMAN, Erving. **Estigma**. Notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos**. São Paulo: Perspectiva, 2001.

IDDD. Instituto de Defesa do Direito de Defesa. **Brasil ocupa 3ª posição em população prisional mundial**. 21 dez 2017. Disponível em: <https://iddd.org.br/brasil-ocupa-3a-posicao-em-populacao-prisional-mundial/>. Acesso em: 29/10/2023.

IDDD. Instituto de Defesa do Direito de Defesa. **IDDD promove Oficina “Pena de multa, sentenças de exclusão: desafios e estratégias para a garantia de direitos de sobreviventes do cárcere”**. São Paulo: 16 agosto de 2023. Disponível em <https://iddd.org.br/iddd-promove-oficina-pena-de-multa-sentencas-de-exclusao-desafios-e-estrategias-para-a-garantia-de-direitos-de-sobreviventes-do-carcere/> Acesso em: 28 de janeiro de 2024.

INSTITUTO VEREDAS. **Síntese de evidências**: enfrentando o estigma contra pessoas egressas do sistema prisional e suas famílias. Documento organizado por BOEIRA, L.S., SILVA, A, ROCHA C. C, BEIDACKI C. S., BENATTI G. S. S., ABDALA IG, SILVA ISN, CARVALHO MH, MAIA MS, MIRANDA Filho OG, SILVA RVP, VAHDAT VS, BARRETO JOM. Brasília: Instituto Veredas, 2020.

JUNQUEIRA, Ivan de Carvalho. **Dos direitos humanos do preso**. São Paulo: Ed. Lemos e Cruz, 2005.

KOWARICK, Lúcio. **Viver em risco**. Sobre a vulnerabilidade socioeconômica e cível. São Paulo: Ed. 34, 1999.

LIMA, Roberto Kant de. Polícia, justiça e sociedade no Brasil: uma abordagem comparativa dos modelos de administração de conflitos no espaço público. **Revista de Sociologia e Política**. Curitiba, nº 13, pp. 23-38, novembro de 1999.

MELO, Mônica de. A suspensão dos direitos políticos do egresso na pendência de pagamento da multa penal: violação de direitos políticos do direito ao trabalho e à educação. **Revista Faculdade de Direito**, PUC-SP, 2014, São Paulo

PIMENTA, Victor Martins. **Por trás das grades**. O encarceramento em massa no Brasil. Rio de Janeiro: Revan, 2018.

SANTOS, Thalita Mara; SILVA, Luiz Carlos Avelino. Os sujeitos egressos prisionais e o processo de (re) inserção social. **Psicologia em Revista**, v. 23, n. 3, p. 975-993, 2017.

SEMER, Marcelo. **Uma pena que nunca termina.** (Opinião). Consultor Jurídico, 27 de agosto de 2023. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2023-ago-27/marcelo-semer-pena-nunca-termina/>. Acesso em 22 de janeiro de 2024.

SENNETT, Richard. **A cultura do novo capitalismo.** Rio de Janeiro / São Paulo: Ed. Record, 2011.

SOUZA, R. L., Pimenta da Cruz Correa, M. A., Pimenta da Cruz Correa, M. A., Resende, J. M., & Resende, J. M. (2015). A monitoração eletrônica de presos no regime aberto e a inclusão no mercado de trabalho. **Argumentum**, Vitória (ES), v. 7, n.1, p. 221-233, jan./jun. 2015.

SOUZA, Jessé. **Os Batalhadores Brasileiros: nova classe média ou nova classe trabalhadora?** Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2010.

THOMPSON, Augusto. **Quem são os criminosos?** Rio de Janeiro: Ed. Lumen Juris, 1998.

UOL. Notícias. **Pena de multa estende efeitos do cárcere na vida de egressos.** Agência Brasil, 18/08/2023. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/agencia-brasil/2023/08/18/pena-de-multa-estende-efeitos-do-carcere-na-vida-de-egressos.htm>. Acesso em 22 de janeiro de 2024.

VEDOVOTTO, Marcos. **Individualização da pena.** Revista do Instituto de Ciências Penais (ICP), volume 1, Belo Horizonte, Ed. ICP, 2006.

WACQUANT, Loic. Rumo à militarização da marginalização urbana. **Discursos Sediciosos.** Crime, direito e sociedade. Ano 11, número 15/16, 1º e 2º semestres de 2007.

WACQUANT, Loic. **As prisões da miséria.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

WACQUANT, Loic. **Punir os pobres.** A nova gestão da miséria nos Estados Unidos. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl; BATISTA, Nilo; ALAGIA, Alejandro; SLOKAR, Alejandro. **Direito Penal Brasileiro. Teoria Geral.** 4. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2006.

ZAFFARONI, R. E.. Globalização, sistema penal e ameaças ao Estado democrático de direito. In: KARAM, M. L. (Org.). **Globalização, sistema penal e ameaças ao Estado democrático de direito.** Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2005. p. 15-46.

# A INSEGURANÇA SOCIAL, AS PRISÕES DA MISÉRIA E O INDICADOR DE ELUCIDAÇÃO DAS INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS DE HOMICÍDIOS

*Diego Fabiano Alves<sup>1\*</sup>*

*Lúcio Alves de Barros<sup>2\*\*</sup>*

**Resumo:** Este artigo reflete o indicador de elucidação das investigações criminais de homicídios a partir as teorias de Robert Castel e Loic Wacquant. Estas teorias foram desenvolvidas nos livros “A insegurança social” e “As prisões da Miséria”, respectivamente. Os autores elaboram e revisam a ligação entre o neoliberalismo e o desenvolvimento do sistema punitivo, levando à análise da construção do Estado na era de insegurança social. As últimas décadas foram favoráveis em revelar análises comparativas de tendências e discursos criminais que demonstram a estreita ligação entre o neoliberalismo e a implantação de políticas de aplicação da lei punitiva. Esta aplicação relacionada a grupos sociais presos na crise da nova ordem econômica e do rearranjo das relações de trabalho. O sistema de Justiça Criminal reúne atributos que revelam a função essencial de imposição de um controle e fiscalização severos para os grupos que habitam as regiões menos afortunadas do espaço social. As perspectivas de Castel e Wacquant tem potencial de iluminar as duas teorias concorrentes mais trabalhadas na literatura sobre as características da elucidação dos crimes de homicídio. Por um lado, argumenta-se que a polícia faz uso do monopólio da força de modo discricionário, a partir das características sociais e demográficas da vítima, de modo a determinar quais casos merecem mais atenção. A teoria alternativa é que a polícia realiza igual esforço para todos os casos de homicídio, independentemente do status da vítima devido à natureza hedionda do crime, de sorte que apenas os detalhes do caso concreto impedem o processo de determinação da culpa.

---

<sup>1\*</sup> Mestre em Segurança Pública e Cidadania do programa de pós-graduação *stricto sensu* da Faculdade de Políticas Públicas da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG). Especialização (pós-graduação *latu sensu*) em Ciências Penais pela Faculdade de Direito Milton Campos. Graduação em Direito pela Faculdade de Direito Milton Campos.

<sup>2\*\*</sup> Mestre em sociologias e Doutor em Ciências Humanas pela UFMG. Professor de Antropologia da Educação da Faculdade de Educação – CBH / UEMG e do Mestrado em Segurança Pública e Cidadania do programa de pós-graduação *stricto sensu* da FaPPeng/UEMG.

**Palavras-chave:** Neoliberalismo. Insegurança civil e social. Punição. Polícia. Investigação criminal.

## SOCIAL INSECURITY, THE PRISONS OF MISERY AND THE INDICATOR OF ELUCIDATION OF CRIMINAL HOMICIDE INVESTIGATIONS

### Abstract

This paper reflects the indicator of elucidation of criminal investigations of homicides from the theories of Robert Castel and Loic Wacquant. These theories were developed in the books “The social insecurity” and “The prisons of misery”, respectively. The authors elaborate and review the link between neoliberalism and the development of the punitive system, leading to an analysis of state building in the era of social insecurity. The last few decades have been favorable in revealing comparative analyzes of criminal trends and discourses that demonstrate the close link between neoliberalism and the implementation of punitive law enforcement policies. This application related to social groups caught in the crisis of the new economic order and the rearrangement of labor relations. The Criminal Justice system brings together attributes that reveal the essential function of imposing strict control and supervision on groups that inhabit the less fortunate regions of the social space. Castel and Wacquant’s perspectives have the potential to illuminate the two competing theories most worked on in the literature on the characteristics of the elucidation of homicide crimes. On the one hand, it is argued that the police make use of the monopoly of force in a discretionary way, based on the social and demographic characteristics of the victim, in order to determine which cases deserve more attention. The alternative theory is that the police make equal effort for all homicide cases, regardless of the victim’s status, because of the heinous nature of the crime, so that only the specifics of the actual case impede the process of determining guilt.

**Keywords:** Neoliberalism. Civil and social insecurity. Punishment. Police. Criminal investigation.

### Introdução

As mortes violentas e intencionais, incluído o homicídio, são infrações penais cujos registros não possuem padronização no Brasil, seja pela ausência de protocolo unificado entre os Estados-membros, seja pela utilização de formulários diversos em cada unidade federativa. A au-

sência de dados integrados, os quais permitam o acompanhamento da morte violenta e intencional, desde a chegada da polícia, o registro, até o final da investigação, faz com que a instituição policial tenha reduzidas informações a respeito do suspeito, da vítima, do contexto criminal e dos elementos “essenciais” do crime que auxiliam os detetives na investigação. Obviamente, essa condição pode aumentar ou diminuir as possibilidades de sucesso do trabalho policial, desde o início, o desenvolvimento e a finalização da investigação com a elucidação da responsabilidade criminal. Apesar disso, a polícia continua a ser acionada (no caso, a PM pelo 190), alimentada com variadas e diferentes informações, muitas vezes construídas de formas imprecisa e incompleta, não raro baseadas em estereótipos e preconceitos já forjados socialmente. A abertura de uma suspeita infundada é o que as instituições correm o risco de fornecer: o que acaba gerando desvios no campo dos direitos humanos, como ameaças, intimidações e interferências nada aceitáveis na atividade policial (MINGARDI, 1992; 2021).

As mortes provocadas por condutas intencionais são complexas. Muitas são resultado de violência interpessoal, relações de acerto de contas no tráfico de drogas ou roubo. O impacto social do homicídio e outras categorias delituosas é exacerbado quando os casos levam tempo para serem resolvidos ou mesmo permanecem completamente sem elucidação<sup>3</sup>. Um homicídio não elucidado significa que a polícia não identificou o provável autor ou não tem elementos informativos suficientes no intuito de promover a responsabilização criminal (LIEM *et al.*, 2019, p. 82), denotando o insucesso da tarefa investigativa.

Face a gravidade do fenômeno criminal da morte violenta e intencional, no artigo em apreço, - além dos modelos teóricos consolidados na literatura que possam auxiliar na interpretação e análise de dados sobre o percentual de elucidação de mortes violentas intencionais e os fatores que determinam a solução do caso na investigação policial - nos inspiramos nas obras de Robert Castel (1998, 2005) e Loic Wacquant (2001) e, também, das normas jurídicas entabuladas pela Lei nº 13.675/2018, a qual, em seu art. 12 determina a aferição de metas, por meio do índice de elucidação dos delitos, pelas agências investigativas.

A normativa federal não cuidou de especificar, ainda que minimamente, o que deve ser entendido como “elucidação da atividade de apuração de crimes”. A investigação policial, função que no Brasil - pelo menos no campo formal da Constituição Federal de 1988 - é atribuída às po-

---

<sup>3</sup> - Importante ressaltar aqui o papel da mídia que, ao criar a ressonância no corpo social de imagens e casos de criminalidade e violência, além de emitir o alerta que configuram os sentimentos de insegurança e medo, acaba também por promover mais violência ao ponto de deixá-la no imaginário social por longo tempo. Sem direito ao contraditório, a vítimas, raras às vezes não é julgada e condenada (BARROS, 2004).

lícias civis, em nível dos estados federados e, à Polícia Federal, em nível da União, deve ser objeto de reflexão para a construção do indicador denominado **fato elucidado**. O artigo é nossa humilde contribuição no intuito de sugerir algumas ponderações sobre certos termos do repertório crítico acerca da investigação criminal e sua qualidade.

A investigação criminal, conformada pelos comandos normativos constitucionais e da legislação processual penal, constitui-se num universo socialmente construído (BERGER; LUCKMANN, 2004). Como qualquer outro universo social ela é um produto histórico da atividade humana, razão pela qual, seu entendimento passa pela compreensão da organização social que define seus contornos e, também, seus resultados. Desta feita, a investigação criminal estrutura-se em uma dimensão social, não existindo sem a interação e a comunicação dos sujeitos que compartilham a realidade cotidiana.

É imperioso, portanto, examinar se a investigação criminal construída e entregue pelas instituições no espaço público – que deve ser impessoal, nos termos da legislação – está apoiada ou não em resultados ambivalentes a depender de questões temporais, geográficas, características da vítima e do delito. Está claro que a segurança absoluta das pessoas e seus bens não é propiciada pelo Estado de Direito, de sorte que a aplicação da lei, por meio da investigação criminal, é, invariavelmente, um processo complexo que tem o potencial de manter e aprofundar a distância entre aquele que prescreve a ordem jurídica e a maneira como ela informa as práticas sociais (CASTEL, 2005, p. 24).

Apesar da contínua expansão histórica do controle estatal no campo penal (ZAFFARONI; BATISTA; SLOKAR, 2006), tendências contemporâneas apresentam deficiências crescentes na contenção da violência e dos infratores. Compreender a natureza da elucidação das mortes violentas intencionais é importante para determinar se a aplicação da lei pelo Estado é distribuída desigualmente entre os cidadãos de uma sociedade (BLACK, 1976). A leitura das obras de Castel (1998, 2005) e Caldeira (2000), reforçam a teoria de Black e demonstram que na sociedade liberal os direitos individuais, embora universais, são aplicados efetivamente a uma porção bem limitada da população, afastando-se dos indivíduos não proprietários<sup>4</sup> e, mais grave, tende a perpetuar um estado de insegurança social<sup>5</sup> que “dissolve os laços sociais e mina as estruturas psíquicas dos indivíduos” (CASTEL, 2005, p. 31).

---

<sup>4</sup> Marcel Gauchet, citado por Robert Castel (2005, p. 29), denominou esses indivíduos de “porção mais útil e mais numerosa dos cidadãos”.

<sup>5</sup> A aferição dos resultados elucidativos da investigação criminal pode apontar, no campo da segurança pública, para a insegurança civil e social trabalhada por Castel (2005, p. 53), já que disfunções no percentual da taxa, a depender das

Enfim, este artigo enfoca teorias que podem auxiliar na interpretação das razões que influenciam a elucidação da investigação criminal da morte violenta e intencional e que discutem se a eventual diferença nos resultados são explicadas por características discricionárias ou não discricionárias. Para tanto, as teorias buscam analisar se a variação temporal e geográfica produzem efeitos na elucidação e, ainda, examinam as características da vítima e sua eventual repercussão sobre os resultados da resolução do fato investigado para determinar se a aplicação da lei é, de fato, desigual.

## I A insegurança social

No livro intitulado *“A insegurança social”*, Robert Castel (2005) discute, a partir do contexto Francês, os significados do que é estar protegido civil e socialmente em sociedades securitárias, as quais permanecem permeadas por demandas de proteções. O autor assevera, com esteio em Thomas Hobbes, que estar protegido não é um estado “natural”.

Ser protegido não é um estado “natural”. É uma situação constituída, porque a insegurança não é uma peripécia que advém de maneira mais ou menos acidental, mas uma dimensão consubstancial à coexistência dos indivíduos, numa sociedade moderna. Esta coexistência com o outro, sem dúvida alguma, é uma chance, quando mais não fosse porque é necessária para formar uma sociedade (CASTEL, 2005, p. 16 e 17 – Grifo do autor).

A presente constatação é, em certa medida, preocupante. Trata-se de entender que a sociedade desprovida de leis, sem proteção e deixada à concorrência de todos contra todos seria, inevitavelmente, uma sociedade de indivíduos e, portanto, não seria uma sociedade (Castel, 2005, p. 14). Nesse sentido, a caminhada histórica das sociedades civilizadas é marcada pelo esforço de estabelecer regras e proteções, isto é, uma ordem social que impeça o homem de enfrentar permanentemente os conflitos.

O sociólogo francês reflete sobre as dificuldades que surgem na sociedade moderna para que o indivíduo continue a ser protegido, especialmente em uma sociedade salarial que, administrada com preceitos liberais duvidáveis, coloca em xeque direitos e deveres constituídos há anos (CASTEL, 1998, 2005). Isso, porque para tratar da segurança civil e social é imperioso analisar ques-

---

características da vítima (desvalorização da vítima, BLACK, 1976), podem reforçar o ressentimento como reação sociopolítica e mecanismo de defesa que recusa o pluralismo e a diferença, bem como dificulta a integração social.

tões afetas a insegurança e as ameaças que gravitam em torno da proteção dos indivíduos, já que a trajetória francesa dos anos 1980 e 1990 denota o aumento da insegurança social com reflexos diretos na diminuição da coesão da sociedade e da solidariedade entre os seus membros (CASTEL, 1998, 2005).

As razões elencadas por Robert Castel apoiam-se na experiência do capitalismo baseado em princípios neoliberais, os quais se caracterizam por uma concorrência predatória no quadro de uma economia globalizada que questiona precisamente o sistema de proteção que fora construído desde o período industrial. As consequências do processo de individualização das tarefas e das trajetórias profissionais (individualização-descoletivização) são, resultado da degradação e precarização das condições e dos direitos conquistados pelos trabalhadores.

O pensamento de Castel (1998, 2005) se assenta em pesquisas acerca do contexto social, político e jurídico vivenciado na França, porém, afigura-se possível estudar a situação do Brasil recente a partir de sua teoria. Ora, no Brasil o sentimento de insegurança, de sentir-se inseguro “o tempo todo”, não equivale a falta de proteção<sup>6</sup>. O sentimento de não proteção pode ter sua gênese no fato de que, tendo controlado certos riscos, as pessoas tornaram-se sensíveis a novos riscos: desemprego, desastres naturais decorrentes da ação humana, pandemias, aquecimento global, riscos de beligerância entre nações em nível mundial etc. A noção contemporânea do risco está inflacionada e acaba por acarretar uma demanda desmedida por segurança, ao mesmo tempo que fulmina a hipótese de efetiva proteção (CASTEL, 2005, p. 62-63).

No campo da segurança pública, a insegurança civil certamente tem relações com os problemas criados pelo crime, notadamente a criminalidade violenta. O enfretamento do fenômeno criminal, especialmente os de natureza violenta, possuem o potencial de ameaçar, agredir ou destruir a integridade física das pessoas e de seus bens. Na essência, a conservação da segurança civil é a base do Estado de Direito, de sorte que a vida em sociedade depende do respeito a integridade da pessoa e dos seu patrimônio (CASTEL, 1998, 2005). O esforço estatal na lida com o crime e a violência é legítimo, já que a segurança civil é condição fundamental para viver em uma sociedade democrática, porém, faz-se necessário a imposição de limites ao poder estatal, o que acarretaria a “incompatibilidade entre a segurança total” e o “respeito das normas jurídicas” (CASTEL, 2005). No

---

6- Uma nota se faz necessária: no Brasil, a segurança social propiciada pelas normas trabalhistas e previdenciárias desde a configuração da CLT, sofreu perversas modificações diante das recentes reformas (trabalhista em 2017 e da previdência no ano de 2019) que diminuíram, ou extinguiram (em alguns casos), proteções sociais a riscos decorrentes da organização do trabalho. Ainda no mesmo sentido, no Brasil acontece a diminuição de forças dos sindicatos (já burocratizados) e certo consenso, inclusive da esquerda em abraçar regras e normas provenientes da social democracia (BOITO Jr., 1999).

Estado de Direito e Democrático o poder do Estado - pelo menos no campo formal - é limitado por lei e, por isso, pode ser difícil o combate à criminalidade, gerando o sentimento de insuficiência da proteção civil.

Feitos esses apontamentos, é de capital importância entender que a **insegurança civil** é também a **insegurança social**. É condição inegociável que o indivíduo tenha a consciência de que esta última se relaciona com a ideia de **risco social**, entendido como um evento que compromete a capacidade dos indivíduos de assegurar por eles mesmos sua independência social:

A insegurança é tanto a insegurança social como a insegurança civil. Ser protegido nesta esfera significa estar ao abrigo das peripécias que ameaçam degradar o estatuto social do indivíduo. Portanto, o sentimento de insegurança é a consciência de estar à mercê dessas eventualidades. Por exemplo, seja ela devida à doença, ao acidente, ao desemprego ou à cessação da atividade em razão da idade, a incapacidade de “ganhar a vida” trabalhando coloca em questão o registro da pertença social do indivíduo que tirava os meios de subsistência de seu salário, e o torna incapaz de controlar sua vida a partir de seus próprios recursos. Deverá, pois, ser assistido para sobreviver (CASTEL, 2005, p. 27. Grifo do autor).

Em tempos hodiernos, a insegurança social tem sido um fator permanente e está presente em muitos países, comprometendo pessoas trabalhadoras e assalariadas cuja condição se enquadra na denominação de *“indivíduo não proprietário”* (CASTEL, 2005, p. 28 - Grifo do autor). Ou seja, pessoas que, por exemplo, só possuem o emprego para viver e seguir em frente. Com as consequências perniciosas da concretização dos princípios liberais no período de expansão da modernidade liberal ou pós-tradicional como quer Giddens (1997), a insegurança social foi controlada por meio do estabelecimento de sistemas de proteção ao trabalhador e demarcação da propriedade social (isto é, proteções sociais, seguridade social etc.). O Estado diante do abismo entre proprietários e não proprietários desenvolveu seu papel social para reduzir os riscos e expandir as proteções sociais (CASTEL, 2005, p. 31-35).

Portanto, a luta contra a insegurança social está relacionada com outra função do Estado, diferente do Estado de Direito. É o que se denomina de Estado Social, amplamente implantado na Europa Ocidental, desde o final do século XIX, perpassando pelo século XX, especialmente no período após a Segunda Guerra Mundial. Ocorre que, a partir dos anos 1970, com a dinâmica imposta pelo mercado (v.g., concorrência, necessidade de maximização produtiva, rentabilidade do capital etc.), redefiniu-se o papel da instituição estatal e, por ressonância, a gênese da mobilida-

de generalizada das relações de trabalho, das carreiras profissionais e das proteções ligadas ao trabalhador não proprietário (CASTEL, 2005, p. 42). Este momento é caracterizado pelo aumento da insegurança social, decorrente da dinâmica de descoletivização, desfiliação e individualização (CASTEL, 1997).

O desemprego em massa e o enfraquecimento das relações de trabalho são fenômenos importantes e graves. A nova organização do trabalho imposta pelo (neo)liberalismo provoca a individualização das tarefas, que exigem mobilidade, adaptabilidade e responsabilização por parte dos trabalhadores. Ao invés de uma organização coletiva e hierárquica, é necessário um envolvimento pessoal do trabalhador ou a constituição de pequenas unidades de trabalho que devem administrar sua própria produção. As carreiras profissionais trilham idêntico caminho, uma vez que o mercado exige que o indivíduo se responsabilize por sua carreira profissional: “deve fazer escolhas”, “fazer reconversões e enfrentar mudanças” (CASTEL, 2005, p. 46-47).

Tais transformações implicam em mudanças severas no estatuto do trabalho. Atualmente, para além do desemprego e dos períodos de alternância entre emprego e desemprego, tem-se a multiplicação de contratos a tempo determinado, terceirização e subcontratação. Além dessas formas de emprego, se desenvolve um conjunto de empregos degradados, precários e por tempo determinado, os quais restringem severamente os direitos trabalhistas e, em alguns casos, os trabalhadores recebem o rótulo sedutor de empreendedores como eufemismo para a negação de direitos, garantias e proteções sociais (ANTUNES, 2020; STANDING, 2013; BRAGA, 2012).

A perda desses bens sociais, dessa propriedade social, destrói o que está na base da existência positiva do indivíduo, como acontece com os desempregados de longa duração ou com os jovens que fracassam constantemente na busca de um trabalho. Essas pessoas não têm suportes que constituem a independência social do indivíduo, dado que são sacrificados pela dinâmica do desenvolvimento econômico. A regressão das proteções é perigosa para a coesão social, pois introduz uma espécie de divergência entre as pessoas, com profundo ressentimento coletivo (CASTEL, 2005, p. 50-51). Enfim, tanto a França, quanto o Brasil estão presos à nova lógica de busca pelo lucro, uma lógica segundo a qual as proteções associadas ao trabalho parecem muito onerosas, e as regulamentações da proteção social e do direito ao trabalho aparecem como obstáculos ao livre desenvolvimento das empresas e à busca da competitividade absoluta.

A erosão da proteção social propiciada pelas tendências do mercado de trabalho provoca impactos polarizadores nas estruturas sociais e espaciais, levando ao nascimento do capitalismo

pós-industrial com marcas profundas na periferia urbana (CALDEIRA, 2000). Os centros urbanos no Brasil são territórios associados a dois tipos de insegurança. A primeira se refere as altas taxas de violência, criminalidade e agressão contra pessoas, não raro com taxas superiores à média nacional. A segunda, pela configuração de enclaves fortificados e distantes da população pobre, a denominada segregação espacial, onde temos as maiores taxas de desemprego, de trabalho precário e péssimas condições de saneamento básico, de saúde e urbanização (KOWARICK, *et. al*, 1988).

Como é de conhecimento público, no Brasil o combate à “insegurança” tem a tendência de, exclusivamente, enfrentar com rigor o crime, a violência contra as pessoas, como se a insegurança civil fosse o repositório de todos os problemas da insegurança. Porém, a erradicação da criminalidade (ainda que possível utopicamente), não tem o condão de eliminar a insegurança social provocada pelo desemprego e a deterioração das relações no campo da vida privada e nas condições de vida no trabalho. O Estado implacável e forte contra o fenômeno criminal parece não ter o mesmo vigor no desempenho de seu papel protetor em relação as classes menos favorecidas economicamente e permite na esteira da criminalização primária e secundária o desenvolvimento das causas da insegurança social. A questão posta tem o escopo de demonstrar que a luta contra a insegurança é um esforço em que as políticas de repressão criminal devem estar associadas a políticas sociais fortes:

Portanto é certamente ingênuo que se pretenda manter ou restaurar o *status quo* das proteções anteriores, e esta é a censura que os modernistas fazem de boa consciência, de maneira recorrente, aos “nostálgicos do passado”. Mas é pelo menos tão ingênuo pretender que a abolição dessas proteções “libertaria” um indivíduo que esperaria apenas esta ocasião para desdobrar enfim todas as suas possibilidades. É a ingenuidade da ideologia neoliberal dominante. Ela omite que se leve em consideração o fato essencial de que o indivíduo contemporâneo foi profundamente moldado pelas regulações estatais. Ele não consegue manter-se de pé, se assim ousamos dizer, sozinho, porque está como que infuso e atravessado pelos sistemas coletivos de seguridade montados pelo Estado Social. Salvo a apregoar o retorno ao estado de natureza, isto é, a um estado de insegurança total, o questionamento das proteções não pode levar à sua supressão, mas antes a seu novo desdobramento na nova conjuntura (CASTEL, 2005, p. 68).

Mais uma vez, para Castel (2005, p. 89-95) é necessário submeter à discussão que a segurança absoluta (inflação da preocupação com segurança) é um mito perigoso, pois a vida envolve sempre o imprevisível, o risco e o incontrolável. Esta é a essência da vida. A despeito da urgência em esvaziar a preocupação com a segurança absoluta, não é contraditório delinear a importância

fundamental de proteção, porque o ser humano tem a necessidade de proteção à vida, tanto em paz civil quanto com um mínimo de segurança social como fator determinante para assegurar a coesão da sociedade e a solidariedade entre os seus membros.

## 2 As prisões da miséria

A redução rápida massiva das proteções sociais modificam a olhos nu o **Estado-providência** para o **Estado-penitência**, com repercussão direta no aumento da insegurança desencadeada pelo crescimento das desigualdades sociais, da exclusão e, por ressonância o medo (WACQUANT, 2001, p. 49; BAUMAN, 2008). Os pobres urbanos são os mais propensos a serem afetados pela violência do crime e, mais grave, serem responsabilizados pelo fenômeno criminal, sendo categorizados como predadores perigosos (WACQUANT, 2001, p. 51-53).

Os assentamentos urbanos informais e os bairros pobres são espaços decorrentes de processos globais de urbanização da pobreza, com a alocação de alta densidade demográfica e a criminalização dos pobres urbanos. São vistos como um espaço existencial de insegurança e vulnerabilidade. Espaços onde o legal e o ilegal se confundem (CALDEIRA, p. 2000, p. 216), de modo que a legalidade e o Estado democrático de direito são enfraquecidos. A segurança pública é substituída pela privada (agrupamento de pessoas para lidar com conflitos), ao passo que, do outro lado, a elite conta com enclaves fortificados, condomínios, vigias e sistemas de monitoramento para “proteção”. As marginalizações social, material e espacial produzidas em tais locais podem ajudar a compreender se a investigação criminal desempenhada pelas agências de investigação contribui (ou não) para a lógica da segurança pautada na exclusão e proteção legal seletiva. Um fato é certo, se compreende tais condições elas se tornarão mais difíceis e demoradas, também de difícil mensuração como de difícil manejo em seu entendimento em médio e longo prazo (LEMGRUBER, 2002).

Como demonstrado por Caldeira (2000), as ruas de classe média e as residências de classe alta transformaram-se em “enclaves fortificados” protegidos por muros altos, grades de ferro, dispositivos de ofensa física (por exemplo, cerca elétrica), interfones, cães, vigilância armada em cabines, enquanto os condomínios fechados isolados da cidade por muros altos e tecnologias de monitoramento cresceram rapidamente e se tornaram um o sonho cobiçado da elite.

A solução de privatizar a segurança em condomínios fechados, verticais ou horizontais, disponíveis para os cidadãos mais ricos só enfraquece o poder público, diminui o espaço público e torna os bairros pobres ainda mais vulneráveis.

A dinâmica de uso e ocupação do espaço urbano organizou pessoas em grupos ecologicamente definidos (características sociais do seu habitat) e, por vezes, desconectados do sistema social (CALDEIRA, 2000, p. 250-251). A segregação espacial dos pobres na cidade é reforçada pela criminalização e penalização da pobreza (WACQUANT, 2001, p. 53). O colapso da economia, a atrofiação do Estado social e a ascensão (quase ilimitada) do Estado penal aumentaram o encarceramento dos pobres e, segundo o autor, no Brasil, com requintes de brutalidade e crueldade por parte das forças policiais:

De fato, a insegurança criminal no Brasil urbano é diferente no sentido de que não é atenuada mas sim agravada pela investigação das forças defensoras da lei. O uso rotineiro da violência letal pela Polícia Militar, sob alegação de manutenção da ordem, o recurso habitual da Polícia Civil, responsável por investigações judiciais, à tortura através da pimentinha (choques elétricos) e do pau-de-arara para fazer os suspeitos “confessarem”, ao sequestro e à extorsão de suborno de acusados, suas testemunhas e parentes, assim como execução sumária “desaparecimentos” inexplicáveis, mantém um clima de terror entre as classes baixas, que são alvo principal, e banaliza a brutalidade no coração do Estado.” (WACQUANT, 2007, p. 207 – Grifos do autor).

Nessa vereda, faz sentido perscrutar se a investigação criminal, manifestação evidente do monopólio do uso da força legítima, é conduzida pela mão invisível do mercado e o punho de ferro do Estado para fazer com que as vítimas de homicídio da parcela mais numerosa e útil da sociedade sejam desassistidas pelo sistema Justiça Criminal e, assim, sejam destinatárias da impunidade de seus algozes, depois de serem subjugadas.

No livro “As prisões da miséria”, Loic Wacquant (2001) demonstra que o encarceramento é usado para deter o crime, diminuir a “criminalidade”, armazenar mão de obra negra e barata, além de manter à distância populações julgadas como perigosas, desonrosas e abandonadas. O Estado converte, por meio da penalização da pobreza, as questões políticas relacionadas a inclusão e a exclusão social em assuntos de lei e ordem.

A segregação espacial dos pobres urbanos é vivenciada como desconexão e rejeição social. Tais indivíduos tornam-se desconectados da sociedade em geral. Isso não apenas como resultado dos trabalhos informais, precários ou mal remunerados, mas também da decorrente dificuldade das pessoas em participar dos espaços e das instituições públicas (WACQUANT, 2001, p. 96):

Myrdal prognostica que a cristalização de um núcleo compacto de desempregados permanentes se fará acompanhar de um aumento da anomia, do isolamento social e da criminalidade, mas também da desmoralização das famílias sacrificadas sobre o altar da modernização econômica. Pois, em uma sociedade rica de ética puritana centrada na competição profissional, ser desprovido de trabalho é se ver privado de todos os meios de acesso à dignidade social. A ausência de representação política acaba por selar o “círculo vicioso” no qual estão encravados os novos párias da América.

No Brasil, ao passo em que o (neo)liberalismo ecoa discursos e políticas para redução do campo de ação estatal, tem espaço o recurso político de implementação de leis mais rígidas para promover segurança pública em resposta à pobreza e à violência urbana, resultando, desse modo, o cultivo de mais Estado na forma de polícia, tribunais e prisões. O enaltecimento e, obviamente, a intencionalidade política de expansão do sistema penitenciário – repositório das pessoas retidas pela rede penal exercida pela polícia e pelos tribunais – é uma resposta à insegurança social relatada por Castel (2005) e a denominada insegurança pública na esteira do pensamento de Garland (2008) e Zaffaroni (2012), ambas também fruto do desemprego em massa e da precarização do trabalho assalariado (WACQUANT, 2001). O Estado penal não é uma vertente pura de enfrentamento ao crime, mas uma reação à difusão de insegurança com elevação incontrolável do encarceramento e depósito das pessoas consideradas “indesejáveis” (WACQUANT, 2001, p. 76).

A tese de Wacquant é articulada sobre dados estatísticos que demonstram o descompasso entre a criminalidade em patamares de constância e as taxas de encarceramento em crescimento acelerado. Para explicar o contraponto entre os números e a política penal punitiva americana e europeia, Wacquant revela as funções desempenhadas pelas instituições do Estado que cuidam da responsabilização criminal. Segundo o autor, a polícia, os tribunais e a prisão foram redesenhados para conter os conflitos e os deslocamentos urbanos causados pela desregulamentação econômica, e, assim, impor disciplina aos detentores do trabalho inseguro que ocupam determinadas classes e lugares (Wacquant, 2001, p. 69-70). Como resultado, a cruzada penitenciária serviu e serve nos dias de hoje a objetivos que guardam pouca conexão com a redução da criminalidade, já que coagiu parcela da classe trabalhadora ao trabalho assalariado precário e informal, bem como serviu para armazenar e supervisionar seus elementos mais disruptivos ou supérfluos (Wacquant, 2001, p. 76 e 80).

Apesar das informações consignadas por Wacquant (2001) retratarem a população carcerária dos Estados Unidos e de alguns países da Europa Ocidental, a taxa de encarceramento no Brasil

é robusta e chegou ao patamar de 332 presos por 100.000 habitantes<sup>7</sup>, o que representa o triplo de encarcerados registrados no início dos anos 2000<sup>8</sup>. Os dados variam um pouco a cada ano, mas o fato é que apesar de tardar, a penalização, a criminalização e o encarceramento de uma massa mestiça (parda e negra), pobre, de escolaridade baixa e vivendo em territórios periféricos não falhou e a velha tecnologia de “moer gente” varreu o Brasil.

É preciso dizer que a insegurança social não é combatida com ações que visam diminuir o desemprego ou aumentar as proteções sociais. Pelo contrário, a postura do Estado tem sido a de promover uma “guerra” ao crime com ações policiais e prisões para conter desordens em torno de espaços e pessoas de baixa renda afetadas pela nova organização do trabalho (WACQUANT, 2001, 2007). O Estado guia suas ações com técnicas de controle social por meio da vigilância, imposição de estigmas, restrições punitivas, utilização ostensiva da mídia e sanções graduais, para corrigir a conduta de sua “conhecida” clientela (WACQUANT, 2001, 2007).

Em muitos aspectos, as políticas de policiamento, criminalização e encarceramento dos pobres urbanos são importações das políticas norte-americanas. Por aqui, em terras brasileiras, o sistema de justiça criminal tornou-se mais repressivo como resultado da guerra à criminalidade violenta (incluído, as drogas) e militarização do policiamento e, por outro lado, esse mesmo sistema tratou de estabelecer concessões a iniciativa privada e descentralizar controle social formal (WACQUANT, 2001, 2007).

A crescente sensação de insegurança civil, trabalhada por Castel, é ampliada à medida em que a violência se espalha para além das fronteiras dos bairros pobres ou dos assentamentos urbanos informais e inicia sua incursão e “ameaça” à classe média e aos cidadãos mais ricos. O pavor da ameaça física, a aporofobia (CORTINA, 2020), o ódio e a insegurança se difundiram por toda a metrópole, como por exemplo, o receio provocado pela imprevisibilidade dos confrontos entre polícia e criminosos armados, arrastões em vias e transportes públicos e assaltos em centros comerciais com maior frequência.

---

<sup>7</sup> Conferir: G1. Monitor da violência. Com 322 encarcerados a cada 100 mil habitantes, Brasil se mantém na 26ª posição em ranking dos países que mais prendem no mundo. Disponível em <https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/noticia/2021/05/17/com-322-encarcerados-a-cada-100-mil-habitantes-brasil-se-mantem-na-26a-posicao-em-ranking-dos-paises-que-mais-prendem-no-mundo.ghtml>. Acesso em 10/02/2022.

<sup>8</sup> Conferir: GAZETA do POVO. População carcerária triplica em 20 anos; só 11% são presos por crimes contra a pessoa. Reportagem de Kelli Kadanus, Brasília, 14/02/2020. Disponível em <https://www.gazetadopovo.com.br/república/populacao-carceraria-triplica-brasil-2019/>. Acesso em 10/02/2022.

Nos centros urbanos brasileiros a exclusão social reforçada pelo policiamento acentua a segregação entre ricos e pobres. Os enclaves fortificados tornaram-se uma forma de gestão do espaço urbano contra a violência e a insegurança, porém, revelam a degradação da cidadania com a punição irrestrita de um grupo social bem definido. Não é apenas a trajetória arquitetônica da cidade que denota a rejeição dos pobres urbanos pela elite, o discurso de inutilidade dos Direitos Humanos, o crescente apoio à pena de morte e o anseio por penas cada vez mais severas constituem o cerne da ideia de retirada de proteção da lei (segurança civil) para os pobres urbanos. A transição do regime autoritário militar para o regime democrático, ocorrida na década de 1980 no Brasil, inexoravelmente, foi acompanhada pela reforma econômica (neo)liberal. O impacto social levou os pobres a serem os marginalizados da economia e, também, contidos em espaços urbanos definidos, potencializando a fragmentação social, o individualismo possessivo e a sociedade de consumidores (BAUMAN, 2008).

O discurso (neo)liberal é paradoxal: ao mesmo tempo em o Estado neoliberal pretende incrementar e implantar sua onipresença no sistema de justiça criminal (polícia, tribunais e sistema carcerário) para remediar o aumento generalizado do sentimento de insegurança, ele alimenta o discurso da “necessidade” de distanciamento do Estado na seara econômica e social. Enfim, defende-se a presença maciça do Leviatã no domínio restrito da manutenção da ordem pública e contenção das “incivilidades” (WACQUANT, 2001, p. 83), simbolizado pela atuação inflexível contra a delinquência de rua, justamente quando esta alega e prova ser incapaz de estancar a degradação do trabalho assalariado.

As teses de Wacquant são mais certas quando confrontadas com o tecido social de nações como o Brasil, um país já marcado pela desigualdades de condições de vida, pela exclusão social, sem tradição democrática e subtraído de instituições capazes de absorver a energia desprendida pela metamorfose das relações de trabalho. A despeito do retorno à democracia constitucional, o Brasil não construiu um verdadeiro Estado de Direito apto a romper com a insegurança civil. O exercício do monopólio da força legítima ainda caminha na sombra de duas décadas de ditadura militar que tende a identificar a defesa dos direitos humanos com a tolerância ao crime e a violência. Nesse panorama, expandir o Estado-penitência com a maximização dos meios, alcance e intensidade das instituições do sistema de Justiça Criminal, em resposta às desordens ocasionadas pela diminuição da intervenção estatal na economia e quase aniquilação das proteções sociais da parcela mais numerosa e útil da população, corresponde, como afirmado em linhas anteriores, a uma cruzada contra o subproletariado pobre, desempregado e racializado (WACQUANT, 2003, p. 198-201).

As prisões da miséria de Loic Wacquant (2001) representa um lembrete contundente de que o estudo das atividades concretas do Estado requer uma análise meticulosa sobre os efeitos da insegurança civil e social na criminalidade (notadamente a violenta), nos desafios das violências de cada dia e nos conflitos e desordens sem limites. A empreitada punitiva da política pública, aplicada tanto ao bem-estar social quanto à justiça criminal, fazem parte de um projeto político que responde à crescente insegurança social e seus efeitos nos escalões tidos como inferiores da ordem social e espacial.

### 3 Conclusão

No campo da pesquisa sobre a eficácia da investigação criminal e os fatores que determinam o sucesso ou insucesso na resolução de um caso, existem duas perspectivas principais que explicam as influências na probabilidade de elucidação de um crime que envolvem a morte violenta e intencional (RIBEIRO; DINIZ, 2020, p. 01-07; LIEM *et al.*, 2019, p. 83-84).

A primeira perspectiva parte do pressuposto de que a agência policial responsável pela investigação exerce discricionariedade e baseia suas escolhas nas características sociais das vítimas e nas áreas geográficas em que ocorreu o homicídio (BLACK, 1976). Nesse caminho, consoante a teoria de Black (1976), a vítima pode ser desvalorizada pela polícia, de sorte que, a depender dos atributos pessoais, determinado caso investigado terá menores chances de ser elucidado/resolvido e, assim, a lei é aplicada com menor intensidade. À guisa de exemplificação, homicídios que vitimizam pessoas com antecedentes criminais ou jovens não brancos são menos propensos à elucidação quando comparados a casos investigados que possuem como vítimas pessoas sem antecedentes criminais ou adultos brancos (REGOECZI *et al.*, 2008; ROBERTS; LYONS, 2011).

Para Black (1976) existe a hipótese de que os fenômenos criminais que envolvem a morte violenta e intencional sejam menos propensos a serem resolvidos quando ocorrem em áreas com status socioeconômico mais baixo, níveis mais baixos de acesso à educação, taxas de desemprego mais altas e uma menor porcentagem de unidades habitacionais ocupadas pelos proprietários (LITWIN; XU, 2007). Nesse sentido, esses homicídios recebem menos atenção da polícia e, portanto, possuem menor possibilidade de resolução. Em outros termos, características relacionadas à localização social da vítima são responsáveis por algumas das variações nos resultados de elucidação.

Sobre a perspectiva de desvalorização da vítima, avulta a importância dos escritos de Robert Castel (1998, 2005) e Loic Wacquant (2001, 2007). Isso, porque o medo da violência e a inse-

gurança (civil e social) não são apenas um fenômeno recente, mas foram normalizados como condição urbana e se tornaram integradas ao modo de governança estatal. Em regimes autoritários, o Estado gera o medo por meio da repressão desmedida para produzir consentimento político, todavia, sob os auspícios da democracia (neo)liberal, a insegurança e o medo do crime são usados para lançar uma “nova” repressão que tem como alvos a parcela mais útil e mais numerosa dos cidadãos para proteger os ricos urbanos em nome do combate ao crime e às “classes perigosas” (CASTEL, 2005). Para Wacquant (2001, 2003), a nova roupagem dessa classe, outrora trabalhadora, merece politicamente um gestão policial e judiciária da pobreza, raras vezes não legitimada como um projeto e doutrina dura de vigilância dos mais pobres via o que os administradores de polícia chamaram de “tolerância zero”. Ideia velha de roupa nova em um combate dos já selecionados de difícil tolerância social. A presente ideologia foi mercantilizada e vendida há muitos países. De todo modo, o aumento assustador do Estado Penal é proporcional à drástica redução do Estado Social. Em outras palavras, não se abrem os olhos para a “prevenção primária” contra a criminalidade e a violência, como as políticas de implementação dos direitos humanos e sociais (saúde, trabalho, educação, alimentação, lazer), a preferência é abraçar com força as técnicas e tecnologias da utilização do direito penal como “instrumento simbólico de opressão e repressão”, é o que o próprio Wacquant (2001, p. 80) afirma com contundência: “à atrofia deliberada do Estado social corresponde a hipertrofia distópica do Estado penal: a miséria e a extinção de um têm como contrapartida direta e necessária a grandeza e a prosperidade insolente do outro”. Wacquant (2001) vai mais longe e percebe os interesses ideais e materiais de gerir a pobreza no intuito da manutenção do Estado Penal em detrimento do Estado social. Em suas palavras:

Os partidários das políticas neoliberais de desmantelamento do Estado-providência gostam de frisar como a flexibilização estimulou a produção de riquezas e a criação de empregos. Estão menos interessados em abordar as consequências sociais devastadoras do dumping social que elas implicam: no caso, a precariedade e a pobreza de massa, a generalização da insegurança social no cerne da prosperidade encontrada e o crescimento vertiginoso das desigualdades, o que alimenta segregação, criminalidade e o desamparo das instituições públicas” (WAQUANT, 2011, p. 77)

A desvalorização pelas agências de investigação das vítimas pertencentes às “classes perigosas”, preconizada por Black, parece encontrar ressonância nos escritos de Wacquant (2001), dado que não existe nenhum sentido no movimento Estatal de extensão vertical e horizontal da rede penal – traduzida como o aumento da função de captura e observação do sistema de justiça criminal – para indivíduos ou membros de grupos tidos como perigosos que foram mortos e, portanto,

não precisariam ser isolados. Seria a tradução do incentivo a medidas ilegais de controle, a obstrução generalizada do princípio da legalidade por meio da impunidade e a distribuição desigual dos direitos dos cidadãos.

A teoria de Black (1976), derivada da abordagem conflituosa do crime e da justiça, sustenta que o direito - tal como a justiça e o arcabouço de leis - é distribuído de forma desigual na sociedade. Desse modo, o direito pode ser quantificado por sua aplicação no caso concreto. A aplicação da lei pela investigação criminal que pode resultar na elucidação do fato demonstra que a vida da vítima de homicídio é valorizada e Black argumenta que a polícia prioriza os casos de homicídio em que a vítima goza de maior status social, sustentando que a estratificação de uma sociedade está diretamente relacionada à quantidade e ao tipo de aplicação da lei (TRUSSLER, 2010, p. 368-369). A perspectiva de Black é a de que a efetividade na aplicação da lei (segurança civil) corresponde diretamente à estratificação, cultura, organização e controle social.

Esta análise está particularmente ligada aos escritos de Castel e Wacquant que denotam interesse no papel da estratificação social e como ela afeta o acesso e a distribuição do direito para certas pessoas. Também está muito próxima da seletividade penal defendida pela Criminologia Crítica. A estratificação social pode ser definida como a distância vertical entre os membros de uma sociedade em que certas características individuais podem elevar sua importância perante o Poder Público (Estado). A estratificação social é um aspecto importante porque “o direito varia diretamente com a estratificação” (Black, 1976, p. 13), de sorte que algumas vítimas são desvalorizadas socialmente e esses indivíduos serão ignorados pela polícia, diminuindo assim as probabilidades de elucidação da investigação. Quando se trata da investigação do crime de homicídio, a desvalorização da vítima pela agência de investigação tem o condão de consolidar, no seio das famílias das vítimas, o ressentimento coletivo anunciado por Castel (2005, p. 53).

Noutro pórtico, em contraposição as teses de Black, autores como Gottfredson e Hindelang (1979), bem como Klinger (1997), prescrevem que a polícia não exerce discricionariedade para determinar quais casos de homicídio merecem maior dedicação e esforço. As razões se devem a posição do homicídio como o mais grave de todos os crimes, de modo que as agências responsáveis pela investigação exerceriam igual esforço para todos os casos, independentemente da condição da vítima ou das características da área em que a vítima possui domicílio. Nesta perspectiva, o homicídio reveste-se de elevada visibilidade e é levado a sério pelas agências de aplicação da lei envolvidas no sistema de justiça criminal. O presente pensamento não é absoluto, haja vista que

não é somente as circunstâncias e a dinâmica do crime que operam como força para impedir o sucesso da investigação.

Os referenciais teóricos presentes nesse artigo são relevantes para as pesquisas acerca do percentual de elucidação das investigações criminais de mortes violentas e intencionais no Brasil e, principalmente, quais os fatores que podem, de fato, influenciar a probabilidade de elucidação do crime. Se são as características da vítima ou as circunstâncias do evento que tem efeito direto ou indireto sobre a capacidade da polícia de resolver um caso de homicídio, somente a pesquisa lastreada em dados consistentes pode corroborar qualquer das teses. A conclusão inarredável e antecipada consiste em considerar a essencialidade da associação das variações sociais e, também, da insegurança civil e social nas análises que visam explicar o papel exercido pelo Estado nos resultados da investigação criminal.

No Brasil, o caminho para o estabelecimento de uma democracia que não seja apenas de fachada é tortuoso e vacilante, a prioridade deve ser a luta contra a pobreza e a desigualdade – e não contra criminosos ao custo da insegurança civil<sup>9</sup> –, concedendo acesso efetivo à proteção legal e social, com a efetivação do princípio da igualdade de tratamento, equidade de oportunidades e direitos mínimos para formação de uma sociedade de semelhantes (CASTEL, 2005, p. 37 e 92-93).

#### 4 Referências

ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão**: o novo proletariado de serviços na era digital. São Paulo: Boitempo, 2020.

BARROS, Lúcio Alves de. Os penalizáveis, a política, a mídia e a polícia diante do Estado Democrático de Direito. In: BARROS, Lúcio Alves de *et al.* **Polícia, política e sociedade**. São Paulo: Ed. Delicatta, 2014.

BAUMAN, Zygmunt. **Medo Líquido**. Rio de Janeiro: Ed. Zahar, 2008.

BAUMAN, Zygmunt. **Vida para consumo**. A transformação das pessoas em mercadoria. Rio de Janeiro: Ed. Zahar, 2009.

---

<sup>9</sup> Em outros termos, com a subtração e abreviação das liberdades públicas e garantias individuais que, invariavelmente, minam a confiança e semeia o ressentimento coletivo corrosivo ao Estado de Direito Democrático.

BERGER, Peter Ludwing; LUCKMANN, Thomas. **A construção social da realidade**: tratado de sociologia do conhecimento. 24ª ed. Petrópolis: Vozes, 2004.

BLACK, Donald. **The Behavior of Law**. New York: Academic Press. 1976.

BOITO Jr. Armando. **Política neoliberal e sindicalismo no Brasil**. São Paulo: Ed. Xamã, 1999

BRAGA, Ruy. **A política do precariado**: do populismo a hegemonia lulista. São Paulo: Ed. Boitempo; EDUSP, 2012.

CALDEIRA, Teresa Pires. **Cidade de muros**. Crime, segregação e cidadania em São Paulo. São Paulo: Ed. 34 / Edusp, 2000.

CASTEL, Robert. A dinâmica dos processos de marginalização: da vulnerabilidade a “desfiliação”. In: **CADERNO CRH**, Salvador, nº. 26/27, p. 19-40, jan./dez. 1997.

CASTEL, Robert. **As metamorfoses da questão social**. Uma crônica do salário. Petrópolis: Ed. Vozes, 1998.

CASTEL, Robert. **A insegurança social**. O que é ser protegido? Petrópolis: Vozes, 2005.

CORTINA, Adela. **Aporofobia, a aversão aos pobres**. Um desafio para a democracia. São Paulo: Ed. Contracorrente, 2020.

G1. **Monitor da violência**. Com 322 encarcerados a cada 100 mil habitantes, Brasil se mantém na 26ª posição em ranking dos países que mais prendem no mundo. Disponível em: <https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/noticia/2021/05/17/com-322-encarcerados-a-cada-100-mil-habitantes-brasil-se-mantem-na-26a-posicao-em-ranking-dos-paises-que-mais-prendem-no-mundo.ghtml>. Acesso em 10/02/2022.

GARLAN, David. **A cultura do controle**. Crime e ordem social na sociedade contemporânea.. Rio de Janeiro: Ed. Revan, 2008

GAZETA do POVO. **População carcerária triplica em 20 anos; só 11% são presos por crimes contra a pessoa**. Reportagem de Kelli Kadanus, Brasília, 14/02/2020. Disponível em <https://www.gazetadopovo.com.br/republica/populacao-carceraria-triplica-brasil-2019/>. Acesso em 10/02/2022.

GIDDENS, Anthony. A vida em uma sociedade pós-tradicional. In: BECK, Ulrich; GIDDENS, Anthony; LASH, Scott (Org.). **Modernidade reflexiva**: política, tradição e estética na ordem social moderna. São Paulo: Ed. UNESP, 1997.

GOTTFREDSON, Michael R.; HINDELANG, Michael J. **A study of the behavior of law**. American Sociological. v. 44. n. 1. p. 03-18. 1979.

INSTITUTO SOU DA PAZ. **Relatório Onde Mora a Impunidade?** Porque o Brasil precisa de um Indicador Nacional de Esclarecimento de Homicídios, 2017. São Paulo, SP. Disponível em: <<http://soudapaz.org/o-que-fazemos/conhecer/pesquisas/politicas-de-seguranca-publica/control-de-homicidios/?show=documentos#1768>>. Acesso em 05/06/2021.

KLINGER, David Ames. **Negotiating order in patrol work:** An ecology theory of police response to deviance. Criminology, 1997, 35. 277-306.

KOWARICK, Lúcio (Org.) **As lutas sociais e a cidade**. São Paulo, passado e presente. Rio de Janeiro: Ed. Paz e Terra, 1988.

LEMGRUBER, Julita. O controle da criminalidade: mitos e fatos. In: *In: OLIVEIRA, Nilson Vieira (Org.) Insegurança Pública*. Reflexões sobre a criminalidade e a violência urbana. São Paulo: Ed. Nova Alexandria, 2002.

LIEM, Marieke; SUONPAA, K.; LEHTI, Martti; KIVIVUORI, Janne; GRANATH, Sven; WALSER, Simone; KILLIAS, Martin. Homicide clearance in Western Europe. **European Journal of Criminology**, Netherlands, 2019, v. 16(I), p. 81-101.

LITWIN, Kenneth. J.; XU, Yili. **The dynamic nature of homicide clearances:** A multilevel model comparison of three time periods. Homicide Studies, 2007, 11, 94-114.

MINGARDI, Guaracy. O trabalho da inteligência no controle do crime organizado. **Estudos Avançados**. vol. 21. nº 61. 2007. p. 51-69.

MINGARDI, Guaracy. **Tiras, Gansos e Trutas: cotidiano e reforma na Polícia Civil**. Rio de Janeiro: Página Aberta LTDA, 1992.

\_\_\_\_\_. **A Investigação de Homicídios: construção de um modelo**. SENASP, Relatório Final, Concursos Nacionais de Pesquisas Aplicadas em Segurança Criminal e Segurança Pública. São Paulo: 2005. Disponível em <[https://www.novo.justica.gov.br/sua-seguranca-2/seguranca-publica/analise-e-pesquisa/download/concurso\\_pesquisasaplicadas/a-investigacao-dehomicidios-construcao-de-um-modelo.pdf](https://www.novo.justica.gov.br/sua-seguranca-2/seguranca-publica/analise-e-pesquisa/download/concurso_pesquisasaplicadas/a-investigacao-dehomicidios-construcao-de-um-modelo.pdf)>. Acesso em 17 abr. 2021.

MISSE, Michel. **As ligações perigosas:** mercados ilegais, narcotráfico e violência no Rio. Contemporaneidade e Educação, Rio de Janeiro, v. 2, n. 1, p. 93-116, 1997.

REGOECZI, Wendy C.; JARVIS, John; RIEDEL, Marc. Clearing murders: Is it about time? *Journal of Research in Crime and Delinquency*, 2008, 45. p. 142-162.

REGOECZI, Wendy C.; JARVIS, John; MANCIK, Ashley. Homicide investigations in context: exploring explanations for the divergent impacts of victim race, gender, elderly victims, and firearms on homicide clearances. **Homicide Studies**, 2020. Vol. 24(I). p. 25-44.

ROBERTS, Aki; LYONS, Christopher. Hispanic victims and homicide clearance by arrest. **Homicide Studies**, 2011, p. 48-73.

RIBEIRO, Ludmila; LIMA, Flora Moara. Será que vai virar processo? Determinantes da elucidação dos homicídios dolosos em uma cidade brasileira. **Opinião Pública**, Campinas, v. 26, nº 1, janeiro/abril 2020, p. 66-97.

RIBEIRO, Ludmila; DINIZ, Alexandre M. A. The flow of murder cases through the criminal justice system in a Brazilian City. **Homicide Studies**. 2020.

STANDING, Guy. **O precariado: a nova classe perigosa**. São Paulo: Ed. Autêntica, 2013.

TRUSSLER, Tanya. Explaining the changing nature of homicide clearance in Canada. **International Criminal Justice Review**. 20(4). 2010, p. 366-383.

WACQUANT, Loic. **As prisões da miséria**. Rio de Janeiro: Ed. Jorge Zahar Editor, 2001.

WACQUANT, Loic. *Punir os pobres*. A nova gestão da miséria nos Estados Unidos. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

WACQUANT, Loic. Rumo à militarização da marginalização urbana. **Discursos Sediciosos**. Crime, Direito e Sociedade, ano 11, números 15 e 16, 1º e 2º semestres de 2007

ZAFFARONI, Eugenio Raúl; BATISTA, Nilo; ALAGIA, Alejandro; SLOKAR, Alejandro. **Direito Penal Brasileiro – Teoria Geral**. 4. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2006.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **Saberes críticos**. A palavra dos mortos. Conferências de Criminologia Cautelar. São Paulo: Ed. Saraiva, 2012.

# A IMPORTÂNCIA DA PROVA PERICIAL E DA BALÍSTICA NOS CRIMES ONDE OCORRE O USO DE ARMA DE FOGO

*Tais Ellen Silva Alves<sup>1</sup>*

*Marcelo Moreno Gomes Lisboa<sup>2</sup>*

**RESUMO:** Este artigo científico apresenta a importância da prova pericial e da balística em crimes envolvendo o uso de armas de fogo, como o local deve ser preservado e os procedimentos de cadeia de custódia. Enfatizando a importância da prova balística em crimes relacionados a armas de fogo para indicar detalhes que não podem ser observados no local. Compreendendo e analisando a investigação conduzida no local quando ocorre um crime relacionado a armas de fogo, examina aspectos de lesões, se o local está corretamente preservado para garantir o procedimento criminal adequado. Isso é relevante para a sociedade, pois apoia o processo legal para aqueles que sofrem com crimes e desejam que o autor seja encontrado e condenado, além de servir como garantia para aqueles que são injustamente acusados de cometer o crime. O objetivo é demonstrar que uma preservação inadequada, especialmente do local, pode levar a erros que comprometem a investigação criminal. Fica claro que a preservação adequada, combinada com a coleta cuidadosa de evidências, desempenha um papel crucial no âmbito do devido processo legal, não apenas para a administração da justiça, mas também para a confiança pública. Isso envolve uma série coordenada de procedimentos destinados a identificar vestígios e garantir sua preservação para análise forense, além de apresentar os fatos reais.

Palavra chave: Prova; Cadeia de custódia; Preservação do local do crime

**ABSTRACT:** The aim of this work is to present the importance of expert evidence and ballistics in crimes involving the use of firearms, such as how the scene should be preserved and the chain of custody procedures. Emphasizing the significance of ballistics evidence in firearm-related crimes for indicating details that cannot be observed at the scene. Understanding and analyzing

---

<sup>1</sup> Aluna do 10º Período de Direito da Faculdade Asa de Brumadinho

<sup>2</sup> Mestre em Teoria do direito e Professor na Faculdade Asa de Brumadinho

the investigation conducted at the scene when a firearm-related crime occurs, it examines aspects of injuries, whether the scene is properly preserved to ensure proper criminal procedure. This is relevant to society as it supports the legal process for those who suffer from crimes and want the perpetrator to be found and convicted, as well as serving as assurance for those who are unjustly accused of committing the crime. The aim is to demonstrate that inadequate preservation, especially of the scene, can lead to errors that compromise the criminal investigation. It is clear that proper preservation, combined with careful evidence collection, plays a crucial role in the realm of due process, not only for the administration of justice but also for public trust. This involves a coordinated series of procedures aimed at identifying traces and ensuring their preservation for forensic analysis, as well as presenting the actual facts.

Keywords: Evidence; Chain of custody; Crime scene preservation.

## INTRODUÇÃO

O artigo científico tem como finalidade a demonstração da importância da balística aplicada na cena do delito.

A perícia do local é uma atividade multidisciplinar, demandando do Perito conhecimentos profundos nas áreas da Criminalística.

Conforme alguns casos, apesar de serem possíveis os exames posteriores, no laboratório, a característica de urgência da Diligência Criminal justifica que sejam fornecidas as informações de serem obtidas no próprio local. Um profissional com conhecimento profundo das perícias internas pode fazer diferença em uma diligência, adiantando imediatamente informações que normalmente demandariam dias para tramitarem até a equipe de investigação.

Uma das áreas cujo conhecimento é fundamental é o Perito, especialmente aquele que trabalha em locais onde houve morte, é a Balística Forense.

Fazendo a análise dos locais dos crimes onde há utilização de armamento, estudando os aspectos legais, a conservação do espaço, a lesão realizada por projéteis, impactos de projéteis em superfícies diversas, a determinação do modelo do armamento e a espécie de munição, cadeia de custódia e outros assuntos que possam auxiliar na investigação.

Em síntese, enfatiza a importância crucial da balística na investigação, a perícia exige uma ampla gama de conhecimentos, com destaque para a balística forense, executam uma vital compreensão dos eventos em que armamento está envolvido. Ao estudar os aspectos legais, a devida

conservação da região, ferimentos causados por projéteis, trajetórias, identificação do armamento e munições, entre outros, os peritos de local contribuem para investigações criminais mais eficácia.

Assim, o conhecimento especializado em balística não apenas enriquece a investigação, mas também pode acelerar a obtenção de dados essenciais para a solução da ocorrência.

O objetivo geral é compreender e analisar, a investigação realizada na cena quando ocorre um crime com há utilização de armamento, quais os aspectos dos ferimentos e também se é realizado corretamente a preservação para assim poder garantir o procedimento penal.

Compreendendo a atribuição do perito nos crimes com utilização de armamento, apurar como se faz, ou como é realizada a preservação, verificar em casos reais como é feito a diligências da localidade, averiguar como se da os ferimentos produzidos, quais característica de investida e ensejo da munição, aprimorar a pesquisa teórica literária sobre os exames efetuados, apresentar como é imprescindível a preservação e a cadeia de custódia dos elementos encontrados, para o devido processo penal.

Dito isso, faz-se necessário ressaltar que é imprescindível para colocar em pauta a significância da aplicação correta da conservação da localidade e a devida guarda dos indícios encontrados na cena, ambas elencadas no [decreto-lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941](#), pois trata da forma e do modo que devera ser realizado.

. É por esse motivo que quando acontece uma ação criminosa é na área do ocorrido que apresenta os elementos para solucionar o caso, por isso necessita a correta preservação, por ser no espaço onde se tem as necessárias condições para o esclarecimento do acontecido e por ser tratar de uma localidade de fácil adulteração e é na guarda dos vestígios que se confere a confiabilidade das provas levantadas na investigação criminal, posto que é necessário para dar legalidade, valor e a correta interpretação das provas colhidas.

## PROVA

### 2.1 Teoria Geral da prova

#### 2.1.1 Conceito e Finalidade da prova

No Processo Penal, o objetivo principal é auxiliar o juiz na formação do seu convencimento quanto à veracidade das alegações pelas partes em juízo. Pode-se afirmar que a finalidade da prova é o convencimento, a persuasão do juiz, buscando-se, ao máximo, permitir que ele julgue de

um estado mental de certeza, convicção plena, sendo assim, a prova não é destinada às partes que a produzem ou a requerem, mas sim ao juiz.

### 2.1.2 Objeto da prova

Em regra geral, o objeto da prova são os fatos que as partes pretendem demonstrar, ou, em outro argumento “os fatos que, influenciando na apuração da existência ou inexistência de responsabilidade penal, são capazes de gerar dúvida no magistrado, exigindo, por isso, a devida comprovação dos fatos ou circunstância, devendo ser provados apenas os fatos relevantes para ação.

Os fatos que são incontestáveis, quando não ha impugnação pela outra parte, dependeram de prova, podendo inclusive o juiz, determinar, no curso da instrução ou antes de proferir sentença, diligências para dirimir dúvida sobre ponto relevante, conforme determinação do art. 156, inciso II, da lei 3.689 de 1941:

Art. 156. A prova da alegação incumbirá a quem a fizer, sendo, porém, facultado ao juiz de ofício:

I – ordenar, mesmo antes de iniciada a ação penal, a produção antecipada de provas consideradas urgentes e relevantes, observando a necessidade, adequação e proporcionalidade da medida;

II – determinar, no curso da instrução, ou antes de proferir sentença, a realização de diligências para dirimir dúvida sobre ponto relevante. (Brasil, 1941, (s.p)).

### 2.1.3 Princípios Gerais da Prova

A doutrina também indica princípios gerais que disciplinam toda a criação da prova.

#### 2.1.3.1. Princípio da busca da verdade real

Estabelece que sempre deve buscar o máximo possível das verdades ocorridas no fato, devendo existir sempre um sentimento de busca pela verdade quando da aplicação da pena e da apuração dos fatos.

### 2.1.3.2 Princípio do contraditório

Este princípio significa que deve ouvir a acusação e a defesa e que estas devem ter a chance de se pronunciarem sobre as atuações ou condutas processuais realizadas pela contraparte (como, por exemplo, em matéria de prova), conforme art. 155 da lei 3.689 de 1941:

Art. 155. O juiz formará sua convicção pela livre apreciação da prova produzida em contraditório judicial, não podendo fundamentar sua decisão exclusivamente nos elementos informativos colhidos na investigação, ressalvadas as provas cautelares, não repetíveis e antecipadas. (Brasil, 1941, (s.p)).

### 2.1.3.3. Princípio da comunhão ou aquisição da prova

É o princípio que, uma vez produzida, a prova pertence ao juízo e pode ser utilizada por qualquer das partes, ajudando na busca da verdade real, mesmo que tenha sido requerida por apenas uma das partes. Assim, como adverte Guilherme de Souza Nucci, não há titular da prova, mas mero proponente. Desse modo, por exemplo, uma testemunha arrolada pelo Ministério Público pode prestar depoimento que favoreça o réu, sendo permitido que este último utilize tal depoimento em seu benefício. Por isso o princípio da comunhão da prova é utilizado por ambas as partes, mesmo que somente uma a apresentou no processo.

### 2.1.3.4. Princípio da oralidade

Sempre que possível, as provas deveram ser colhidas de formal oral, na presença do magistrado. Deve-se, buscar o predomínio da palavra falada, o que garantirá o acompanhamento pelo magistrado. E o exemplo da prova testemunhal, em que será conferida maior credibilidade ao depoimento prestado oralmente do que por escrito.

### 2.1.3.5 Princípio da publicidade

É o princípio pelo qual os atos processuais devem ser praticados publicamente, sem qualquer controle, permitindo-se o amplo acesso ao público, sendo os autos do processo penal estão disponíveis a todos, exceto aqueles com restrição. Conforme art 5º LX da CRFB/88 que “a lei só

poderá restringir a publicidade dos atos processuais quando a defesa da intimidade ou o interesse social o exigirem”, (Brasil, 1988, (s.p)) devendo assim o principio da publicidade.

### 2.1.3.6. Princípio da autorresponsabilidade das partes

Com esse princípio, entende-se que as partes deverão assumir a responsabilidade sobre o seu comportamento referente à prova das suas alegações, isto é, elas assumirão as conseqüências de sua inatividade, erro ou negligência relativamente à prova de suas alegações, presente no artigo 156 da lei 3.689 de 1941:

### 2.1.3.7. Princípio da não auto-incriminação

É princípio pelo qual o acusado não é obrigado a produzir provas contra si mesmo. Exemplo prático de sua aplicação pode ser identificado com a permissão conferida ao agente de que não participe da reconstituição do crime. Conforme art. 5 LXIII da CRFB/88 que “o preso será informado de seus direitos, entre os quais o de permanecer calado, sendo-lhe assegurada a assistência da família e de advogado”. (Brasil, 1988, (s.p)).

### 2.1.4 Fases do procedimento probatório

Sendo as fases quanto ao procedimento probatória das provas apresentadas, que é a parte de proposição que seria a parte do requerimento sendo a fase inicial e onde é pleiteada ao judiciário o pedido de produção de prova, a parte da admissão esta relacionada com o deferimento ou não da prova que foi produzida pelo juiz, a fase de produção onde será produzidos atos processuais para as provas produzidas e a fase de valoração onde o juiz ira avaliar as provas conforme o caso concreto que esta sendo julgado.

## 2.2 Provas Em Espécie

### 2.2.1 Prova pericial

É uma prova técnica, na forma em que pretende demonstrar os fatos que segundo a lei, somente seria possível com conhecimentos científicos. Sendo produzido por pessoa que possua determinados conhecimentos técnicos específicos sobre os fatos com o objetivo de demonstrá-los.

### 2.2.1.1 Exame de corpo de delito

É a espécie de perícia realizada especificamente no corpo, isto é, no conjunto de vestígios perceptíveis deixados pelo crime. E o exemplo de uma perícia realizada na droga apreendida, no corpo morto, na coisa subtraída. Nesse sentido, tem-se que todas as demais espécies de perícia que esteja em desacordo com o conceito são tratadas pelo CPP como “perícias em geral”.

Conforme art. 158, caput, do CPP, “quando a infração deixar vestígios será indispensável o exame de corpo de delito, direto ou indireto, não podendo supri-lo a confissão do acusado”. (Brasil, 1941, (s.p)). Quando não tem o exame é causa de nulidade absoluta prevista no art. 564, inciso III, alínea “b”.

### 2.2.1.2 Autópsia ou necropsia

A lei 3.689 de 1941 tem a previsão da realização da autópsia ou necropsia, sendo realizado por peritos das partes internas de um cadáver e que visa comprovar o motivo real da morte, conforme art, 162:

Art. 162. A autópsia será feita pelo menos seis horas depois do óbito, salvo se os peritos, pela evidência dos sinais de morte, julgarem que possa ser feita antes daquele prazo, o que declararão no auto. (Brasil, 1941, (s.p)).

Parágrafo único. Nos casos de morte violenta, bastará o simples exame externo do cadáver, quando não houver infração penal que apurar, ou quando as lesões externas permitirem precisar a causa da morte e não houver necessidade de exame interno para a verificação de alguma circunstância relevante. (Brasil, 1941, (s.p)).

Conforme o art. 162, caput, do CPP, para a exucação da autópsia, precisa do tempo mínimo de 6 (seis) horas, tempo necessário para o surgimento de sinais tanatalógicos, demonstrativos da morte da vítima, evitando-se qualquer engano fatal.

Baseado no art, 162, parágrafo único, do CPP, quando houver morte violenta (não natural) como um suicídio, será suficiente o exame superficial do cadáver.

### 2.2.1.3 Exumação

Outra modalidade esta prevista da lei 3.689 de 1941 é a exumação, que é desenterrar ou tirar o cadáver da sepultura, ao contrario da inumação que sinônimo de enterro ou sepultamento do corpo.

A exumação necessita de justa causa, não sendo feita sem justificativa hábil. Se a exumação (ou mesmo a inumação) é realizada em desacordo com o regramento legal, havendo a exumação sem a justa causa ira cometer o crime da contravenção penal prevista no art. 67 da Lei de Contravenções Penais que nos diz “Inumar ou exumar cadáver, com infração das disposições legais: Pena – prisão simples, de um mês a um ano, ou multa, de duzentos mil réis a dois contos de réis.” (Brasil, 1941, (s.p))

#### 2.2.1.4 Exame grafotécnico

É o exame previsto no art. 174 da lei 3.689 de 1941, realizado por perito onde ira fazer a apuração de escritas ou grafotécnico ou caligráfico, com intuito de comprovar a letra.

#### 2.2.1.5 Exame dos instrumentos do crime

Conforme artigo 175 da lei 3.689 de 1941: “Serão sujeitos a exame os instrumentos empregados para a prática da infração, com a finalidade de verificar a natureza e a eficiência”. (Brasil, 1941, (s.p)). Realizado nos objetos que foram utilizados para pratica do delito e aqueles encontrado no local.

#### 2.2.2 Interrogatório

O interrogatório é considerado um meio de defesa do acusado e também um meio de prova, estando previsto essa modalidade nos arts. 185 a 196 da lei 3.689 de 1941:

Art. 185. O acusado que comparecer perante a autoridade judiciária, no curso do processo penal, será qualificado e interrogado na presença de seu defensor, constituído ou nomeado. (Brasil, 1941, (s.p)).

§ 1º O interrogatório do réu preso será realizado, em sala própria, no estabelecimento em que estiver recolhido, desde que estejam garantidas a segurança do juiz, do membro do Ministério Público e dos auxiliares bem como a presença do defensor e a publicidade do ato. (Brasil, 1941, (s.p)).

Sendo o ultimo ato da audiência, podendo assim se manifestar sobre todas as provas produzidas anterior ao seu interrogatório.

### 2.2.3 Declarações do ofendido

É o momento da audiência em que é perguntado ao ofendido sobre as circunstância da infração , quem seja ou presuma ser o autor do crime, as provas que possa indicar, sendo possível a formalização de outras perguntas pertinentes, conforme artigo 201 da lei 3.689 de 1941 que nos diz “Sempre que possível, o ofendido será qualificado e perguntado sobre as circunstâncias da infração, quem seja ou presuma ser o seu autor, as provas que possa indicar, tomando-se por termo as suas declarações.” (Brasil, 1941, (s.p)).

### 2.2.4 Testemunhal

É a prova pelo qual uma pessoa prestar informações perante ao juiz sobre os fatos que tenha presenciado, conforme artigo 203 da lei 3.689 de 1941, onde será feito a promessa perante o juiz de dizer a verdade dos fatos que serão perguntados pelas partes.

### 2.2.5 Do reconhecimento de pessoas e coisas

Previsto no artigo 226 da lei 3.689 de 1941:

Art. 226. Quando houver necessidade de fazer-se o reconhecimento de pessoa, proceder-se-á pela seguinte forma: (Brasil, 1941, (s.p)).

I - a pessoa que tiver de fazer o reconhecimento será convidada a descrever a pessoa que deva ser reconhecida;

II - a pessoa, cujo reconhecimento se pretender, será colocada, se possível, ao lado de outras que com ela tiverem qualquer semelhança, convidando-se quem tiver de fazer o reconhecimento a apontá-la;

III - se houver razão para recear que a pessoa chamada para o reconhecimento, por efeito de intimidação ou outra influência, não diga a verdade em face da pessoa que deve ser reconhecida, a autoridade providenciará para que esta não veja aquela;

IV - do ato de reconhecimento lavrar-se-á auto pormenorizado, subscrito pela autoridade, pela pessoa chamada para proceder ao reconhecimento e por duas testemunhas presenciais.

Parágrafo único. O disposto no nº III deste artigo não terá aplicação na fase da instrução criminal ou em plenário de julgamento. (Brasil, 1941, (s.p)).

Art. 227. No reconhecimento de objeto, proceder-se-á com as cautelas estabelecidas no artigo anterior, no que for aplicável. (Brasil, 1941, (s.p)).

Art. 228. Se várias forem as pessoas chamadas a efetuar o reconhecimento de pessoa ou de objeto, cada uma fará a prova em separado, evitando-se qualquer comunicação entre elas. (Brasil, 1941, (s.p)).

Essa prova esta realizado ao momento em que são indicados por testemunhas as pessoas e coisas que viram no dia do fato, é o procedimento para identificação de pessoas que tenha algum envolvimento com o fato.

### 2.2.6 Acareação

É uma prova previsto no CPP, onde será feito acareação entre as parte sobre fatos ou circunstâncias relevantes conforme previsto no art. 229, caput da lei 3.689 de 1941:

Art. 229. A acareação será admitida entre acusados, entre acusado e testemunha, entre testemunhas, entre acusado ou testemunha e a pessoa ofendida, e entre as pessoas ofendidas, sempre que divergirem, em suas declarações, sobre fatos ou circunstâncias relevantes. (Brasil, 1941, (s.p)).

Parágrafo único. Os acareados serão reperguntados, para que expliquem os pontos de divergências, reduzindo-se a termo o ato de acareação. (Brasil, 1941, (s.p)).

A careação é a prova pela qual se coloca fase a fase ou cara a cara pessoas que discordam sobre certo assunto.

### 2.2.7 Documentos

São os documentos apresentados que poderão ser utilizados como prova, é definido como documento conforme art. 232 da lei 3.689 de 1941, sendo um documento qualquer objeto que possa revelar a verdade dos fatos, por exemplo, fotos, desenhos, e-mails, planilhas, esquemas, gravações de sons ou imagens, podendo também os eletrônicos (CD, DVD, pen drive).

### 2.2.8 Indícios

É os indícios que sejam capazes de ser encontrado no corpo caso crime de homicídio ou nos artefatos identificados na cena do crime que serão considerado como indícios do fato. Conforme previsto no artigo 239 da lei 3.689 de 1941 que nos diz " Considera-se indício a circunstância

conhecida e provada, que, tendo relação com o fato, autorize, por indução, concluir-se a existência de outra ou outras circunstância.” (Brasil, 1941, (s.p)).

### 2.2.9 Busca e apreensão

A busca e apreensão previsto no artigo 240 e seguintes da lei 3.689 de 1941, e esta previsto como um dos meios de prova. É considerada como medida acautelatória ou instrumental que busca preservar e assegurar os meios de prova. Seja para prender o suspeito, ou para descobrir objetos necessários à prova de infração ou à defesa do réu. Tendo como finalidade cautelar alguma coisa ou alguém. Podendo ocorrer somente quando houver fundadas razões, quanto a urgência e a necessidade da medida.

Conforme preconiza o art. 242 da lei 3.689 de 1941 a busca e apreensão só possível se determinada seja de ofício ou a pedido de qualquer das partes e com os requisitos previsto no artigo 243 da lei 3.689 de 1941 o mandado deve ter:

Art. 243. O mandado de busca deverá:

I - indicar, o mais precisamente possível, a casa em que será realizada a diligência e o nome do respectivo proprietário ou morador; ou, no caso de busca pessoal, o nome da pessoa que terá de sofrê-la ou os sinais que a identifiquem;

II - mencionar o motivo e os fins da diligência;

III - ser subscrito pelo escrivão e assinado pela autoridade que o fizer expedir.

§ 1o Se houver ordem de prisão, constará do próprio texto do mandado de busca.

§ 2o Não será permitida a apreensão de documento em poder do defensor do acusado, salvo quando constituir elemento do corpo de delito. (Brasil, 1941, (s.p)).

## 3 PERITO

Para ocorrer o exame balística, é necessário de um profissional cuja função é investigar e analisar vestígios e evidências encontrados nas cena da infração para ajudar solucionar o acontecido. Eles trabalham em estreita colaboração com os policiais e judiciais, aplicando conhecimento de diversas áreas, como química, biologia, física, medicina, informática, e demais conhecimentos, a carreira requer uma formação sólida em ciências naturais e/ou exatas, além de treinamento especia-

lizado em áreas específicas, como balística, exames de perícias externas e internas, genética forense, análise de documentos, entre outras. Ao chegar no cenário, o perito necessita garantir a conservação dos vestígios, coletando amostras e fazendo análises laboratoriais para detectar a subsistência de matéria químicas, DNA, impressões digitais, e outros dados que possam ajudar na investigação.

A análise que dispões o decreto-lei nº 3.689 deve ser executado por peritos, vinculados ao órgão público responsável pela realização da examinação periciais, quando havendo a ocorrência de alguma infração penal. Essa e a determinação do decreto-lei nº 3.689 (CPP) em seu artigo 159.

### 3.1 Laudo pericial

Perícia é o exame feito por pessoa com conhecimentos específicos sobre matéria técnica e essencial para esclarecimento à Justiça sobre o fato de natureza duradoura ou permanente.

Só realizara o exame conforme o Art. 158 e 6º da lei 3.689 de 1941:

Art. 6º Logo que tiver conhecimento da prática da infração penal, a autoridade policial deverá: VII - determinar, se for caso, que se proceda a exame de corpo de delito e a quaisquer outras perícias; (Brasil, 1941, (s.p)).

Art. 158. Quando a infração deixar vestígios, será indispensável o exame de corpo de delito, direto ou indireto, não podendo supri-lo a confissão do acusado. (Brasil, 1941, (s.p)).

O ideal é que a perícia seja realizada assim que a ocorrência for conhecida, isso é de relevância importância, pois a demora pode causar o desaparecimento dos indícios e prejudicar assim o levantamento dos fatos.

Sendo a síntese do trabalho técnico realizado pelos peritos, pelo qual será realizado o laudo escrito por eles. Por ser um laudo onde na maioria das vezes o vai ser redirecionado a pessoas leigas, deveser apresentando de uma forma que as todos que não são especialistas consiga assim entender o conteúdo do laudo.

Quando houver crime com a utilização de arma de fogo e houver algum projétil que atingiu a vítima e esta garrado é necessário preserva ao máximo, sendo o projétil remetido para a apuração Balística. Os projetis encontrados no ocorrido ou retirados do corpo da vítima devem ser identificados e acondicionados corretamente em embalagem com lacre para que, seja preservada.

Conforme entendimento do Tocchetto (2016, p.387) a estrutura básica de um laudo pericial deverá conter:

A estrutura básica de um Laudo Pericial de Balística Forense deverá conter, no mínimo, os seguintes itens:

1. Introdução ou preâmbulo;
2. Descrição do material recebido para exames;
3. Exames periciais realizados;
4. Conclusão e respostas aos quesitos;
5. Fecho;
6. Anexos.

### 3.1.1 Introdução ou preâmbulo

Nesta parte irá colocar dados como a data, espaço do exame, nome da autoridade quem solicitou o exame, nome da instituição que está sendo realizado o exame, o tipo de material e o objeto do exame.

### 3.1.2 Descrição do material recebido para exames

Nesta etapa vai ser o momento onde irão detalhar qual material foi entregue para a execução do exame pericial.

### 3.1.3 Exames periciais realizados

Nessa fase será descrito o tipo de exame que foi realizado no material recebido. Sendo necessário quando arma de fogo a realização do funcionamento do armamento para verificar a eficiência do mesmo, conforme estabelece o art. 175 da Lei 3.689 de 1941 "Serão sujeitos a exame os instrumentos empregados para a prática da infração, a fim de se lhes verificar a natureza e a eficiência". (Brasil, 1941, (s,p)).

### 3.1.4 Conclusão e repostas aos quesitos

Nesta parte será escrito a conclusão de todo o exame pericial realizado no objeto.

### 3.1.5 Fecho

O Fecho esta relacionado com encerramento do lado devendo constar ao final do laudo o local, e a data em que foi elaborado o laudo, nome e o cargo ou qualificação dos peritos que assinaram.

### 3.1.6 Anexos

Os anexos são compostos pelas fotografias, desenhos, esquemas ou outros tipos de ilustrações que os peritos assim fizeram, assinados por eles.

## 3.2 Valoração do laudo pericial

Conforme entendimento de Alves (2022,p. 757), a valoração se da seguinte forma:

Sistema vinculatorio: nesse sistema, o magistrado está vinculado ao resultado da perícia, não possuindo qualquer margem de liberdade para contrariá-lo.

Sistema liberatório: é o sistema em que o juiz não está atrelado ao resultado da perícia, possuindo liberdade para contrariá-lo.

O Brasil adota o sistema liberatório, tendo em vista que o art. 182 do CPP assevera que “o juiz não ficará adstrito ao laudo, podendo aceitá-lo ou rejeitá-lo, no todo ou em parte”. Trata-se de mera decorrência da adoção pelo país do sistema do livre convencimento motivado.

Sendo assim, o magistrado pode não observar o conteúdo do laudo pericial, fundamentando. Por exemplo: o juiz pode rejeitar um laudo pericial feito na cena do crime e aceitar o depoimento das testemunhas presenciais, que informaram que a posição do corpo da vítima no momento do delito não era a retratada no laudo.

Essa possibilidade de recusa do laudo pericial pelo magistrado, deve ser analisada com cautela pois, nas provas que são tarifadas, o juiz está vinculado ao teor do laudo. Exemplo: o ma-

gistrado não pode condenar alguém por tráfico ilícito de entorpecentes quando o laudo concluiu que a substância apreendida não era entorpecente.

## 4 BALÍSTICA

### 4.1 Breve História da Balística

A balística como ciência teve início na Grécia Antiga, com estudos sobre o movimento dos projéteis realizados por filósofos como Aristóteles e Arquimedes. No entanto, foi somente no século XIX que a balística se desenvolveu como disciplina científica moderna derivando das disciplinas que compõem a criminalística, sendo que tem como propósito fundamental estudar o armamento, as suas munições e as conseqüências dos disparos efetuados por elas, visto que visa definir a materialidade e a autoria dos ilícitos penais. (Oliveira, 2016).

A balística pode ser dividida em interna, externa e terminal. A interna analisa os fatos que acontecem dentro do armamento, desde a detonação da espoleta até que o projétil sai do cano, estudando a estrutura e as particularidades das armas, como seus mecanismos e funcionamento. A balística externa estuda o percurso que o projétil percorre, a contar da saída do cano até a sua parada final. Já a balística terminal estuda o deslocamento do projétil desde de sua saída até o caminho em que atinge o propósito, busca analisar e descrever os efeitos, analisa os impactos dos projeteis, os ricochetes de sua trajetória, as feridas e danos sofridos pelos corpos atingidos.

A balística realizada na cena se inicia com o exame onde houve o tiro ou outro evento envolvendo o armamento. Na hipótese que o corpo é removido para a necroscópica, sem que tenha ocorrido a investigações no local, a perícia balística se inicia com a necropsia, neste caso, bem como naqueles que a vítima é socorrida e levada ao hospital, o local de ocorrência com tiro deve ser examinado porque poderão ser identificados os indícios que levarão à comprovação dos fatos.

É na balística que identificar qual foi a distancia do tiro pelo tipo de lesão encontrado e pelos os parâmetros que iram ser observados.

### 4.2 Balística Forense

A Balística Forense é uma importante ciência e tem por objetivo principal a demonstração da verdade real dos fatos, através da utilização de técnicas específicas que versam sobre armas de fogo e munições, bem como do estudo das lesões oriundas do conjunto.

É uma ciência impessoal e imparcial que busca, sempre, de forma probatória, lícita e legítima a demonstração de como os fatos ocorreram em uma cena, ou em um suposto episódio acidental que envolveu o emprego de armas de fogo.

O objetivo principal da Balística Forense é demonstrar como um fato ocorreu, e não de acusar ou imputar culpa a alguém, vai muito mais além, essa disciplina, pode, desde embasar a fundamentação de uma condenação, como de uma absolvição, sendo hoje uma matéria da Criminalística.

Os principais meios utilizados na balística forense na identificação são feitos utilizando identificações: no projétil utilizado, estojo e pólvora expelida. O projétil disparado por arma de fogo está dentre os elementos de munição em que é possível a identificação mediata delas. Dessa forma, os projéteis são os que possuem maior soma de características indiciárias, com isso, eles permitem o estabelecimento do nexa causal entre a lesão ou o dano material produzido.

#### 4.4 Ferimentos Produzidos Por Projéteis De Arma De Fogo

A uma diversidade de fatores que possam intervir no resultado do disparo, que defende uma análise detalhada, não só da vítima e dos ferimentos, mas também das roupas, posicionamento do cadáver e outros elementos presentes. As contusões poderam apresentar três oportunidades diferentes: Ferimento de entrada e o de saída.

##### 4.4.1 Ferimento de entrada

As características dos ferimentos de entrada produzidos por projéteis de arma de fogo dependem, basicamente, de três fatores principais, quais sejam: tipo de munição empregada, ângulo de incidência e distância de tiro. A entrada das lesões causadas por munição tem borda invertida, isto é, a borda da lesão voltada para dentro.

##### 4.4.2 Ferimento de saída

As lesões de saída apresentam um formato peculiar dos de entrada. O projétil não adentrar com a pele, e não constara orla de enxurgo, e também não apresenta os elementos químicos da decomposição da pólvora. Neste caso tem forma irregular e possui bordas reviradas para fora.

#### 4.4.3 Lesões produzidas por arma de fogo com cano de alma raiada

O traço dependera da estabilidade do movimento de rotação do projétil, que vai influenciar nas características de entrada, que serão moldados conforme a incidência do projétil.

Segundo o professor Junior (2019, p.03) que no diz: “Os ferimentos de entrada de projéteis são caracterizados pelos efeitos primários, secundários e explosivos do tiro e são observados através do exame perinecrocópico e/ou necrocópico.”

#### 4.4.4 Lesões produzidas por arma de fogo com cano de alma lisa

Por ser uma arma com simplicidade no processo de produção, as primeiras armas eram dotadas de canos com alma lisa.

Segundo o qual Junior (2019,p.19) nos diz:

As armas com canos de alma lisa aceitam uma grande diversidade de cartuchos, desde aqueles carregados com esferas de chumbo, até cartuchos com cargas químicas ou explosivas. As distâncias de utilização podem variar de apenas um metro a até centenas de metros.

Esta variação de tipos de cargas e aplicações implica, inevitavelmente, em uma grande variação de ferimentos, que podem ser desde lesões superficiais, mesmo sem solução de continuidade, até ferimentos fatais e de grandes proporções.

As lesões causadas apresentam características diferentes daquelas produzidas com cano de alma raiada. Com essa imperfeição de sentido do giro desses projéteis ocasionará a falta da orla no entorno do ferimento.

#### 4.4.5 Lesões produzidas por tiro de raspão

Nessa forma de lesão apresenta qualidade que distingue das demais lesões por ser tratar de lesões que apresenta uma laceração e não um furo, ficando igual quando esbarramos em algum objeto e fica marcado, o ferimento desse tipo de tiro pode ter borda arredondada ou elíptica, orla de escoriação, zona de tatuagem, bordas invertidas, halo de enxugo, zona de esfumaçamento, zona de queimadura, aréola equimótica e zona de compressão de gases.

## 5 PRESERVAÇÃO DO LOCAL DO CRIME

Proteção do local é dever da autoridade de providenciar a correta preservação onde ocorreu tiro ou de algum outro local em que tenha ocorrido infração penal. Temos essa obrigação contida no nosso ordenamento jurídico no decreto-lei nº 3.689 no seu inciso I do art. 6º:

Art. 6º Logo que tiver conhecimento da prática da infração penal, a autoridade policial deverá:

I - dirigir-se ao local, providenciando para que não se alterem o estado e conservação das coisas, até a chegada dos peritos criminais; (Brasil, 1941, (s.p)).

O isolamento deve ser um isolamento físico, através de fitas, cordas ou outros meios, abrangendo a área e as vias de acesso. Quando o tiro ocorre em local fechado, em uma residência, por exemplo, muitas vezes os familiares da vítima, na tentativa de socorrê-la ou de defender sua imagem, alteram o local. É o art. 169 do decreto-lei nº 3.689 (CPP) que determina o isolamento, nos seguintes termos:

Art. 169. Para o efeito de exame do local onde houver sido praticada a infração, a autoridade providenciará imediatamente para que não se altere o estado das coisas até a chegada dos peritos, que poderão instruir seus laudos com fotografias, desenhos ou esquemas elucidativos. (Brasil, 1941, (s.p)).

É também uma forma de garantir a segurança do Perito, controla o acesso de pessoas a informações, preserva a integridade da vítima e permite um bom andamento do serviço dos profissionais.

Se eles perceberem que a localidade do tiro foi alterada, intencionalmente ou não, os peritos deverão, mesmo assim, realizar o levantamento pericial. O perito oficial não deve se recusar a realizar o exame sob essa alegação, devendo proceder a pericia, e é sugerido que faça o registro fotográfico das alterações e também da existência das pessoas que estavam na área.

Deve registrar no parecer as conseqüências e os prejuízos, das alterações que foram alteras no local. Esta regulamentada no parágrafo único do artigo 169 do decreto-lei nº 3.689 (CPP).

Atuação policial na proteção do local é de essencial importância, devendo ser firme, eficiente, evitando a alteração ou a subtração dos materiais importantes. O especialista precisa ser a primeira pessoa a adentrar, por ser a fonte substancial de elementos utilizados pela prática penal, argumentando assim o extremo cuidado quanto à conservação.

Depois da conclusão da investigação do local deve comunicar ao policial ou agente presente e informar que está liberado, depois disso os agentes tomarão as demais providências que julgar necessárias para a seu trabalho.

## 6 CADEIA DE CUSTÓDIA

Em 2019, o [Pacote Anticrime \(Lei 13.964\)](#) estabeleceu como deve ser feito a detenção dos objetos encontrados, artigo 158-A do decreto-lei nº 3.689:

Considera-se cadeia de custódia o conjunto de todos os procedimentos utilizados para manter e documentar a história cronológica do vestígio coletado em locais ou em vítimas de crimes, para rastrear sua posse e manuseio a partir de seu reconhecimento até o descarte. (Brasil, 1941, (s.p)).

Com a definição jurídica, o Pacote Anticrime cria a regulamentação sobre a proteção dos vestígios do delito.

Por que não havendo o devido recolhimento correto dos vestígios logo após ao crime, também a devida cautela durante as fases policial e judicial e o respectivo acondicionamento até a decisão final no processo, poderá comprometer a apuração da verdade.

O decreto-lei nº 3.689, artigo 158-A nos diz: “§ 1º O início da cadeia de custódia dá-se com a preservação do local de crime ou com procedimentos policiais ou periciais nos quais seja detectada a existência de vestígio.” (Brasil, 1941, (s.p)).

A guarda serve também para combater a fraude processual que possa vir a ocorrer, o artigo 158-C do decreto-lei nº 3.689 comenta a proibição referente as alterações que possam advir:

Artigo 158-C. A coleta dos vestígios deverá ser realizada preferencialmente por perito oficial, que dará o encaminhamento necessário para a central de custódia, mesmo quando for necessária a realização de exames complementares. (Brasil, 1941, (s.p)).

§ 2º É proibida a entrada em locais isolados bem como a remoção de quaisquer vestígios de locais de crime antes da liberação por parte do perito responsável, sendo tipificada como fraude processual a sua realização. (Brasil, 1941, (s.p)).

Por ser um ato que acontece com frequência a lei nº 13.694 acrescentou em seu art. 158-C com o intuito de amenizar esses dados que algumas das vezes acontecidas como por exemplos a modificação da cena, alteração de posição, adição de objetos, subtração de objetos, ações que poderia ser imputado o crime como de legítima defesa.

A localidade da guarda são unidades instaladas nas dependências dos órgãos, destinado a guarda dos materiais.

Tenho sua execução dada pela decreto-lei nº 3.689:

Artigo 158-E. Todos os Institutos de Criminalística deverão ter uma central de custódia destinada à guarda e controle dos vestígios, e sua gestão deve ser vinculada diretamente ao órgão central de perícia oficial de natureza criminal.

§ 1º Toda central de custódia deve possuir os serviços de protocolo, com local para conferência, recepção, devolução de materiais e documentos, possibilitando a seleção, a classificação e a distribuição de materiais, devendo ser um espaço seguro e apresentar condições ambientais que não interfiram nas características do vestígio.

§ 2º Na central de custódia, a entrada e a saída de vestígio deverão ser protocoladas, consignando-se informações sobre a ocorrência no inquérito que a eles se relacionam. (Brasil, 1941, (s.p)).

A legislação estabelece que os institutos gerenciem as centrais, em função de sua diversidade de material, de vários tamanhos, formas, com qualidade física e química de todo tipo, havendo que ter espaço físico considerável para garantir a integridade dos indícios.

Quando o espaço não for adequado determinar a Lei nº 3689:

Artigo 158-F.

Parágrafo único. Caso a central de custódia não possua espaço ou condições de armazenar determinado material, deverá a autoridade policial ou judiciária determinar as condições de depósito do referido material em local diverso, mediante requerimento do diretor do órgão central de perícia oficial de natureza criminal. (Brasil, 1941, (s.p)).

A central devesa dispor de material fundamental para o resguardo material, como ter camarás frias, armários prateleiras e claro as formas de segurança para não ocorrer riscos de subtração, alterações ou substituição dos materiais guardados.

Sendo um meio de organização dos atos que os elementos iram passar, sendo tudo registrado e controlado pelas unidades.

## 6.1 Reconhecimento

Elencado no art. 158-B, I do decreto-lei nº 3.689 tem como fim encontrar elementos que tem potencial para a diligência: “I - reconhecimento: ato de distinguir um elemento como de potencial interesse para a produção da prova pericial.” (Brasil, 1941, (s.p)).

Essa etapa compreende a determinação dos indícios que seja importante para a construção da inquirição.

## 6.2 Isolamento

Conforme artigo 158-B, II, CPP é o ato que ocorre o isolamento da matéria encontrado para verificação “II - isolamento: ato de evitar que se altere o estado das coisas, devendo isolar e preservar o ambiente imediato, mediato e relacionado aos vestígios e local de crime.” (Brasil, 1941, (s.p)).

O isolamento é a fase onde há a proteção dos indícios e tem como destino impedir a movimentação de pessoas, com o intuito de impedir que ocorra a colocação ou retirada dos elementos que possam atrapalhar/difícultar as diligências e a interpretação dos fatos.

Conforme prescrito no Art. 6 decreto lei nº 3.689 os policiais deverão ir a cena para a conservação dos instrumentos ate a entrada dos oficiais que realizaram as diligências necessárias para elucidação do caso, ocorrido naquela área. É importante resaltar que a introdução recente do decreto-lei nº 13.964 que no artigo 158 - C, §2º a proibição de circulação e a extração dos objetos antes que haja as diligencia pertinente.

## 6.4 Fixação

Previsto no artigo 158-B III, é a parte que acontece o detalhamento sobre como foi encontrado os indícios relacionados ao caso. Fixação é as informações detalhada dos vestígios encontra-

do, um exemplo é a descrição que foi encontrada, qual posição estava, qual área estava localizado, como estava colocado na cena, sendo ilustrados.

## 6.5 Coleta

Listado no Art.158-B, IV, CPP é o momento que se retira o objeto do seu lugar originalmente. “IV - coleta: ato de recolher o vestígio que será submetido à análise pericial, respeitando suas características e natureza.” (Brasil, 1941, (s.p)).

Refere-se a etapa da investigação que é realizado a guarda dos indícios na cena que será subordinado a investigação pericial respeitando sua natureza e qualidade.

Todas as matérias encontrados na cena são de interesse da diligencia e posteriormente de responsabilidade da pericia.

## 6.6 Acondicionamento

Elencado no artigo 158-B, V é o procedimento pelo qual é recolhido o matéria da sua localidade.

Art. 158-B V - acondicionamento: procedimento por meio do qual cada vestígio coletado é embalado de forma individualizada, de acordo com suas características físicas, químicas e biológicas, para posterior análise, com anotação da data, hora e nome de quem realizou a coleta e o acondicionamento; (Brasil, 1941, (s.p)).

É a etapa onde é fornecido as informações de como os objetos serão embalados, em embalagem própria com lacre, protegido de forma individual e segundo o tamanho do vestígios encontrado conforme suas características.

Os recipientes fechados só poderão ser abertos pelo Perito Oficial a qual irá realizar a investigação e, por agente que seja autorizado. Depois de aberto do lacre, deve estar previsto no formulário todos os dados da pessoa que mexeu junto com a descrição do lacre. Além disso, o lacre anterior deve ser guardado dentro do atual envelope.

## 6.7 Transporte

Previsão no artigo 158-B VI é a hora em que leva os materiais da cena para a respectiva guarda e posterior analise.

158-B VI - transporte: ato de transferir o vestígio de um local para o outro, utilizando as condições adequadas (embalagens, veículos, temperatura, entre outras), de modo a garantir a manutenção de suas características originais, bem como o controle de sua posse; (Brasil, 1941, (s.p)).

Essa é a etapa que transporta o vestígio da cena ate onde será realizada a investigação sendo utilizados as condições necessárias para o seu transporte, assegurando suas circunstancias, como também sua posse, observando o artigo 158 do decreto-lei nº 3.689.

## 6.8 Recebimento

Elencado no artigo 158-B, VII, consiste na mudança de quem possui a posse pelo qual é um ato formal, onde devera ser preenchido o respectivo documento com as informações pertinentes.

158-B VII - recebimento: ato formal de transferência da posse do vestígio, que deve ser documentado com, no mínimo, informações referentes ao número de procedimento e unidade de polícia judiciária relacionada, local de origem, nome de quem transportou o vestígio, código de rastreamento, natureza do exame, tipo do vestígio, protocolo, assinatura e identificação de quem o recebeu; (Brasil, 1941, (s.p)).

É a ação pelo qual se transfere a posse dos vestígios para outro departamento, onde devera ser confirmado contemplando as informações de quem fez a transferência e de quem está entregando juntamente com os dados dos vestígios entregues.

## 6.9 Processamento

Previsto no artigo 158-B, VIII, é a parte que acontece as diligencia da matéria encontrada, apurando e extraindo todo o tipo de informação pertinente.

VIII - processamento: exame pericial em si, manipulação do vestígio de acordo com a metodologia adequada às suas características biológicas, físicas e químicas, a fim de se obter o resultado desejado, que deverá ser formalizado em laudo produzido por perito; (Brasil, 1941, (s.p)).

É o ato pelo qual ocorre a investigação pericial nos vestígios coletados, conforme as peculiaridades do objeto.

## 6.10 Armazenamento

Previsto no artigo 158-b, IX é o ato que acontece de forma organizada a guarda do material.

IX - armazenamento: procedimento referente à guarda, em condições adequadas, do material a ser processado, guardado para realização de contraperícia, descartado ou transportado, com vinculação ao número do laudo correspondente; (Brasil, 1941, (s.p)).

Ação pelo qual ocorre a guarda, sempre observando o contexto dos vestígios para assim ter seu armazenamento corretamente.

## 6.11 Descarte

Conforme artigo 158-B, X, CPP ocorre a liberação do material da proteção. 158-B “X - descarte: procedimento referente à liberação do vestígio, respeitando a legislação vigente e, quando pertinente, mediante autorização judicial.” (Brasil, 1941, (s.p)).

É quando acaba a proteção/guarda dos vestígios, sempre observando que devera ser respeitada a legalidade e, quando favorável, mediante aprovação judicial.

Segundo entendimento do doutrinador João Bosco Silvino Junior esses procedimentos podem ser divididos em duas fases, a primeira sendo a fase externa os atos que ocorrem na cena e antes do transporte e da chegada das evidencias e a segunda fase que seria interno quando chegado ao Instituto ou Seção de Criminalística.

Conforme Junior (2019,p.119) que nos diz:

A fase externa é composta pelas seguintes etapas:

- a. preservação do local de crime;
- b. busca do vestígio;
- c. reconhecimento do vestígio;
- d. fixação do vestígio;
- e. coleta do vestígio;
- f. preservação do vestígio;

- g. transporte do vestígio;
- h. recebimento do vestígio.

B fase interna é composta pelas seguintes etapas:

- a. recepção e conferência do vestígio;
- b. classificação, guarda e/ou distribuição do vestígio;
- c. análise pericial propriamente dita;
- d. guarda e devolução do vestígio de prova;
- e. guarda de vestígios para contraperícia;
- f. registro da cadeia de custódia.

Segundo ele essa seria a divisão realizada dos atos do instituto da cadeia de custódia acima relacionado.

## 8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A conservação apropriada, aliada à coleta cuidadosa de evidências, desempenha um papel crucial no âmbito do devido Processo Penal, não apenas para a administração da justiça, mas também para a confiança da sociedade. Trata-se de uma série coordenada de procedimentos destinados a identificar vestígios e garantir sua preservação para análise pericial, bem como para a possível apresentação dos fatos reais.

Assim sendo, a preservação do local do crime é o primeiro passo crucial ao adentrar a cena do delito, sendo uma etapa vital na resolução do crime em questão. É nesse local que a polícia e os peritos iniciam seu contato com o ocorrido, examinando desde o corpo encontrado até os detalhes circunstanciais, como a posição da vítima, possíveis sinais de luta, itens removidos do local, testemunhas e demais elementos que possam auxiliar na elucidação do crime.

É fundamental que a preservação e a custódia das evidências sejam realizadas com precisão, pois falhas nesses procedimentos podem resultar em erros que comprometam a instrução do processo ou até mesmo impeçam sua tramitação. Tais equívocos podem levar à condenação injusta de pessoas inocentes ou à incapacidade de estabelecer a autoria do crime devido à falta de evidências preservadas adequadamente.

Através da análise pericial minuciosa dos vestígios encontrados e a apuração de exames balísticos precisos, é possível estabelecer uma narrativa sólida, identificar os responsáveis pelo delito e determinar as circunstâncias que levaram à sua ocorrência. Essas evidências não só fortalecem a acusação ou a defesa, mas também contribuem para a tomada de decisão imparcial do juiz, fornecendo evidências científicas que podem esclarecer os detalhes do crime e ajudar na busca pela verdade e pela justiça.

Ao garantir a correta preservação do local do crime e o manejo adequado da cadeia de custódia, é possível realizar análises periciais dos objetos e materiais coletados, transformando-os em elementos probatórios no devido processo penal e contribuindo para a demonstração da veracidade dos fatos perante o magistrado.

Portanto, considerando a importância da preservação do local do crime e da cadeia de custódia na obtenção de provas periciais e exames balísticos, especialmente em casos que envolvem o uso de armas de fogo, esses procedimentos são fundamentais para assegurar a verdade dos eventos ocorridos e para o convencimento do juiz no processo penal.

## REFÊRENCIAS

BARBOSA, Alef. **As etapas da cadeia de custódia**. Disponível em: <https://www.linkedin.com/pulse/etapas-da-cadeia-de-cust%C3%B3dia-alef-barbosa/?originalSubdomain=pt>. Acesso em: 30 out. 2023.

BARONI, Semiramis Jorgea. **Local do crime: A importância da preservação e do isolamento**. Disponível em: <https://monografias.brasilecola.uol.com.br/direito/local-crime-importancia-preservacao-isolamento.htm>. Acesso em: 05 nov. 2023

BRASIL. **Código de Processo Penal**. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/Del3689Compilado.ht](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del3689Compilado.ht). Acesso em: 10 set. 2023.

FEDERAL, Policia. **Síntese de temas para avaliação de capacidade técnica**. Disponível em: <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/armas/instrutores-de-armamento-e-tiro/orientacao-para-credenciamento/sintese-de-temas-para-avaliacao-de-capacidade-tecnica-30-12-2020.pdf>. Acesso em: 20 set. 2023.

MASSIMINA, Luzia. **Preservação do local do crime e sua importância para a Perícia Criminal**. Disponível em: <https://dalmas.com/preservacao-do-local-de-crime-e-sua-importan>

[cia-para-a-periciacriminal/#:~:text=A%20preserva%C3%A7%C3%A3o%20do%20local%20do,per%C3%ADcia%20criminal%2C%20pois%20al%C3%A9m%20de.](#) Acesso em: 10 out. 2023.

MEDEIROS, Rafael. **Perito criminal:** saiba mais sobre esse cargo aqui. Disponível em <https://blog.grancursosonline.com.br/perito-criminal/>. Acesso em: 10 set. 2023.

PINHEIRO, Walber. **Como é realizado o trabalho da perícia em local de crime?**. São Paulo: Millennium Editora, 2019.

Disponível em: <https://blog.ipog.edu.br/tecnologia/como-e-realizado-o-trabalho-de-pericia-em-local-de-crime/>. Acesso em: 10 set. 2023.

SILVA, MORONG, SILVA, Laila Cristina Rodrigues, Fábio Ferreira, Celia dos Santos. **A PERÍCIA FORENSE E A ANÁLISE DE VESTÍGIOS EM LOCAIS DE CRIME.** Disponível em: <https://www.unoeste.br/site/enepe/2018/suplementos/area/Socialis/Direito/A%20PER%C3%8DCIA%20FORENSE%20E%20A%20AN%C3%81LISE%20DE%20VEST%C3%8DGIOS%20EM%20LOCAIS%20DE%20CRIME.pdf>. Acesso em 19 out.2023.

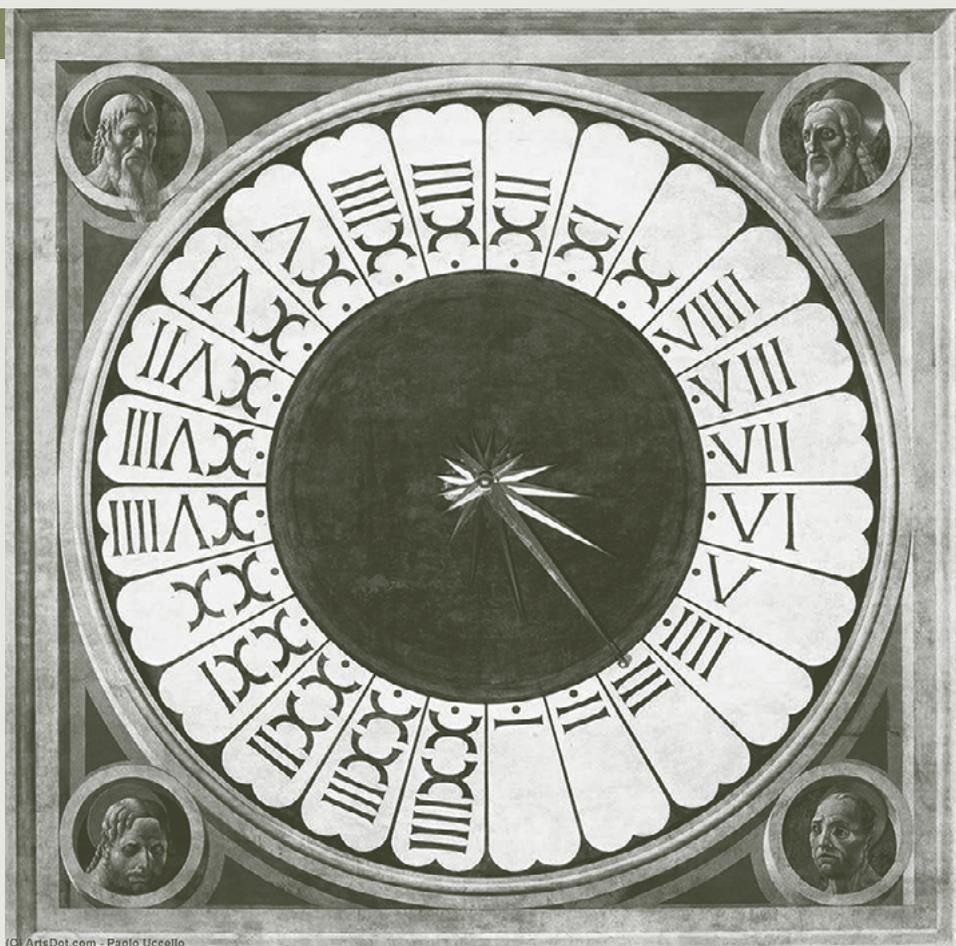
SILVINO JÚNIOR, João Bosco. **Balística aplicada aos locais de crime.** Campinas, São Paulo, Millennium Editora, 2019.

TOCCHETTO, Domingos. **Balística Forense:** aspectos técnicos e jurídicos. 11ª edição. Campinas, São Paulo, Millennium Editora, 2021.

TOCCHETTO, Domingos. **Tratado de perícias criminalísticas** – porto alegre | sagra – dc luzzatto [criminalística forense](#). Disponível em <https://www.protecta.net.br/news/balistica-forense/>. Acesso em: 10 set. 2023.

RANGEL, Paulo. **Direito Processual Penal.** 23 ed. São Paulo: Atlas, 2015. Disponível em <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/principios-atinentes-a-prova-no-processo-penal/296020145>. Acesso em: 03 mai.2024.

ALVES, Leonardo. **Manual de Processo Penal** – São Paulo, JusPodivm, 2022.



ArtisDot.com - Paolo Uccello

## SEÇÃO 3

DESEQUILÍBRIO CONTRATUAL -  
MOVIMENTO CHILDFREE -  
ABSENTEÍSMO

# INCIDÊNCIA DO PRINCÍPIO DA PROTEÇÃO DO CONTRATANTE MAIS FRACO NOS CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

*Marcelo Moreno Gomes Lisboa<sup>1</sup>*

*Alexandre Torido Brandão<sup>2</sup>*

**RESUMO:** Nos contratos empresariais, quando ambas as partes possuem a mesma capacidade econômica e força de negociação, os princípios da autonomia da vontade e da vinculação ao contrato, constantes da doutrina e na legislação regulam de forma perfeita a realização do contrato, assegurando aos envolvidos a boa proteção na gestão dos interesses contratuais, e, principalmente no cumprimento das obrigações assumidas. Tais contratos são denominados pela doutrina de contratos simétricos. Contudo, existem contratos denominados assimétricos, nos quais uma das partes apresenta uma vulnerabilidade decorrente de sua posição contratual de dependência econômica do outro contratante, gerando um desequilíbrio decorrente da excessiva influência do contratante mais forte no negócio do contratante mais fraco. Tal situação foi intensificada em razão da reforma trabalhista que autorizou a ampla terceirização das atividades empresariais. Dessa forma defendemos para esses casos a aplicação tanto no âmbito dos contratos privados quanto públicos do princípio da proteção do contratante mais fraco, sobretudo nos casos de terceirização.

**Palavras-chave:** Desequilíbrio Contratual; Terceirização; Legislação.

**ABSTRACT:** In business contracts, when both parties have the same economic capacity and negotiating strength, the principles of autonomy of will and binding to the contract, contained in doctrine and legislation, perfectly regulate the execution of the contract, ensuring that those involved are in good health. protection in the management of contractual interests, and, mainly, in the fulfillment of the obligations assumed. Such contracts are called symmetric contracts by the doctrine. However, there are so-called asymmetric contracts, in which one of the parties pre-

---

<sup>1</sup> Professor de Direito do Trabalho e de Direito Empresarial da Faculdade Asa de Brumadinho e Mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (2006)

<sup>2</sup> Professor de Direito Civil da Faculdade ASA de Brumadinho e Especialista em Direito Público pelo Instituto Newton Paiva.

sents a vulnerability resulting from its contractual position of economic dependence on the other contracting party, generating an imbalance resulting from the excessive influence of the stronger contracting party in the weaker contracting party's business. This situation was intensified due to the labor reform that authorized the broad outsourcing of business activities. Therefore, we defend the application of the principle of protection of the weakest contractor in both private and public contracts, especially in cases of outsourcing.

**Keywords:** Contractual imbalance; Outsourcing; Legislation.

## Introdução

A partir do advento da chamada globalização da economia, vivemos uma onda de competitividade nos mercados mundiais com reflexos em todos os segmentos empresariais. Estes lutam para sobreviver em um mercado extremamente competitivo, empregando todas as estratégias imagináveis para obter lucro. Uma destas estratégias é a redução do custo da mão de obra através da chamada terceirização. Nesta, o empresário evita a incidência da legislação trabalhista em sua atividade empresarial, contratando para o exercício de suas atividades não pessoas físicas, de forma subordinada, mas pessoas físicas ou jurídicas na forma de contratos empresariais. Isso provoca uma grande redução do custo da atividade e, conseqüentemente, aumento do lucro.

Na relação jurídica empregatícia, conteúdo do negócio jurídico entabulado por empregado e empregador, corporificado em um contrato individual de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, o fato da assimetria desta é reconhecido pela doutrina e jurisprudência. Aliás, a alteração do art. 444 da CLT, em seu parágrafo único pela reforma trabalhista de 2017, visou excluir esta assimetria em hipótese específica do trabalhador ter curso superior completo e ganhar como salário mensal igual ou superior a duas vezes o teto máximo do benefício geral da Previdência Social. (Brasil, 1943; Brasil, 2017).

No campo do Direito coletivo do trabalho prevalece sempre a simetria das relações contratuais. Isso decorre do princípio da igualdade entre os seres coletivos contratantes, sejam os sindicatos no caso da convenção coletiva ou o sindicato representativo dos trabalhadores e a empresa ou grupo de empresas no caso do acordo coletivo de trabalho.

Nos contratos empresariais ou também chamados de mercantis, prevalece o princípio da autonomia da vontade, pressupondo uma igualdade existente entre as partes contratantes, apesar ter sua aplicação mitigada, nos contratos de adesão e nas relações de consumo, quando o empre-

sário é equiparado ao consumidor. Essa restrição de aplicabilidade do citado princípio da autonomia da vontade decorre, principalmente, da unificação do Direito privado com o advento do novo Código Civil, bem como de uma adequação maior da legislação civil com a Constituição Federal promovida pelo código, daí, resultando a elaboração de novos princípios doutrinários decorrentes da superação do excessivo individualismo e patrimonialismo presentes no Código Civil de 1916. Exemplo disto é o princípio da proteção do contratante mais fraco, objeto deste artigo.

Embora no ano de 2019 tenha o Código Civil sido alterado no art. 421 pela lei 13.874, instituindo-se no art. 421 A, uma presunção de simetria nos contratos civis e empresariais, só quebrada mediante prova em contrário, e uma restrição à revisão contratual, a assimetria nas relações contratuais pode se dar, na prática, tanto na elaboração quanto na execução do contrato. Fortaleceu-se a necessidade de incidência do citado princípio da proteção do contratante mais fraco. Exemplo disso é a dependência econômica, que pode ser auferida mediante uma cláusula contratual ou na conduta das partes na execução do contrato. (Brasil, 2019). Na relação de emprego nos termos do art. 3º da CLT: considera-se empregado a pessoa física que presta serviços de natureza não eventual a empregador, sob a dependência deste, mediante salário.

A vulnerabilidade se dá aqui de forma jurídico-econômica. É jurídica em razão de que o empregado aceita de livre vontade trabalhar sob as ordens de seu empregador, mediante contrato individual de trabalho. O dever de subordinação do empregado estampado no citado art. 3º tem como contrapartida o poder de direção assegurado ao empregador pelo art. 2º do diploma consolidado que define o empregador como a empresa individual ou coletiva que, assumindo os riscos da atividade econômica admite, assalaria e dirige a prestação pessoal de serviços. A vulnerabilidade econômica se revela em razão da dificuldade ou impossibilidade, na maioria das situações, do trabalhador de se dedicar a outra atividade remunerada além daquela relativa ao seu contrato de emprego, ou seja o trabalhador sobrevive apenas de seu trabalho e é com ele que garante sua sobrevivência e de sua família. O Prof. Evaristo de Morais Filho, citando o Jurista Frances Paul Coche, explica a dependência econômica da seguinte forma:

Para que haja dependência econômica daquele que fornece o trabalho para aquele que o paga, são necessárias duas condições: 1- que aquele que fornece o trabalho dele tire seu único meio de subsistência. É necessário que ele viva do seu trabalho e a remuneração que receba não exceda sensivelmente as suas necessidades e de sua família, 2- que aquele que paga o trabalho absorva, por assim dizer, integral e regularmente, a atividade daquele que presta o trabalho (Morais Filho, 2014, p. 201).

Embora o Mestre Evaristo de Moraes esteja tratando do empregado, esta dependência geradora da vulnerabilidade econômica também se verifica nos contratos de terceirização, sobretudo nas hipóteses de pejetização, como a seguir demonstraremos.

## Terceirização

A Terceirização é uma técnica de administração da mão de obra, regulada pela lei, que permite ao empresário ter em suas atividades empresariais, como colaboradores, mão de obra cuja relação jurídica não seja uma relação de emprego, um contrato de trabalho, mas uma relação de trabalho de natureza civil, regulada pelo Direito contratual civil, sem a incidência pois dos efeitos da relação jurídica empregatícia regulada pela CLT. Com o objetivo de redução dos custos do exercício da atividade empresarial e aumento da competitividade no mercado. A terceirização é regulada no Brasil pela lei 6.019/74, alterada pela lei 13.429/2017, lei da reforma trabalhista nos seguintes termos:

Art. 40-A. Considera-se prestação de serviços a terceiros a transferência feita pela contratante da execução de quaisquer de suas atividades, inclusive sua atividade principal, à pessoa jurídica de direito privado prestadora de serviços que possua capacidade econômica compatível com a sua execução. (Redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017)

§ 1º A empresa prestadora de serviços contrata, remunera e dirige o trabalho realizado por seus trabalhadores, ou subcontrata outras empresas para realização desses serviços. (Incluído pela Lei nº 13.429, de 2017)

§ 2º Não se configura vínculo empregatício entre os trabalhadores, ou sócios das empresas prestadoras de serviços, qualquer que seja o seu ramo, e a empresa contratante. (Incluído pela Lei nº 13.429, de 2017) (Brasil, 1974).

Existem basicamente dois tipos de terceirização quanto a execução da atividade terceirizada: No primeiro o empresário contrata uma empresa para exercer parte da sua atividade empresarial que seria exercida por ele. Um exemplo é a indústria automobilística que terceiriza grande parte de sua atividade de fabricação de veículos com o emprego de uma estratégia de terceirização na qual, essas empresas mudam seu objeto social para montadoras de veículos e apenas montam os veículos com as peças fabricadas pelas empresas produtoras de peças, cujos contratos são de Direito empresarial, contrato de prestação de serviços de fabricação e fornecimento de peças. Tal

situação pode ser visualizada em STALLANIS -contrato de fabricação e fornecimento de peças - ATHERA FABRICANTE DE PEÇAS.

No segundo tipo a empresa contrata outra empresa para fornecer mão de obra para ela a fim de realizar determinada atividade empresarial seja em caráter temporário ou permanente. Aí temos a famosa relação jurídica triangular:



Fonte: Jus Brasil, 2016.

Aqui temos uma pessoa física que é empregado de uma empresa que fornece mão de obra para outra empresa. A empresa fornecedora de mão de obra é a empresa prestadora de serviços e a empresa que usufrui dos serviços prestados é chamada de tomadora dos serviços da fornecedora, numa relação jurídica de prestação de serviços. O empregado tem sua CTPS assinada pela empresa prestadora de serviços, mas, exerce sua atividade no local indicado pela empresa tomadora e sob a supervisão desta, sem ter vínculo de emprego com a tomadora: art. 4<sup>a</sup> parágrafo 2<sup>o</sup> da lei 6019/74.

No tocante a validade jurídica da terceirização ela pode ser lícita ou ilícita. No caso do primeiro tipo de terceirização citado aqui, a terceirização só será ilícita se tivermos a situação de aplicação do princípio da primazia da realidade contratual na relação empregatícia, com a incidência do art. 9<sup>o</sup> da CLT: "Art. 9<sup>o</sup> - Serão nulos de pleno direito os atos praticados com o objetivo de desvirtuar, impedir ou fraudar a aplicação dos preceitos contidos na presente Consolidação" (Brasil, 1943).

Temos aqui uma situação em que a contratação de uma pessoa jurídica para exercer a atividade da empresa tomadora dos serviços mascara uma relação jurídica empregatícia. Neste caso, nos termos do citado artigo 9<sup>o</sup> e da aplicação do princípio de direito do trabalho citado, uma vez provada a fraude, a relação jurídica empregatícia será reconhecida gerando todos os seus efeitos.

No segundo tipo, pode haver também situação que atraia a incidência do art.9º já citado, e uma possível configuração de uma relação empregatícia com a tomadora de serviços independente ou simultaneamente, em razão do não preenchimento dos requisitos da lei 6019/74 para o funcionamento de uma empresa fornecedora de serviços a terceiros, para a validade do contrato de prestação de serviços:

Art. 40-B. São requisitos para o funcionamento da empresa de prestação de serviços a terceiros: (Incluído pela Lei nº 13.429, de 2017)

I - prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (Incluído pela Lei nº 13.429, de 2017)

II - registro na Junta Comercial; (Incluído pela Lei nº 13.429, de 2017)

III - capital social compatível com o número de empregados, observando-se os seguintes parâmetros: (Incluído pela Lei nº 13.429, de 2017)

a) empresas com até dez empregados - capital mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); (Incluído pela Lei nº 13.429, de 2017)

b) empresas com mais de dez e até vinte empregados - capital mínimo de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); (Incluído pela Lei nº 13.429, de 2017)

c) empresas com mais de vinte e até cinquenta empregados - capital mínimo de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); (Incluído pela Lei nº 13.429, de 2017)

d) empresas com mais de cinquenta e até cem empregados - capital mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); e (Incluído pela Lei nº 13.429, de 2017)

e) empresas com mais de cem empregados - capital mínimo de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). (Incluído pela Lei nº 13.429, de 2017)

Art. 50-B. O contrato de prestação de serviços conterá: (Incluído pela Lei nº 13.429, de 2017)

I - qualificação das partes; (Incluído pela Lei nº 13.429, de 2017)

II - especificação do serviço a ser prestado; (Incluído pela Lei nº 13.429, de 2017)

III - prazo para realização do serviço, quando for o caso; (Incluído pela Lei nº 13.429, de 2017)

IV - valor. (Incluído pela Lei nº 13.429, de 2017)

Art. 5o-C. Não pode figurar como contratada, nos termos do art. 4o-A desta Lei, a pessoa jurídica cujos titulares ou sócios tenham, nos últimos dezoito meses, prestado serviços à contratante na qualidade de empregado ou trabalhador sem vínculo empregatício, exceto se os referidos titulares ou sócios forem aposentados. (Incluído pela Lei nº 13.467, de 2017)

Art. 5o-D. O empregado que for demitido não poderá prestar serviços para esta mesma empresa na qualidade de empregado de empresa prestadora de serviços antes do decurso de prazo de dezoito meses, contados a partir da demissão do empregado (Brasil, 1974).

Neste caso, temos duas situações na primeira constante do art. 4b se a empresa não dispõe de capital mínimo para realizar a atividade de prestação de serviços, e mesmo assim os fornece, ou seja, é inidônea, mas não há a configuração da relação empregatícia, com a empresa tomadora dos serviços, temos a incidência do parágrafo 5º do art. 5ºA, pelo qual a empresa tomadora de serviços responde subsidiariamente, pelas verbas devidas ao empregado da empresa fornecedora dos serviços.

Na segunda situação temos a chamada empresa interposta, art. 5 C e Art. 5 D, ou seja, a empresa cria outra empresa em que o titular dela é um ex-empregado, e faz com esta um contrato de prestação de serviços para mascarar uma relação empregatícia; aí temos a incidência do art. 9º do CLT.

Além dos tipos de terceirização citados existe o fornecimento de mão de obra por empresa prestadora de serviços em caráter temporário, para substituição transitória de pessoal permanente ou atender necessidade ou demanda complementar de serviços, que foi o objetivo inicial de regulamentação da lei 6019/74.

Art. 2o Trabalho temporário é aquele prestado por pessoa física contratada por uma empresa de trabalho temporário que a coloca à disposição de uma empresa tomadora de serviços, para atender à necessidade de substituição transitória de pessoal permanente ou à demanda complementar de serviços. (Redação dada pela Lei nº 13.429, de 2017)

§ 1o É proibida a contratação de trabalho temporário para a substituição de trabalhadores em greve, salvo nos casos previstos em lei. (Incluído pela Lei nº 13.429, de 2017)

§ 2o Considera-se complementar a demanda de serviços que seja oriunda de fatores imprevisíveis ou, quando decorrente de fatores previsíveis, tenha natureza intermitente, periódica ou sazonal. (Incluído pela Lei nº 13.429, de 2017) (Brasil, 1974)

Um exemplo de substituição transitória de pessoal permanente é as férias do empregado. No segundo caso de demanda complementar de serviços incide o disposto no citado parágrafo 2º do art. 2 da referida lei: “§ 2o Considera-se complementar a demanda de serviços que seja oriunda de fatores imprevisíveis ou, quando decorrente de fatores previsíveis, tenha natureza intermitente, periódica ou sazonal. (Incluído pela Lei nº 13.429, de 2017)” (Brasil, 1974).

Aqui também temos duas situações: Na primeira, se o trabalho realizado pelo empregado da empresa tomadora de serviços não for para a substituição transitória de pessoal permanente ou para atender demanda complementar de trabalho, o contrato de trabalho temporário é nulo e o vínculo de emprego se configurará diretamente com o tomador do serviço. Outra situação em caso de falência ou impossibilidade de a empresa fornecedora de mão de obra temporária não conseguir pagar as verbas trabalhistas e previdenciárias dos seus empregados a empresa tomadora responderá pelas verbas de forma solidária:

Art. 16 - No caso de falência da empresa de trabalho temporário, a empresa tomadora ou cliente é solidariamente responsável pelo recolhimento das contribuições previdenciárias, no tocante ao tempo em que o trabalhador esteve sob suas ordens, assim como em referência ao mesmo período, pela remuneração e indenização previstas nesta Lei (Brasil, 1974).

## Terceirização na administração pública

No caso da administração pública a terceirização segue agora o disposto na nova lei de licitações públicas, lei 14.133/2021 nos seguintes termos:

Art. 121. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

§ 1º A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º deste artigo.

§ 2º Exclusivamente nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a Administração responderá solidariamente pelos encargos

previdenciários e subsidiariamente pelos encargos trabalhistas se comprovada falha na fiscalização do cumprimento das obrigações do contratado.

§ 3º Nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas pelo contratado, a Administração, mediante disposição em edital ou em contrato, poderá, entre outras medidas:

I - exigir caução, fiança bancária ou contratação de seguro-garantia com cobertura para verbas rescisórias inadimplidas;

II - condicionar o pagamento à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas relativas ao contrato;

III - efetuar o depósito de valores em conta vinculada;

IV - em caso de inadimplemento, efetuar diretamente o pagamento das verbas trabalhistas, que serão deduzidas do pagamento devido ao contratado;

V - estabelecer que os valores destinados a férias, a décimo terceiro salário, a ausências legais e a verbas rescisórias dos empregados do contratado que participarem da execução dos serviços contratados serão pagos pelo contratante ao contratado somente na ocorrência do fato gerador.

§ 4º Os valores depositados na conta vinculada a que se refere o inciso III do § 3º deste artigo são absolutamente impenhoráveis.

§ 5º O recolhimento das contribuições previdenciárias observará o disposto no art. 31 da lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 (Brasil, 2021).

Obviamente, podemos ver que inexistente a possibilidade de vínculo de emprego com a administração, em face de irregularidades ou nulidades na terceirização, mas tão somente a responsabilização subsidiária da administração pública pelas verbas trabalhistas e solidária pelos encargos previdenciários, no caso de contratação de serviços de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, e mesmo assim, se for comprovada a falha na fiscalização feita administração pública, nos termos do parágrafo 2º do citado art. 121.

## Contratos mercantis

Os contratos mercantis são aqueles que são entabulados entre empresários para o exercício de suas atividades econômico-profissionais, podendo absorver todas as espécies de contratos

possíveis desde a compra e venda mercantil, a prestação de serviços até contratos de arrendamento, franchising e outros que a evolução jurídico-tecnológica permitir criar.

O Código Civil apresenta normas gerais aplicáveis tanto aos contratos civis quanto aos mercantis tanto no título V que trata dos contratos em geral quanto no título VI que regula os contratos em espécie. Os contratos mercantis possuem as seguintes peculiaridades: informalidade, uniformidade, e intervenção mínima.

A informalidade existe tendo em vista que a atividade empresarial apresenta um dinamismo tal, face a forte competitividade dos mercados que exige que os contratos sejam firmados de forma o mais informal possível, mitigação da existência de contratos solenes, tanto na formação quanto na execução, para lhes conferir a celeridade necessária ao exercício da empresa, do mesmo modo a uniformização das cláusulas e procedimentos contratuais atente também a essa necessidade, favorecendo a adoção pelo empresários de contratos tipo e contratos de adesão.

A intervenção mínima decorre do disposto tanto no art. 421 A do Código Civil, que se aplica também aos contratos civis, quanto na lei de liberdade econômica, o que provoca uma maior incidência do preceito nos contratos mercantis.

Assim como nos contratos civis os mercantis também gozam da presunção de igualdade e simetria entre as partes contratantes, nos termos do referido art. 421 A do Código Civil nos seguintes termos:

Art. 421-A. Os contratos civis e empresariais presumem-se paritários e simétricos até a presença de elementos concretos que justifiquem o afastamento dessa presunção, ressalvados os regimes jurídicos previstos em leis especiais, garantido também que: (Incluído pela Lei nº 13.874, de 2019)

I - as partes negociantes poderão estabelecer parâmetros objetivos para a interpretação das cláusulas negociais e de seus pressupostos de revisão ou de resolução; (Incluído pela Lei nº 13.874, de 2019)

II - a alocação de riscos definida pelas partes deve ser respeitada e observada; e (Incluído pela Lei nº 13.874, de 2019)

III - a revisão contratual somente ocorrerá de maneira excepcional e limitada. (Incluído pela Lei nº 13.874, de 2019) (Brasil, 2002)

Como já demonstrado, neste artigo, os contratos civis e mercantis alcançaram um protagonismo muito maior com o advento da terceirização tanto na esfera privada quanto na pública, abrangendo inclusive o objeto social da empresa, o que muitas vezes gera situações de dependência econômica e assimetria nas relações contratuais.

## Contratos na administração pública

Na administração pública temos duas formas de contrato o contrato administrativo, ou de Direito Público, o qual é regido por princípios de Direito administrativo, em que o ente público contratante possui o poder de império ou supremacia de poder, em nome do interesse público impondo assim ao contratante privado as condições do contrato. Nota-se aqui uma desigualdade que resulta da lei e do contrato, consubstanciada nas chamadas prerrogativas da administração previstas na lei 14.133/2021, em seu art.104 nos seguintes termos:

Art. 104. O regime jurídico dos contratos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

II - extinguir-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;

III - fiscalizar sua execução;

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

V - ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:

a) risco à prestação de serviços essenciais;

b) necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

§ 1º As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

§ 2º Na hipótese prevista no inciso I do caput deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual (Brasil, 2021).

Nestes contratos os preceitos de direito privado são aplicáveis de forma a complementar os princípios de Direito público como dispõe o *caput* do art. 89 da referida lei 14.133/2021, *in verbis*: “Art. 89. Os contratos de que trata esta Lei regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado” (Brasil, 2021).

Além dos contratos administrativos a administração pública celebra contratos com terceiros como atividade meio para a realização do serviço público e atendimento as necessidades sociais, isso é o que o prof. Hely Lopes Meireles chama de interesse público secundário instrumental. Aqui, segundo ensinamento do insigne jurista, estamos no campo das liberdades contratuais típicas do Direito privado, eis que a administração pública, neste caso, se iguala ao particular na contratação, inexistindo, pois, as já citadas prerrogativas da administração.

Podemos ver que a citada lei de licitação e contratos administrativos, só se preocupa com o equilíbrio contratual na fase de execução do contrato, presumindo-se uma igualdade das partes contratantes, não levando em conta a dependência econômica geradora da assimetria contratual. Além disso, mesmo nos casos das empresas prestadoras de serviço às quais tem que possuir uma capital social específico para a execução do contrato conforme o disposto no art. 4b da lei 6.019/74, a dissimetria na relação contratual pode se configurar.

### Incidência do princípio da proteção do contratante mais fraco na terceirização

Na relação contratual entre duas partes contratantes em que existe efetivamente uma igualdade, na qual cada parte dispõe de meios para a assimilação das obrigações contratuais e seus efeitos na vida econômico-social e empresarial, bem como possuem condições mercadológicas, jurídicas e econômicas para defender seus interesses e garantir uma “independência contratual”, tanto o Código Civil, a legislação mercantil e a lei de licitações e contratos administrativos regulam adequadamente a relação contratual.

Contudo, cotidianamente, ocorre, muitas vezes, estarmos diante de uma relação contratual assimétrica, o prof. Fábio Ulhoa dá um exemplo ilustrativo: “Quando uma transportadora aérea de grande porte contrata a aquisição de aeronave com o fabricante deste veículo, há inegável simetria na relação contratual. Mas, no contrato de fábrica de bebidas com seus distribuidores, a relação é assimétrica” (Coelho, 2015, p. 93).

Conforme exemplificamos neste artigo, no tópico sobre terceirização, com o caso Stellanis – Athera, também a relação entre a montadora de veículos e as empresas fabricantes de peças é uma relação assimétrica em razão da dependência econômica e, esta dependência se mostra tão evidente que muitas das vezes estas empresas estão localizadas no terreno da montadora. Segundo o citado prof. Fábio Ulhoa Coelho, “o que marca a assimetria nas relações contratuais empresariais é dependência empresarial. De modo esquemático, a dependência empresarial está para o empresário mais fraco, assim como a hipossuficiência está para o trabalhador e a vulnerabilidade para o consumidor” (Coelho, 2015, p. 93-94).

Melhor dizendo, essa assimetria contratual da qual decorre dependência econômica se caracteriza na prática pela forma de execução dos contratos nos quais um dos contratantes, pelo seu volume de demanda e capacidade econômica superior cria uma situação de completa absorção da atuação negocial do contratante inferior no sentido de que este não consegue mais firmar contratos com outras empresas ou pessoas físicas face a forte exigência do contratante superior no cumprimento do contrato firmado.

Dessa forma, em que pese a referida dependência econômica não depender da hipossuficiência e vulnerabilidade como no caso do trabalhador empregado e do consumidor. Os mecanismos de proteção desenvolvidos para a proteção do trabalhador e do consumidor devem ser aplicados nos casos de dependência econômica com as devidas adaptações. A prova da dependência econômica por exemplo, que é ônus do contratante mais fraco, poderia ser presumida em determinadas situações, presunção *juris tantum*, podendo-se empregar ainda a inversão do ônus da prova ou mesmo o princípio do contrato realidade do Direito do Trabalho. Poderíamos também tratar os contratos em que existe uma desigualdade pela dependência empresarial como um contrato de adesão, tornando nula a cláusula contratual que gere a dependência econômica excessiva.

Em decorrência do princípio aqui discutido deveria haver um período de pré aviso ou transição antes da ruptura contratual para permitir que o contratante dependente possa redirecionar seu negócio, contando inclusive com a ajuda do contratante mais forte, ou até mesmo uma indenização por perdas e danos decorrentes do rompimento sem justa causa. Entendemos que estas soluções podem ser adotadas também nos contratos firmados com a administração pública também com as devidas adaptações. Em que pese os contratos administrativos terem um desequilíbrio contratual que lhe é inerente, tanto pelo poder de império do Estado, quanto pela existência da supremacia do interesse público em face do interesse particular, podemos mitigar abusos com a anulação do contrato que cause dependência econômica em caso de empresas de pequeno por-

te, bem como o exercício das cláusulas exorbitantes e do rompimento unilateral do contrato pela administração pública como base no atendimento ao interesse público devem ser justificados e demonstrados, sob pena de não permissão de seu exercício.

## Conclusão

Com a globalização e o aumento da competitividade empresarial nas economias capitalistas houve uma forte tendência das empresas em aplicar a terceirização para fugir dos custos referentes a contratação e manutenção dos contratos de trabalho, com uma evidente precarização da mão de obra do trabalhador, que muitas vezes para manter seu sustento se vê obrigado a montar uma empresa para prestar serviços ao seu ex-empregador gerando para o empregador uma redução grande de custos empresariais e para o trabalhador, muitas das vezes, melhores ganhos, mas com uma dependência econômica geradora de insegurança, já que o rompimento contratual pela atual legislação pode se dar a qualquer tempo sem que a empresa mais fraca tenha direito a qualquer indenização, podendo causar como acontece por vezes a sua falências com grandes prejuízos pessoais e materiais para o empresário mais fraco.

Esse fenômeno descrito acima, chamado hoje em dia de pejetização, é um caminho sem volta, sobretudo diante das mudanças na legislação trabalhista na qual é permitida a terceirização até mesmo da atividade fim da empresa, ou seja, aquela atividade que compõe o seu objeto social constante no contrato social ou estatuto social.

Urge, pois, que a legislação empresarial e a jurisprudência se adequem a esta nova realidade dos contratos empresariais fornecendo a segurança e a proteção ao empresário mais fraco para que ele continue o exercício de sua atividade gerando ganhos para ele, para o empresário mais forte, e para toda a sociedade.

## REFERÊNCIAS

Bertoldi, Marcelo M.; Ribeiro, Márcia Carla Pereira, Curso Avançado de Direito Comercial, editora Revista dos Tribunais, São Paulo, 2009.

Brasil. Consolidação das Leis do Trabalho: aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1943.

Brasil. Lei n. 6.019, de 3 de janeiro de 1974. Dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 1974.

Brasil. LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002. Institui o Código Civil. *Diário Oficial da União*, Brasília, 11 jan. 2002. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/l10406compilada.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm). Acesso em: 20 ago. 2024.

Brasil. LEI Nº 13.429, DE 31 DE MARÇO DE 2017. Altera dispositivos da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências; e dispõe sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros. *Diário Oficial da União*, Brasília, Edição Extra, 31 mar. 2017. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2015-2018/2017/lei/l13429.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2017/lei/l13429.htm). Acesso em: 20 ago. 2024.

Brasil. LEI Nº 13.874, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019. Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica. *Diário Oficial da União*, Brasília, Edição Extra-B, 20 set. 2019. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2019-2022/2019/lei/l13874.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2019/lei/l13874.htm). Acesso em: 20 ago. 2024.

Brasil. LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. *Diário Oficial da União*, Brasília, Edição Extra-F, 01 abr. 2021. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm). Acesso em: 20 ago. 2024.

Coelho, Fábio Ulhoa; Curso de Direito Comercial, editora Saraiva, 19ª edição, São Paulo, 2015.

Delgado, Maurício Godinho. *Curso de Direito do Trabalho*, Editora LTR, São Paulo 2016.

Leite, Carlos Henrique Bezerra, Curso de Direito do Trabalho, 9ª edição, editora Saraiva, São Paulo 2018.

Mamede, Gladston, Manual de Direito Empresarial, editora Atlas, 14ª edição, São Paulo 2020.

Meiros, Hely Lopes; Direito Administrativo Brasileiro, editora Malheiros, 40ª edição, São Paulo, 2014.

Morais Filho, Evaristo de; Introdução ao Direito do Trabalho, editora LTR, 11ª edição, São Paulo, 2014.

Nascimento, Amauri Mascaro; Iniciação ao Direito do Trabalho, editora LTR, 41ª edição 2018.

Terceirização Descomplicada. *Jusbrasil*, São Paulo, 2016. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/terceirizacao-descomplicada/360535640>. Acesso em: 27 mai. 2024.

# O MOVIMENTO CHILDFREE E O ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO

*Izabela Rosado Pimenta Amorim<sup>1</sup>*

*Vanessa Rosa Costa<sup>2</sup>*

*Marcelo Moreno Gomes Lisboa<sup>3</sup>*

**RESUMO:** O movimento *Childfree* é uma comunidade de pessoas que optam conscientemente por não ter filhos. Essa escolha é motivada por uma variedade de razões, que vão desde preocupações ambientais e financeiras até questões de saúde mental e estilo de vida. Ao oferecer suporte e comunidade aos seus membros, o movimento *Childfree* contribui para uma maior compreensão e aceitação das diferentes formas de construir uma vida significativa e satisfatória. Considerando que o movimento *Childfree* é realidade no Brasil e que, hoje já existem locais como pousadas, aeroportos e restaurantes que expressamente oferecem serviços específicos, com um público alvo definido, levanta-se a hipótese de que o movimento não fere normas jurídicas constitucionais ou infraconstitucionais. A necessidade de uma evolução no ordenamento jurídico brasileiro é notória em vários assuntos, com o crescimento populacional e avanço da tecnologia e da sociedade pode-se observar que o direito também deve acompanhar as mudanças, uma vez que o direito não é absoluto necessitando de estar sempre em constante evolução. Com isso, visando atender o bem comum, objetivo principal da vida em sociedade, e buscando uma solução para a repercussão que foi dada para o movimento *Childfree*, seria interessante a criação de uma legislação regulamentando tal assunto, uma vez que poderia ser livre em cada cidade, os limites dos estabelecimentos *Childfree*, onde os proprietários que optassem por explorar esse nicho de mercado tivessem critérios a ser seguido para o funcionamento dos locais.

**Palavras-chave:** Movimento *Childfree*, Filhos, Estabelecimentos.

**ABSTRACT:** The *Childfree* movement is a community of people who consciously choose not to have children. This choice is motivated by a variety of reasons, ranging from environmental

---

<sup>1</sup> Graduanda do 10º período do curso de Direito na Faculdade Asa de Brumadinho.

<sup>2</sup> Graduanda do 10º período do curso de Direito na Faculdade Asa de Brumadinho.

<sup>3</sup> Mestre em Teoria do Direito e Professor na Faculdade Asa de Brumadinho

and financial concerns to mental health and lifestyle issues. By offering support and community to its members, the Childfree movement contributes to greater understanding and acceptance of different ways of building a meaningful and fulfilling life. Considering that the Childfree movement is a reality in Brazil and that today there are places such as inns, airports and restaurants that expressly offer specific services, with a defined target audience, the hypothesis is raised that the movement does not violate constitutional or infra-constitutional legal norms. The need for an evolution in the Brazilian legal system is notorious in several matters, with population growth and the advancement of technology and society, it can be observed that the law must also follow changes, since the law is not absolute and needs to be always constantly evolving. Therefore, aiming to serve the common good, the main objective of life in society, and seeking a solution to the repercussion that was given to the Childfree movement, it would be interesting to create legislation regulating this matter, since it could be free in each city, the limits of Childfree establishments, where the owners who chose to explore this market niche had criteria to be followed for the operation of the locations.

**Keywords:** Childfree Movement, Children, Establishments.

## INTRODUÇÃO

Como é de conhecimento, inexistente no Direito um princípio ou direito absoluto, ocorrendo sempre a necessidade de equilíbrio entre mais de um valor para que exista uma solução justa, além de ponderar o caso concreto. O movimento *Childfree* decorre principalmente pelo equilíbrio entre a liberdade dos menores de idade e a autonomia do particular.

O movimento *Childfree* (livre de crianças), surgiu nos EUA e Canadá por volta da década de 70, usado primitivamente para apoiar aqueles que não desejavam ter filhos, ele tem por objetivo principal agrupar pessoas que não querem ter filhos e com isso criar uma ligação entre todas, relatar que existe quem não quer ser responsável por uma criança e que existem diversas coisas para serem realizadas na vida além de filhos. Com o decorrer do tempo este assunto se intensificou do “não quero ter filhos” para o “não gosto de crianças” onde adultos buscam por locais onde não estariam sujeitos a compartilhar o mesmo ambiente com crianças.

Este movimento chegou ao Brasil limitando a entrada de crianças em determinados estabelecimentos, e traçando um raciocínio nesse sentido podemos frisar que quase todos estabelecimentos investem em espaços kids, qual seria o impedimento de alguns optarem por receber

apenas adultos? Cabe destacar que essa proibição não tem relação com a restrição já existente no nosso ordenamento jurídico que discorre sobre a classificação de filmes e teatros ou até mesmo para garantir a segurança em brinquedos em parques de diversões por exemplo, que é prevista na lei Nº 5.536/68 no seu art. 6º.

No Brasil, a iniciativa vem ganhando seguidores rapidamente e com isso aumentando a polêmica na mesma proporção, afinal existe quem apoia este movimento e quem vai contra, alegando que o mesmo vai contra o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); Constituição; o Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (Idec) e o Código de Defesa do Consumidor (CDC).

O debate da aplicabilidade deste movimento no nosso país é fundamentado como o início de uma tendência a violação dos direitos fundamentais, de que a distinção em breve alcançará idosos e deficientes, de que se trata de um comportamento de ódio e exclusão. Essa linha de pensamento induz a pensar que necessitaria haver maior tolerância com as crianças, visto que elas estão na fase de aprendizado, até mesmo a conviver socialmente e mantê-las afastadas pode atrapalhar esse processo.

No que se refere o tema exposto pode-se analisar a livre iniciativa que está prevista na Constituição Federal de 1988 como um dos seus fundamentos, no art. 1º e é exatamente neste ponto que inicia a discussão, até onde se dá a livre iniciativa e se ela poderia ferir, neste caso, os direitos a dignidade e promover a discriminação e o preconceito em virtude da idade. Além disso, se ocorre a violação do direito a proteção à vida, liberdade e à convivência familiar e comunitária, previstos no artigo 227 da Constituição.

A motivação para o estudo do tema foi a repercussão dada ao movimento, por pais que se sentiram ofendidos e privados, junto às crianças, de sua liberdade de escolha. Averigua-se a necessidade de estudar se a aplicação do movimento configura a ocorrência de violação aos princípios norteadores do direito brasileiro, assim como aos direitos da criança e do adolescente.

Pelo fato de ser uma corrente recente no Brasil, não há alguma lei ou jurisprudência específica que trate do assunto. Nessa linha de pensamento, e em virtude de não haver estudo específico em cima das pesquisas é que se faz necessária a confecção do presente estudo para elaborar a proposta/tese em função do problema evidenciado que é se o movimento *Childfree* viola norma jurídica constitucional ou infraconstitucional presente no ordenamento jurídico brasileiro.

A relevância social do tema está em mostrar que o direito pode solucionar assuntos como este e garantir a ordem social visando atender todos os grupos da sociedade de modo que nenhum fique prejudicado e é analisando o avanço da sociedade que se faz necessário a evolução social e a criação de novos regulamentos que buscam garantir a ordem pública.

A solução desse problema pode beneficiar a vida do cidadão pois alinhado o mesmo com os preceitos que regem a aplicabilidade do movimento na vida social evitaria constrangimentos e até mesmo prejuízos financeiros ao se deslocar para hospedar em estabelecimentos que não aceitam crianças, como também atender as pessoas que buscam um entretenimento no final de semana com um melhor planejamento.

### O MOVIMENTO **CHILDFREE** NO BRASIL E A DIFERENCIAÇÃO DO **CHILDFREE**, **CHILDLESS** E **CHILDFRIENDLY**

Esse movimento surgiu nos Estados Unidos, em 1972, com a fundação do grupo National Organization for Non-Parents, que defendia a ideia de que ter filhos é uma escolha, e não uma obrigação. Voltado principalmente para as mulheres que se sentem pressionadas a ter filhos, o grupo se espalhou e chegou ao Canadá, num primeiro momento, depois à Europa.<sup>4</sup>O movimento Childfree é constituído por indivíduos que optam por não ter filhos de maneira deliberada. Essas pessoas fazem essa escolha por uma variedade de razões, como a busca por autonomia, a preferência por estilos de vida sem a responsabilidade da parentalidade, preocupações ambientais ou simplesmente por não sentirem o desejo de serem pais. O movimento *Childfree* destaca a importância do respeito pela diversidade de escolhas de vida.

No contexto brasileiro, como em outros lugares, o movimento *Childfree* busca desafiar estereótipos culturais e sociais que muitas vezes associam a realização pessoal à parentalidade. Ele destaca a importância do respeito às escolhas individuais e da quebra de padrões tradicionais em relação ao papel da família. O movimento visa criar um espaço para aqueles que optam por não ter filhos para que se sintam compreendidos e respeitados na sociedade. A respeito do movimento Childfree podemos observar o que diz Júlio Moraes Oliveira (2023, p. 362) em seu livro Direito do consumidor:

Nos últimos anos um assunto bastante polêmico no Brasil e no mundo tem ganhado cada vez mais holofotes. É o movimento denominando de *Childfree*, termo que teria

---

<sup>4</sup> <https://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/o-que-e-o-movimento-childfree-e-o-que-diz-a-lei-sobre-a-pratica/> Copyright © 2024, Gazeta do Povo.

surgido nos anos de 1980 nos Estados Unidos e Canadá. O objetivo inicial era unir adultos que se sentiam discriminados por não terem filhos e, por isso, frequentariam estabelecimentos destinados somente a adultos. Aqui no Brasil a prática tornou-se conhecida principalmente pelas mídias sociais, nas quais vários estabelecimentos já divulgaram que não aceitam crianças. É importante notar que não são somente os restaurantes ou bares que estão restringindo a entrada de crianças, muitos hotéis e até companhias aéreas impedem a presença dos pequenos ou criam áreas especiais só para adultos. Já existem relatos de que algumas companhias aéreas tentaram ou optaram por separar crianças de adultos. É o caso de Richard Branson, executivo da Compañia Virgin, que certa vez se mostrou simpático à ideia de criar um espaço destinado exclusivamente para os pequenos passageiros. A ideia do britânico é que nenhum adulto teria acesso a esse espaço, exceto babás ou os pais das crianças. A ideia não prosperou na Virgin, mas outras companhias levaram a ideia adiante. A Scoot Airlines, empresa aérea de baixo custo de Singapura, criou um programa chamado "Scootin Silence". Trata-se de um espaço dentro da aeronave onde menores de 12 anos são proibidos. No sul da Ásia, a Companhia Malásia Airlines chegou a proibir crianças na primeira classe em aviões "superjumbo", Airbus e Boeing 747. A China Airlines e a Air New Zealand criaram zonas de divisão familiar, onde os assentos se convertem em áreas contidas para crianças enquanto a Eurostar decidiu oferecer treinadores familiares dentro dos trens.

Em um primeiro momento o movimento surgiu para apoiar as mulheres que optaram por não terem filhos, uma vez que existe um preconceito enraizado na sociedade com as mulheres que teriam essa opção. Uma pesquisa global realizada em 2020 com o apoio da Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia (Febrasgo) e do *Think About Needs in Conception* (TANCO) revelou que, no Brasil, 37% das mulheres não querem ter filhos.

Hoje, o movimento vai além de defender as mulheres que não querem ser mães, e atinge um patamar de busca de direitos não só para as mulheres, mas também para o casal que além de optarem por não ter filhos, desejam frequentar estabelecimentos que não permitem a entrada de crianças. O movimento que obteve repercussão mundial como movimento de pessoas que optaram por não conceber filhos e, talvez, paralelamente, de indivíduos que não gostam de crianças, não deve, no entanto, ser confundido com a definição dada àqueles que não podem ter filhos, chamados *childless* (Araújo. 2017).

O movimento *childless*, que se refere a pessoas que não têm filhos devido a razões variadas, incluindo infertilidade, circunstâncias pessoais ou escolha consciente, tem se tornado um tema de crescente interesse sociológico e demográfico. Este capítulo explora as origens, motivações,

impactos sociais e implicações culturais do movimento *Childless*, destacando as diferenças entre ser “*Childless*” e “*Childfree*”. Para muitos, a infertilidade é a principal razão para serem *childless*. Esta condição médica pode resultar de uma variedade de fatores, incluindo problemas genéticos, idade, saúde reprodutiva e circunstâncias ambientais. A infertilidade pode ser uma fonte de grande sofrimento emocional e financeiro, levando muitos a buscarem tratamentos de fertilização in vitro (FIV) ou adoção. Diversas circunstâncias pessoais e sociais contribuem para a condição de *Childless*, como a ausência de um parceiro adequado, condições econômicas desfavoráveis ou outras responsabilidades familiares e profissionais que impedem a criação de filhos. O termo “*Childless*” sugere falta, carência ou deficiência no indivíduo, a condição de *childless* pode ter significativos impactos psicológicos. A infertilidade, por exemplo, está frequentemente associada a sentimento de perda, fracasso e depressão. O apoio psicológico e o aconselhamento são cruciais para ajudar esses indivíduos a lidar com os desafios emocionais. As expressões, embora situadas no mesmo contexto da ausência de filhos, caracterizam situações distintas. No caso de ‘sem filhos por escolha’ e ‘sem filhos por circunstância’, a diferença reside na vontade dos indivíduos: a primeira reflete uma decisão pessoal, enquanto a segunda está ligada a problemas na concepção, gravidez ou outras questões relacionadas à fertilidade.

Já a expressão *childfriendly*, o “amigo da criança”, se dá para aqueles que são adeptos não da exclusão da criança de determinados estabelecimentos, mas sim do crescimento de lugares apropriados às crianças. Uma espécie de *playground*. É criar espaços acolhedores para pais e crianças. (Araújo, 2017) O movimento *Childfriendly* tem ganhado notoriedade nas últimas décadas como uma resposta às crescentes demandas por ambientes mais inclusivos e acolhedores para crianças e suas famílias. Ele emergiu na Europa e América do Norte no final do século XX, impulsionado por iniciativas locais e internacionais preocupadas com o declínio dos espaços públicos seguros e acessíveis para crianças. A ideia central é criar comunidades e cidades que levem em consideração as necessidades e direitos das crianças, inspirando-se em documentos como a Convenção sobre os Direitos da Criança da ONU. Um ambiente *Childfriendly* é aquele que proporciona segurança, saúde, educação, recreação e participação ativa das crianças em suas comunidades. Os princípios fundamentais incluem a criação de espaços públicos seguros, acesso a serviços de qualidade, promoção da inclusão social e o incentivo à participação das crianças na tomada de decisões que afetam suas vidas.

Podemos citar como um exemplo de estabelecimento *Childfriendly* o restaurante Dona Carmita localizado na cidade de Brumadinho/MG, o mesmo possui um playground voltado para a diversão das crianças, o restaurante tem por variedade a inclusão dos infantes e o foco voltado para

um atendimento familiar. Conforme podemos observar no anexo H. Nessa fotografia tirada no dia 19 de maio de 2024 retratamos uma avó Maria José, se divertindo com seu neto João Miguel, em uma tarde de domingo.

Em conclusão, a diferenciação entre os movimentos “*Childfree*”, “*Childfriendly*” e “*Childless*” reflete as diversas abordagens e escolhas em relação à parentalidade. O movimento “*Childfree*” destaca a decisão consciente de não ter filhos, defendendo a liberdade de escolha sem pressões sociais. “*Childfriendly*” destaca ambientes e práticas que acolhem crianças, promovendo uma convivência harmoniosa entre adultos e crianças. Por outro lado, “*Childless*” descreve aqueles que desejam ter filhos, mas enfrentam desafios ou circunstâncias que dificultam essa realização. Cada movimento aborda a parentalidade de maneira única, refletindo a diversidade de perspectivas e experiências na sociedade.

### 3 ARGUMENTOS FAVORÁVEIS AO MOVIMENTO CHILDFREE

O movimento *Childfree*, que defende a escolha consciente de não ter filhos, é respaldado por diversos argumentos que refletem valores individuais, liberdade de escolha e preocupações ambientais e sociais. Essa opção busca desafiar as normas sociais tradicionais em torno da parentalidade, destacando a importância do respeito às decisões pessoais e da promoção de estilos de vida alternativos. Defendido por argumentos como o direito da propriedade e princípios da livre iniciativa, livre concorrência e autonomia privada. Além do mais, muitos concordam ser uma prática legal, além de representar uma estratégia de segmentação do mercado. É o que se passa a analisar.

#### 3.1 Do direito à propriedade

O direito à propriedade é um pilar fundamental no contexto jurídico, essencial para a organização e estabilidade das sociedades. Este direito, muitas vezes consagrado em constituições e legislações, confere aos indivíduos a prerrogativa de possuir, usar, gozar e dispor de bens de maneira exclusiva.

Podemos falar sobre um dos argumentos favoráveis a prática de proibir o acesso por crianças e adolescentes se baseiam no direito do proprietário, o qual possui o direito de uso, gozo e disposição do seu bem. A CRFB/88 estabeleceu no caput do art. 5º a garantida de inviolabilidade

dos direitos à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade e no inciso XXII, o direito de propriedade (Brasil, 2021). Acerca deste direito, sustenta Orlando Gomes:

Considerada na perspectiva dos poderes do titular, a propriedade é o mais amplo direito de utilização econômica das coisas, direta ou indiretamente. O proprietário tem a faculdade de servir-se da coisa, de lhe perceber os frutos e produtos, e lhe dar a destinação que lhe aprouver. Exerce poderes jurídicos tão extensos que a sua enumeração seria impossível. O exercício dos poderes inerentes a um determinado direito, sob pena de configurar a hipótese do abuso previsto no art. 187 do Código Civil, está limitado ao fim econômico ou social. Essa percepção teleológica confere à função social uma chancela finalística, quer recaia sobre móveis, quer sobre imóveis (Gomes, 2004, p.110).

Assim, o dono tem assegurado o direito de desfrutar de sua propriedade conforme sua vontade, desde que respeitados os parâmetros legais. Adicionalmente, respaldado pela Constituição de 1988 como princípio essencial da república, o princípio da livre iniciativa promove a liberdade econômica, possibilitando ao empresário conduzir sua atividade e entrar no mercado da forma que considerar adequada. Nesse sentido:

a livre iniciativa deve ser desenvolvida como uma regra princípio lógica, para que o homem possa ser criativo e oferecer a sua inteligência e o seu talento em benefício da coletividade com a qual convive, trabalhando, sempre, envolvido não só com os aspectos financeiros e econômicos de suas empresas, mas, sim, que estas possam devolver a essa mesma sociedade, por conta dos lucros amealhados e por meio do pagamento de tributos, os quais deverão retornar como oferta de serviços públicos por meio de políticas governamentais próprias e adequadas em benefício de todos, tudo, porém, sem excessos ou abusos (Carneiro, 2021, p. 13).

Relacionado à livre iniciativa e aos direitos do proprietário, observa-se igualmente o princípio da concorrência leal, estipulado no art. 170, IV da Constituição de 1988, como um dos fundamentos da ordem econômica. Esse princípio governa a liberdade do fornecedor de buscar sua clientela, competindo no mercado em condições justas.

A livre concorrência está correlacionada com o princípio da livre iniciativa, ou seja, quando se está diante de um mercado competitivo, os empresários que estejam atuantes com suas atividades, podem perfeitamente utilizar todos os recursos lícitos para que desenvolvam da melhor maneira possível sua atividade econômica. Desta feita, a

concorrência permite que o mercado se mantenha com aqueles que são os mais capacitados para fornecer produtos e serviços diferenciados à clientela (Rodrigues; Barroso; Alves, 2021, s/p).

Salienta-se que não há no ordenamento jurídico brasileiro norma que proíba a criação e funcionamento de estabelecimentos que atendam apenas ao público maior de idade. Assim, diante da perspectiva da liberdade de iniciativa, juntamente à livre concorrência, os proprietários estariam dentro do direito de agir conforme seus interesses para empreender e garantir um melhor atendimento aos seus clientes.

Por fim, “ressalta-se a importância do princípio da autonomia privada, o qual é base do Direito Privado, definido por Perlingieri como o poder reconhecido ou concedido pelo ordenamento estatal a um indivíduo ou a um grupo, de determinar vicissitudes jurídicas, [...] como consequência de comportamentos em qualquer medida livremente assumidos.” (Perlingieri, 2002, p.17)

Nesse sentido, “Ana Prata define a autonomia privada como o poder reconhecido pela ordem jurídica ao homem, prévia e necessariamente qualificado como sujeito jurídico, de juridicalizar a sua atividade (designadamente, a sua atividade econômica), realizando livremente negócios jurídicos e determinando os respectivos efeitos.” (Prata, 1982, p. 52)

Nesse sentido, a advogada Fabiola Meira, expõe seu posicionamento no site da BBC Brasil:

A advogada Fabiola Meira, doutora em direito das relações de consumo e professora-assistente da PUC-SP, defende que o veto é aceitável se for previamente (e claramente) informado ao consumidor para não lhe causar constrangimento. “Há quem diga que pode haver preconceito, mas acho que locais privados podem adotar um modelo de negócios para um público diferente (que restrinja crianças), com base na livre iniciativa”, diz à BBC Brasil. “Não é algo contra uma raça ou nacionalidade, que seria uma discriminação.” (Idoeta, 2017, s/p)

Em conclusão, o direito à propriedade refere-se ao direito legal e moral de possuir, usar e dispor de bens e recursos de maneira exclusiva. Este direito é fundamental em muitos sistemas jurídicos e sociedades, proporcionando segurança e incentivando o desenvolvimento econômico. No entanto, o exercício desse direito também está sujeito a limitações para garantir o bem-estar coletivo e a justiça social, equilibrando assim a autonomia individual com as necessidades da comunidade.

## 3.2 Melhor interesse do menor

O princípio do melhor interesse do menor é uma diretriz jurídica que visa proteger e priorizar o bem-estar das crianças em diversas situações legais. Ele sustenta que, em decisões judiciais envolvendo crianças, os interesses e necessidades do menor devem ser a consideração primordial.

Esse princípio orienta casos como guarda, visitação, adoção e outras questões familiares, buscando garantir um ambiente propício ao desenvolvimento saudável e seguro da criança. Em resumo, o foco central é assegurar que as decisões legais beneficiem o melhor interesse e a proteção integral da criança. Sobre isso Cantareira diz:

Quais são as limitações do nosso espaço? Nossa residência foi construída há mais de 25 anos e este espaço gourmet, onde servimos o brunch, há uns 12 anos. Somos um casal sem filhos, portanto, toda a construção, design e decoração dos interiores foram moldados para servir a adultos. Ainda, como nossa intenção sempre foi preservar o máximo que podíamos a topografia do local e causar o menor impacto possível ao ambiente, construímos uma casa com muitas escadas, tanto no seu interior, quanto nas áreas de jardins, o que traz muitas dificuldades de acesso a pessoas com mobilidade reduzida. Além destas escadas (diversas delas sem corrimão), possuímos vãos livres, mezanino pouco protegido, espelhos d'água e o salão, onde o brunch é servido, fica a mais de 4 metros de altura do solo, com janelas sem proteção e parapeitos extremamente baixos. Para completar, todo o acabamento externo é de paralelepípedo, isto é, bem rústico. Por estes motivos e temerosos de que pudesse haver algum acidente, limitamos a idade dos participantes em 16 anos, por entendermos, principalmente, que a nossa casa não possui a segurança e o conforto necessários aos pequenos (incluindo bebês) e nem atrativos às crianças maiores, uma vez que não temos áreas próprias destinadas à fraldário e lazer. Incluímos também os adolescentes pois percebemos que eles costumam ficar entediados e pouco interagem com nosso espaço. (Cantareira, 2021, s/p).

Existem hoje locais que destinam a sua estrutura exclusivamente a adultos, com isso o ambiente propriamente dito nem sempre oferece segurança ou até mesmo diversão para crianças e adolescentes. Nesse sentido Júlio Moraes Oliveira diz no seu livro:

Pode-se apontar, por exemplo, estabelecimentos que promovam atividades de risco, nada mais natural do que proibir o acesso de menores a esses locais, pois o risco envolvido nessas atividades é muito alto. Outro exemplo seriam os hotéis voltados exclusivamente ao público adulto, com atividades eróticas, como a rede Hedonsim em

Cancún e Jamaica. Esses estabelecimentos são famosos porque permite-se tudo em suas áreas públicas, inclusive o sexo. Mas além dessas justificativas outras também podem ser apresentadas, como inadequação do local, com animais perigosos, por exemplo, piscinas, cachoeiras, ou seja, inúmeros podem ser os argumentos para se proibir o acesso de crianças aos estabelecimentos e serviços. Mas os pais e as grandes famílias não precisam se preocupar. Hoje um dos itens mais chamativos da maioria dos estabelecimentos são exatamente os lugares que possuem espaços apropriados e destinados aos pequenos. Em uma sociedade plural, e em um país em que cada vez mais casais optam por não ter filhos, a única forma de se atender a todos é permitir que o próprio mercado estabeleça essas regras, e aquelas consideradas abusivas sejam analisadas pelo judiciário. Não dá para se estabelecer um critério a priori devido à diversidade de Situações abarcadas. Desse modo, entende-se que a proibição pode existir desde que devidamente justificada. (Oliveira, 2019, p.343)

Podemos verificar que o princípio do melhor interesse do menor é uma orientação fundamental em questões envolvendo crianças, buscando garantir que decisões judiciais, legais e sociais considerem prioritariamente o bem-estar, segurança e desenvolvimento da criança.

Este princípio reflete a preocupação em proteger os direitos e interesses dos menores, reconhecendo que suas necessidades particulares devem ser avaliadas em qualquer contexto, como disputas familiares ou decisões de custódia. Assim, o princípio do melhor interesse do menor serve como um guia ético e legal para promover um ambiente saudável e propício ao desenvolvimento das crianças.

### 3.3 Nicho de mercado

O nicho de mercado refere-se a um segmento específico e direcionado dentro de um mercado mais amplo. Em vez de atender a um público geral, as empresas que exploram um nicho concentram-se em satisfazer as necessidades particulares de um grupo mais específico de consumidores.

Isso envolve identificar demandas especializadas e oferecer produtos ou serviços que atendam de maneira mais precisa a essas necessidades, muitas vezes resultando em uma concorrência reduzida e maior fidelização do cliente. O nicho de mercado é, portanto, uma estratégia que busca a diferenciação e a personalização para alcançar vantagens competitivas em mercados específicos. A seguir veremos o que diz Silvana Moreira:

Ao passo que, Silvana Moreira, presidente da Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente da OAB-RJ, defende a liberdade e o livre arbítrio quando afirma que não se está tirando a liberdade da criança de ser criança e, portanto, essa restrição não seria ilegalidade. É uma utilização dentro da sua entidade particular do mesmo jeito que há estabelecimentos que não admitem menores de 18 anos, de 16 e de 12. A questão está no livre arbítrio de quem oferece o serviço. (Ferreira, 2017, s/p)

Dentro do movimento *Childfree* a exploração de um nicho de mercado se adentra ao fato de que hoje a maioria dos estabelecimentos existentes são abertos ao público em geral, destacando-se assim uma grande oportunidade de investimento no ramo de locais destinados apenas a adultos, uma vez observado que o número de casais optantes por não ter filhos cresce a cada dia abrir um negócio *Childfree* é uma grande oportunidade de mercado. Socialmente, a existência de espaços *Childfree* promove a diversidade de opções e permite que todos encontrem ambientes onde se sintam confortáveis e bem atendidos. Assim como há lugares especialmente adaptados para famílias e crianças, é justo que existam opções para aqueles que preferem um ambiente sem crianças. A chave é o equilíbrio e a coexistência de diferentes tipos de serviços, garantindo que todas as preferências e estilos de vida sejam respeitados.

Assim, devido à existência de uma maior quantidade de estabelecimentos que acolhem crianças e adolescentes, os donos dos locais que não permitem a presença de crianças argumentam que sua operação não configura prática abusiva. Eles afirmam estar apenas exercendo seu direito à livre concorrência, com o objetivo de competir no mercado atendendo a uma clientela mais específica.

Portanto, a defesa do nicho *childfree* não implica em negar ou desvalorizar a presença e importância das crianças na sociedade. Pelo contrário, trata-se de reconhecer e valorizar a diversidade de estilos de vida e preferências, oferecendo opções variadas que atendam às necessidades de todos os segmentos da população.

## 4 ARGUMENTOS CONTRÁRIOS AO MOVIMENTO CHILDFREE

Os pontos contrários ao movimento *Childfree* refletem uma perspectiva que questiona a decisão consciente de optar por não ter filhos. Essas posições muitas vezes argumentam em favor da importância da parentalidade, destacando os benefícios individuais, sociais e culturais associados à formação de famílias. Além disso, esses críticos podem expressar preocupações sobre o

impacto demográfico, a sustentabilidade da sociedade e a transmissão de valores fundamentais. Ao explorar esses pontos de vista, busca-se desafiar as narrativas que elogiam a escolha *Childfree*, promovendo uma reflexão mais abrangente sobre as diferentes perspectivas em torno da decisão de ter ou não filhos.

Pelo exposto, observa-se que diversos argumentos são levantados para defender a prática *childfree*. No entanto, na mesma medida, encontram-se fundamentos para asseverar que tal movimento constitui ato discriminatório e ilegal. É o que se extrai da manifestação do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (IDEC), que afirma em seu site oficial que o *childfree* é uma prática discriminatória, portanto defasada de qualquer legalidade. (IDEC, 2021)

Apesar dos argumentos a favor do estilo de vida *Childfree*, existem também pontos que contrariam essa escolha. Muitos acreditam que ter filhos é uma experiência fundamental na vida que traz profundos significados e alegrias. Além disso, afirmam que crianças são essenciais para a perpetuação da espécie humana e para a manutenção de uma sociedade saudável e funcionando. Alguns também argumentam que não ter filhos pode levar a um sentimento de vazio e arrependimento no futuro. Portanto, embora o movimento *Childfree* ofereça uma opção válida, existem razões pelas quais muitos ainda consideram a maternidade/paternidade como parte essencial da realização pessoal e do papel do indivíduo na sociedade.

#### 4.1 Fundamento infraconstitucional

“O art. 39, IX do CDC estabelece como prática abusiva a recusa à venda ou prestação de serviços a quem se disponha a adquiri-lo por meio de pagamento.” (Brasil, 2021). Embora o CDC não aborde especificamente a discriminação por idade, é válido lembrar, conforme apontado pela doutrina, que o art. 39 apresenta um rol meramente exemplificativo e, portanto, resguarda situações que não estão previstas expressamente. Segundo Silva:

A discriminação é proibida expressamente, como consta no art. 3º, IV da Constituição Federal, onde se dispõe que, entre os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, está: promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. Proibi-se, também, a diferença de salário, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor, estado civil ou posse de deficiência (art. 7º, XXX e XXXI).” (Silva, 2003, p. 222).

A discriminação consiste no tratamento desigual concedido a certas pessoas com base em características pessoais que possuem. Enquanto o preconceito é uma atitude interna, a discriminação se manifesta como uma ação ou omissão diferenciada promovida por uma pessoa em virtude das características que a pessoa discriminadora percebe como preconceituosas. Dessa forma, pode-se inferir que o preconceito pode desencadear a discriminação, mas esta última ocorre apenas por meio da ação ou omissão do agente.

Vale ressaltar que, embora os menores de idade não possuam capacidade civil para formalizar transações legais, são considerados consumidores, uma vez que constituem o público-alvo final dos serviços. Portanto, é inadmissível que o provedor do estabelecimento negue a prestação de serviço com base na idade, desde que os pais ou responsáveis estejam dispostos a adquiri-los para seus filhos. Segundo o professor Júlio Moraes Oliveira:

Para o IDEC, essa prática é ilegal e inconstitucional na medida em que restringir a entrada de crianças é uma prática abusiva. O artigo 39 do CDC, afirma que é proibido recusar bens ou serviços diretamente a quem se disponha a adquiri-lo por pronto pagamento. Todavia, esse não nos parece ser o entendimento mais adequado a respeito do tema. De início, é preciso argumentar que se o fornecedor é o único prestador daquele serviço, a prática poderia ser discriminatória por violar o art. 39, I, do CDC, já que o consumidor não teria escolha e, desse modo, ficaria sem a prestação do referido serviço. Entretanto, se existem outros prestadores daquele mesmo serviço na região, o consumidor deve escolher aquele que mais se adequa ao seu perfil, inclusive ao dos seus filhos e crianças que os acompanham. A fundamentação para a proibição de crianças pode ser embasada de acordo com a atividade desenvolvida pelo estabelecimento e no sentido de se proteger a própria criança ou adolescente. (Oliveira, 2019 p. 343)

Além disso, é relevante mencionar o Projeto de Lei nº 2004 de 2015, sob a relatoria do deputado Mário Heringer, que propõe, entre outras medidas, a inclusão no Código de Defesa do Consumidor (CDC) da recusa ao atendimento ou da imposição de custos adicionais a quem estiver acompanhado por crianças ou adolescentes como prática abusiva. Vejamos:

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas: (...)XIV – coibir ou impedir acesso, recusar atendimento, expor a constrangimento ou impor cobrança adicional, em estabelecimentos comerciais ou locais abertos ao público, a consumidor em virtude da companhia de criança ou adolescente, nos termos da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Art. 74-A. Coibir ou impedir acesso, recusar aten-

dimento, expor a constrangimento ou impor cobrança adicional, em estabelecimentos comerciais ou locais abertos ao público, a consumidor em virtude da companhia de criança ou adolescente. Pena detenção de um a seis meses ou multa (Brasil, 2015).

“Já em relação ao direito de ir e vir, além da disposição constitucional, não se pode olvidar que o ECA (Estatuto da criança e do adolescente) estabelece que os menores de idade têm o direito de ir vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais” (Brasil, 2021). Podemos a seguir ler o artigo 16 do ECA:

Art. 16. O direito à liberdade compreende os seguintes aspectos:

- I - ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais;
- II - opinião e expressão;
- III - crença e culto religioso;
- IV - brincar, praticar esportes e divertir-se;
- V - participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação;
- VI - participar da vida política, na forma da lei;
- VII - buscar refúgio, auxílio e orientação.

Tal dispositivo garante que, a partir do momento que não haja restrição legal, não pode ser proibido o direito do menor de ir vir e estar. Como evidenciado, a liberdade dos menores de idade pode ser limitada pela legislação. A CF/88, em seu art. 220, § 3º, 1, estipula que a legislação federal regulará a natureza de entretenimentos e eventos públicos, incluindo faixa etária recomendada, locais e horários considerados inadequados para os menores. No art. 75 do ECA, é estabelecido que os menores de idade podem acessar espetáculos adequados à sua faixa etária, com menores de dez anos acompanhados pelos pais ou responsáveis.

Além disso, o ECA especifica claramente, nos artigos 80 e 827, que a entrada e permanência de menores de idade em locais que explorem comercialmente bilhar, sinuca e atividades similares, ou casas de jogos, assim como a estadia em hotel, motel, pensão ou estabelecimento similar, são proibidas sem a presença ou autorização dos pais. Nesse contexto, o art. 149, | do ECA estipula que a autoridade judiciária deve disciplinar, por meio de portaria, ou autorizar por meio de alvará, a entrada de menores de idade em certos estabelecimentos, caso estejam desacompanhados dos pais.

Seguindo a mesma linha, verifica-se o Projeto de Lei nº 486 de 2018, do Senado Federal, que pretende estabelecer proibição de admissão e permanência de crianças ou adolescentes em bailes funk, eventos com livre fornecimento de bebidas alcoólicas ou eventos semelhantes. (Brasil, 2021)

Assim, conclui-se que a legislação impõe certas limitações à liberdade de locomoção dos menores de idade. No entanto, este estudo aborda restrições impostas por indivíduos, que ultrapassam aquelas estabelecidas pela lei, tornando-se, portanto, desproporcionais em relação à liberdade de deslocamento das crianças e adolescentes.

## 4.2 Do Fundamento Constitucional

O assunto abordado refere-se à disparidade devido à variação de idade. Conforme o direito constitucional, adota-se o princípio de que os indivíduos desiguais devem ser tratados conforme suas discrepâncias.

“O atual Ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Alexandre de Moraes, explica que tratamentos normativos diferenciados são compatíveis com a Constituição Federal quando verificada a existência de uma finalidade razoavelmente proporcional ao fim visado” (Moraes, 2020, p.35).

O STF seguiu raciocínio nesse sentido ao editar, em 2015, a súmula nº 683, a qual determina que a idade máxima para inscrição em concurso deve ser compatível com as atribuições do cargo, e não uma mera liberalidade. (STF, 2021)

“Embora a discriminação por idade não possua regulação específica, a Lei nº 7.716 de 1989, em seu art. 1º, estabelece que serão punidos, na forma desta Lei, os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional.” (Brasil, 2021)

“Ademais, a Constituição Federal dita, em seu notório art. 5º, que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza.” (Brasil, 2021)

“Além disso, é importante destacar que o art. 220, §3º, II, da magna carta dispõe que a lei federal irá estipular os meios para que o indivíduo e a família se defendam de serviços nocivos à saúde e ao meio ambiente.” (Brasil, 2021). Tal disposição é usada como fundamento para refutar as alegações de que o ambiente *Childfree* é uma medida administrativa que busca o bem do menor.

“Nas palavras do Ministro, o particular não poderá pautar-se por condutas discriminatórias, preconceituosas ou racistas, sob pena de responsabilidade civil e penal, nos termos da legislação em vigor.” (Moraes, 2020, p.36)

Nesse sentido, aponta-se que o movimento *Childfree* tem por finalidade apenas oferecer condições de acesso exclusivas para adultos, o que não pode ser tido como proporcional, tornando a prática discriminatória. A respeito desse tema, Isabella Henriques, expressa sua opinião sobre o movimento *Childfree* no site BBC:

Isabella Henriques, representante do instituto Alana, organização de defesa dos direitos infantis, diz que, feita a ressalva a locais que sejam impróprios por trazerem perigos às crianças, “o veto é discriminatório sim, por estar excluindo um segmento da sociedade. Abre precedentes para se excluírem também, por exemplo, pessoas com deficiência”. “O fato de um estabelecimento ser privado não o exime de ter de cumprir a Constituição, que em seu artigo 5º diz que todos são iguais perante a lei, e que no artigo 227 diz que crianças e adolescentes têm prioridade absoluta”, argumenta Henriques. (Henriques, 2017, s/p)

Portanto podemos enfatizar que a constituição defende o direito à igualdade e à não discriminação argumento esse que é utilizado para pessoas que não concordam com o movimento *Childfree*.

## 5 A EVOLUÇÃO DO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO

O ordenamento jurídico refere-se ao sistema organizado de leis e normas legais que regem uma sociedade. Ele inclui todas as fontes de direito, como a Constituição, leis, decretos, regulamentos e precedentes judiciais, que juntos formam a estrutura legal de um país ou jurisdição.<sup>5</sup>

Ele estabelece as regras e princípios que governam a conduta das pessoas, empresas e instituições, bem como os procedimentos para a aplicação da lei e a resolução de conflitos. É fundamental para garantir a ordem e a justiça em uma sociedade, fornecendo um quadro legal para a convivência harmoniosa e a resolução de disputas. O surgimento do direito apareceu juntamente com a história da civilização, pois havia a necessidade de organização na sociedade, a respeito disso Sérgio Cavalieri Filho diz em seu livro:

---

<sup>5</sup> Disponível em: <https://www.projuris.com.br/blog/ordenamento-juridico/>

É válido aduzir que o direito teve seu nascimento juntamente com a história da civilização, aliado também à história da sociedade, sob a forma de costumes, no momento em que os povos entram na história, a maior parte das instituições jurídicas já existem, mesmo que ainda misturadas com a moral e com a religião e isso ocorreu em razão da necessidade de um mínimo de ordem e direção, de regras de conduta, com o objetivo de regular o convívio entre os homens e proporcionar harmonia nas relações humanas. (Cavaliere Filho, 2009, p.3)

Em busca da regularização do convívio entre as pessoas foi necessário o nascimento do direito para garantir ordem e direção, em vista disso hoje não se sabe ao certo quantas normas jurídicas integram o ordenamento jurídico italiano ou brasileiro. Os juristas lamentam que são numerosas, mas mesmo assim, novas leis são continuamente elaboradas. É inevitável seguir criando novas normas para atender às variadas e complexas necessidades da sociedade, que se torna cada vez mais diversificada e complicada. A respeito da evolução do ordenamento jurídico brasileiro Dennis Santos diz em seu artigo:

Através desse entendimento que podemos compreender a legitimação do Estado e do próprio Direito, através das contribuições de Ehrlich podemos dizer que o Estado funciona como um dos diversos pilares que possibilitam o alcance da paz e harmonia social, mas que ele não é o legitimador do Direito, mas sim legitimado pelo Direito e pela própria sociedade, com caráter de garantir a defesa do Direito e positivar as leis e anseios já estabelecidos pela sociedade, sendo dessa forma um serviço da sociedade e portanto tendo como principal objetivo sua evolução e fortificação. Isso nos leva a pensar a respeito sobre a origem do Direito, podemos entender que o Direito surge a partir do convívio entre os indivíduos, a partir do momento em que o homem percebe que não pode viver de forma isolada, mas que necessita do convívio social e que para esse convívio é necessário o respeito mútuo, criando assim associações e dentro dessas relações diárias, a criação de direitos e deveres que muitas vezes são entendidos e assimiladas de forma inconsciente. (Santos, 2019, p.7).

O conceito de “Direito vivo”, introduzido por Ehrlich, refere-se ao Direito que existe e se manifesta na sociedade independentemente do Direito legislado, ou “Direito vigente”. Esse Direito vivo não está formalmente codificado em normas jurídicas, mas exerce uma influência real e dominante na vida cotidiana das pessoas.

Ehrlich argumenta que para compreender o Direito vivo é necessário observar diretamente o comportamento e as práticas diárias da sociedade. As fontes para conhecê-lo incluem documen-

tos modernos e a análise das atividades diárias do comércio, dos costumes, dos usos e das diversas associações existentes. Essas associações podem ser tanto legalmente reconhecidas quanto ignoradas ou até ilegais, mas todas contribuem para a formação e perpetuação do Direito vivo. Assim como diz o Procurador Federal Marcos Augusto Maliska em seu livro *Introdução à sociologia do Direito* de Eugen Ehrlich:

O “Direito vivo”, designação dada por Ehrlich a esse Direito existente independente do Direito legislado, caracterizado como “Direito vigente”, é aquele que, apesar de não fixado em prescrições jurídicas, domina a vida. Segundo EHRlich, as fontes para conhecê-lo são, sobretudo, os documentos modernos, como também a observação direta do dia a dia do comércio, dos costumes e usos, e também das associações, tanto as legalmente reconhecidas quanto as ignoradas e até ilegais. (Maliska, 2001, p. 71)

O Direito vivo é dinâmico e evolui conforme mudam as interações sociais e econômicas. Ele reflete a realidade das relações humanas, adaptando-se às necessidades e particularidades de cada contexto. Portanto, ao contrário do Direito legislado, que pode ser rígido e lento para se adaptar, o Direito vivo é flexível e responde mais rapidamente às mudanças sociais.

Em essência, o Direito vivo é um componente fundamental para a compreensão completa do sistema jurídico, pois revela as normas e práticas que verdadeiramente regem o comportamento social, independentemente de sua formalização em leis escritas. Mais adiante Denis Santos diz em seu artigo:

Por consequência, a crise no Direito se dá através da formação dessas leis, as quais fogem do seu real objetivo, que seria garantir não somente a vida de qualquer forma, mas uma vida digna assim como garantido pela [Constituição Federal](#) de 1988, através da análise das necessidades dela, como também através da busca por melhorias jurídicas. É possível também se vê essa crise no Direito a partir do momento que se torna cada vez mais frequente a tomada de decisões absurdas no Judiciário, o qual segue de maneira crua as letras frias da lei, não levando em consideração o objetivo a qual elas se destinam ou o quão prejudiciais algumas podem ser, tirando o juiz de uma esfera social para uma esfera distante da sociedade, cabe aqui a ressaltar quanto a esse assunto, o qual se faz pertinente na busca por explicações da necessidade ou não de um ativismo judiciário em meio a uma sociedade politicamente fragmentada e até mesmo rachada nos dias atuais. (Santos, 2019 p.7)

Existe de fato uma real necessidade de uma evolução no ordenamento jurídico brasileiro pois o direito está em constante evolução, tornando-se assim necessária uma readaptação das normas e com isso criação de novas, conforme a necessidade da sociedade.

A finalidade do Estado é sempre proteger o ser, humanizando-o e sensibilizando-o sobre a sua existência e desenvolvimento independente de tempo e espaço geográfico, não excluindo nenhum indivíduo que seja (pelo menos em tese), mas levando a inclusão de todos os indivíduos que vivem em uma sociedade comum. (Kelsen, 1973). Nesse sentido, Douglas Gomes Amaral diz em sua monografia:

O objetivo primordial do Estado é construir no cotidiano, as suas relações entre os indivíduos levando a consciência e busca por direitos em sua plenitude de conquistas e de criar novas oportunidades recíprocas de uma sociedade-estado. O Estado se submete a constante evolução e construção, pois uma sociedade estruturada na justiça assim exige do mesmo, para que todos tenham direito e exercício pleno da liberdade e da cidadania em sua integridade, tendo em vista o bem comum. (Amaral, 2022, p. 20)

Uma vez que, o Estado surgiu como meio, necessidade e adequação aos anseios e convivência dos indivíduos em suas relações interpessoais e relacionais, e este passou por diversos conceitos e concepções em sua formação, construção e continuidade nas transformações ao longo da história. Nesse tocante é válido dizer que o Estado protege o bem comum, isto é, a vida, a paz e o convívio social e sobretudo o desenvolvimento da personalidade humana por meio de fatores jurídicos e não jurídicos, fatores estes que são emanados da vida em comum.

Portanto, o direito se altera na proporção em que a sociedade muda, ou seja, harmoniza com o avanço da sociedade, o que nos leva a acreditar que o direito não é estático e nem absoluto, ou seja, se correlaciona com o tempo e o contexto social, político ou moral da sociedade.

## 5.1 Projeto de Lei n. 2004/2015

O Projeto de Lei 2004/2015, em tramitação no Congresso Nacional do Brasil, tem gerado significativas discussões e debates entre legisladores, especialistas e a sociedade civil. Este capítulo examina o conteúdo, os objetivos e as implicações desse projeto de lei, além de explorar as posições favoráveis e contrárias à sua aprovação.

O Projeto foi apresentado em um cenário de crescente preocupação com questões sociais, econômicas e políticas no Brasil. Ele surge como resposta a demandas específicas de setores da sociedade que buscam regulamentação em áreas não suficientemente cobertas pela legislação vigente.

O principal objetivo do Projeto de Lei 2004/2015 é a proibição para estabelecimentos comerciais de impedir o acesso, de recusar o atendimento ou de impor cobrança adicional pela presença de crianças ou adolescentes em suas dependências, ressalvados casos previstos em lei. O projeto, que busca alterar o Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90), também considera nulas de pleno direito cláusulas contratuais que representem restrições ao acesso de crianças e adolescentes. O descumprimento das medidas sujeita o infrator à pena de detenção de um a seis meses ou multa.<sup>6</sup>

O projeto de lei é de autoria do ilustre Deputado Mário Heringer e é composto por 3 artigos, que tratam de diversos aspectos relacionados ao seu objetivo principal, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências, ele visa alterar a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, entre os dispositivos mais relevantes, conforme podemos observar no referido projeto destacam-se:

O art. 1º propõe a inclusão do inciso XIV no art. 39 da referida lei, que relaciona hipóteses de práticas abusivas com o consumidor. De forma resumida, a prática abusiva que se pretende acrescentar é coibir ou impedir acesso de consumidor, em virtude de companhia de criança ou adolescente, em estabelecimento comercial ou local aberto ao público. O artigo adiciona ainda o §2º, dando conta de que o inciso XIV respeita o disposto nos artigos 75, 80 e 82 do Estatuto da Criança e do Adolescente. O art. 2º da proposição acrescenta o inciso XVII ao art. 51 do CDC, colocando na lista exemplificativa de cláusulas contratuais nulas de pleno direito as que imponham cobrança em desrespeito ao estabelecido no inciso XIV que se pretende adicionar ao art. 39 daquele Código. Por fim, o art. 3º adiciona entre as infrações penais do CDC o Ato descrito no inciso XIV.

---

<sup>6</sup> Disponível em <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=1513959>. Acesso em 21 de maio de 2024

O impacto social do Projeto de Lei 2004/2015 pode ser significativo. A regulamentação proposta espera regulamentar áreas não suficientemente cobertas pela legislação vigente. Podemos então observar a seguir a justificativa do autor Mario Heringer:

Este ano, o Brasil comemora os 25 anos do Código de Defesa do Consumidor (CDC). Trata-se de uma Lei indispensável à regulação das relações de consumo no País, que, como qualquer legislação, demanda atualizações, a fim de não se tornar anacrônica em relação a inovações comerciais ou publicitárias, bem como às mudanças culturais próprias a qualquer sociedade. É com este objetivo precípuo que oferecemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres pares: adaptar o CDC à proteção dos direitos da criança e do adolescente. Nossa propositura origina-se da constatação de que a tendência “só para adultos”, crescente no mercado internacional, tem avançado com espantosa rapidez no Brasil. Ao contrário do que se possa imaginar, os estabelecimentos “só para adultos” são assim definidos por proibirem o acesso de crianças e adolescentes, independentemente de qualquer classificação etária de programação, como determina o ECA.

Para o relator, deputado Covatti Filho (PP-RS), o projeto fere preceitos constitucionais da ordem econômica, como a valorização da livre iniciativa e o princípio da livre concorrência. “Não se trata de tratamento discriminatório das crianças ou mesmo das famílias, mas de exploração legítima de um nicho de mercado”, disse. Segundo Covatti Filho, a proibição de acesso de crianças e adolescentes está mais associada ao comportamento dos adultos e às atividades que possam ocorrer no estabelecimento, e não propriamente à discriminação.<sup>7</sup> Segundo Covatti Filho

O caso, a meu ver, não se trata de tratamento discriminatório das crianças ou mesmo das famílias, mas de exploração legítima de um nicho de mercado. Os empresários do ramo de negócios “só para adultos” têm como finalidade proporcionar um ambiente exclusivo aos maiores de 18 anos, sem que tenham seus comportamentos censurados. Portanto, a proibição de acesso de menores está mais associada ao comportamento dos adultos e às atividades que possam ocorrer no hotel que propriamente à discriminação. A família é a base da sociedade e tem proteção especial do Estado, como prevê nossa Constituição, e assim continuará sendo. Sempre haverá estabelecimentos que atendam às famílias. O nicho de negócios destinados a adultos é pequeno e com baixa possibilidade de domínio de mercado, a ponto de as famílias não terem opções de lazer ou hospedagem. A esse propósito, importa destacar que a tendência é que os

---

<sup>7</sup>Disponível em <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=1513959>

estabelecimentos que recebem as famílias continuem a dominar o mercado e a oferecer uma variedade de espaços, posto que é um negócio mais atrativo e mais rentável. Tomemos como exemplo os cinemas. Neste ramo da indústria do entretenimento, há conteúdos destinados aos adultos assim como há conteúdos destinados às crianças, os quais costumam ser mais lucrativos, posto que os ganhos económicos vão além da produção cinematográfica, permitindo produção de brinquedos, de parques temáticos, roupas, material escolar etc. Diante dos critérios atribuídos pela Constituição, sentimo-nos a vontade para rejeitar a proposição em análise, o que não quer dizer, repito, que não apoiamos as famílias. Apenas julgamos que há espaço para vários nichos nesse segmento. (Covatti, 2016)

A Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria Comércio e Serviços, em reunião ordinária realizada em 2017, rejeitou o Projeto de Lei nº 2.004/2015, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Covatti Filho. A matéria, nos termos do art. 24, II, tramitava sob o regime conclusivo. Todavia, uma vez que as Comissões de mérito, que a apreciaram anteriormente, discordaram (a Comissão de Defesa do Consumidor a aprovou, com substitutivo, e a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviço a rejeitou), a matéria, em caso de juízo positivo desta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, será remetida para análise do Plenário, conforme disposto art. 24, II, g, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando que o movimento Childfree é realidade no Brasil e que, hoje já existem locais como pousadas, hotéis e aeroportos que expressamente oferecem serviços específicos, com um público alvo, não haveria violação à liberdade dos infantes, de modo que, da mesma forma como existem estabelecimentos e programas para crianças, existem os para adultos. Dessa forma, levanta-se a hipótese de que o movimento não fere normas jurídicas constitucionais ou infraconstitucionais.

A necessidade de uma evolução no ordenamento jurídico brasileiro é notória em vários assuntos, com o crescimento populacional e avanço da tecnologia e da sociedade pode-se observar que o direito também deve acompanhar as mudanças, uma vez que o direito não é absoluto necessitando de estar sempre em constante evolução.

Atualmente cresceu e hoje atinge a margem de 37% o percentual de mulheres que optam por não terem filhos, ou seja, é cada vez mais real a dissolução familiar por casais que almejam hoje

uma vida sem filhos, e mais que isso, esses casais buscam ambientes longe de crianças pois veem felicidade e lazer, longe dos pequenos.

Com isso, visando atender o bem comum, objetivo principal da vida em sociedade, e buscando uma solução para a repercussão que foi dada para o movimento *Childfree*, seria interessante a criação de uma legislação regulamentando tal assunto, uma vez que poderia ser livre em cada cidade, os limites dos estabelecimentos *Childfree*, onde os proprietários que optassem por explorar esse nicho de mercado tivessem critérios a ser seguido para o funcionamento dos locais.

Uma vez que hoje existe no mercado consumerista uma grande concorrência, e vários ramos, seria viável para os empreendedores explorarem o ramo *Childfree*, se hoje existem por exemplo 10 restaurantes em uma cidade, não existiria problema algum de 3 ou 4 adotarem o movimento *Childfree*.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, João Batista de. **A proteção jurídica do consumidor**. São Paulo: Saraiva, 1993.

AMARAL, Douglas Gomes. **A finalidade do Estado** 2022, p. 20.

ARISTÓTELES. Ética a **Nicômacos**. Brasília: UnB, 1999.

BENJAMIN, Antônio Herman de Vasconcellos e. **O conceito jurídico de consumidor**. Revista dos Tribunais, São Paulo, ano 77, n. 628, p. 78, fev. 1988.

BOBBIO, Noberto. **Teoria do Ordenamento Jurídico Brasileiro** 1999, p. 37 Disponível em: [https://www.academia.edu/36682583/NORBERTO\\_BOBBIO\\_TEORIA\\_DO\\_ORDENAMENTO\\_JUR%C3%8DDICO](https://www.academia.edu/36682583/NORBERTO_BOBBIO_TEORIA_DO_ORDENAMENTO_JUR%C3%8DDICO) Acesso em 02 nov. 2023.

BRASIL. **Câmara dos Deputados**. Projeto de Lei nº 2004/2015, de 14 de maio de 2015. Altera artigos da Lei nº 8.078/90 que institui o Código de Defesa do Consumidor e dá outras providências. Brasília: Câmara dos Deputados, 2015. Disponível em <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=1513959> Acesso em: 21 mai. 2024.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**.

BRASIL. Lei n. 8.078 - 1990. **Código de defesa do consumidor**.

CANTAREIRA, Brunch (Brunch Cantareira). Publicações: Postagem fixa. 12) **Quais São As Limitações Do Nosso Espaço?** 29 ago. 2016. Facebook: brunchcantareira. Disponível em: <https://www.facebook.com/brunchcantareira/posts/1782505661966463> Acesso em: 02 nov. 2023.

CARNEIRO, Ruy de Jesus Marçal. **Reflexões sobre a livre iniciativa como um dos princípios fundamentais da República Federativa do Brasil e do Estado Democrático de Direito.** Disponível em: Acesso em: 02 nov. 2023.

CAVALIERI FILHO, Sérgio. **Programa de Sociologia Jurídica.** Rio de Janeiro: Editora Forence, 2006.

CORDEIRO, Thiago. **O que é o movimento “livre de crianças” e o que a lei diz sobre a prática.** Curitiba, Gazeta do Povo, 2019. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/o-que-e-o-movimento-childfree-e-o-que-diz-a-lei-sobre-a-pratica/> Acesso em: 12 set. 2023.

EULÁLIO, Marcelo Martins. **A significação do público e do privado** – A concepção clássica de Rousseau e concepção moderna Habermas. Revista Interdisciplinar NOVAFAPI, Teresina, v. 3, n. 1, p. 2010.

FERREIRA, Paula. **Criança não entra:** movimento que restringe acesso delas à hotéis e restaurantes gera polêmica. 17 ago. 2017. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/sociedade/crianca-nao-entra-movimento-que-restringe-acesso-delas-hoteis-restaurantes-gera-polemica-21714746> Acesso em: 01 set. 2023.

GOHN Maria da Glória. **Movimentos sociais na contemporaneidade** 2011 p. 336 Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbedu/a/vXJKXcs7cybL3YNbDCkCRVp/?format=pdf&lang=pt> Acesso em 12 set. 2023.

GOMES, Orlando. **Direitos Reais.** Atualizada por Luiz Edson Fachin. Rio de Janeiro: Forense, 2004.

IDOETA, Paula Adamo. **Não aceitamos crianças’:** avanço da onda ‘childfree’ é conveniência ou preconceito? 2017 Disponível em <https://www.bbc.com/portuguese/salasocial-40784489> Acesso em 04 nov. 2023.

LIMA, Cláudia, MIRAGEM, Bruno. **O novo direito privado e a proteção de vulneráveis** 2 ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014.

LUCCA, Newton de. **Direito do consumidor.** São Paulo: Quartier Latin, 2008.

MALISKA, Marcos Augusto. **Introdução à sociologia do Direito de Eugen Ehrlich**. Curitiba: Juruá, 2001.

MIRAGEM, Bruno. **Curso de Direito do Consumidor**. 5. ed. Revista, atualizada e ampliada, 2014.

MORAES, Alexandre de. **Direito constitucional**. 33. ed. São Paulo: Atlas, 2020.

OLIVEIRA, Júlio Moraes. (Org.) **Direito do Consumidor Contemporâneo**. Belo Horizonte: Editora D'Plácido, 2019.

OLIVEIRA, Júlio Moraes. **Curso de direito do consumidor completo** Editora D' Plácido 2023.

OLIVEIRA, Júlio Moraes. **Direito do Consumidor Contemporâneo**. Belo Horizonte: Editora D'Plácido, 2019.

PERLINGIERI, Pietro. **Perfis de Direito civil**. Rio de Janeiro: Renovar, 2002.

PESARO, Floriano **A busca pela equidade social** 2017 Disponível em: <https://www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br/comercio-de-franca-artigo-equidade-social/> Acesso em 12 set 2023.

PORFÍRIO, Francisco. **"Movimentos sociais"**; Brasil Escola. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/sociologia/movimentos-sociais-breve-defnicao.htm>. Acesso em 29 out. 2023.

PRATA, Ana. **A Tutela Constitucional da Autonomia Privada**. Coimbra: Almedina, 1982.

RIBEIRO, Paulo Silvino. **"Rousseau e o contrato social"**; Brasil Escola. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/sociologia/rousseau-contrato-social.htm>. Acesso em 29 out. 2023.

RODRIGUES, Daniel Almeida; BARROSO, BRITO, Thyciana Maria.; ALVES, Juliana Ribeiro. **Princípios da livre iniciativa e da livre concorrência: intervenção estatal no domínio econômico**. 2017. Disponível em: Acesso em: 02 nov. 2023.

SANTANA, Liz. **"Princípio da informação"**, Jus Brasil. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/como-o-principio-da-informacao-afeta-o-seu-dia-a-dia-na-pratica/1226462390>. Acesso em 30 abr. 2024.

SANTOS, Dennis DIREITO: **Um organismo vivo em constante mudança e inerente a sociedade** 2019 Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/direito-um-organismo-vivo-em-constante-mudanca-e-inerente-a-sociedade/798306077> Acesso em 02 nov. 2023

# ANÁLISE DO ABSENTEÍSMO EM UMA EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL DE ITABIRA MG

*Luciano Mário Gonçalves<sup>1</sup>*

*Kamila Andrade Frade Claro<sup>2</sup>*

**RESUMO:** Esta pesquisa teve como objetivo descrever os principais fatores que impactam e geram o absenteísmo em uma empresa de Construção Civil de Itabira/MG. A metodologia utilizada foi abordagem quantitativa e qualitativa, de caráter descritivo, por meio da pesquisa de campo. A amostra foi não-probabilística por tipicidade composta por uma empresa de construção civil de Itabira MG. Para coleta de dados foi utilizado a técnica de coleta documental, sendo a análise por estatística descritiva e análise de conteúdo. O índice de absenteísmo na empresa pesquisada está dentro da meta estabelecida para construção civil com *índice* geral de 1,31%, baseado na literatura. Verificou-se com maior frequência afastamentos por licenças médicas de curto período, tendo incidência maior no período de Janeiro a Agosto, predominante no gênero masculino nas funções de armador e servente com maior ocorrência às segundas, sextas-feiras e datas próximas aos feriados. Como principais causas do absenteísmo têm-se fatores externas e doenças dos olhos causadas devido a infecções ou por fragmentos de materiais e vapores desprendidos no ar, com afastamentos de até 15 dias custeados pela empresa e uma minoria dos afastamentos após os 15 dias custeados pelo INSS.

**ABSTRACT:** This research aimed to describe the main factors that impact and generate absenteeism in a Civil Construction company in Itabira/MG. The methodology used was a quantitative and qualitative approach, of a descriptive nature, through field research. The sample was non-probabilistic by typicality composed of a construction company in Itabira MG. For data collection, the documentary collection technique was used, with the analysis being descriptive statistics and content analysis. The absenteeism rate in the researched company is within the established target for civil construction with a general rate of 1.31%, based on the literature. Absences due to short-term medical leave were verified more frequently, with a higher incidence in the period from January to August, predominantly in the male gender in the functions of assembler and laborer, with a higher occurrence on Mondays, Fridays, and dates close to holidays. The main causes of absenteeism are external factors and eye diseases caused by infections or fragments of materials and

---

<sup>1</sup> Professor Universitário - Engenheiro de Produção; Engenheiro de Segurança do Trabalho; Especialista em Engenharia de Prevenção Contra Incêndio; Especialista em Higiene Ocupacional e Perícia; Especialista em MBA em Gestão Estratégica de Pessoas. E-mail: lucianomargon@outlook.com

<sup>2</sup> Engenheira de Produção. E-mail: kamilafrade@hotmail.com

vapors released in the air, with absences of up to 15 days paid for by the company and a minority of absences after 15 days paid for by the INSS.

**Palavras-chave:** Absenteísmo; Construção Civil; Fatores.

## INTRODUÇÃO

Diante do atual cenário competitivo é imprescindível para as empresas do setor de Construção Civil solucionar problemas inerentes ao absenteísmo. Os elevados índices de absenteísmo tem sido um problema representativo que interfere na produtividade, na qualidade dos serviços prestados e da equipe de trabalho, por desorganizar o planejamento, a execução dos serviços e sobrecarregar os funcionários assíduos de tarefas, aumentando os custos operacionais das empresas.

De acordo com a pesquisa realizada em 2016 pelo Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo (SECONCISP) 7.563 funcionários foram afastados da construção civil após 51.244 atendimentos médicos realizados, sendo um número significativo que implica em menor produtividade e lucro para as empresas do setor.

Para Chiavenato (2003), o absenteísmo é a ausência do trabalhador no processo de trabalho, pode ser ocasionado por múltiplos fatores, o que gera custos em organizações públicas e privadas. As mudanças culturais do trabalho demandam maior agilidade das atividades contínuas em decorrências das exigências do mercado de trabalho. Devido ao excesso de atividades com ritmos acelerados, repetitivos e ao estresse tem surgido o adoecimento típico de algumas atividades que incapacitam os funcionários de exercerem suas funções, aumentando significativamente o índice de absenteísmo nas organizações.

Nogueira (1980) afirma que existem inúmeras doenças ocupacionais ocasionadas pela própria atividade exercida, dos recursos utilizados entre outras variáveis, com variação na intensidade e nos sintomas de uma única patologia, que pode motivar ou não um funcionário faltar ao trabalho. Algumas vezes a ausência do colaborador independe da sua decisão como em situações de doenças e acidentes graves.

Neste contexto, a presente pesquisa por meio de um estudo de caso, visa descrever os principais fatores que impactam e geram o absenteísmo em uma empresa de Construção Civil em Itabira/MG.

## REFERENCIAL DA LITERATURA

### Conceitos e tipos de absenteísmo

O termo absenteísmo originou-se da palavra absentismo, que era aplicado aos proprietários rurais que deixavam o campo passando a viver na cidade. Com aplicação do termo para designar o trabalhador que faltava ao emprego a partir do século XVIII no período da Revolução Industrial (QUICK; LAPERLOSA, 1982).

O absenteísmo pode ser caracterizado pela ausência ao trabalho por diferentes razões, como: doenças, acidentes de trabalho, direitos legais como doação de sangue, participação em júris, eleições e ou licença maternidade, fatores sociais, fatores culturais extras ou intraempresariais como continuidade dos feriados, copa do mundo, feriados religiosos não nacionalizados, falta gerada por outros motivos que não são relacionadas a questões de saúde, etc. (STOCKMEIER, 2004).

Em discordância Costa (1971) afirma que o absenteísmo são ausências intencionais e repetitivas, excluindo a falta do trabalhador no período de férias, pela maternidade, sanções disciplinares ou por motivo de luto.

Segundo Nogueira e Azevedo (1996) existem dificuldades em quantificar o absenteísmo por doença, não existindo ônus econômico ocasionado pelo absenteísmo no trabalho. Chiavenato (2003) estabelece que os índices aceitáveis de absenteísmo para as organizações são caracterizados por motivos de doença, acidente ou outras razões legítimas, por meio de um acompanhamento e da verificação no número médio de ausências não previstas em um período determinado de tempo, sendo aceitável de 2% a 3% ao mês.

A relação do trabalhador com seu ambiente de trabalho pode gerar doenças relacionadas as atividades repetitivas com ritmos acelerados e ao estresse com adoecimento típico de determinados processos ocasionando elevação nos níveis de absenteísmo nas empresas (RIBEIRO, 1999).

Em algumas situações o absenteísmo independe da decisão do trabalhador quando ocorrem doenças e acidentes graves. Em contrapartida, o absenteísmo pode refletir a rejeição ao trabalho, insatisfações, salarial, com as políticas da empresa ou pelas condições do trabalho caracterizada, na maioria das vezes por faltas de pequena duração, especialmente em datas próximas de feriados ou finais de semana (NOGUEIRA, 1980).

De acordo com autores absenteísmo é ocasionado pela falta do trabalhador, podendo ser ocasionado por razões legítimas como em situações de doença, acidente dentre outros fatores ou ainda, podem ocorrer devido a atividade exercida na empresa gerada por estresse, excesso de tarefas ou insatisfação com a função ou salarial.

Para Couto (1991), existem vários tipos de absenteísmo, classificados da seguinte forma de absenteísmo: por voluntário com ausência do trabalho, por razões particulares não justificadas, sem amparo legal, de responsabilidade exclusiva do trabalhador; por doença compreendem as ausências por doenças, diagnosticada por procedimento médico, justificando a maior parte das ausências; por patologia profissional relaciona-se as ausências por acidente de trabalho ou doença profissional; legal, ausências amparadas em lei como licença maternidade, falecimento do cônjuge, casamento, doação de sangue e serviço militar; compulsório, ausência ao trabalho por imperativo de ordem legal, independe da vontade do trabalhador tais como suspensão imposta pela chefia, prisão, etc.

Complementa Chiavenato (2003) que o absenteísmo pode ser um fator causado por ausência mental do trabalho, com o funcionário presente fisicamente no ambiente de trabalho, mas disperso mentalmente não realizando suas atividades com baixa produtividade. O absenteísmo caracteriza-se tanto pela ausência física como pela ausência mental ao trabalho, que prejudica o andamento das atividades nas empresas, sobrecarga de tarefas as funcionários presentes, além de gerar custos com horas-extras, diminuição da produtividade e menor lucro para organização.

## Causas e consequências do absenteísmo

Segundo Jucius (1979) as causas do absenteísmo são relacionadas as enfermidades e doenças ocupacionais por atividades repetidas, excesso de horas trabalhadas, más condições de trabalho, assuntos pessoais, mau tempo, falta de transporte, fatores mentais associados a fatores sociais e econômicos. Já as causas por acidentes fora da empresa como contusões e fraturas decorrentes de atividades físicas e de lazer e os problemas relacionados aos aspectos psicológicos (COUTO, 1991).

Gomes (2011) afirma que as doenças nos olhos tem sua origem em fragmentos ou corpos estranhos presentes no ar gerados pelas próprias tarefas da construção civil, queimaduras dos olhos devido a atividades elétricas ou soldas, ou ainda, por conjuntivite. O absenteísmo com licença médica de pequena duração iniciaram-se nas segundas-feiras,

O perfil do absenteísmo por questões de saúde aponta uma ocorrência elevada das Doenças Osteo-articulares Relacionais ao Trabalho (DORT) e Lesões por Esforços Repetitivos (LER), bem como as doenças do aparelho respiratório e os transtornos mentais, motivadas pela inter-relação trabalho e desgastes da saúde (SOUZA, 1992).

Para Robbins (2004) o estresse causado pela exigência na realização das atividades em tempo hábil, a convivência desagradável com a supervisão ou colegas de trabalho, o excesso de regras, a falta de oportunidade participativa nas decisões, aumenta a frustração com o trabalho e gera a ausência do funcionário.

As empresas têm requerido cada vez mais produtividade e acabam sobrecarregando o funcionário com relação ao aumento do horário de trabalho para o alcance das metas, gerando desgaste físico e mental que reflete no aumento do absenteísmo.

## 2.3 Cálculo do absenteísmo

Várias formas tem sido utilizadas para calcular o índice de absenteísmo nas empresas, devido ao prejuízo causado, devendo ser escolhida uma fórmula adequada.

Para Marras (2000), a fórmula de cálculo do índice de absenteísmo é relativa ao número de horas perdidas dividido pelo número de horas planejadas multiplicada por 100 (cem) representada da seguinte forma:

$$Ia = \frac{Nhp}{NhP} \times 100$$

(1)

Onde: Ia = Índice de absenteísmo; Nhp = número de horas perdidas; NhP = número de horas planejadas.

McDonald e Shaver (1981) *apud* Nascimento (2003) descrevem que para diminuir ou eliminar o absenteísmo, a empresa necessita aderir várias medidas, com ações de controle, como descritos: realizar um levantamento das ausências e identificação das suas principais causas; avaliar as faltas justificadas por problemas de saúde, devido a maioria de se tratar de problemas de saúde; realizar exames periódicos de saúde; eliminar ou diminuir o número de horas extras; organizar de maneira adequada os funcionários que possuem algum tipo de limitação as atividades em um posto de trabalho mais adequado; verificar se as estações de trabalho, equipamentos e mobiliários

são adequados as funções exercidas e de acordo com o perfil do colaborador; e por fim, adotar medidas de higiene e de segurança no trabalho.

Os custos do absenteísmo para a organização causado por doenças são bastante elevados, pois além da falta do funcionário, têm-se custos com a assistência médica, aumento das horas extras, com o remanejamento das tarefas, perda da produtividade, sobrecarga dos funcionários presentes e custos com novos treinamentos (MILKOVICH; BOUDREAU, 2000). O grau de satisfação da empresa interfere no absenteísmo, pois colaboradores insatisfeitos não planejam ausentar-se, no entanto, se tiverem que fazê-lo o farão, sendo mais comum as faltas as segundas e sextas-feiras (DAVIS; NEWSTROM, 2002). Complementa

Couto (1991) define que o tipo de trabalho e as causas de afastamento são relacionadas a atividade executada pelos funcionários das empresas, com a maior perda no absenteísmo de média duração (3 a 15 dias de afastamento) e o maior número de ocorrências no absenteísmo de pequena duração (1 e 2 dias de afastamento), em consonância com afastamentos ao trabalho por fatores sociais, culturais e do próprio trabalho. Lima (2014) estabelece que o funcionário que apresenta atestado médico, fica incapacitado temporariamente de exercer suas atividades, devendo ter assegurada financeiramente sua renda pela empresa até 15 dias. Após essa carência de atestação médica é garantido o benefício de auxílio-doença pelo Regime Geral da Previdência Social o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

## 2.4. Absenteísmo para a Construção Civil

Para Priori Junior (2007), a construção civil é uma atividade importante no desenvolvimento econômico do país, no entanto, seus processos são obsoletos em comparação a outros setores, com baixa produtividade do trabalho por utilizar mão de obra intensa, com baixa escolaridade e qualificação, pois suas atividades são predominantemente manuais. Lima (2014) afirma que na construção civil existe uma predominância de funcionários do gênero masculino em torno de 96%, devido a demanda de atividades exercidas na construção civil, o que corrobora para um índice maior de absenteísmo deste gênero.

O setor é responsável por promover grande captação de mão de obra, o que gerou no primeiro trimestre de 2013, 121 mil novos postos formais de trabalho, conforme informações da Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CAGED, 2013). Drehmer (2006) afirma que a baixa qualificação do trabalhador da construção influencia a baixa produtividade pela persistência do

método tradicional da construção e a falta de capacitação profissional. De acordo com Lima (2014), existem períodos de sazonalidades observados no setor da construção civil, em que há repetições periódicas referentes ao aumento ou redução de funcionários ativos relativas a demanda do andamento da obra nas atividades executadas, com oscilações da produção e com aumento de faltas próximas à finalização da obra, que requer maior desempenho dos trabalhadores e um número maior de funcionários.

A construção civil possui condições de trabalho insatisfatórias, com elevação nos índices de acidentes de trabalho, decorrente do baixo nível de qualificação profissional que justifica o baixo salário com elevada taxa de absenteísmo, maior desgaste físico por se tratar de atividades em grande parte de serviço braçal e de tarefas repetitivas e desgastantes.

Busnardo (2006) relata que as atividades na construção civil são altamente desgastantes nas atividades que demandam de maior esforço físico. Chiavenato (2003) complementa que os operários da construção civil são tidos como simples recurso produtivo, comparados às máquinas e equipamentos devido ao baixo nível social e educacional dos operários, com a administração do setor as altas gerências, com comunicação insuficiente com a mão de obra. Balerini (2003) ressalta que poucas empresas têm um programa que contemple preocupação com o conforto ergonômico nos postos de trabalho na construção civil. Há trabalhos com cargas excessivas, constantes flexões de tronco, movimentos de pinça (polegar indicador), rotação e flexão de pulsos, altura dos equipamentos inadequada para o trabalhador, falta de regulagem de cadeiras e bancos, ocasionando problemas posturais e de coluna, além da falta de conforto térmico e acústico.

A presença de poeiras em suspensão, produtos químicos (tóxicos ou corrosivos) ou perigosos (gases sob pressão, inflamáveis ou explosivos) são prejudiciais, causando doenças gravíssimas, podendo até levar o trabalhador à morte. As sujeiras geradas pelas atividades podem atrair insetos, roedores e animais peçonhentos, constituindo a contaminação biológica e fatores de perigo para o funcionário (BALERINI, 2003).

Com relação às políticas nas empresas de construção civil para diminuição do absenteísmo, a ação da supervisão nos setores é uma medida que auxilia na resolução de várias questões, podendo minimizá-las pela ação supervisora de um gerente atento aos pequenos detalhes que podem interferir na produtividade e no clima motivacional da equipe sob sua liderança.

## METODOLOGIA

Foi utilizada a abordagem quantitativa e qualitativa. Trata-se de um estudo descritivo, realizado através de uma pesquisa documental. O universo da pesquisa foi composto por empresas de construção civil prestadora de serviços na área da mineração, no município de Itabira, Minas Gerais.

A amostra da presente pesquisa é definida como não-probabilística por tipicidade composta por uma empresa do setor de construção civil localizada em Itabira, Minas Gerais. Para a coleta de dados foi utilizada a coleta documental, visando identificar os principais fatores que levam ao absenteísmo. Foi escolhida a pesquisa documental, pois foram consultados documentos internos da empresa em questão, sendo estes: planilhas de controle do efetivo da empresa, controle de faltas dos funcionários, diagnósticos e dias de atestados médicos, entre os meses de Janeiro e Agosto do ano de 2017, conforme Apêndice em anexo (Roteiro de Pesquisa Documental). O tratamento de dados foi através da estatística descritiva e análise de conteúdo.

A unidade de análise desta pesquisa compõem-se da empresa Mascarenhas Barbosa Roscoe (MBR), atuante no setor de mineração localizada na cidade de Itabira, Minas Gerais, com início das atividades no ano de 2003. Uma vez que corresponde ao elemento da realidade que disponibiliza os dados e informações referentes ao fenômeno dentro dos quesitos mínimos propostos. A empresa pesquisada é reconhecida nacionalmente, foi criada em 1934, com atuação no setor da construção civil, tendo como princípios e valores o respeito, foco no relacionamento, simplicidade, melhoria contínua, sustentabilidade e comprometimento (MBR, 2017).

### 4. ANÁLISE DE DADOS

A análise de dados destina-se a responder ao objetivo geral da pesquisa de descrever os principais fatores que impactam e geram o absenteísmo em uma empresa de Construção Civil de Itabira/MG. Para descrever os principais fatores que geram o absenteísmo na empresa pesquisada, primeiramente foi realizada a contabilização do índice de absenteísmo. Relativo ao nível de absenteísmo geral têm-se as seguintes informações, conforme a Tabela 1.

TABELA 1 – Índice geral do Absenteísmo entre os meses de Janeiro a Agosto de 2017

Período	Funcionários	Horas Perdidas	Horas/Mês Efetivas	Impactos horas Perdidas x Efetivas (%)
Janeiro	4	72	71.428	0,10%
Fevereiro	2	48	71.452	0,06%
Março	4	128	71.372	0,17%
Abril	3	56	71.444	0,07%
Mai	5	192	71.308	0,27%
Junho	6	176	71.324	0,25%
Julho	2	136	71.364	0,19%
Agosto	12	144	71.356	0,20%
	<b>38</b>	<b>952</b>	<b>571.048</b>	
				<b>1,31%</b>

Fonte: dados da pesquisa, 2018.

Na Tabela 1, após o levantamento de todos os dados referentes a 325 funcionários baseou-se nos dias úteis multiplicados pelas horas de trabalho diárias, em que notou-se que o índice de absenteísmo geral foi de 1,31% de Janeiro a Agosto de 2017, totalizando 952 horas perdidas, uma média mensal de absenteísmo de 0,16%, com um índice mais acentuado no mês de maio e menor índice em abril. Em agosto houve a maior ocorrência no número de funcionários ausentes e menor em fevereiro e junho.

Verifica-se que o índice maior de faltas dos funcionários no mês de agosto deu-se em período de maior demanda de funcionários que foram contratados tendo como finalidade obedecer ao cronograma estabelecido pela empresa de acordo com o contrato vigente, para entrega da obra. Para Marras (2000), o cálculo do índice de absenteísmo é representado pelo número de horas perdidas dividido pelo número de horas planejadas multiplicado por 100 (cem). Corroborando Chiavenato (2003), que o índice de absenteísmo aceitável deve variar entre 2% a 3%.

O índice de absenteísmo por gênero de acordo com a função geral exercida pode ser visualizada na Tabela 2.

TABELA 2 – Absenteísmo por gênero

Gênero	Número de Funcionários	%	Número de Faltas (dias)	%	Função	%
Sexo	310	95%	29	97%	Gerencial/ liderança	3%
Masculino					Administrativo/técnico	3%
					Mão de obra	89%
Sexo	15	5%	1	3%	Gerencial/ Liderança	0%
Feminino					Administrativo/técnico	4%
					Mão de obra	1%
<b>Total</b>	<b>325</b>	<b>100%</b>		<b>100%</b>		<b>100%</b>

Fonte: Dados da pesquisa, 2018.

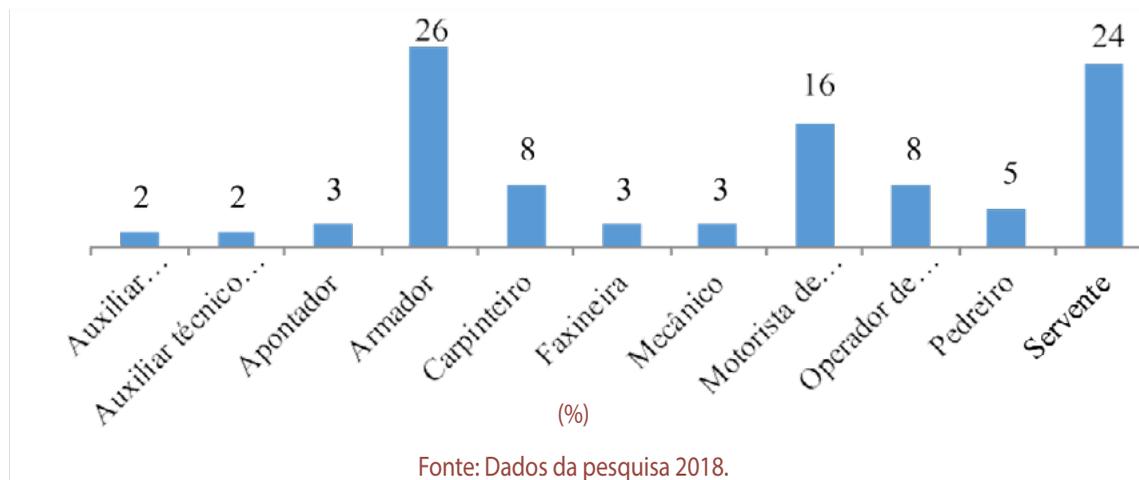
Constatou-se por meio da Tabela 2, que há predominância no setor da construção civil de funcionários do gênero masculino (95%) em que a maioria dos funcionários exerce função na mão de obra direta, com a representação feminina de apenas 5%, sendo que 4% exercem funções técnicas e administrativas e 1% executam função na mão de obra. Têm-seum índice de absenteísmo 9% para o gênero masculino e de 6% para o feminino.

Marim (2012) constatou em sua pesquisa no setor de construção civil no ano de 2011, que funcionários do gênero masculino se ausentavam mais do trabalho. Complementa Lima (2014), que na construção civil existe uma predominância em torno de 96% dos funcionários do gênero masculino, devido a demanda de atividades exercidas na construção civil por este gênero.

Diante do exposto percebe-se que existe uma grande diferença de gênero na escolha de funções exercidas na construção civil com predominância do sexo masculino com o maior percentual de atividades diretamente associadas a mão de obra. Em relação ao gênero feminino que compreende um pequeno percentual no setor da construção civil, percebeu-se ainda, que a maior parte das mulheres trabalham com funções na área administrativa e técnica, não sendo exercidas atividades direcionadas ao setor gerencial e de liderança.

As informações contidas no Gráfico 1, referem-se ao absenteísmo de acordo com as funções exercidas na empresa pesquisada.

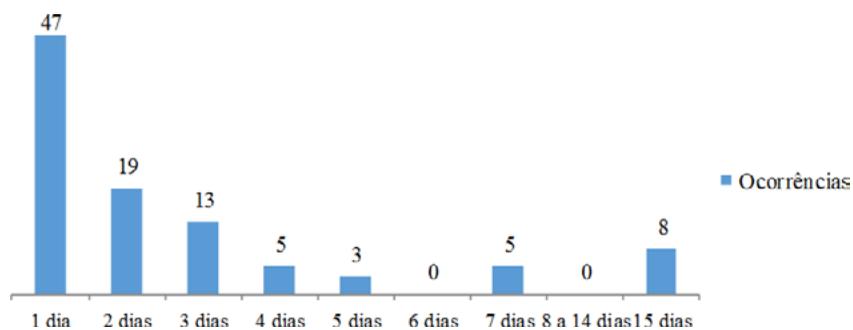
GRÁFICO 1 – Absenteísmo por função no período de janeiro a agosto de 2017



Observa-se no Gráfico 1, a percentagem foi realizada com base no total de funcionários da empresa, em que as funções de armador e servente possuem um índice de absenteísmo significativo com 50% dos casos de falta, tendo menores índices para auxiliar administrativo e auxiliar técnico júnior com apenas 2% de cada função. Observa-se que não são apresentados no Gráfico 1, as funções que envolvem atividades de liderança/gerência.

Observa-se pela análise dos dados da empresa pesquisada que as funções operacionais (braçais) tem maior desgaste o que gera maior nível de absenteísmo ao trabalho no setor da construção civil. No sentido de verificar o absenteísmo com relação ao número de dias de afastamento têm-se o Gráfico 2.

GRÁFICO 2 – Atestados por número de dias de afastamento (%)



Fonte: Dados da pesquisa 2018.

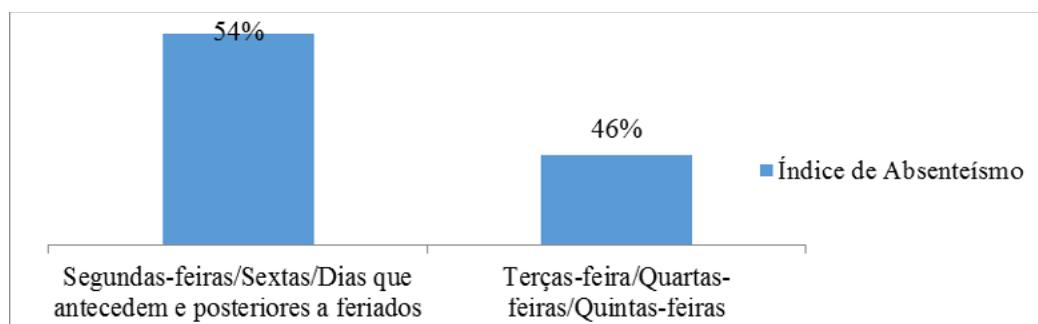
No Gráfico 2 ressalta-se que o afastamento de funcionários por um dia (47%) é predominante. Durante o período analisado não foram computadas ausências do trabalho de 6 ou 8 a 14 dias.

Corroborando com Couto (1991) ao afirmar que o tipo de trabalho e as causas de afastamento são relacionadas a atividade executada pelos funcionários das empresas, com a maior perda no absenteísmo de média duração (3 a 15 dias de afastamento) e o maior número de ocorrências no absenteísmo de pequena duração (1 e 2 dias de afastamento), decorrentes de fatores sociais, culturais e do próprio trabalho.

Nota-se que de acordo com os dados obtidos e com o autor, os afastamentos por um dia de trabalho são mais frequentes.

Quanto à frequência de absenteísmo relacionado aos dias da semana foi elaborado o Gráfico 3.

GRÁFICO 3 – Frequência de absenteísmo por dias semanais (%)



Fonte: Dados da pesquisa 2018.

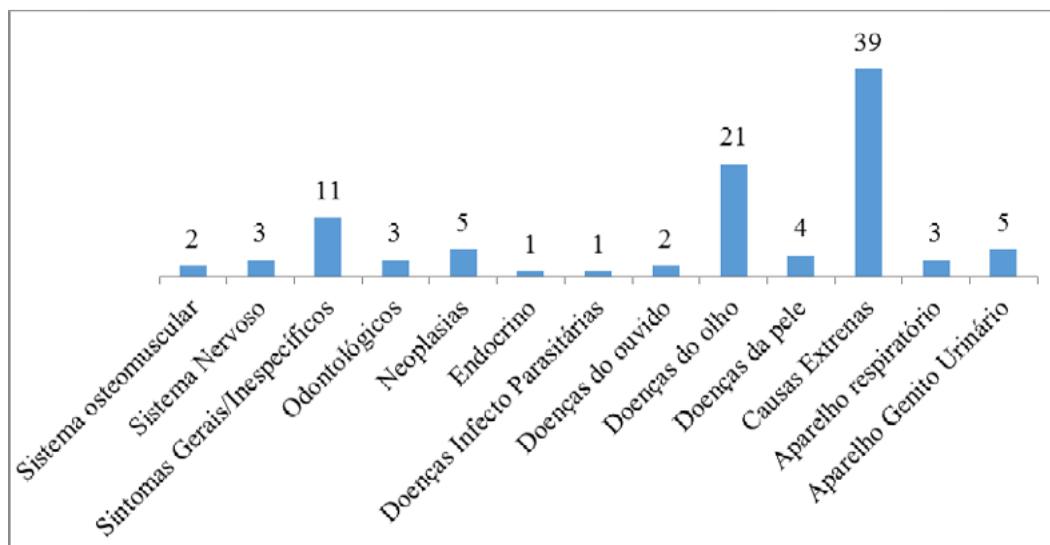
Observou-se no Gráfico 3 que a percentagem de falta ao trabalho as segundas e sextas-feiras, são elevadas em comparação aos demais dias.

Neste contexto verificou-se que o índice de absenteísmo dos funcionários da empresa pesquisada, totalizam 952 horas (1,31%) de janeiro a agosto de 2017, com maior predominância armadores e serventes que somados representam 50% de faltas, que frequentemente inicia-se nas segundas, sextas-feiras ou datas próximas a feriados, com ausência predominante de 1 dia de afastamento por motivos médicos.

A seqüência de gráficos visa demonstrar as causas e conseqüências do absenteísmo para a empresa em estudo.

Como causas do absenteísmo foram obtidos os seguintes resultados como demonstra o Gráfico 4.

GRÁFICO 4 – Fatores de absenteísmo no trabalho



(%) Fonte: Dados da pesquisa 2018.

Conforme apresenta o Gráfico 4, as causas para o absenteísmo ocorrem devido a

doenças. Constatou-se que a maior porcentagem para a falta ao trabalho são causas externas (39%) e doenças dos olhos (21%), que somadas representam 60% das ocorrências. Tendo menor incidência os fatores associados à problemas endócrino e doenças infecto parasitárias.

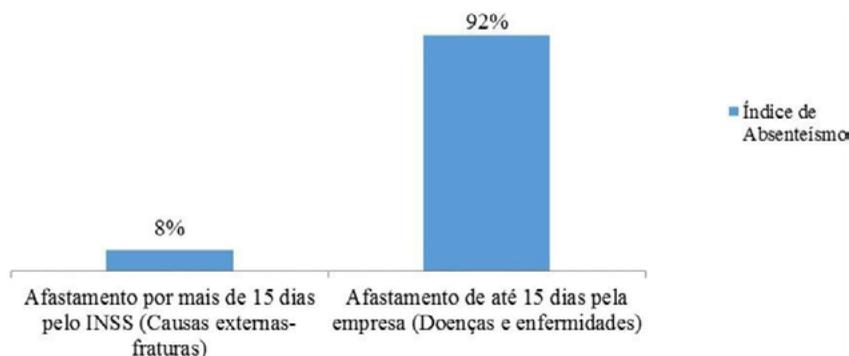
Para Couto (1991), entre as causas de absenteísmo por acidentes acontecem fora da empresa como contusões e fraturas decorrentes de atividades físicas e de lazer e a problemas relacionados aos aspectos psicológicos.

Complementa Jucius (1979), as causas do absenteísmo são enfermidades e doenças ocupacionais por atividades repetidas, excesso de horas trabalhadas, más condições de trabalho, assuntos pessoais, fatores mentais associados à fatores sociais e econômicos. Complementa Gomes (2011), que as doenças nos olhos podem ser causadas por fragmentos de pó ou corpos

estranhos presentes no ar gerados pelas próprias tarefas da construção civil, queimaduras dos olhos devido a atividades elétricas ou soldas, ou ainda, por conjuntivite.

O período de afastamento com atestação médica de até 15 dias e a partir dessa carência pode ser observado no Gráfico 5.

GRÁFICO 5 – Período de afastamento (%)



Fonte: Dados da pesquisa 2018.

O Gráfico 5 define que 92% das ocorrências de absenteísmo geram despesas para a empresa e em 8% além de gerar custos de 15 dias com a remuneração do funcionário pela empresa também gera custos para o INSS.

Lima (2014) ressalta sobre os afastamentos com atestados médicos, são maiores nos 15 primeiros dias, sendo estes custeados pela empresa e logo após esse prazo, o trabalhador necessitará de um auxílio-doença assegurado através do Regime Geral da Previdência Social pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).

Percebeu-se que as causas principais de absenteísmo na empresa pesquisada referem-se as causas externas em que constatou-se fraturas com afastamento dos funcionários pelo INSS e por doenças do olho, devido as partículas de poeira e produtos que estão presentes no ar produzidas pela própria condição de trabalho. Observou-se que os atestados médicos geram custos para as empresas em decorrência da reposição salarial dos dias de afastamento, além de gerar custos com horas extras e reposição da mão de obra para alcançar as metas estabelecidas.

## I - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesta pesquisa foi apresentado o objetivo geral descrever os principais fatores que impactam e gera o absenteísmo em uma empresa de Construção Civil de Itabira/MG, observando-se que são várias as causas que levam ao absenteísmo.

Os resultados obtidos pela pesquisa, de modo geral, obtidos foram contabilizados, tendo como índice geral 1,31% de absenteísmo no período de Janeiro a Agosto de 2017, com predominância do gênero masculino (97%), nas funções de armador e servente totalizando (50%), em que 47% das ocorrências são nas segundas, sextas-feiras e datas próximas aos feriados somando 54% de ausências.

Como principais causas do absenteísmo têm-se as causas externas e doenças dos olhos devido as partículas de poeira e poluentes gerados pelas atividades na construção civil, somando 60%, com 92% dos afastamentos referente até 15 dias são custeados pela empresa e 8% dos afastamentos após os 15 dias são custeados pelo INSS. Como consequência percebeu-se que a empresa possui maiores custos com remanejamento das funções, excesso de atividades, gerando horas-extras para os funcionários presentes, além de despesas com planos de saúde e baixa produtividade.

Sugere-se para futuras pesquisas estudos qualitativos e quantitativos referente as causas do absenteísmo nas percepções de funcionários de diferentes cargos da construção civil, além de um levantamento das informações referentes as medidas direcionadas pela empresa a fim de minimizar o índice de absenteísmo.

## REFERÊNCIAS

BALERINI, C. *Qualidade de vida: reduzindo os custos e melhorando o desempenho*. Jornal Estilo & Gestão RH São Paulo, 2003.

BUSNARDO, E. A. *Autogestão em Construção: uma cooperativa de construção civil do Rio e Janeiro*. Cadernos de Psicologia Social do Trabalho. São Paulo, v.9, n.1, p. 53-71, junho, 2006.

CÂMARA BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO- CAGED, Abril/2013. Disponível em: <<http://www.cbidcdadas-com.be/menu/home/caged-abril13>>. Acesso em 10 jun. 2017.

CHIAVENATO, I. *Administração de recursos humanos: fundamentos básicos*. 5.ed. São Paulo: Atlas, 2003. COSTA, J. P. *Absenteísmo*. J médico, 1971.

COUTO, H. A. *Absentismo*. Uma visão bem maior que a simples doença. Ergo, n.2. jul. 1991.

DAVIS, K.; NEWSTROM, J. W. *Comportamento humano no trabalho: uma abordagem psicológica*. 1.ed. de 1992. São Paulo: Pioneira Thomson, 2002.

DREHMER, C. P. *Motivação no Ramo da Construção Civil: Um estudo de caso na empresa Steffen & Drehmer Ltda*. 86f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Administração) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2006.

GOMES, H. P. *Construção civil e saúde do trabalhador: um olhar sobre as pequenas obras*. 190f. Dissertação (Mestrado em Ciências na Saúde Pública) – Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca, Rio de Janeiro, 2011.

JUCIUS, M. J. *Administração de pessoal*. Tradução de Auriphebo Berrance Simões e Lygia Michel Kfoury. São Paulo, 1979.

LIMA, A. S. S. *Estudo do Absenteísmo e rotatividade na Construção Civil: os impactos financeiros relacionados ao planejamento inicial*. 64 f. Monografia (Graduação de Administração) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Centro de Ciências Sociais Aplicadas - Departamento de Ciências Administrativas, Natal, 2014.

MARIM, S. P. *O absenteísmo dos funcionários do setor de construção civil do estado do Espírito Santo*. 71f. Dissertação (Pós-graduação em Administração) - Fundação Instituto de Pesquisa em Contabilidade, Economia e Finança – FUCAPE, Espírito Santo, 2002.

MARRAS, J. P. *Administração de recursos humanos*. 3.ed. São Paulo: Futura, 2000.

MBR- Marcarenhas Barbosa Roscoe S.A, 2017. Disponível em: <[www.mbr.com.br](http://www.mbr.com.br)>. Acesso em 10 jun. 2017. MILKOVICH, G. T.; BOUDREAU, J. W. *Administração de recursos humanos*. 8.ed. São Paulo: Atlas, 2000.

NOGUEIRA, D. P. **Absenteísmo- Doença**: aspectos epidemiológicos. 242f. Tese (Doutorado em Saúde) – Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo. São Paulo, 1980.

NOGUEIRA, D. P.; AZEVEDO, C. A. B. **Absentismo-doença em mulheres**. Revista Brasileira de Saúde Ocupacional, São Paulo: Fundacentro, 1996.

PRIORI JUNIOR, L. Ações para a melhoria da satisfação do trabalhador em canteiros de obra. 181f. Dissertação (Mestrado em Engenharia Civil) – Universidade Católica de Pernambuco. Recife, 2007.

QUICK, T. C; LAPERTOSA, J. B. **Análise do absentismo em usina siderúrgica**. Revista brasileira de saúde ocupacional, São Paulo, p. 62-7, 1982.

RIBEIRO, H. P. A **violência oculta no trabalho**: as lesões por esforços repetitivos. Rio de Janeiro: FioCruz, 1999.

ROBINS, S. P. **Comportamento organizacional**. 5.ed. São Paulo: Prentice Hall, 2004.

SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI-SP, 2018.

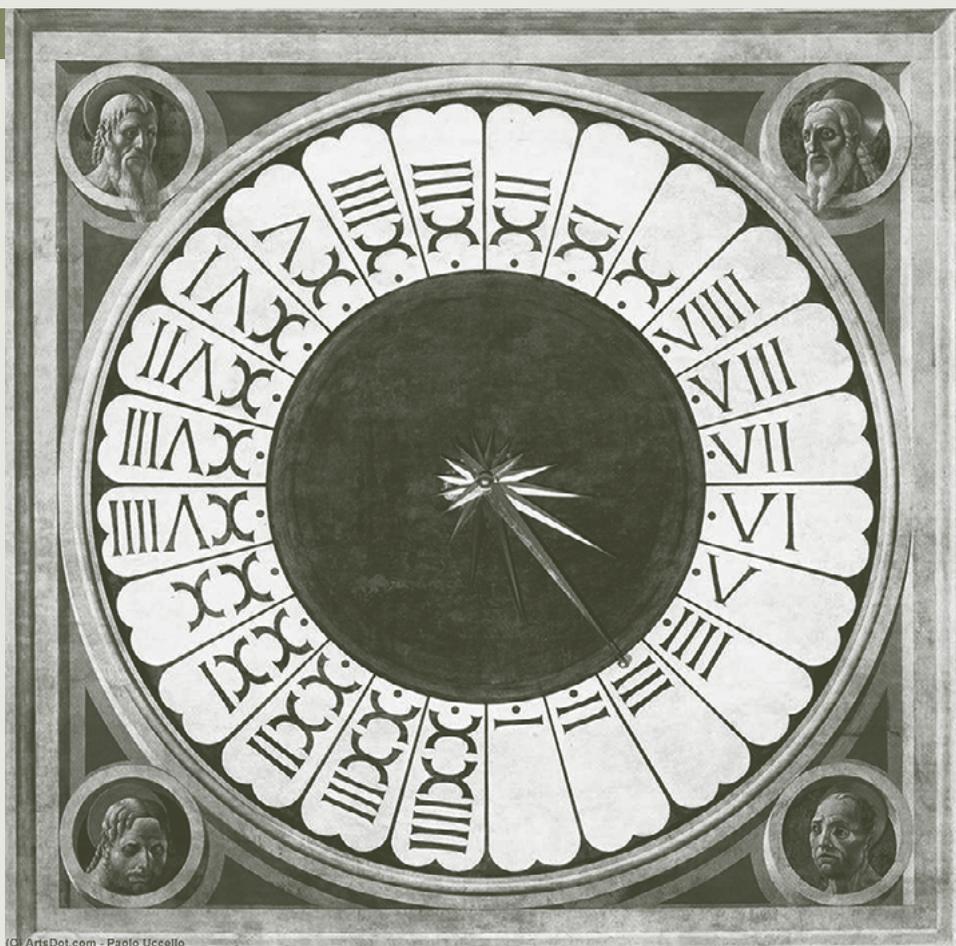
Disponível em <<http://www.seconci-sp.org.br>>. Acesso em 07 jul. 2017.

SILVA, G. L. R. **Controle do turnover: como prevenir e demitir com responsabilidade**. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2001.

SOUZA, S. R. O. S. **Fatores que contribuem para o absenteísmo da enfermagem na unidade de doenças infecto – Parasitárias**. Dissertação (Mestrado em Saúde do Adulto) - UNI-RIO, Escola de Enfermagem Alfredo Pinto, Rio de Janeiro, 1992.

STOCKMEIER, T. E. **Programa de combate ao Absenteísmo**. 2004. Disponível em

<<http://www.drthomas.med.br>>. Acesso em 25 set. 2017.



© ArtisDot.com - Paolo Uccello

## SEÇÃO 5

EDUCAÇÃO – JUVENTUDE –  
CONSCIENTIZAÇÃO –  
MOBILIZAÇÃO SOCIA

# PROCESSOS MUSEOLÓGICOS COMPLEMENTARES DO CONHECIMENTO ESCOLAR EM INHOTIM - MG: Artes, Ecologia e Linguagens como protagonistas da inclusão socioambiental

*Vagner Luciano Coelho de Lima Andrade<sup>1</sup>*

*Emiliana Câmara Fróes Mairink<sup>2</sup>*

*Carmem Rodrigues Chaves<sup>3</sup>*

**RESUMO:** As Salas Multifuncionais (AEE) integrantes da educação básica necessitam de uma ampliação tecnológica com softwares e aplicativos que favoreçam o aluno transitar entre diferentes esferas do conhecimento e da vida em sociedade. Acerca da realidade das escolas públicas, o texto que segue é uma aquisição, a partir de uma pesquisa de campo para aprovação na disciplina “Trabalho de Conclusão de Curso” no âmbito da Arte, Tecnologias e Educação, onde a partir do recorte ecológico e museal do Inhotim, em Brumadinho - MG iniciou-se extensa revisão bibliográfica dos conceitos inclusivos fundamentais, bem como de métodos e metodologias desenvolvidos, seguido de um sólido trabalho de análise. Inhotim se destaca em diferenciais como o uso da LIBRAS. A excursão pedagógica, por sua vez no âmbito das escolas, necessita de ajustes e adequações, Desta forma, sair da escola é explorar outros métodos, além da sala de recursos multifuncionais. Assim, pretende-se realizar uma revisão bibliográfica, acerca dos benefícios e limitações do uso das excursões no processo de ensino-aprendizagem, no campo da inclusão educacional. Sequencial-

---

<sup>1</sup> Guia de Turismo. Geógrafo, historiador e biólogo. Especialista em Administração, Supervisão e Orientação escolar e em Arte-Educação. Mestre em Direção e Consultoria Turística com ênfase em Turismo Sustentável. Agente Ambiental em Ação da Rede Ação Ambiental, Ibirité. Minas Gerais, Brasil

<sup>2</sup> Educadora da Escola Municipal Prefeito Amintas de Barros e especialista pelo curso de especialização Lato Sensu em Metodologia de Ensino das Artes do Instituto de Pesquisas Educacionais de Minas Gerais – IPEMIG, Belo Horizonte. Minas Gerais, Brasil

<sup>3</sup> Graduada em Artes na Fundação Guignard, com especializações em LIBRAS, em Gestão Escolar, em Tradução, Interpretação e Docência de LIBRAS, Educação Inclusiva e Educação Especial. Intérprete de LIBRAS em escolas municipais, estaduais e faculdades. Bacharel em Letras/LIBRAS, licenciada em Pedagogia. Discente do Mestrado em Educação. Intérprete de LIBRAS na Câmara Municipal de Contagem. Contagem. Minas Gerais, Brasil

mente proceder-se-á um estudo de caso documental socializando seu histórico, formato, eficácia e limitações. Como estes processos proporcionam oportunidades para que pessoas com deficiência se sintam confiantes, capazes e incluídos em uma sociedade.

Palavras-chave: Artes, Ecologia, AEE - Ensino, Educação Informatizada, Tecnologias.

**INTRODUÇÃO:** No âmbito da educação pública, é preciso ampliar as atividades educativas no quadro de instituições da rede estadual e municipal. O grupo de pilares da educação são formados por quatro vertentes: “Aprender a Conhecer, Aprender a Fazer, Aprender a Conviver e Aprender a Ser”. Eles são vistos como os principais objetivos educacionais para o século XXI e foram pensados e criados para auxiliar a sociedade e ao governo, em seus três entes federados, a enfrentar todos os desafios e dilemas da atual e complexa sociedade pós-contemporânea. A Escola traz o conhecimento de mundo, que interdisciplinarmente se concebe como o saber historicamente acumulado, ao longo de milênios e permeia todas as disciplinas do currículo predominante, nos dias de hoje. Outro espectro conceitual, se desdobra sobre a prática existencial do indivíduo, sua emancipação ao ser capaz de fazer algo, intelectualmente, apto a produzir alguma coisa relevante para si e para a coletividade. Um desafio educacional se pauta nas múltiplas nuances do conviver, algo muito desafiador para nossa comunidade humana, que mesmo sendo essencialmente socializada, esbarra em inúmeros desafios existenciais quanto à diversidade e à diferença. Por último, se define a principal missão da educação, sem desmerecimento ou desqualificação das últimas citadas, ao ser um conjunto em sua essência. Ser implica muito mais do que o simples existir, ampliando a particularidade de cada em ser na sua autenticidade e legitimidade, estando plenamente conectado ao seu mundo particular, adaptando-se ao ambiente social e natural que permeiam a vida em sociedade.

O maior desafio escolar dos tempos presentes é a escola estar conectada e integrada ao seu sistema social, administrando a participação dos discentes na vida real da comunidade e promovendo inclusão e sustentabilidade que dinamizem e efetivem a cidadania como principal legado, a ser passado de geração em geração. O saber escolar vai além dos muros da instituição, sendo a comunidade adjacente e a municipalidade, contornos que trazem nova conotação ao processo de ensino e aprendizagem que atenta às demandas educacionais do século XXI. Assim, propõe-se repensar a escola, como a guardiã dos saberes historicamente acumulados, que por sua vez perdem a função e o destino para o qual são repassados de geração para geração se não forem aplicados, contestados e/ou validados. A escola deve ser o lugar de aprender, tendo o bairro, a cidade,

como seu laboratório de aplicação da prática docente que levem alunos a protagonizarem ações, projetos e intervenções na realidade, mudando para melhor e promovendo a participação cidadã, crítica, construtiva e coesa em que os estudantes entendam a função que é estar temporariamente na escola, de ser preparado para viver e transformar a realidade/sociedade. A essência da democracia é participar, então os alunos devem ser ativistas, que orientados pelos docentes se embreiam na realidade, investigando-a, questionando-a, fazendo valer direitos e deveres. É o caminho da inclusão e seus inúmeros desdobramentos e conexões.

Ligado às probabilidades de inclusão educacional dentro e fora da escola, encontram-se às novas linguagens vastamente empregadas, tendendo a potencializar o processo educativo, ainda muito centrado na tradicional escolarização. O presente Artigo Científico apresenta o museu (Figura 01) e o conceito de Inclusão Socioambiental<sup>4</sup> como condição parcial que entremeia cultura, ecologia e sociedade na reconfiguração da realidade. Nos dias atuais, os processos de inclusão socioambiental de pessoas com deficiência no contexto museológico têm demandado por mudanças de percepção, recursos e táticas de ensino/aprendizagem. Neste contexto, Batista, Cardoso & Famelli (2015) atestam que:

Na contemporaneidade, globalizada e excludente, os sujeitos em escolarização lidam de diferentes formas com o saber e apresentam modos peculiares de existência social. Torna-se cada vez mais importante promover a igualdade social, evitando a exclusão daqueles considerados “diferentes”. A inclusão é uma condição histórica, cultural e existencial em construção. O mundo avança gradativamente nesse terreno, procurando atender à premissa dos direitos humanos. Entretanto, quando se fala em inclusão social, diversos espaços ainda carecem de concepção, recursos e estratégias. No que se refere ao contexto escolar, o ensino necessita urgentemente de transformações e requalificações.

---

<sup>4</sup> entende-se por inclusão socioambiental, a relação entre homem e natureza e que potencializa e entremeia ações de mobilização, educação, políticas públicas, projetos, gestão, manejo, conservação, sustentabilidade, preservação, gerenciamento, restauração, reparação, recuperação, dentre outros elementos de integração ser humano e meio ambiente.

Figura 01 - Museu do Inhotim, Brumadinho - MG



Fonte: <https://hotelprimaverabetim.com.br/visite-o-inhotim/>

Os museus, atendendo à atual política educacional brasileira, no que tange ao acolhimento à pessoa com deficiência, é uma meta amparada por uma série de novas metodologias, procedimentos, artifícios e protocolos. Em termos de inclusão socioambiental, o museu tende a ser um espaço extensionista e, portanto, complementar à escola regular (Figura 02). Toda essa adequação, readequação e complementação encontra-se de acordo com o artigo 1º do decreto federal nº 17 de novembro de 2011:

Art. 1º O dever do Estado com a educação das pessoas público-alvo da educação especial será efetivado de acordo com as seguintes diretrizes:

I - garantia de um sistema educacional inclusivo em todos os níveis, sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades;

II - aprendizado ao longo de toda a vida;

III - não exclusão do sistema educacional geral sob alegação de deficiência;

IV - garantia de ensino fundamental gratuito e compulsório, asseguradas adaptações razoáveis de acordo com as necessidades individuais;

V - oferta de apoio necessário, no âmbito do sistema educacional geral, com vistas a facilitar sua efetiva educação;

VI - adoção de medidas de apoio individualizadas e efetivas, em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social, de acordo com a meta de inclusão plena;

VII - oferta de educação especial preferencialmente na rede regular de ensino; e

VIII - apoio técnico e financeiro pelo Poder Público às instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial. (REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, 2014)

Figura 02 - Obra sociológica “Imensa”, de autoria de Cildo Meireles



Fonte: <https://sentidosdoviar.com/inhotim-o-que-precisa-saber-antes-de-visitar/>

O presente trabalho de pesquisa, analisa, a partir o conceito teórico de inclusão socioambiental, destacando a importância de um tema tão presente na realidade educativa. O sistema educacional brasileiro ainda engatinha neste sentido, devido à falta de informações sobre o tema e por ser considerado ainda algo demasiadamente complexo na prática educativa. Para SASSAKI (1997, p. 41) inclusão é:

Um processo pelo qual a sociedade se adapta para poder incluir em seus sistemas sociais gerais, pessoas com necessidades especiais e, simultaneamente, estas se preparam para assumir seus papéis na sociedade. (...) Incluir é trocar, entender, respeitar, valorizar, lutar contra exclusão, transpor barreiras que a sociedade criou para as pessoas. É oferecer o desenvolvimento da autonomia, por meio da colaboração de pensamentos e formulação de juízo de valor, de modo a poder decidir, por si mesmo, como agir nas diferentes circunstâncias da vida.

A inclusão de pessoas com necessidades especiais na educação é assunto no Brasil e no mundo. Segundo Stainback e Stainback (1999, p. 21), a educação inclusiva definida como a prática da inclusão de todos, independente de talento, deficiência, origem socioeconômica ou cultural em escolas e salas de aula provedoras, onde as necessidades e direitos desses alunos sejam plenamente e amplamente satisfeitos. Assim, “as escolas devem acolher todas as crianças, independentemente de suas condições físicas, intelectuais, sociais, emocionais, linguísticas ou outras” (UNESCO, 1994). Mantoan (2004, p.81) revela-nos que:

A inclusão escolar envolve, basicamente, uma mudança de atitude face ao Outro: que não é mais um, um indivíduo qualquer, com o qual topamos simplesmente na nossa existência e com o qual convivemos um certo tempo, maior ou menor, de nossas vidas. O Outro é alguém que é essencial para a nossa constituição como pessoa e dessa Alteridade é que subsistimos, e é dela que emana a Justiça, a garantia da vida compartilhada.

A escola regular, de maneira geral, não foi, nem é planejada para acolher a diversidade de indivíduos, mas pensada, concebida e consolidada para a padronização de todos, para atingir os objetivos educativos dentro dos padrões de “normalidade”. Justamente aqueles que são considerados anormais, são evidentemente excluídos da sociedade, tendo seus direitos e necessidades, enquanto seres humanos, negligenciadas, anuladas ou ofertadas de forma restrita e incompleta (IMBERNÓN, 2000 apud MARTINS, 2006, p. 17). A educação inclusiva que delineia a reformação educacional, precisa ser revista com atividades fora e dentro da escola.

Para entender teoricamente o contexto social, cultural e educativo externo, foi adotado um recorte teórico, acerca dos conceitos norteadores no ensino externo e interno das Salas de AEE para trabalhar com esta realidade a partir de determinado recorte espacial externo, o Parque Cultural e Ecológico de Inhotim localizado na cidade de Brumadinho, em Minas Gerais. O museu (Figura 03) está inserido numa antiga comunidade, na qual, a mineração descaracterizou as paisagens culturais e ecológicas, que foram regeneradas e reabilitadas.

Figura 03 - Inhotim visto de cima



Fonte: Google Earth(2024)

Verificando suas técnicas e tecnologias, voltadas à inclusão socioambiental, em especial transpondo e/ou complementando o trabalho inclusivo do professor regente, em especial de artes, ciências, geografia e história, aponta-se seu viés ecológico, de Jardim Botânico, de acordo com o site da instituição:

Caminhar pelos jardins do Inhotim é mais do que contemplar sua exuberância. Inserido em porção florestal remanescente de Mata Atlântica e Cerrado – dois dos biomas mais ricos em biodiversidade e, ao mesmo tempo, ameaçados do planeta – o Instituto é um campo pulsante para pesquisa científica e uma ferramenta de conservação e educação ambiental.

Em 2010, o Inhotim foi reconhecido como Jardim Botânico, título atribuído pela Comissão Nacional de Jardins Botânicos (CNJB). Os jardins, que começaram a ser construídos já na década de 1980, contam com o projeto de Pedro Nehring, responsável pelo paisagismo do Inhotim. Entre os anos 2000 e 2004, Luiz Carlos Orsini assinou o projeto paisagístico de 25 hectares. Hoje, o Instituto é referência nacional e internacional em paisagismo tropical contemporâneo.

No total, são mais de 140 hectares de área de visitação, além de uma extensão de 250 hectares de Reserva Particular de Patrimônio Natural Inhotim (RPPN). O Jardim Botânico do Inhotim (JBI) faz a gestão do acervo e das coleções botânicas, compostas por mais de 4,3 mil espécies nativas brasileiras e exóticas de várias partes do mundo, além de pesquisa e monitoramento do patrimônio natural do Instituto.

Em 2021, o Instituto Inhotim foi contemplado pelo Grant Awarded – BGCI's Global Botanic Garden Fund, incentivo internacional que reconhece e apoia projetos que atuam em prol da conservação de plantas.

Pretende-se também apreender como uso de diferentes linguagens é apropriado por educadores e educandos no âmbito escolar do museu. Assim, almeja-se um questionamento a ser otimizado e produza respostas: qual a importância da museologia na educação dos estudantes com deficiência, como recurso de aprendizagem? Atualmente, pretende-se respondê-lo refletindo, sobre como a inclusão socioambiental leva em conta as inovações tecnológicas disponíveis, como meio de comunicação e transmissão de conhecimento e informação, tendo como ênfase a ODS<sup>5</sup> 4 da ONU:

---

#### 5 Como as Nações Unidas apoiam os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil

A ONU e seus parceiros no Brasil estão trabalhando para atingir os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. São 17 objetivos ambiciosos e interconectados que abordam os principais desafios de desenvolvimento enfrentados por pessoas no Brasil e no mundo.

### ODS 1 – Erradicação da pobreza

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

### ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável

Eradicar a fome, alcançar a segurança alimentar, melhorar a nutrição e promover a agricultura sustentável

### ODS 3 – Saúde e bem-estar

Garantir o acesso à saúde de qualidade e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

### **ODS 4<sup>6</sup> – Educação de qualidade**

**Garantir o acesso à educação inclusiva, de qualidade e equitativa, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos**

### ODS 5 – Igualdade de gênero

Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas

### ODS 6 – Água potável e saneamento

Garantir a disponibilidade e a gestão sustentável da água potável e do saneamento para todos

### ODS 7 – Energia limpa e acessível

Garantir o acesso a fontes de energia fiáveis, sustentáveis e modernas para todos

### ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico

Promover o crescimento econômico inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho digno para todos

### ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura

---

#### Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável são um apelo global à ação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade. Estes são os objetivos para os quais as Nações Unidas estão contribuindo a fim de que possamos atingir a Agenda 2030 no Brasil. Fonte: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>

6 Grifo e negrito nosso.

Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação

ODS 10 – Redução das desigualdades

Reduzir as desigualdades no interior dos países e entre países

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis

Tornar as cidades e comunidades mais inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis

ODS 12 – Consumo e produção responsáveis

Garantir padrões de consumo e de produção sustentáveis

ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima

Adotar medidas urgentes para combater as alterações climáticas e os seus impactos

ODS 14 – Vida na água

Conservar e usar de forma sustentável os oceanos, mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável

ODS 15 – Vida terrestre

Proteger, restaurar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, travar e reverter a degradação dos solos e travar a perda da biodiversidade

ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas a todos os níveis

ODS 17 – Parcerias e meios de implementação

Reforçar os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

Figura 04 - 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da OUNI



Fonte: <https://dssbr.ensp.fiocruz.br/agenda-2030/conheca-os-ods/>

O ambiente escolar é principal, mas não o único meio favorável de inclusão socioambiental, socialização e valorização das diferenças, processo que transitará sequencialmente em diferentes âmbitos: laboral, social e econômico. Entretanto, o espaço museológico é muito mais que uma possibilidade de visitação pública, ele se formata como necessidade da pós-modernidade, daí procede à precisão de seu real conhecimento, enquanto recurso didático-pedagógico diferenciado, suas limitações, desafios e desdobramentos. O museu é um exemplo de desenvolvimento sustentável (figura 04). A função essencial do museu é garantir ao indivíduo, o acesso aos conhecimentos indispensáveis à vida cultural e socioambiental de seu tempo/espço, tendo como recurso imediato a memória, a oralidade, dentre outros aspectos geohistóricos. Segundo o site da Universidade Federal de Ouro Preto (2024, on line):

Para responder à pergunta por que os museus devem envolver-se com demandas sociais aparentemente “alheias” às suas atribuições, duas questões centrais têm sido propostas dentro do discurso da inclusão social desenvolvido ultimamente no Reino Unido. Primeiramente, há o dilema contemporâneo no qual os museus têm de provar sua relevância para uma sociedade com diversas opções de lazer e de consumo de informação, e que, no caso britânico, exige constante retorno ao dinheiro que é empregado em serviços públicos. A resposta a isso, tem sido o foco em seu potencial educacional, e em práticas socialmente inclusivas que ampliem a utilidade social dos

museus. Como um segundo argumento, existe a questão ideológica de que os museus, como instituições públicas, possuem uma responsabilidade para com a sociedade à qual pertencem, devendo atuar como agentes de mudanças sociais positivas.

Figura 04 - Os cinco “p” do desenvolvimento sustentável



Fonte: <https://dssbr.ensp.fiocruz.br/agenda-2030/conheca-os-ods/>

Por ser um local de informação, o recorte museológico desempenha papel relevante, na medida em que ajuda na construção de valores dos discentes e educadores para com o exercício da cidadania, devendo ser, portanto, um lugar para todos. Uma das práticas escolares nesse ambiente parceiro dos educandários, é a interação dos professores com os alunos, e entre os próprios estudantes, dos alunos e docentes com a arte, e a ecologia (Figura 05). Assim, a instituição

museológica, em diálogo com a escola, a família e a sociedade, constrói novas perspectivas e possibilidades de inclusão socioambiental, socialização e humanização. Ao respeitar e valorizar as potencialidades dos sujeitos em diferentes etapas de escolarização, o museu se efetiva como local de formação da identidade pessoal e da vivência coletiva, privilegiando relações harmoniosas com as diferenças. Exerce, portanto, papel importante para o indivíduo se tornar um cidadão participativo e consciente na sociedade.

Figura 05 - Estudantes pelos caminhos e alamedas de Inhotim



Fonte: <https://www.inhotim.org.br/institucional/educativo/inhotim-para-todos/>

Em 1990, foi realizada a Convenção Mundial de Educação Para Todos<sup>7</sup> (Figura 06), com o objetivo de garantir o direito de todos ao ensino, independentemente das diversidades. Após esse marco histórico-cultural, instrumentos, técnicas, procedimentos e meios legais de aprendizagem

<sup>7</sup>Declaração Mundial sobre Educação para Todos (Conferência de Jomtien - Tailândia), de 05 a 09 de março de 1990.

foram implementados nos sistemas de educação, promovendo a inclusão socioambiental. Assim, o museu, como espaço social, acolhe a inclusão escolar, repensando os atuais conceitos de aprendizagem, reformulando-os. Na atual política educacional brasileira, o Atendimento Educacional Especializado (AEE), direcionado ao discente com deficiência na escola regular é uma meta respaldada por técnicas, métodos, procedimentos e protocolos que visam independência e autonomia para todos, sem distinções. Assim, para além da sala de recursos/AEE, deve-se pensar no museu, também como protagonista da inclusão socioambiental, refazendo sua essência para uma experiência in loco, direcionadas para aqueles alunos que ficam “encarcerados” no AEE, sem ampliar suas possibilidades. Muitas são as condições existenciais que devem ser criadas coletivamente na inserção e socialização da pessoa com deficiência e o museu é uma possibilidade e efetivação, destes preceitos.

Figura 06 - Contexto nacional e mundial de educação inclusiva nos anos 1990



Fonte: <https://www.efdeportes.com/efd205/politicas-educacionais-inclusivas-1990-2000.htm>

Diante das “limitações”, processos de inclusão socioambiental são construídos, desconstruídos e reconstruídos pela sociedade civil organizada e pelo poder público. A deficiência surge da complexidade e/ou comprometimento das funções biopsicossociais do indivíduo acometido por uma ou mais patologias. Hoje, deficiências conhecidas e catalogadas pelo conhecimento científico são descritas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal 5.296/2004. Também fazem parte destes grupos, os estudantes que enfrentam limitações no processo de aprendizagem devido às condições: distúrbios, disfunções ou deficiências, tais como autismo, hiperatividade, déficit de atenção, deficiência física, paralisia cerebral e outros. O atendimento educacional especializado (AEE) também promove o acesso imediatos dos estudantes aos seus direitos enquanto agentes socioculturais da coletividade.

Aos indivíduos com surdez (Figura 07) e sua apropriação do conhecimento escolar, é ofertada uma etapa que envolve aprendizagens em duas línguas: em LIBRAS (como língua materna para estudantes surdos) e em língua portuguesa como segunda língua. Assim conhecer e dimensionar a realidade, contribui para maximizar seu potencial, ampliando suas possibilidades de atendimento e de inclusão socioambiental para diferentes contextos e realidades nos quais ainda não ocorra. Para que a inclusão socioambiental aconteça efetivamente, é necessário que as linguagens sejam acessíveis a diferentes grupos de usuários e possam ser utilizados em diferentes contextos, dentre vários espaços sociais, em especial, o museu (adaptado de PERTILE & ROSSETTO, 2014)

Figura 07 - LIBRAS



Fonte: <https://cultphorte.com.br/libras-papel-sociedade-acessibilidade-traducao/>

Questionando os caminhos, que perpassam a conexão entre escola e museu, entende-se que a inclusão socioambiental (Figura 07) vai além da tradicional educação e gestão ambiental, do AEE e das salas multifuncionais. Neste contexto, pretende-se dimensionar através do contato/socialização, diferentes pessoas envolvidas nos processos de atendimento: os próprios estudantes, seus familiares e, principalmente, os profissionais envolvidos, tanto na escola, quanto no museu, bem como outros espaços socioculturais. Por isso, analisou-se os métodos, procedimentos e tecnologias no ensino de alunos em inclusão social em visitação museológica. O contexto da inclusão socioambiental é uma realidade complexa, que perpassa por diferentes esferas: pessoal, profissional e acadêmico e que precisa ser repensado e reconfigurado.

Figura 07 - Inclusão Socioambiental e ODS



Fonte: <https://trt15.jus.br/institucional/estrutura-do-tribunal/comissao-regimental-responsabilidade-socioambiental-e-meio-ambiente>

Salas multifuncionais, de acordo com Zinese et. al. (2014) são salas equipadas com computadores, softwares especiais para uso de pessoas com deficiência e farto material didático. Esses espaços funcionam preferencialmente em escolas comuns da rede pública e são oferecidos, pelo programa do governo federal, em parceria com estados e municípios. Mas a sala não é exclusividade do processo emancipatório de alunos, tendo que a equipe escolar buscar outros métodos e tentativas. Sobre a Inclusão socioambiental, como mecanismo de socialização, vivência e aprendizagem, Flauzino (2008) atesta que:

A inclusão requer participação ativa no processo de ensino e aprendizagem, socialização e vivência. Para que isto ocorra de forma efetiva é necessário que a escola se organize funcionalmente e estruturalmente para receber este aluno e incluí-lo. O currículo deve ser adaptado às necessidades dos alunos, promovendo oportunidades que se adequem as habilidades e interesses diferenciados, na intenção de promover a inclusão de todos;

Neste contexto, a educação como preceptora da diversidade se alicerça rumo aos múltiplos direitos inclusivos. Com base na leitura inicial do referencial teórico e posteriores acréscimos de novas bibliografias sobre o tema escolar da inclusão socioambiental em museus, pretendeu-se dissertar sobre a realidade da inclusão social na educação mundial e na brasileira a partir desse recorte espacial em Brumadinho. Após o detalhamento desta realidade, pretendeu conhecer e discutir teoricamente os ambientes, situações e desafios no ensino fundamental da rede de ensino público, socializando contribuições e informações que ampliam as discussões e ações na área. Assim faz-se necessário também analisar as diferentes deficiências atendidas, seus comprometimentos e as implicações no processo de ensino e aprendizagem transpondo ações e adaptações de educadores e da formação docente no sentido de prover meios, técnicas e procedimentos necessários ao cumprimento da inclusão escolar e de sua humanização em todos os sentidos e espaços. O AEE expande sua ação educadora inclusiva e diferenciada e o museu acolhe a diversidade como premissa da pós-modernidade. Aidar (2024, on line):

Em termos de aplicação do conceito, as mudanças sociais que os museus podem provocar, e as esferas nas quais ele atua são consideradas em três níveis: um individual, um comunitário e um societário?

O individual se refere às iniciativas desenvolvidas pelos museus que podem trazer resultados positivos relacionados a esferas pessoais, psicológicas e emocionais da vida de uma pessoa, como o desenvolvimento da autoestima e da confiança pessoal ou de

um senso de identidade e pertença. Esse nível também pode contribuir para resultados mais pragmáticos como a aquisição de novas habilidades que podem, por sua vez, aumentar oportunidades de emprego.

O nível comunitário lida com as iniciativas que fortalecerão as comunidades, por meio da aprendizagem de competências e do desenvolvimento da habilidade e confiança para a mudança, por um incremento na autodeterminação e participação da comunidade em processos de tomadas de decisões e de estruturas democráticas. Estes podem ser alcançados a partir, por exemplo, de iniciativas de regeneração ou renovação em vizinhanças carentes, ou pela utilização do museu como um espaço onde demandas locais possam ser discutidas e representadas. Nesse caso, muitas vezes o museu pode atuar como um catalisador para processos de regeneração social, que podem futuramente, ter uma vida independente da instituição.

O nível societário refere-se ao papel que os museus podem assumir como criadores de narrativas sociais dominantes, mediante suas práticas de seleção e exposição, e dos discursos expositivos criados. Assim, os museus podem ajudar a desenvolver um sentimento de pertença e afirmação de identidade para grupos que podem estar marginalizados.

Mais uma vez, na prática, essas esferas tendem a sobrepor-se. Os exemplos decorrentes de uma prática museológica que procura ser mais inclusiva são extremamente variados, e alguns se prestam bem à ilustração de como os processos apontados podem ocorrer.

Nota-se, nos últimos anos, que museus de diferentes regiões do país e do mundo se reestruturaram com equipamentos pedagógicos e materiais didáticos, adotando os espaços físicos com padrões de acessibilidade, o que enriquece a ação educativa. Recursos humanos são realocados e redimensionados, buscando o aperfeiçoamento e a atualização da prática profissional. Assim sendo, é preciso inovar, os procedimentos pedagógicos e mecanismos didáticos para favorecer o desenvolvimento cognitivo dos estudantes e a ampliação de seus conceitos da vida em diferentes espaços da sociedade. Neste sentido, o museu (Figura 08) se efetiva como espaço para se conhecer e dimensionar a realidade do mesmo, contribuindo para potencializar sua atuação e inclusão socioambiental em diferentes contextos e realidades.

Figura 08 - Galeria Adriana Varejão, Museu Inhotim, Brumadinho - MG



Fonte: <https://sd.tur.br/produto-detalle/instituto-inhotim>

A realidade humana é inerente à condição histórico-cultural e este acontecimento existencial não se difere no sujeito com deficiência. Vive-se numa era digital, e todos os ambientes frequentados estão atrelados a múltiplos e diferentes recursos tecnológicos, e como é previsível, às tecnologias se fazem cada vez mais presentes no convívio diário dos estudantes. Para isso, faz-se necessário conhecer experiências como fundamentos de acessibilidade essencial para mediar à interação humana-tecnológica oportunizando meios para que ela ocorra em diferentes esferas. Um exemplo de tecnologia, museologia e educação é o Museu de Congonhas, localizado no Santuário Bom Jesus de Matozinhos. Neste contexto, consolida-se o Museu de Arte Contemporânea e Jardim Botânico de Inhotim (Figura 09), enquanto uma premissa educativa de Arte, Ecologia, Educação, Inclusão Socioambiental em construção e reformulação. Segundo o site da Student Travel (2024, on line):

O Instituto Inhotim é um dos principais centros de arte contemporânea do Brasil e o maior museu ao ar livre da América Latina. Além de ser uma grande galeria de arte, o Instituto também é um grande centro de divulgação de desenvolvimento sustentável.

Segundo os moradores de Brumadinho, o local foi uma fazenda pertencente a uma empresa mineradora que, no século XIX, atuava na região e cujo responsável era um inglês, de nome Timothy - o "Senhor Tim", que, na linguagem local, acabou virando "Nhô Tim" ou "Inhô Tim".

Dentro do instituto são visitadas as galerias dedicadas a grandes artistas contemporâneos como Tunga e Adriana Varejão e também galerias que contém exposições temporárias como a Galeria Praça e Galeria Galpão.

#### POSSIBILIDADES

Cada roteiro temos diversas possibilidades que podem ser desenvolvidas e trabalhadas durante o período. Abaixo são apenas alguns exemplos e se quiser saber mais detalhes, entre em contato com nosso time!

**BIODIVERSIDADE:** A biodiversidade é utilizada como complemento no projeto paisagístico do instituto e através se suas interferências no ambiente, será complementado com a origem das plantas que compõem o visual e a fauna que utiliza estes locais;

**ARTE CONTEMPORÂNEA:** A arte contemporânea, presente em todos os espaços, é abordada em suas virtudes e formas de intervenção no ambiente e vai desde a construção de obras, como o Beam Drop Inhotim (Chris Burden), até a instalação de pavilhões dedicados para artistas como Tunga e Lygia Pape;

**MINERAÇÃO E IMPACTO AMBIENTAL:** Após o rompimento das barragem que aconteceram em Mariana e Brumadinho, a mineração volta ao foco sobre os seus riscos e o que pode ser feito sobre este assunto e para complementar, é realizada uma intervenção no Sonic Pavilion (Doug Aitken).

#### ALINHAMENTO PEDAGÓGICO

Realizamos nossos roteiros alinhados com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) dos seguintes períodos:

- Fundamental II
- Ensino Médio

#### DURAÇÃO ESTIMADA

Realizamos esse roteiro com as seguintes opções de período:

- Viagem Curta

#### PROJETOS ESPECIAIS

Desenvolvemos projetos específicos para o roteiro, podendo agregar outras oportunidades de conteúdo e metodologias de ensino, oferecendo assim, a melhor experiência educacional.

Figura 09 - Museu Inhotim



Fonte: <https://sd.tur.br/produto-detalle/instituto-inhotim>

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Quando uma sociedade não implanta plenamente seu meio de inclusão socioambiental, ela está fadada ao fracasso. O AEE escolar é em partes atribuído ao desempenho da escola, enquanto instituição social. É preciso entender que se o aluno de inclusão fracassa, a sociedade fracassa também e a escola está imbuída neste processo, devendo tomar decisões incisivas, a respeito de sua reformulação, enquanto progenitora de sujeitos aptos a viver plenamente em sociedade. A questão do fracasso escolar do aluno com deficiência, tem a ver com limitações de estratégias educativas ofertadas ao discente, bem como os canais de motivação para a aprendizagem individual e coletiva. Os museus entram nessa premissa de reformular os protocolos de inclusão, trazendo e promovendo novos espaços para a inclusão socioambiental. Portanto, família e escola devem se alternar na luta contra o fracasso escolar dos estudantes com deficiências, permitindo assim que a sociedade esteja plena com cidadãos bem formados e informados, que saibam de seus direitos e deveres e que protagonizem seus processos decisórios e emancipatórios. Por fim, se a escola amplia ou não os canais socioambientais para os educandos, ela pode ser cunhada como a vilã, e portanto, aquela que reprova seus alunos com deficiências, que amplia a evasão e o fracasso escolares. A situação de inclusão socioambiental e de busca por alternativas que ampliem o processo

ensino-aprendizagem, em parceria com os familiares, deve ser buscada, alinhada e consolidada, enfatizando o potencial dos muitos museus mineiros, em especial, Inhotim.

## REFERÊNCIAS

BATISTA, Francimara das Graças. CARDOSO, Nilce da Conceição. FAMELLI, Walquíria Chagas de Castro. **Desafios educativos: humanizar, incluir, socializar.** In: Boletim da UFMG nº 1906 - Ano 41 01.06.2015. Disponível em <<https://www.ufmg.br/boletim/bol1906/2.shtml>> Acesso em 10. set. 2024

DAMAZIO, M.F.M. **Atendimento Educacional Especializado Pessoa com surdez.** Brasília, Distrito Federal, 2007.

DOMINGUES, C. A et. al. **Os alunos com deficiência visual: baixa visão e cegueira.** 1ª ed. Brasília: MEC/SEESP, 2010. 64 p. (Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar, três).

FLAUZINO, Ramon Orlando de Souza. RODRIGUES, Cacilda da Silva. ZENHA, Luciana. **ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO: intervenção pedagógica com uso de tecnologias.** In: V Seminário Sociedade Inclusiva: Diversidade e Sustentabilidade – do local ao global. PUC Minas (2008) Disponível in

FRANÇA, Maira Nani. PORTELA, Patrícia de Oliveira. **Atendimento Educacional Especializado aos Deficientes Visuais no Sistema de Bibliotecas da UFU.** In: XXIV Congresso Brasileiro de Biblioteconomia, Documentação e Ciência da Informação - Sistemas de Informação, Multiculturalidade e Inclusão Social. Maceió, Alagoas, 07 a 10 de Agosto de 2011.

GAI, Daniele Noal; NAUJORKS, Maria Inês. **Inclusão: Contribuições da Teoria Sócio Interacionista à Inclusão Escolar de Pessoas com Deficiência.** Centro de Educação, Revista Eletrônica Educação Especial. N.2, v.31, abril, 2009

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 5ª. ed. São Paulo: Atlas, 2010. 184p.

GLAT, Rosana. FERNANDES, Edicléa Mascarenhas. **Da Educação Segregada à Educação Inclusiva: uma Breve Reflexão sobre os Paradigmas Educacionais no Contexto da Educação Especial Brasileira.** Disponível em <http://www.seer.unirio.br/index.php/poloniteroi/article/view/2339>. Acesso em 07 set. 2024

GUIMARÃES, Rebecca Oliveira. **COMPREENDENDO O FUNCIONAMENTO DAS SALAS DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO: dos trilhos as trilhas.** In: X CONGRESSO NACIONAL DE PSICOLOGIA ESCOLAR E EDUCACIONAL – TEMA: Psicologia Escolar e Educacional: Caminhos Trilhados, Caminhos a Percorrer. 03 a 06 de julho de 2011. Universidade Estadual de Maringá – Maringá – PR

HERMES, Simoni Timm. **ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NA ESCOLA INCLUSIVA: estratégia e táticas na formação continuada de professores.** Disponível em <http://jne.uni-fra.br/artigos/4956.pdf>. Acesso em 19. set. 2024

MAIRINK, Emiliana Câmara Fróes. **LIBRAS, LINGUAGEM e ARTES: a comunicação como fator principal dos diferentes métodos de obtenção do conhecimento.** Belo Horizonte: Faculdade Nova Ateneu/IPEMIG, 2018. (Especialização em Metodologia de Ensino das Artes)

STUDENT TRAVEL. Inhotim. Disponível em <<https://sd.tur.br/produto-detalle/instituto-inhotim>> Acesso 11. set. 2024

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **O DIREITO DE SER, SENDO DIFERENTE, NA ESCOLA: por uma escola das diferenças.** Revista CEJ, Brasília, n. 26, p. 36-44, jul./set. 2004. Disponível em [http://www.anpedsudeste2014.com.br/sistema/download.php?id\\_arquivo=1268](http://www.anpedsudeste2014.com.br/sistema/download.php?id_arquivo=1268). Acesso em 06 set. 2024

MORATO, E. M. **Linguagem e Cognição as reflexões de Língua de Sinais: Vygotsky sobre a ação reguladora da linguagem.** São Paulo, Plexus Editora, 1996.

OLIVEIRA, Ana Ester Soares. **PROGRAMA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO COMPLEMENTAR: desafios e possibilidades para educação inclusiva.** 2011. 117 f. Monografia (Especialização em Desenvolvimento Humano, educação e Desenvolvimento escolar)-Universidade de Brasília, Universidade Aberta do Brasil, Brasília. 2011.

PERTILE, Eliane Brunett. ROSSETTO, Elisabeth **TRABALHO E FORMAÇÃO DOCENTE PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO.** Disponível em [http://www.histedbr.fe.unicamp.br/acer\\_histedbr/jornada/jornada11/artigos/6/artigo\\_simposio\\_6\\_854\\_elianebrunetto@gmail.com.pdf](http://www.histedbr.fe.unicamp.br/acer_histedbr/jornada/jornada11/artigos/6/artigo_simposio_6_854_elianebrunetto@gmail.com.pdf). Acesso em 01. set. 2024

QUADROS, R. M. **Um Capítulo da História do Signwriting.** Disponível em <http://www.signwriting.org-library-history-hist010.html>. Acesso em 31. ago. 2024

QUADROS, R. M. **Alfabetização e ensino da língua de sinais**. Textura, Canoas, nº3-p-53-62, 2000.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. **Decreto nº de 17 de novembro de 2011**. Disponível em [http://reuni.unijales.edu.br/unijales/arquivos/28022012094715\\_242.pdf](http://reuni.unijales.edu.br/unijales/arquivos/28022012094715_242.pdf); Acesso em 10 ago. 2024

SOUZA, Marta A.C.et.al. **O Atendimento Educacional Especializado para alunos da educação infantil no Município de Guarapari**. Disponível em STANNISLAVSKY, Contantir. A Construção da Personagem- Rio de Janeiro: Ed. Civilização Brasileira, 1996.

YIN, Robert K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. 2.ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.

ZINESE, Nathália Gasparelli Herrero. et. al. **O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NO PROCESSO DE INCLUSÃO**. Disponível em [http://proex.pucminas.br/sociedadeinclusiva/Vseminario/Anais\\_V\\_Seminario/tecnologia/comu/ATENDIMENTO%20EDUCACIONAL%20ESPECIALIZADO%20INTERVENCAO%20PEDAGOGICA%20COM%20USO%20DE%20TECNOLOGIAS.pdf](http://proex.pucminas.br/sociedadeinclusiva/Vseminario/Anais_V_Seminario/tecnologia/comu/ATENDIMENTO%20EDUCACIONAL%20ESPECIALIZADO%20INTERVENCAO%20PEDAGOGICA%20COM%20USO%20DE%20TECNOLOGIAS.pdf). Acesso em 10. set. 2024

# IMPLANTAÇÃO PIONEIRA DA ESTAÇÃO JUVENTUDE NO ESTADO DE MINAS GERAIS

*Ana Amélia Chaves Teixeira Adachi<sup>1</sup>*

**RESUMO:** Neste artigo discutimos as políticas públicas para a juventude no Brasil, com o objetivo de compreender os avanços nas pautas juvenis nos assuntos de governo. Assim, mediante a promulgação de leis para atender as demandas da categoria etária de 15 a 29 anos, a criação da Secretaria Nacional da Juventude e a implantação pioneira do Programa Estação Juventude na cidade de Sete Lagoas/MG, realizamos tal análise. Por meio do incipiente funcionamento do Programa Estação Juventude, desde a sua implantação até os dias atuais, na cidade de Sete Lagoas, algumas considerações podem ser feitas. Primeiro, a assertividade do local de grande vulnerabilidade social de jovens e suas famílias para a implantação do equipamento – Estação Juventude. Segundo, a necessidade de mais políticas públicas para inserção juvenil no mercado de trabalho e terceiro, a existência de programas para superação das contradições de desigualdades sociais, raciais e de gênero verificadas na população atendida. Consta-se a partir da efetividade da implantação do referido programa que políticas públicas bem delineadas propiciam a inserção social e profissional de jovens em diferentes espectros da sociedade brasileira. Dessa maneira, a continuidade do processo de fortalecimento de ações dessa natureza requer uma atenção específica de gestores públicos, para garantir que tal materialidade, que se mostra exitosa, prevaleça.

**PALAVRAS-CHAVES:** Políticas Públicas. Juventude. Programa Estação da Juventude. Sete Lagoas/MG.

**ABSTRACT:** In this article we discuss the public policies for youth in Brazil, with the aim of understanding the advances in the youth guidelines in government matters. Thus, through the enactment of laws to meet the demands of the age group from 15 to 29 years, the creation of the National Youth Secretariat and the pioneering implementation of the Youth Station Program in the city of Sete Lagoas/ MG, we performed such an analysis. Through the incipient operation of the Youth Station Program, since its implementation to the present day in the city of Sete Lagoas, some considerations can be made. First, the assertiveness of the site of great social vulnerability

---

<sup>1</sup> Doutora em Educação pela Universidade de São Paulo (USP). Professora na Graduação e Pós-Graduação Lato Sensu do NEAD da Universidade Federal de São João del Rei (UFSJ) e de Filosofia na Fundação de Ensino de Contagem (FUNEC).

of young people and their families for the implementation of equipment - Youth Station. Second, the need for more public policies for youth insertion in the labor market and third, the existence of programs to overcome the contradictions of social, racial and gender inequalities verified in the population served. It is verified from the effectiveness of the implementation of this program that well-defined public policies promote the social and professional insertion of young people in different spectrums of Brazilian society. Thus, the continuity of the process of strengthening actions of this nature requires specific attention from public managers to ensure that such materiality, which proves successful, prevails.

KEY-WORDS: Public Policies. Youth. Youth Season Program. Sete Lagoas/MG.

## I. INTRODUÇÃO

A trajetória histórica das políticas públicas para juventude<sup>2</sup> no Brasil e seus desdobramentos são apresentadas neste artigo, tendo como ponto de partida o lugar dado a categoria social e etária jovem ao longo dos anos no país. O tema juventude, como o da promoção da igualdade de gênero e raça, tomou novos direcionamentos a partir de sua inclusão na agenda governamental no governo Lula (2003–2010). Em 2003, as reivindicações dos diversos setores da sociedade civil impulsionaram o governo a criar a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres e, em 2005, a Secretaria Nacional da Juventude - SNJ. Esta última, justificada pelo distanciamento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) da década de 1990, frente a fragmentação da demanda para um novo segmento da sociedade que contempla e abrange o grupo etário entre 15 e 29 anos.

Dentre as ações realizadas pela SNJ, destacam-se as Políticas para a Juventude viabilizadas com a estruturação dos programas propostos no Plano Plurianual de 2012-2015 e com a publicação do edital do Programa Estação Juventude. O Programa Estação Juventude cuja finalidade está em auxiliar os jovens no acesso à informação sobre as Políticas Públicas para a Juventude e no apoio para a construção de sua própria trajetória, constitui um equipamento estratégico para a promoção do protagonismo juvenil, inserindo essa categoria populacional em diferentes âmbitos da sociedade civil organizada.

---

<sup>2</sup> O Conselho Nacional da Juventude (Conjuve) e a Secretaria Nacional de Juventude (SNJ), amparados pelas normas internacionais, definem juventude como indivíduos na faixa etária entre 15 e 29 anos, que comumente é entendida como fase de transição entre a adolescência e a fase adulta.

Neste artigo, daremos especial ênfase a implantação pioneira da Estação da Juventude no município de Sete Lagoas/MG e seus desdobramentos no engajamento dos jovens no mercado de trabalho. Abordaremos também a aquisição de sociabilidades que propiciaram a diminuição das desigualdades sociais, raciais e de gênero historicamente construídas na sociedade brasileira.

Nessa perspectiva, versaremos sobre a trajetória das políticas públicas para a juventude no Brasil a partir do ano de 2005 com a emergência de equipamentos e estruturas de promoção dessa categoria social. Retrataremos a consolidação das políticas públicas veiculadas com a difusão de programas especificamente voltados para os jovens. Apresentaremos a instalação pioneira do Programa Estação da Juventude no município de Sete Lagoas, discorrendo sobre as implicações dessa conquista para a localidade. Por fim, analisaremos o desenvolvimento do Programa Estação da Juventude, em termos regionais e para a categoria beneficiada, demonstrando como tal política, ou seja, o Programa Estação da Juventude, teve importância singular, devendo ser difundida a sua continuidade.

## 2. A TRAJETÓRIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA JUVENTUDE NO BRASIL (1990 - 2005)

As Políticas Públicas para Juventude no Brasil foram fruto de um processo histórico longo de reformulações, discussões e ações que culminaram no reconhecimento dos jovens como “sujeitos de direito” na primeira década do século XXI. Entre as iniciativas que apontaram a Juventude como assunto de relevância internacional, a instituição do Ano Internacional da Juventude em 1985, pela Organização das Nações Unidas (ONU), foi preponderante.

Embora a importância deste fato, a repercussão desse reconhecimento em contexto nacional foi pequena. Dez anos após a realização da referida Conferência da ONU foi criada no Brasil uma Assessoria Especial para assuntos da Juventude atrelada ao Gabinete do Ministro da Educação. Até então, as demandas e questões atinentes à formulação de políticas para a Juventude estavam intimamente conectadas às reivindicações de grupos e movimentos sociais.

Historicamente, durante o contexto dos anos de 1990 a 2005 ocorreram inúmeros movimentos juvenis como o “Movimento dos Caras Pintadas” no ano de 1992, ocasionando o Impeachment do então presidente Fernando Collor de Melo. “A Marcha Zumbi dos Palmares”, de 1995, que apresentou uma pauta ampla para a ação do Estado, abordando diversas temáticas contra o racismo e de luta pela vida e cidadania. Além da “Revolta do Buzú”, em 2003, organizada pelos es-

tudantes secundaristas na cidade de Salvador. Estes movimentos resultaram no questionamento de como o Estado deveria abordar a juventude.

Em meio a uma drástica redução de investimento em políticas sociais nas áreas de educação, cultura e saúde, adotadas no governo de Fernando Henrique Cardoso (FHC), surgiram algumas iniciativas direcionadas aos jovens e adolescentes por meio da implantação de programas setoriais realizados pelos Ministérios, Secretarias e a Sociedade Civil. Dentre esses programas destacam-se: o Programa Saúde do Adolescente e do Jovem; Programa Especial de Treinamento; Prêmio Jovem Cientista e Prêmio Jovem Cientista do Futuro; Jogos da Juventude; Esporte Solidário; Projeto de Educação e Capacitação de Jovens e Adultos nas Áreas de Reforma Agrária (PRONERA); Plano Nacional de Qualificação Profissional (PLANFOR), entre outros. Tais ações e programas caracterizaram-se por serem amplos e universais, não configurando em políticas públicas específicas para a juventude.

A publicação da Lei nº8.069/1990, que instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e regulamentou o Art. 227 da Constituição Federal de 1988 (CF), foi um passo importante para a legitimação da criança e do adolescente como sujeitos de direitos. Porém, o referido amparo legal deixou os demais jovens fora da perspectiva legal. A atenção direcionada aos jovens nas pautas políticas e no meio acadêmico, no início dos anos 2000, foi provocado pelo distanciamento do ECA da década de 1990 para o tratamento focalizado na juventude, abrangendo especificamente, um conjunto de indivíduos entre 15 e 29 anos.

A emergência da condição juvenil<sup>3</sup> e as políticas públicas direcionadas para esta faixa etária foi alcançada com a intenção do reconhecimento dos jovens como “sujeitos de direitos”. A partir do ano 2000 os estudos acerca da juventude brasileira se fortaleceram com pesquisas realizadas pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e do Instituto Cidadania e das Universidades. No ano de 2001, o Grupo técnico “Cidadania dos Adolescentes” compostos por entidades públicas e privadas e Organizações da Sociedade Civil, estabeleceu um conjunto de propostas para criação de política de adolescentes por iniciativa do Fundo das Nações Unidas para Infância (UNICEF) remetidas aos Ministérios da Educação, da Cultura, do Desenvolvimento Agrário, do Trabalho, do Esporte e da Assistência Social.

---

<sup>3</sup> “A condição juvenil refere-se ao modo como uma sociedade constitui e atribui significado a esse momento do ciclo de vida, refere-se a uma dimensão histórico-geracional, ao passo que a situação dos jovens revela o modo como tal condição é vivida a partir dos diversos recortes referidos às diferenças sociais – classe, gênero, etnia, etc.(Abramo, 2008 apud Novaes, 2014)

Em 2003, iniciou-se a tramitação no Congresso Nacional o Projeto de Emenda Constitucional, PEC nº 138/2003, que origina a Emenda Constitucional nº 65/2010 e inclui o jovem na redação do Art. 227, relativo aos direitos econômicos, sociais e culturais dos jovens. No mesmo ano, instituiu-se a primeira Comissão Especial de Juventude na Câmara Federal (CEJUVENT) para discutir, juntamente com a sociedade civil, os elementos norteadores da construção do Plano Nacional da Juventude. No Congresso Nacional iniciou-se a tramitação do Projeto de Lei nº 4.529/2004 que dispôs sobre o Estatuto da Juventude, Direitos, Princípios e Diretrizes das Políticas Públicas de Juventude, o Sistema Nacional da Juventude (SINAJUVE) e o Projeto de Lei nº 4.530/2004 que propôs a aprovação do Plano Nacional da Juventude.

Em 2005 é inaugurado um novo contexto no que tange o olhar para a “condição juvenil” pautado pela Lei nº 11.129/2005 que instituiu o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem), o Conselho Nacional da Juventude (Conjuve) e a Secretaria Nacional de Juventude (SNJ). A criação destas instâncias, conforme a SNJ, coloca a juventude no palco das discussões norteadas pela construção de políticas públicas voltadas para este segmento.

Essa década também foi marcada por inúmeros movimentos da sociedade civil organizada, destacando-se no período entre 1990 e 2005, a busca por políticas públicas para a Promoção da Igualdade Racial, das Políticas para as Mulheres e da participação desses temas na agenda governamental. As reivindicações dos diversos setores da sociedade civil impulsionaram o governo Lula a criar, em 2003, a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. No entanto, o debate sobre a igualdade racial e o tema juventude não ocorreram inicialmente após a criação dessa Secretaria e sim, a partir da 1ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude, em abril de 2008.

Também no ano de 2003, inspirado no princípio da igualdade entre homens e mulheres, foi criada no governo Lula a Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM). A esta repartição foi atribuído o desenvolvimento de políticas públicas integradas para as mulheres com intuito de diminuir o preconceito de gênero e raça, dar autonomia as mulheres, promover justiça social e maior participação de gênero no controle das políticas públicas.

Todos estes debates e avanços ocorridos nos períodos de 1990 a 2005 sinalizaram o grande desafio de promover políticas públicas para a juventude, principalmente, nos processos de exclusão que afetam os jovens por motivos de desigualdades sociais, de gênero e de raça/etnia historicamente assinaladas pela sociedade brasileira.

## 2.1. CONSOLIDAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

A materialização das políticas públicas para a juventude está ancorada em grandes modificações que atravessaram a compreensão mais ampla da importância e do significado da condição juvenil, bem como, do estabelecimento e definição do conceito de juventude que outrora se limitava à preparação para vida adulta e passa a ter importância relacionada ao mundo do trabalho, à vida afetiva/sexual, à produção cultural e à participação social.

A nova concepção de juventude configurou no segundo mandato do governo Lula (2005-2008) programas destinados especificamente aos jovens, como o ProJovem, o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), o Programa Universidade para Todos (ProUni), entre outros. A criação da SNJ e do Conjuve, igualmente, foram instrumentos elementares para a construção de políticas públicas para reverter o quadro de desigualdades e exclusões no que concernem a todos os aspectos juvenis. Os primeiros passos para a concretização de políticas públicas para a juventude se deram com a 1ª Conferência Nacional de Juventude e a aprovação de 70 Resoluções e 22 prioridades com as seguintes temáticas: Jovens Negros e Negras; Educação Básica e Elevação da Escolaridade; Fortalecimento Institucional; Meio Ambiente; Esporte; Trabalho; Educação Superior; Cultura; Política e Participação; Jovens Mulheres; Segurança; Povos e Comunidades Tradicionais; Cidadania LGBT; Jovens com Deficiência e Jovens do Campo.

Destaca-se que a primeira prioridade referente ao tema Jovens Negros e Negras marcou a entrada dessa temática nas políticas públicas com a proposta de reconhecimento e aplicação pelo poder público. Essa prioridade deu legitimidade às Resoluções do 1º Encontro Nacional de Juventude Negra (ENJUNE), de 2007, com relação as diretrizes étnico/raciais de/para/com as juventudes.

A promulgação da Emenda Constitucional nº 65, em 2010, fortaleceu a construção de Políticas Públicas para a Juventude ao alterar o art. 227 acrescentando a palavra “jovem” ao seu texto. Assim, essa nova nomenclatura legitimou a assistência integral e indicou a elaboração por meio de leis do Estatuto da Juventude e do Plano Nacional da Juventude de duração decenal.

Em seguida, em dezembro de 2011 foi realizada a 2ª Conferência Nacional da Juventude com o tema: “Conquistar Direitos, Desenvolver o Brasil”, objetivando a inclusão e emancipação dos jovens por meio do acesso às políticas públicas e a formação de equipamentos públicos trajados pela articulação transversal entre os programas do governo federal, dos estados e municípios. A ONU, nesse mesmo ano, modificou o Ano de Internacional da Juventude para Ano Internacional

dos Afrodescendentes, sedimentando um fato preponderante para que o governo brasileiro enxergasse a realidade dos jovens negros no Brasil também evidenciado pelo Mapa da Violência de 2011. Este Mapa, em síntese, revelou os elevados índices de vitimização da população negra na forma da violência física e de homicídios entre jovens negros e pardos, assim como, enfatizou a predominância de violência moral.

A conquista significativa nas políticas para a juventude ocorreu com a inserção pelo governo federal de um programa no Plano Plurianual<sup>4</sup> 2012-2015. Assim com a Lei nº 12.593 de 18 de janeiro de 2012, chamada de “Autonomia e Emancipação da Juventude” foram instituídas metas para a superação das desigualdades, a ampliação da participação juvenil, uma previsão para o aumento do orçamento, bem como, a definição de objetivos para a construção de políticas públicas voltadas a esta categoria social.

Dessa forma, em 2012, a SNJ fortalece a concretização das Políticas para a Juventude, promove a estruturação dos programas propostos no PPA 2012-2015 e lança a publicação do edital do Programa Estação Juventude com a finalidade de auxiliar os jovens no acesso à informação sobre as Políticas Públicas para a Juventude e apoio ao jovem para a construção de sua própria trajetória. Esse programa ancora suas ações e objetivos em referências conceituais apontadas na Nota Técnica 2013/2014, assim definida como: 1) “Juventude: Tempo Presente” corrobora as determinações do Conjuve de que as políticas para juventude não devem se instituir apenas no “vir a ser”, deve-se ampliar para outra dimensão da vivência juvenil, o “seu tempo presente”. 2) Os “Jovens como Sujeitos de Direitos” devem ser garantidos por intermédio de ações setoriais e universais e o programa visa à promoção da igualdade e valorização da diversidade; 3) As Redes Sociais através das Novas Tecnologias de Informação e Comunicação, devem promover o acesso às Tecnologias da Informação para atrair e beneficiar o público alvo; 4) A “Dimensão Territorial do Desenvolvimento” deve ser considerada levando em conta as especificidades de cada território, sua história e cultura, os potenciais e vulnerabilidades além da criação de espaços de socialização e expansão das oportunidades; 5) As “Redes Sociais e Território”, tem o propósito de instituir novos espaços públicos de participação cidadã; 6) As “Trajetórias de Vida e Participação Juvenil”, por intermédio da dimensão territorial e da ampliação das redes sociais se propõem a mudar o curso das trajetórias de vida de jovens em situação de vulnerabilidade social.

---

<sup>4</sup> O PPA (Plano Plurianual) estabelece de forma regionalizada as diretrizes, os objetivos e metas da administração pública ao longo do período de quatro anos.

A materialização dessa política pública foi por meio das primeiras Unidades Complementares do Programa Estação Juventude, inauguradas em 2013, nos municípios de Maracanaú/CE e Sete Lagoas/MG que foram contemplados no Edital de 2012 e o estabelecimento de uma meta para a construção de 300 Estações ficou definido para finalização até 2015.

## 2.2 A ESTAÇÃO JUVENTUDE DE SETE LAGOAS

A Estação Juventude consiste em um programa pioneiro de políticas para a Juventude e o município de Sete Lagoas foi uma das primeiras cidades do Brasil a inaugurar esta ação por meio do Convênio nº775985/2012 da Prefeitura de Sete Lagos junto a SNJ, celebrado no dia 31 de dezembro de 2012 e publicado em 22/01/2013 para o período de dois anos. A inauguração do Programa Estação Juventude ocorreu no dia 27 de setembro de 2013 com instalação independente no bairro Orozimbo Macedo.

Todo o processo de implantação dos recursos humanos e materiais, as ações desenvolvidas e a serem desenvolvidas eram norteados pelo Projeto Básico. Neste Projeto Básico ou Plano de Trabalho os dados apresentados referem-se ao ano de 2010<sup>5</sup>. Neste ano, a população setelagoana era de 214.152 pessoas, sendo que a população entre 15 a 29 anos foi contabilizada em 59.019. Dentre esta população, a categoria etária jovem de negros e pardos era de 40.000 indivíduos.

Os dados da população juvenil em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda per capita de até 70 reais, era de 3.975 pessoas e a taxa de mortalidade por homicídios (em 100 mil habitantes) neste grupo foi de 57,35<sup>6</sup>. Ressalta-se que, deste total, no ano de 2010, ocorreram a morte de 23 jovens negros vítimas de agressão. Frente a este contexto, a Prefeitura de Sete Lagoas estabeleceu como um grande desafio a necessidade de:

[...] fazer com que as ações já existentes e as que ainda não de ser criadas, possam alcançar o maior número de jovens possíveis, principalmente seus objetivos, conseguindo assim reverter o quadro de exclusão juvenil existente nos dias atuais, atendendo então a demanda existente, garantindo os direitos dos jovens. (PMSL, 2012, p.2)

A instalação da sede foi realizada na região com maior densidade populacional de famílias em situação de vulnerabilidade social e risco social, composta por treze bairros. Segundo os dados

---

<sup>5</sup> Dados Senso IBGE 2010.

<sup>6</sup> SIM/Datasus 2010.

do município referentes ao ano de 2011, existiam na região escolhida cerca de 830 famílias, contabilizando 3186 pessoas, vivendo em situação de extrema pobreza. Junto a essas famílias, muitos jovens viviam em condições de vida precárias e com pouca perspectiva de elevação do estudo, qualificação profissional e entrada no mercado de trabalho.

Para o atendimento das demandas da juventude, as primeiras parcerias foram estabelecidas com SINE/UAI, que resultou na abertura de vagas para os jovens nos cursos de Recepcionista Bilíngue, Vendedor de Comércio Varejista, Assistente Administrativo e Trabalhador de Cultura de Plantas; o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), com curso Assistente Administrativo e Recepcionista; Rotary Club para as aulas de Jazz para jovens e adolescentes; Serviço Promocional de Assistência a Família (SERPAF); das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, Esportes, Planejamento e Comunicação e com a Universidade Federal de São João Del Rey (UFSJ).

Entre as ações de iniciativa da Estação Juventude ressalta-se a inclusão digital intermediada pelo curso de digitação que atendeu em média 50 alunos por semana nos 10 computadores disponibilizados pela Estação; Curso de Inglês que atendeu 20 jovens; Oficinas de violão e capoeira que atendeu 40 jovens e a realização de palestras sobre temáticas que permeavam a saúde da juventude por meio de parceria com a Estratégia de Saúde da Família (ESF).

A mensuração dos jovens atendidos por gênero, raça, mobilidade, perfil socioeconômico e as características locais são demonstrados por meio da análise dos dados fornecidos pela Estação Juventude, permitindo assim uma avaliação do Programa em âmbito local e a sua adequação às orientações da SNJ.

### 3. ANÁLISE DE DADOS DOS PROJETOS E AÇÕES

O Plano Plurianual 2012-2015 e a Nota Técnica da Estação Juventude emitida em 2013 pela Secretaria Nacional de Juventude destacaram a relevância deste Programa na intervenção dos temas de gênero e raça nas ações desenvolvidas. Desse modo, questões que foram por muitos anos deixadas de lado foram equacionadas e buscaram reparar danos de uma sociedade ainda racista e sexista. Com este propósito, a análise dos dados coletados na Estação Juventude de Sete Lagoas viabilizou o seguinte delineamento do perfil dos jovens que buscaram orientações e/ou cursos neste Projeto.

Desde sua implantação em setembro de 2013, especificamente durante os meses de janeiro a março de 2014, registraram-se no Programa Estação da Juventude em Sete Lagoas uma média 110 atendimentos de jovens por mês. Deste total, aproximadamente 70 jovens foram representados pelo gênero feminino e 40 pelo gênero masculino. Dentre os cursos propostos pela Estação Juventude a maior densidade de alunos foi na faixa etária de 15 a 19 anos, tendo uma proporção de 3 jovens do sexo feminino para cada 2 jovens do sexo masculino.

Os jovens que buscaram a Estação são provenientes dos bairros próximos à Unidade conforme descrição do Projeto Básico. Estes bairros se caracterizam por serem localidades que apresentam maior número de problemas sociais e maiores riscos de vulnerabilidade social. Por outro lado, os percentuais de jovens distribuídos por raça e gênero se sobressaem, quando analisadas as localidades. Assim, dentre os 56 inscritos, 53 jovens se declararam negros ou pardos e 3 se declararam brancos, demonstrando ser uma região em que predomina uma população em sua maioria negra ou parda. Além disso, para as jovens negras ou pardas, torna-se ainda mais complexa a inserção em um mercado de trabalho concorrido. Desse modo, entre 15 jovens cadastradas acima de 17 anos, apenas 5 trabalhavam na informalidade ou como autônomas. Ou seja, 67% das jovens não trabalhavam ou apenas estudavam. Destaca-se, portanto, a necessidade de ações para inclusão feminina no mercado de trabalho e para o desenvolvimento humano com maior equidade de gênero e raça.

Paralelamente a isso, segundo dados do IPEA (2011), grande parte da população dos jovens que viviam em regiões de vulnerabilidade social possuíam a escolaridade defasada e a realização do curso de nível superior era impedida pela não conclusão do ensino básico obrigatório pelo jovem. Entre os jovens cadastrados na Estação Juventude a metade não havia completado o Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, apenas 8 dos 56 jovens concluíram o Ensino Médio e nenhum jovem cursava o nível superior. Esses resultados associam-se à realidade do mercado de trabalho, com índice elevado de desemprego e uma maior dificuldade na disponibilização de mão de obra qualificada. Posto isso, constata-se que a ociosidade se instala entre a população economicamente ativa quando verifica-se entre a população analisada que, do total de 22 jovens acima de 17 anos, apenas 1 possuía registro formal na carteira de trabalho.

Com poucos jovens no mercado de trabalho observa-se um impacto direto no cerceamento da renda familiar e seus desdobramentos para a categoria da juventude e sua condição de vida jovem. Assim, dos 56 jovens inscritos, apenas duas famílias possuíam renda familiar acima de dois salários-mínimos. A média da renda familiar desse grupo não ultrapassava significativamente o

salário-mínimo, podendo-se comprovar que algumas famílias tinham rendas de até meio salário. Tais resultados ressaltam a busca por auxílios governamentais para que a referida população saia do patamar de extrema pobreza. Assim, constatou-se que  $\frac{1}{4}$  (um quarto) das famílias de jovens recebiam o benefício social do Bolsa Família e a grande maioria residia em casas próprias provenientes dos planos governamentais de habitação como o Minha Casa Minha Vida e o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC Habitação) desde sua criação em 2008.

Frente a estas decorrências, reiteramos que, a consolidação de uma política pública, de caráter transversal e intersetorial, como a Estação Juventude, resultou de um grande esforço da sociedade civil e de vontade política para atender os anseios da população. Neste sentido, esta política foi uma grande conquista.

As políticas públicas para a juventude brasileira constituem um avanço, trabalhado por décadas de luta até a sua configuração em Congressos, Emendas Constitucionais, leis e Secretarias. Desse modo, pôde finalmente ter garantido o provimento e alocação de recursos no plano plurianual que possibilitaram a implantação de unidades de atendimento juvenil como a mencionada.

Em vista disso, a apresentação da implantação do Programa Estação Juventude teve a finalidade de discorrer sobre os processos de implantação das políticas públicas para juventude e seus rebatimentos na política local, permitindo a análise da execução dessa política no município de Sete Lagoas. Tal análise teve ainda o objetivo de atentar para o cenário atual de desigualdades sociais, de gênero e raça dos jovens no município em articulação com outras instâncias regionais e nacional, com vistas a situar este debate.

Nesta direção, pode-se dizer que o Projeto Estação Juventude em Sete Lagoas promoveu e promove ainda hoje ações de integração social e econômica direcionadas ao acesso ao lazer, esporte, cultura e qualificação profissional dos jovens, principalmente, aos que residem nas regiões de maior vulnerabilidade e risco social. Logo, a Estação pode ser um mecanismo atenuante das desigualdades de gênero e raça na medida em que os jovens, maioria negros e pardos, deixam de viver à margem da sociedade e se transformam em autores da sua própria história. A escolha do território como sede foi um dos pontos-chave para acessibilidade desses jovens porque corrobora com o que se propõe essa política:

O Programa evoca a dimensão territorial do desenvolvimento e a ampliação das redes sociais com o objetivo de modificar o curso das trajetórias de vida de jovens que vivem em áreas pobres e violentas. (Abramo, 2013, p.15)

Contudo, a recente implantação da Estação sinaliza alguns desafios na atuação das situações de violência atreladas a drogadição e a busca ativa dos jovens-adultos entre 25 e 29 anos para a sua inserção social. É ainda prematuro avaliar o impacto na vida dos jovens do município, sobretudo negros, devido a ausência de um acompanhamento longitudinal do público atendido por esse equipamento público. Pondera-se mediante prognósticos realizados que, a Estação Juventude deverá ser uma de inúmeras políticas públicas que apoiarão os jovens na superação das contradições e das desigualdades sociais, raciais e de gênero, em um trabalho contínuo.

A realidade demonstrada nos dados da Estação Juventude de Sete Lagoas, mesmo que de forma amostral, apresenta o legado de exclusões da sociedade brasileira e retrata uma realidade de oportunidades restritas na inserção produtiva e remunerada para milhares de jovens negros e negras.

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No percurso de desenvolvimento das políticas públicas voltadas à categoria etária jovem verifica-se que as conquistas observadas sucedem devido às lutas e reivindicações sociais em prol do atendimento a esse grupo populacional específico. Apesar de interesses e propósitos definidos, desafios diversos - associados a contextos de mudanças econômicas, tecnológicas e culturais do século XXI, como a globalização dos mercados, a precariedade das relações de trabalho, os riscos ambientais e a violência que incidem diretamente nos processos de emancipação (PINHEIRO; ESTEVES; NETO, 2021) – dificultam a inserção dos jovens no seio da sociedade. Dessa maneira, pensar políticas para a superação das desigualdades e integração social efetiva e ampla são fundamentais.

Nessa direção, o Programa Estação da Juventude instalado no município de Sete Lagoas se mostrou como um aparato público de enérgica articulação social. Considera-se que, esse programa retirou da vulnerabilidade grupos de jovens, conseguindo inseri-los em espaços formais, constata-se sua importância política e relevância social.

Um instrumento de veiculação de políticas públicas materializado com iniciativas dessa natureza, dentre muitas razões, que favorecem a geração de emprego, tirando da vulnerabilidade jovens de contextos territoriais periféricos, é reconhecidamente necessário para garantir a cidadania a população atendida. Frente a tais colocações, verificamos que a continuidade de projetos - com o objetivo de preparar os jovens para o mercado de trabalho, incluindo-os social e econo-

micamente, atendendo suas demandas específicas - é imprescindível para ratificar esse grupo, ou seja, os jovens, como sujeitos de direito.

Em uma sociedade tecnológica e dinâmica, a reformulação, a criação de novos programas e a alocação de recursos são determinantes para atender os jovens na construção contínua de suas identidades e inserções com autonomia àqueles que vivem de forma precária, sem perspectiva de trabalho, estudo e/ou em vulnerabilidade social. Concluimos que o Programa Estação Juventude na cidade de Sete Lagoas possibilitou dar um passo importante para que a população, o ente público e as organizações da sociedade civil pudessem contemplar os jovens como parte integrante na construção de uma sociedade mais equitativa e democrática. Sendo assim, mesmo que de forma processual, ainda pouco visibilizada e materializada, a Estação Juventude impulsionou o ente municipal a realizar parcerias em programas com o Governo Federal, como o Viva Jovem de 2014, para ampliar o atendimento dos jovens como forma de diminuir as desigualdades, a violência e incentivar o protagonismo juvenil. Posto isso, destaca-se que é de extrema importância e condição estratégica o fortalecimento dessa estrutura e sua continuidade para a integração dos jovens socialmente excluídos.

## REFERÊNCIAS

ABRAMO, H. W. **Considerações sobre a tematização social da juventude no Brasil**. 1997. Disponível em: <<http://www.juventude.gov.br/conjuve/documentos/juventude-e-contemporaneidade>>. Acesso em: 04 dez.2020.

ABRAMO, H. W. **Identidades juvenis: estudo, trabalho e conjugalidade em trajetórias reversíveis**. In NOVAES, R.; VENTURI, G.; RIBEIRO, E.; PINHEIRO, D. (Org.). Agenda Juventude 477 Brasil. Leituras sobre uma década de mudanças. Rio de Janeiro. UNIRIO, 2016.

ABRAMO, H. W.; SOUTO, A. L. S. (Coord.). **Pesquisa sobre juventudes no Brasil. Relatório Nacional Brasil – Projeto Juventudes Sul-americanas: diálogos para a construção da democracia regional**, 2009. Disponível em: <http://polis.org.br/publicacoes/relatorio-nacional-pesquisa-sobre-juventudes-no-brasil/>. Acesso em: 26 mai. 2017.

ABRAMO, H. W. **Nota Técnica do Programa Estação Juventude 2013/2014**. Secretaria Nacional da Juventude. Brasília, 2013. Disponível em: <<http://www.juventude.gov.br/estacao-juventude/anexo-i-nota-tecnica-programa-estacao-juventude>>. Acesso em: 03 nov.2020.

ABRAMO, H. W. Mapas e caminhos para as políticas públicas de juventude: qual é a bússola da reconstrução. Disponível em: <https://acaoeducativa.org.br/wp-content/uploads/2024/04/MIOLO-FINAL-TEXT0-3-HELENA-ABRAMO-PP-Juv-2023.pdf> Acesso em: 10 out. 2024.

ABRAMOVAY, Miriam; ANDRADE, Eliane Ribeiro; ESTEVES, Luiz Carlos Gil (Org.). **Juventudes: outros olhares sobre a diversidade**. Brasília: Ministério da Educação; Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade; UNESCO, 2007. Disponível em: <<http://portaldoprofessor.mec.gov.br/storage/materiais/0000015501.pdf>> Acesso em: 01 dez.2020.

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm) Acesso em 29 out. 2024.

\_\_\_\_\_. Emenda constitucional nº 65, de 13 de julho de 2010. Altera a redação ao Art.227 para cuidar dos interesses da Juventude. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/Emendas/Emc/emc65.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc65.htm)>. Acesso em: 15 mar.2021.

\_\_\_\_\_. Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012. **Plano Plurianual 2012-2015**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2011-2014/2012/Lei/L12593.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/Lei/L12593.htm)>. Acesso em: 15 mar.2021.

\_\_\_\_\_. Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013. **Estatuto da Juventude**. 2013. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2011-2014/2013/Lei/L12852.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2013/Lei/L12852.htm)>. Acesso em: 10 jun.2021.

CONVÊNIO SICONV Nº 775985/2012 – SNJ/ SG/PR nº775985/2012, de 22 de janeiro de 2013. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 22 jan. 2013. Disponível em: <<https://www.convenios.gov.br/siconv/ConsultarProposta/ResultadoDaConsultaDeConvenioSelecionarConvenio.do?sequencialConvenio=775985&Usr=guest&Pwd=guest>>. Acesso em: 15 fev.2021.

CORROCHANO, M. C. Um trabalho com sentido e com direitos: considerações para a (re) construção de políticas públicas de trabalho para jovens no Brasil. Disponível em: <https://acaoeducativa.org.br/wp-content/uploads/2024/08/PPJ-RECONSTRUCAO-EM-PAUTA-TEXT0-4.pdf> Acesso em: 20 out. 2024.

DIEESE – DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS. **Juventude: Estudo e trabalho**. Boletim, dezembro de 2017. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/boletimjuventude/2017/pedBoletimJuventudePOA.pdf> Acesso em 25 jun. 2021

FARIA, C. A. P. Ideias, conhecimento e políticas públicas: um inventário sucinto das principais vertentes analíticas recentes. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 18, n. 51, p. 21-19, fev. 2003. Disponível em <https://www.scielo.br/pdf/rbcsoc/v18n51/15984.pdf>. Acesso em :12 jan. 2021

FILARDO, V. Transiciones a la adultez y educación. **Cuadernos del UNFPA**, Año 4. n. 5. Diciembre, 2010.

GRISA, C. As **políticas públicas como dispositivos de autoreferencialidade e autoreflexividade das sociedades modernas: contribuições da abordagem de Pierre Muller**. In LIMA, L. L.; 478 SCHABBACH, L. (Orgs.) Políticas públicas: questões teórico-metodológicas emergentes. Porto Alegre: Editora da UFRGS/CEGOV, 2020.

GROPPO, L. A. Dialética das juventudes modernas e contemporâneas. **Revista de Educação do Cogeime**, ano 13, n. 25, p. 9-22, dez. 2004.

IPEA - INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Retratos das Desigualdades de Gênero e Raça**. Brasília, 2011. Disponível em: <<http://www.ipea.gov.br/retrato/indicadores.html>>. Acesso em: 30 mar.2021.

JARDIM, F. A. A. Chaves inúteis? Transformações nas culturas do trabalho e do emprego da perspectiva de experiências juvenis de desemprego por desalento. **Estudos de Sociologia**, Araraquara, v. 16, n. 31, 2011. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/estudos/article/view/4517> . Acesso em: 10 out. 2024.

NOVAES, Regina. **Juventude: políticas públicas, conquistas e controvérsias**. Disponível em: <[http://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=7&ved=0CEYQFjAG&url=http%3A%2F%2Fparticipatorio.juventude.gov.br%2Ffile%2Fdownload%2F81675&ei=YnwWU6PNKM8kQeHhYGoAw&usq=AFQjCNH7zqwcZBtiEOgEJPCH4GWut7AMRw&bvm=bv.62286460\\_d.eW0](http://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=7&ved=0CEYQFjAG&url=http%3A%2F%2Fparticipatorio.juventude.gov.br%2Ffile%2Fdownload%2F81675&ei=YnwWU6PNKM8kQeHhYGoAw&usq=AFQjCNH7zqwcZBtiEOgEJPCH4GWut7AMRw&bvm=bv.62286460_d.eW0)>. Acesso em: 02 mar.2021.

NOVAES, Regina. Prefácio. In CASTRO, J. A.; AQUINO, L. M. C.; ANDRADE, C. C. (Orgs.). **Juventudes e Políticas Sociais no Brasil**. Brasília: Ipea, 2009.

NOVAES, R.; ALMEIDA, R. S. de. Políticas Públicas de Juventude e Cultura: relações e dilemas. Disponível em: <https://acaeducativa.org.br/wp-content/uploads/2024/03/PPJ-Reconstrucao-em-pauta-texto-2-Cultura.pdf> Acesso em: 10 out. 2024.

PERALVA, A.; SPOSITO, M. (orgs). Juventude e contemporaneidade. **Revista Brasileira de Educação** - Mai/Jun/Jul/Ago - Nº 5 – Número Especial, 1997.

PERALVA, A.; SPOSITO, M. (orgs). Juventude e contemporaneidade. **Revista Brasileira de Educação** - Set/Out/Nov/Dez - Nº 6 - Número Especial, 1997.

PINHEIRO, D.; ESTEVES, L. C. G.; NETO, M. F. **Políticas públicas para a juventude e elevação da escolaridade no Brasil: a experiência do PROJOVEM**. In: ALMEIDA, E.

PINHEIRO, L.; GROPPPO, L. A.; IRIART, M. F. dos S. Movimentos Sociais, sujeitos e processos educativos: uma antologia ao GT03 da Anped. São Carlos: Pedro & João Editores, 2021. pp.479-498.

PMSL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS. **Projeto Básico: Estação Juventude – Unidade Complementar**. Sete Lagoas. 2012. Disponível em: <<https://www.convenios.gov.br/siconv/execucao/ListarDocumentosProjetoBasico/ListarDocumentosProjetoBasico.do?idProposta=null>>. Acesso em: 09 mar.2021.

SNJ - SECRETARIA NACIONAL DA JUVENTUDE. **Políticas Pública de Juventude**. Disponível em: <<http://www.juventude.gov.br/documentos/cartilha-politicas-publicas>>. Acesso em: 05 dez.2020.

SNJ - SECRETARIA NACIONAL DA JUVENTUDE. **Balanco 2012**. Disponível em: <<http://www.juventude.gov.br/documentos/balanco-2012>>. Acesso em: 15 mar.2021.

SOBRINHO, A. Juventudes e o direito à saúde – Distinções etárias e temas para as políticas públicas. Disponível em <https://acaoeducativa.org.br/wp-content/uploads/2023/12/POLITICAS-PUBLICAS-DE-JUVENTUDE-RECONSTRUCAO-EM-PAUTA-TEXT0-1-2023.pdf> Acesso em: 15 de set. 2024.

SPOSITO, Marília Pontes; CARRANO, Paulo César Rodrigues. **Juventude e Políticas Públicas no Brasil**. 2003. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-24782003000300003&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-24782003000300003&script=sci_arttext)>. Acesso em: 10 nov.2020.

# CONHECIMENTO SOBRE COMBATE A INCÊNDIO NA SOCIEDADE E SUAS CONSEQUÊNCIAS

*Luciano Mário Gonçalves<sup>1</sup>*

**RESUMO:** Incêndios representam um risco significativo à vida humana, patrimônio e meio ambiente. Compreender o nível de conhecimento e comportamento da sociedade em relação à prevenção e combate a incêndios é crucial para desenvolver estratégias eficazes de mitigação. Este estudo visa avaliar a consciência da população sobre incêndios, identificar lacunas de conhecimento e propor medidas para aumentar a segurança contra incêndios. A pesquisa foi realizada por meio de um questionário online aplicado a 118 indivíduos residentes em Minas Gerais. Os dados coletados foram analisados utilizando métodos estatísticos descritivos. A maioria dos participantes (50,85%) já presenciou um incêndio, mas apenas 28,81% já recebeu treinamento em combate a incêndios. Apesar de 84,75% reconhecerem a função do extintor de incêndio, apenas 26,27% já o utilizaram. A maioria dos participantes (83,90%) sabe qual o número de telefone correto para acionar o Corpo de Bombeiros em caso de incêndio. No entanto, apenas 83,90% responderam corretamente sobre como agir em caso de incêndio de óleo quente em uma frigideira. A maioria dos participantes (57,63%) considera o conhecimento em prevenção de incêndios extremamente necessário e 44,92% acreditam que é extremamente necessário ter um extintor de incêndio em casa. O estudo revela um nível de conhecimento e comportamento variável em relação à prevenção e combate a incêndios. Há necessidade de aumentar o acesso à informação e treinamento sobre segurança contra incêndios, além de promover campanhas de conscientização sobre a importância da prevenção e do uso correto de equipamentos de segurança.

**Palavras-chave:** Prevenção de incêndios. Combate a incêndios. Conscientização, comportamento. Segurança contra incêndios.

**ABSTRACT:** Fires pose a significant risk to human life, property, and the environment. Understanding society's level of knowledge and behavior regarding fire prevention and firefighting is crucial for developing effective mitigation strategies. This study aims to assess public awareness of fires, identify knowledge gaps, and propose measures to increase fire safety. The research was conducted through an online questionnaire applied to 118 individuals residing in Minas Gerais. The collected data were analyzed using descriptive statistical methods. Most participants (50.85%) have witnessed a fire,

---

<sup>1</sup> Professor Universitário - Engenheiro de Produção; Engenheiro de Segurança do Trabalho; Especialista em Engenharia de Prevenção Contra Incêndio; Especialista em Higiene Ocupacional e Perícia; Especialista em MBA em Gestão Estratégica de Pessoas. E-mail: lucianomargon@outlook.com

but only 28.81% have received firefighting training. Although 84.75% recognize the function of a fire extinguisher, only 26.27% have used one. Most participants (83.90%) know the correct phone number to call the Fire Department in case of fire. However, only 83.90% answered correctly about how to act in case of a hot oil fire in a frying pan. Most participants (57.63%) consider knowledge of fire prevention extremely necessary and 44.92% believe it is extremely necessary to have a fire extinguisher at home. The study reveals a variable level of knowledge and behavior regarding fire prevention and firefighting. There is a need to increase access to information and training on fire safety, as well as promote awareness campaigns on the importance of prevention and the correct use of safety equipment.

## I. INTRODUÇÃO

Este estudo enfoca a compreensão do nível de conhecimento e conscientização da sociedade sobre combate a incêndios e as consequências associadas. Tendo em vista a quantidade significativa de danos humanos e materiais que os incêndios podem causar, e também o impacto devastador no meio ambiente, torna-se crucial entender como a sociedade está preparada para prevenir e lidar com tais eventos.

Este trabalho será realizado através de uma pesquisa quantitativa, empregando uma combinação de análise de dados secundários e pesquisa de campo. A análise dos dados secundários será baseada nas estatísticas de incêndios existentes, fornecidas pela Agência Nacional de Proteção Civil, além de pesquisas anteriores e dados demográficos relevantes. Por outro lado, a pesquisa de campo será realizada através da distribuição de questionários a uma amostra representativa da população, com o objetivo de avaliar o grau de conhecimento e percepção sobre práticas de prevenção e combate a incêndios.

A justificativa para a realização deste estudo reside no fato de que uma sociedade bem-informada e consciente é a primeira linha de defesa contra incêndios. Os resultados da pesquisa permitirão identificar lacunas no conhecimento e na conscientização da população, ajudarão a informar futuras campanhas de conscientização e treinamento, e fornecerão insights para políticas públicas e estratégias de prevenção de incêndios.

Com base no entendimento de que a prevenção e o combate efetivos a incêndios são elementos cruciais para a segurança e a sustentabilidade da sociedade, este estudo visa contribuir

para a criação de comunidades mais seguras, conscientes e preparadas para enfrentar e minimizar o impacto dos incêndios.

## 2. IDENTIFICAÇÃO DO RISCO E DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS

Riscos associados a incêndios são multifacetados e podem variar de danos físicos e perda de vidas a danos estruturais em edifícios e impactos ambientais significativos. Eles podem ser categorizados em três amplas áreas:

1. Risco à Vida Humana: Incêndios podem resultar em ferimentos graves ou até mesmo perda de vidas. Indivíduos podem ser apanhados desprevenidos ou sem saber como responder em caso de incêndio.
2. Risco à Propriedade: Incêndios podem causar danos materiais substanciais.
3. Residências, empresas, instalações públicas e estruturas históricas podem ser destruídas, resultando em perdas financeiras e culturais significativas.
4. Risco Ambiental: Grandes incêndios, especialmente aqueles que ocorrem em áreas florestais, podem ter um impacto duradouro no meio ambiente, prejudicando a fauna e a flora, poluindo fontes de água e contribuindo para a mudança climática.

Com base na identificação desses riscos, os objetivos deste estudo são:

1. Avaliar o nível atual de conhecimento e conscientização sobre a prevenção e combate a incêndios na sociedade.
2. Identificar lacunas no conhecimento e na conscientização sobre prevenção e combate a incêndios.
3. Entender as percepções e atitudes da população em relação ao risco de incêndio e suas consequências.
4. Fornecer recomendações para estratégias de conscientização e educação eficazes, destinadas a aumentar a compreensão da população sobre a prevenção e o combate a incêndios.
5. Contribuir para a formulação de políticas públicas e estratégias de prevenção que possam mitigar os riscos associados aos incêndios.

### 3. REVISÃO DA LITERATURA

A prevenção de incêndios é um tema bem estudado na literatura científica e acadêmica, abordando tanto aspectos técnicos e regulatórios, quanto comportamentais e educacionais.

#### 3.1 Aspectos Técnicos e Regulatórios

Do ponto de vista técnico, muitos estudos têm focado em identificar e reduzir os riscos de incêndios em diversos contextos, incluindo residências (Ahrens, 2019), edifícios comerciais (Ramachandran, 1991) e áreas florestais (Houtman et al., 2013). Esses estudos destacam a importância de medidas de segurança contra incêndios, como instalação de alarmes de incêndio, extintores e sistemas de sprinklers, além da necessidade de manter instalações e equipamentos em boas condições para minimizar os riscos.

Em termos regulatórios, a Norma Regulamentadora (NR) e a Instrução Técnica (IT) estabelecem diretrizes claras para a prevenção e o combate a incêndios. A conformidade com estas normas é fundamental para reduzir a probabilidade de incêndios e minimizar os danos quando eles ocorrem (Corbett & Dillon, 2004). Essas normas geralmente cobrem aspectos como a instalação de equipamentos de segurança, planos de evacuação, treinamentos regulares e inspeções de segurança.

#### 3.2 Aspectos Comportamentais e Educacionais

No entanto, além dessas medidas técnicas e regulatórias, é igualmente importante considerar os aspectos comportamentais e educacionais da prevenção de incêndios. Vários estudos mostraram que o conhecimento e a conscientização sobre os riscos de incêndio e as medidas preventivas são cruciais para prevenir incêndios (Paton & Johnston, 2001).

Por exemplo, a educação sobre a prevenção de incêndios pode aumentar significativamente a probabilidade de os indivíduos tomarem medidas preventivas, como verificar regularmente os alarmes de incêndio e seguir práticas seguras de cozimento e aquecimento (Duncanson et al., 2002). Da mesma forma, campanhas de conscientização podem ajudar a mudar atitudes e comportamentos, tornando a prevenção de incêndios uma prioridade para indivíduos e comunidades (Kruger et al., 2015).

Além disso, a literatura também enfatiza a importância da formação de comunidades resilientes a incêndios, onde os membros da comunidade estão bem informados, preparados e apoiados para prevenir e responder a incêndios (McGee et al., 2009).

Em resumo, a revisão da literatura mostra que a prevenção de incêndios é uma questão complexa que requer uma combinação de medidas técnicas, regulatórias, comportamentais e educacionais. Esta abordagem multifacetada é refletida no design deste estudo, que busca entender e melhorar a prevenção de incêndios em nossa sociedade.

## 4 PROPOSTA DE MEDIDA DE SEGURANÇA E OPERACIONALIZAÇÃO

Com base na revisão da literatura e no risco identificado, proponho a implementação de um Programa Comunitário de Prevenção e Combate a Incêndios (PCPCI), um conjunto de medidas integradas que abordam aspectos técnicos, regulatórios, comportamentais e educacionais da prevenção de incêndios.

### 4.1 Aspectos Técnicos e Regulatórios

A primeira fase do PCPCI envolveria a implementação e verificação da conformidade com as normas de segurança contra incêndios, conforme estabelecido na NR e na IT. Isso incluiria, mas não se limitaria a, a instalação e manutenção de equipamentos de prevenção e combate a incêndios, como alarmes de incêndio, extintores, e sistemas de sprinklers.

Realizaram-se inspeções regulares para garantir a conformidade com essas normas e para identificar e corrigir quaisquer problemas de segurança. Tais inspeções seriam documentadas, proporcionando uma prova tangível da conformidade e permitindo o acompanhamento e a melhoria contínua dos esforços de prevenção de incêndios.

### 4.2 Aspectos Comportamentais e Educacionais

Para abordar o aspecto comportamental, o PCPCI incluiria uma campanha de conscientização comunitária. Essa campanha envolveria sessões de treinamento e workshops para ensinar aos membros da comunidade práticas seguras e procedimentos de emergência em caso de incêndio.

O programa também buscaria aumentar a conscientização sobre os riscos associados aos incêndios e a importância da prevenção. Isso poderia ser alcançado através de uma combinação de cartazes, folhetos, eventos comunitários, e mídias sociais.

Por último, mas não menos importante, o PCPCI promoveria a formação de comunidades resilientes a incêndios. Isso incluiria a criação de uma rede de voluntários de segurança contra incêndios na comunidade, que receberiam treinamento especializado e ajudariam a promover a prevenção de incêndios em sua vizinhança.

### 4.3 Monitoramento e Avaliação

A eficácia do PCPCI seria monitorada e avaliada regularmente. Isso poderia envolver questionários de feedback para os participantes do programa, bem como a análise de estatísticas de incêndios para ver se a taxa de incêndios na comunidade diminuiu após a implementação do programa.

Em conclusão, acredita-se que esta abordagem integrada, baseada na literatura e nas disciplinas do curso, proporcionaria uma solução eficaz para a prevenção de incêndios na comunidade. Além disso, proporcionaria uma oportunidade valiosa para aplicar os conceitos aprendidos no curso de forma prática e impactante.

## 5. METODOLOGIA E APRESENTAÇÃO DOS DADOS DA PESQUISA

### 5.1 Metodologia

A metodologia escolhida para este estudo é quantitativa, que permite a coleta de dados em grande escala e a realização de análises estatísticas para identificar padrões, tendências e correlações. A coleta de dados foi realizada através de um questionário distribuído por meio do Google Forms. Este método online de coleta de dados é eficiente, fácil de usar e permite chegar a um grande número de respondentes em um curto período.

A amostra da pesquisa consistiu em 118 indivíduos, com idades variando de 18 a 58 anos, todos residentes do estado de Minas Gerais. Este grupo diversificado de respondentes proporcionou uma gama ampla de perspectivas e experiências, contribuindo para a generalidade e aplicabilidade dos resultados do estudo.

Os dados coletados foram tratados e analisados usando o software Microsoft Excel 2021 Professional Plus. O uso do Excel permitiu uma manipulação eficiente dos dados, além de fornecer uma variedade de ferramentas para a criação de gráficos e tabelas visualmente atraentes e informativas.

## 5.2 Apresentação dos dados

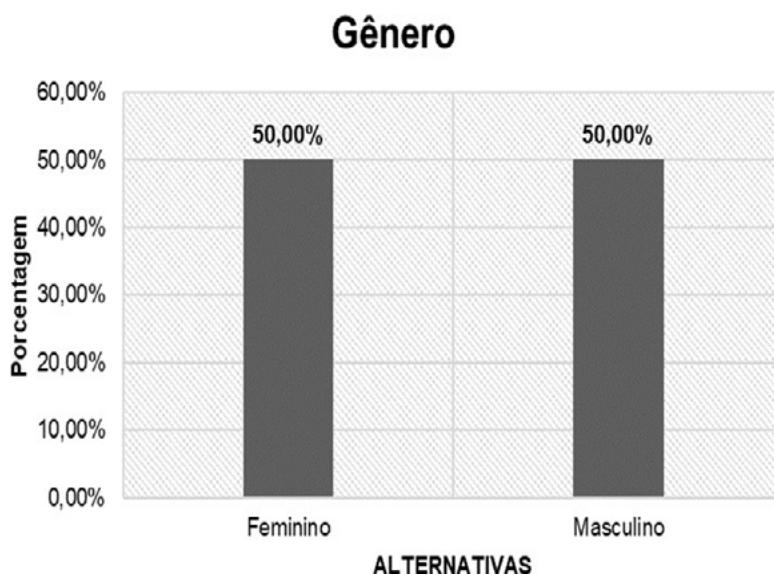
A apresentação dos dados coletados é fundamental para a compreensão e interpretação dos resultados do estudo. Portanto, os dados serão apresentados por meio de gráficos e tabelas, destacando os principais resultados e tendências. A visualização dos dados ajudará a tornar os resultados mais compreensíveis e facilmente interpretáveis, permitindo a identificação rápida de padrões e correlações.

As análises subsequentes fornecerão uma visão mais aprofundada dos dados coletados, abordando questões como o nível de conhecimento sobre prevenção e combate a incêndios, a conscientização sobre os riscos associados e as atitudes em relação às medidas preventivas.

A composição demográfica dos participantes é uma dimensão relevante em qualquer pesquisa. Informações demográficas orientam na compreensão e interpretação dos resultados, além de auxiliar na identificação de possíveis diferenças nas respostas entre diversos grupos de participantes.

Em nossa pesquisa, a distribuição de gênero dos participantes foi equilibrada, com 50% dos respondentes se identificando como do sexo feminino e 50% como do sexo masculino. Essa paridade garante que as perspectivas de homens e mulheres estejam adequadamente representadas na pesquisa. Essa distribuição é visualmente representada na Figura 1:

Figura 1 – Distribuição de Gênero dos Participantes da Pesquisa.

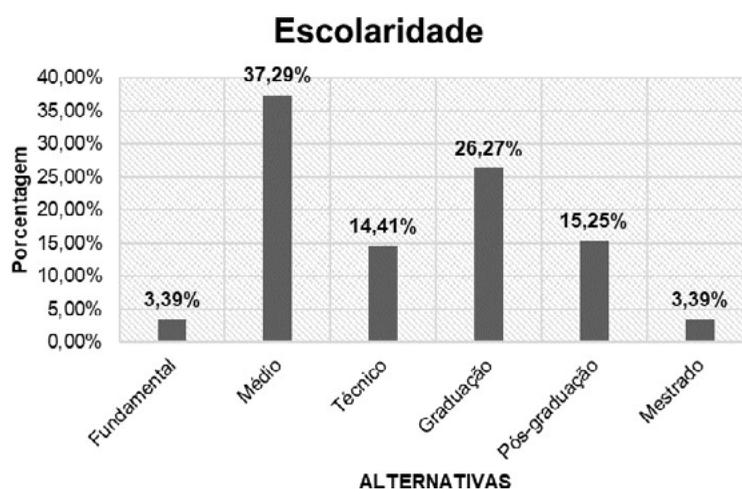


Fonte: Autor

A igualdade na representação de gênero dos participantes é uma característica essencial desta pesquisa, pois permite uma comparação balanceada das percepções, atitudes e níveis de conhecimento sobre prevenção e combate a incêndios entre homens e mulheres.

Analisar o nível de escolaridade dos respondentes nos permitiu explorar as relações entre a formação educacional e o entendimento sobre combate a incêndios. Essas informações são fundamentais para o planejamento de campanhas de conscientização, que podem ser direcionadas de acordo com o nível educacional predominante.

Figura 2 – Distribuição de Níveis de Escolaridade dos Participantes.

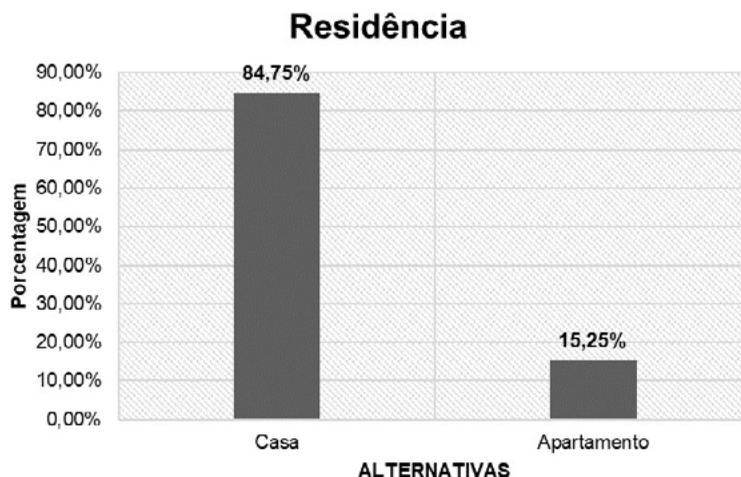


Fonte: Autor

A maior parte dos respondentes tem ensino médio (37,29%), seguido por aqueles que possuem graduação (26,27%). Participantes com pós-graduação representam 15,25%, enquanto os com nível técnico somam 14,41%. Por último, com o mesmo percentual de 3,39%, encontram-se os participantes com ensino fundamental e mestrado.

Outra variável que considerada importante na análise é o tipo de residência dos participantes. A razão para isso é que o tipo de moradia pode influenciar na percepção e práticas de prevenção e combate a incêndios, sendo que existem diferenças significativas entre residir em uma casa e em um apartamento, especialmente tratando-se de planejamento de evacuação e disponibilidade de equipamentos de segurança contra incêndios.

Figura 3 – Distribuição dos Participantes por Tipo de Residência.

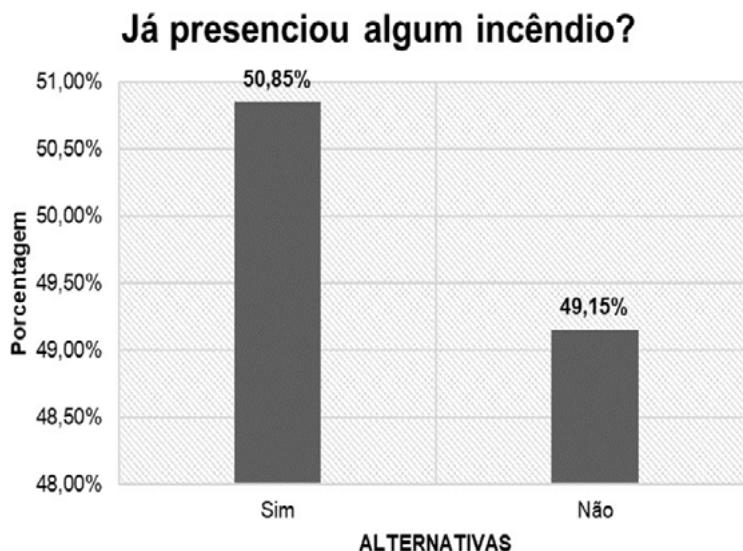


Fonte: Autor

Os dados coletados, indica que a maior parte dos participantes vive em casas, implicando de forma significativa para a compreensão do nível de conhecimento sobre prevenção e combate a incêndios, sendo que as necessidades e riscos podem variar dependendo do tipo de residência.

Ao questionar os participantes da pesquisa, se eles já haviam presenciado algum incêndio, pode-se observar que, a experiência pessoal com incêndios influencia a percepção de risco, bem como o conhecimento e as atitudes em relação à prevenção e combate a incêndios.

Figura 4 – Percentual de participantes que já presenciaram algum incêndio



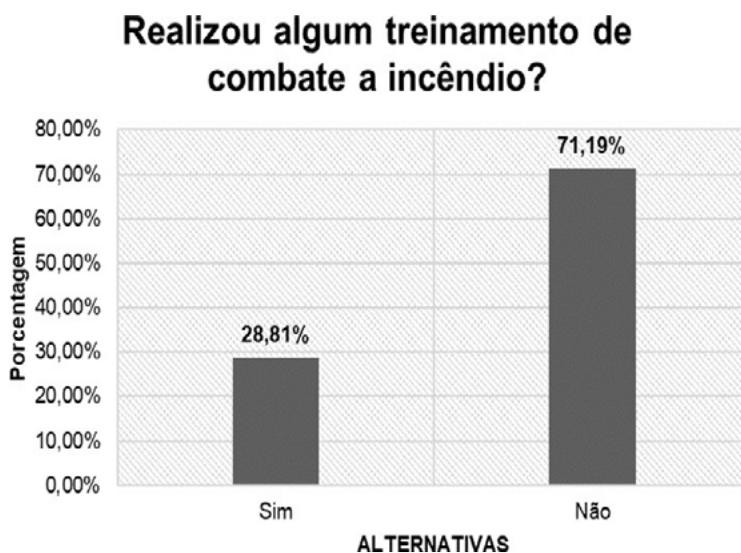
Fonte: Autor

Aproximadamente metade dos entrevistados (50,85%) afirmaram ter presenciado algum incêndio. Por outro lado, um pouco menos da metade (49,15%) disse que nunca teve essa experiência.

O equilíbrio dessas respostas indica que a experiência com incêndios é uma ocorrência comum na vida de muitas pessoas. Como resultado, se faz necessário, abordar a prevenção e o combate a incêndios em todos os níveis, não apenas para aqueles que já experimentaram tais eventos, mas também para aqueles que ainda não tiveram essa experiência, mas podem vir a ter no futuro.

Outra questão importante foi se os participantes já haviam realizado algum treinamento em combate a incêndios. O treinamento é importante para preparar as pessoas para responderem efetivamente em caso de incêndio, ensinando-lhes como usar equipamentos de combate a incêndios, como evacuar de maneira segura e como ajudar a prevenir a propagação do incêndio.

Figura 5 – Participantes que realizaram algum treinamento em combate a incêndios

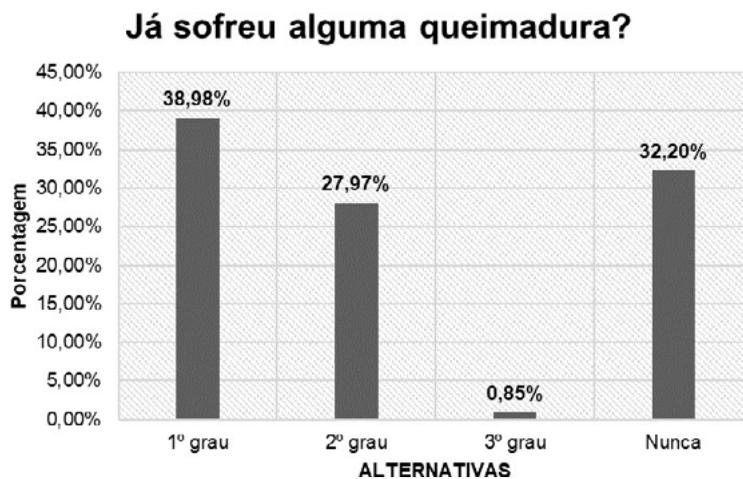


Fonte: Autor

Apenas 28,81% dos entrevistados indicaram que já haviam realizado algum treinamento em combate a incêndios, e a maioria da população (71,19%) não está adequadamente preparada para lidar com um incêndio, sendo necessário aumentar a disponibilidade e a acessibilidade do treinamento em combate a incêndios. A falta de treinamento resulta em uma resposta inadequada durante um incêndio, aumentando o risco de danos e lesões.

Ao investigar se os participantes já sofreram algum tipo de queimadura, foi um elemento adicional importante nesta pesquisa. As queimaduras são uma das consequências mais comuns e diretas dos incêndios, variando a gravidade de queimaduras de primeiro grau a queimaduras de terceiro grau.

Figura 6 – Experiência dos participantes com queimaduras.



Fonte: Autor

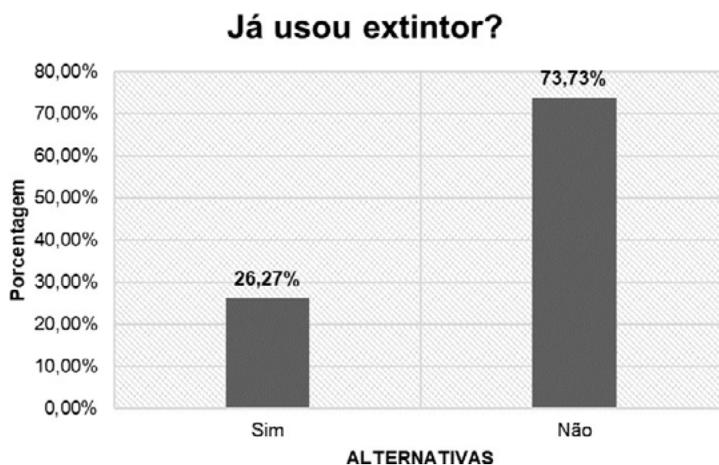
Os resultados demonstram que a maioria dos entrevistados já experimentou algum grau de queimadura em suas vidas. É interessante notar que apenas uma pequena porcentagem (0,85%) relatou ter sofrido queimaduras de terceiro grau, que são as mais graves e potencialmente perigosas.

Por outro lado, 32,20% dos entrevistados afirmaram nunca ter sofrido uma queimadura. Apesar de ser uma porcentagem significativa, isso indica que a maioria das

pessoas já teve algum contato direto com o fogo ou calor excessivo, possivelmente aumentando a conscientização sobre os riscos associados.

Outro aspecto importante explorado nesta pesquisa diz respeito ao uso de extintores de incêndio, um equipamento essencial para o combate inicial a incêndios. Notavelmente, a maior parte dos participantes (73,73%) nunca usou um extintor de incêndio. Por um lado, indica que a maioria dos participantes nunca se encontrou em uma situação que exigisse o uso de um extintor, o que é positivo. No entanto, também pode caracterizar a falta de familiaridade com esse equipamento de segurança, o que poderia limitar a capacidade de resposta eficaz em caso de incêndio.

Figura 7 – Experiência dos participantes com o uso de extintor.

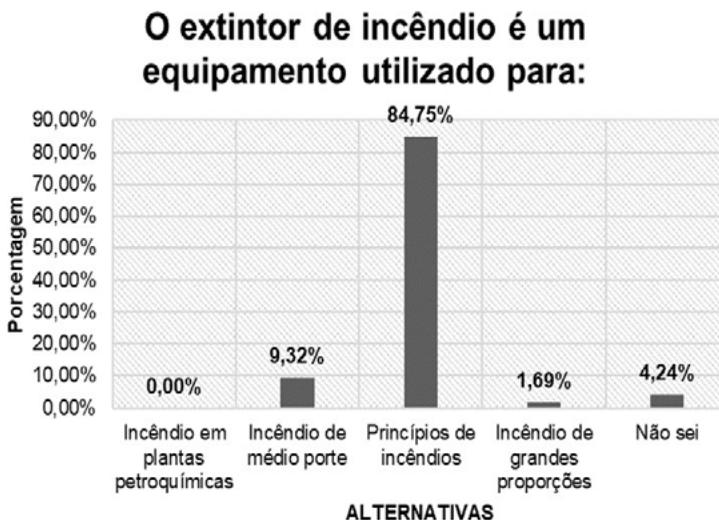


Fonte: Autor

Por outro lado, 26,27% dos participantes relataram ter usado um extintor de incêndio, indicando uma certa experiência com situações de incêndio, o que pode se traduzir em maior capacidade de lidar com incidentes semelhantes no futuro. No entanto, é importante ressaltar que o uso eficaz de extintores também requer treinamento adequado.

O entendimento do propósito do extintor de incêndio foi explorado na pesquisa. Os participantes tiveram que identificar a situação na qual este equipamento seria utilizado. Estes dados são representados na Figura 8 a seguir.

Figura 8 – Entendimento do uso do extintor de incêndio.



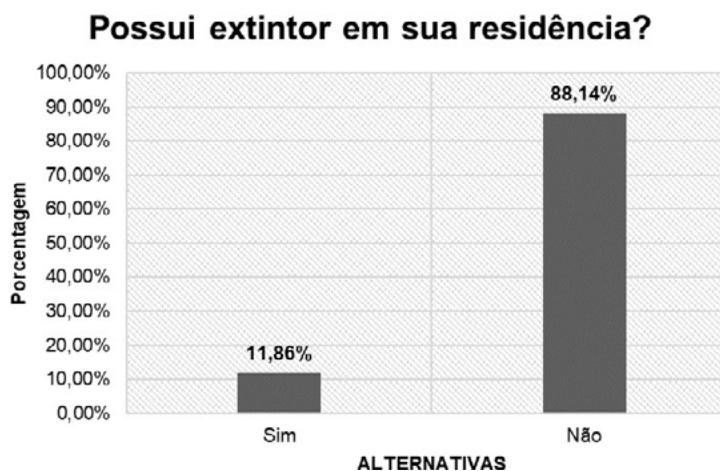
É encorajador constatar que a maioria dos participantes (84,75%) reconhece que o extintor de incêndio é destinado para uso em princípios de incêndios. Esta percepção correta é

importante para o uso adequado deste equipamento e contribui para ações eficazes na fase inicial de um incêndio.

No entanto, alguns participantes mostraram uma compreensão equivocada do uso do extintor. Cerca de 9,32% dos entrevistados acreditam que ele é destinado para incêndios de médio porte e 1,69% para incêndios de grandes proporções, enquanto a função do extintor é primordialmente para princípios de incêndio. Além disso, 4,24% dos participantes afirmaram que não sabem para que o extintor é utilizado.

A pesquisa abordou a presença de extintores de incêndio nas residências dos entrevistados. Os resultados demonstram que uma pequena porcentagem dos participantes possui este equipamento em suas residências.

Figura 9 – Presença de extintor nas residências.



Fonte: Autor

Os dados constataam, que a grande maioria das residências (88,14%) dos participantes não possui um extintor de incêndio. Embora a presença deste equipamento não seja obrigatória em residências, sua disponibilidade pode ser uma ferramenta importante e essencial na contenção de princípios de incêndio, antes da chegada dos profissionais de combate a incêndios.

A falta de extintores em tantas residências indica uma oportunidade para aumentar a conscientização sobre a importância desse equipamento na prevenção de incêndios residenciais, além de estratégias adicionais de segurança contra incêndios, assim como a instalação de alarmes de incêndio e a adoção de práticas seguras em casa.

A pesquisa perguntou aos participantes qual número deveriam ligar em caso de necessidade de acionar o Corpo de Bombeiros. Os resultados demonstrados, ilustra a figura 10 a seguir.

Figura 10 – Número de Emergência do Corpo de Bombeiros.



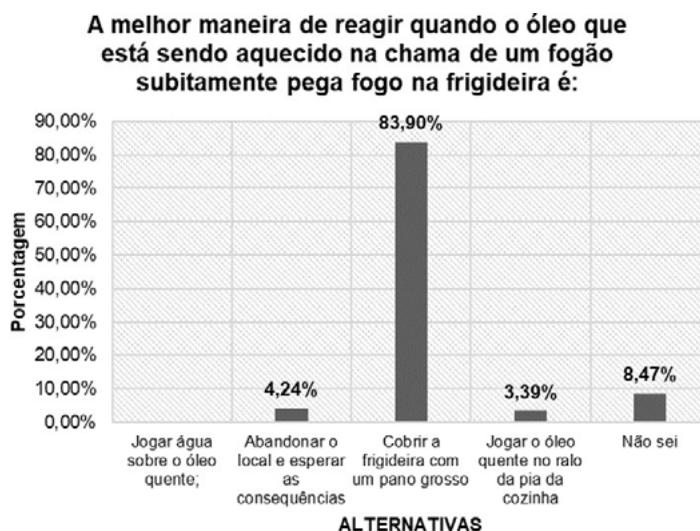
Fonte: Autor

A maioria dos participantes (83,90%) corretamente identificou o número 193 como o número de emergência do Corpo de Bombeiros. No entanto, é preocupante que uma pequena porcentagem dos participantes escolheu outras opções ou admitiu não saber qual número ligar em caso de incêndio.

Os resultados destacam a importância da educação contínua da população sobre o número correto para acionar os serviços de emergência em caso de incêndio.

A pesquisa buscou explorar como os participantes reagiriam se o óleo sendo aquecido na chama de um fogão subitamente pegasse fogo na frigideira. As opções e seus respectivos resultados estão resumidos na Figura 11.

Figura 11 – Reação ao Incêndio de Óleo Quente.

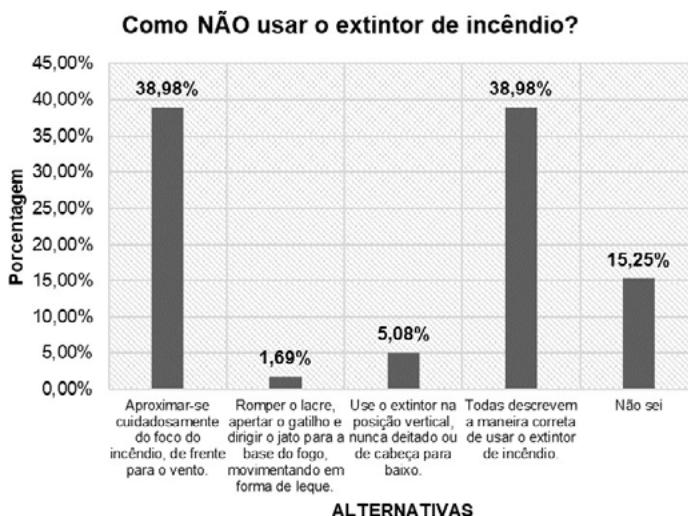


Fonte: Autor

Grande parte dos participantes (83,90%) demonstrou conhecimento adequado sobre o procedimento correto em caso de incêndio na frigideira, optando por cobrir a frigideira com um pano grosso. No entanto, uma pequena percentagem ainda demonstrou falta de informação, selecionando opções perigosas como abandonar o local (4,24%) e jogar o óleo quente no ralo da pia da cozinha (3,39%). Além disso, 8,47% dos entrevistados admitiram não saber como reagir em tal situação.

A pesquisa também abordou o entendimento dos participantes sobre como NÃO usar um extintor de incêndio. Os resultados mostram uma variedade de entendimentos.

Figura 12 – Entendimento sobre o Uso Incorreto de Extintores de Incêndio.

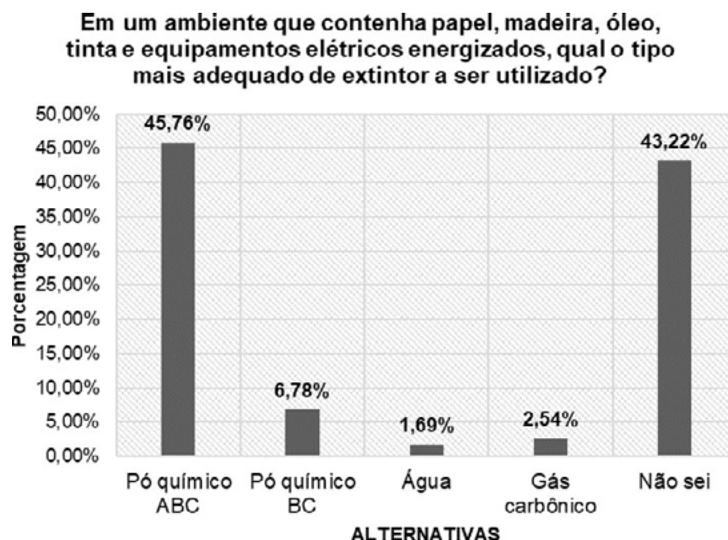


Interessante observar que 38,98% dos entrevistados escolheram tanto a opção “Aproximar-se cuidadosamente do foco do incêndio, de frente para o vento” quanto a opção “Todas descrevem a maneira correta de usar o extintor de incêndio”, implicando na divisão de entendimento sobre como utilizar corretamente um extintor.

Ademais, é relevante mencionar que 15,25% dos participantes não sabem qual é a maneira incorreta de usar um extintor de incêndio.

Quando questionados sobre qual seria o tipo mais adequado de extintor a ser utilizado em um ambiente contendo papel, madeira, óleo, tinta e equipamentos elétricos energizados, a pesquisa obteve os seguintes dados.

Figura 13 – Tipos Adequados de Extintores de Incêndio.



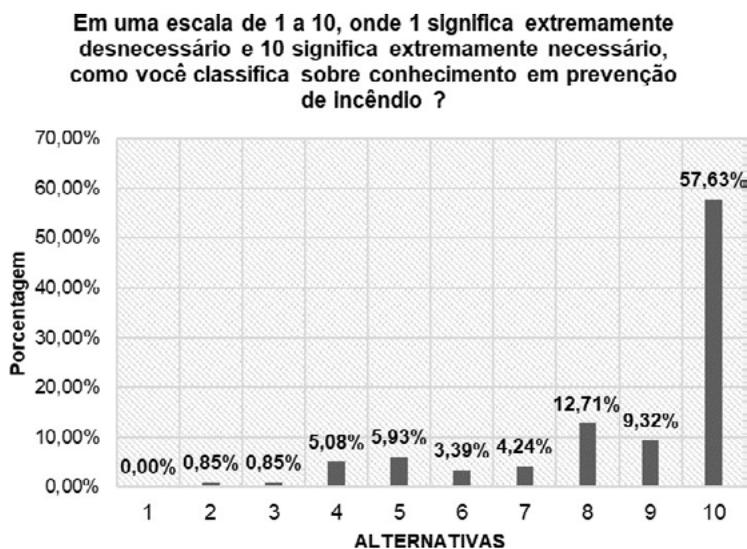
Fonte: Autor

A maioria dos entrevistados (45,76%) identificou corretamente que o pó químico ABC é o extintor mais adequado para a situação descrita. Este tipo de extintor é eficaz em diversos tipos de incêndio, incluindo aqueles envolvendo papel, madeira, líquidos inflamáveis, gases e equipamentos elétricos.

No entanto, uma porção significativa dos participantes (43,22%) indicou que não sabiam qual seria o extintor mais adequado a ser utilizado.

Os participantes foram questionados sobre a necessidade de se ter conhecimento em prevenção de incêndio, em uma escala de 1 a 10, onde 1 significa extremamente desnecessário e 10 significa extremamente necessário.

Figura 14 – Necessidade de Conhecimento em Prevenção de Incêndio.

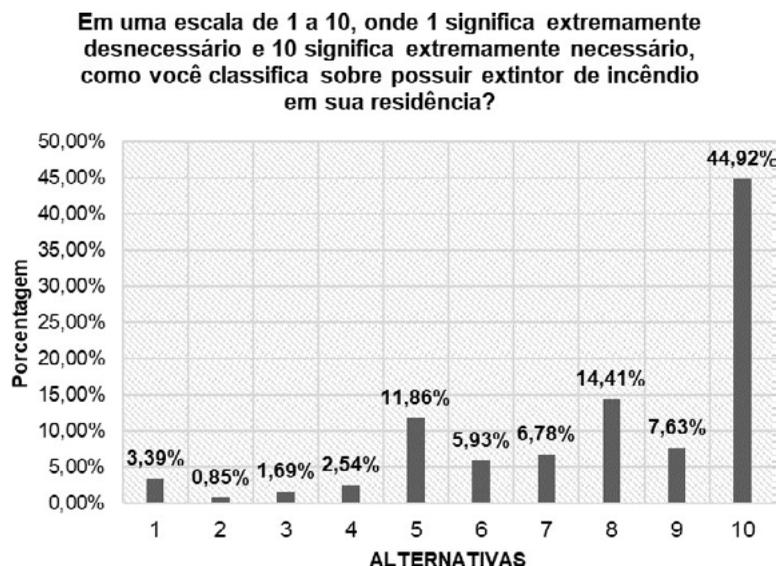


Fonte: Autor

A grande maioria dos entrevistados (57,63%) classificou a necessidade de conhecimento em prevenção de incêndio como extremamente necessário (10). Adicionalmente, as classificações mais altas (8 a 10) foram escolhidas por 79,66% dos participantes, enquanto as classificações mais baixas (1 a 4) foram selecionadas por apenas 6,78% dos respondentes.

Por último, os participantes foram questionados sobre a necessidade de se possuir um extintor de incêndio em sua residência, em uma escala de 1 a 10, onde 1 significa extremamente desnecessário e 10 significa extremamente necessário.

Figura 15 – Necessidade de Possuir um Extintor de Incêndio em Residência.



Fonte: Autor

Observamos que a maior parcela dos respondentes (44,92%) classificou a necessidade de possuir um extintor de incêndio em casa como extremamente necessário (10). Quando consideramos as avaliações mais altas (8 a 10), este número sobe para 67,96% dos participantes. Por outro lado, as avaliações mais baixas (1 a 4) foram escolhidas por apenas 8,47% dos respondentes.

Com base nas respostas coletadas por meio desta pesquisa pode-se constatar que a conscientização sobre a segurança contra incêndios apresenta um cenário ambivalente entre os entrevistados.

Por um lado, é reconfortante identificar que existe um conhecimento generalizado sobre como reagir a certas situações de incêndio, como a forma correta de apagar um incêndio causado por óleo quente em uma frigideira e o número correto para chamar os bombeiros. Resultando que as campanhas de conscientização e disseminação de informações têm sido eficazes em transmitir esses pontos essenciais de segurança contra incêndios para a população em geral.

No entanto, por outro lado, os dados também revelam algumas lacunas preocupantes. Apesar de metade dos participantes já ter presenciado um incêndio, a maioria significativa dos entrevistados ainda não recebeu treinamento de combate a incêndios. Além disso, o número de

pessoas que possuem e já usaram um extintor de incêndio é notavelmente baixo. Embora muitos reconheçam a importância do conhecimento em prevenção de incêndios e a necessidade de possuir um extintor de incêndio, ainda há um fosso considerável entre essa compreensão e a tomada de ações práticas para melhorar sua segurança pessoal.

Finalmente, o conhecimento sobre qual tipo de extintor usar em diferentes situações ainda é insuficiente, com muitos participantes incertos sobre qual extintor é o mais adequado para um ambiente que contém uma variedade de materiais inflamáveis.

Os resultados indicam que, enquanto a conscientização sobre segurança contra incêndios é geralmente boa, há uma necessidade urgente de mais treinamento prático, melhor acesso a equipamentos de segurança adequados, como extintores de incêndio, e mais educação sobre como usar corretamente esses equipamentos em uma emergência. Essas ações

são fundamentais para fechar a lacuna entre a conscientização e a ação prática, podendo melhorar a segurança contra incêndios em Minas Gerais.

## 5 CONCLUSÃO

O Programa Comunitário de Prevenção e Combate a Incêndios (PCPCI) proposto é um esforço holístico que aborda a questão do combate a incêndios na sociedade em várias frentes. No entanto, a implementação de tal programa requer uma análise crítica levando em consideração vários aspectos.

Do ponto de vista econômico, a implementação do PCPCI pode representar um desafio significativo. A compra e manutenção de equipamentos de segurança, a realização de treinamentos e campanhas de conscientização, e a implementação de inspeções regulares podem exigir um investimento considerável. No entanto, deve-se notar que os custos associados a um único incidente de incêndio podem superar em muito o custo da prevenção. Além disso, o investimento na prevenção de incêndios pode ser visto como uma responsabilidade social e uma medida que contribui para a sustentabilidade da empresa a longo prazo.

Em termos sociais, a eficácia do PCPCI dependerá em grande medida do envolvimento da comunidade. A resistência à mudança, a falta de consciência sobre o risco de incêndio ou a percepção de que a prevenção de incêndios é de responsabilidade exclusiva dos bombeiros podem ser obstáculos para a adoção de práticas de prevenção de incêndios. Assim, as campanhas de

conscientização e educação propostas devem ser projetadas levando em consideração as características culturais e socioeconômicas da comunidade.

Um alinhamento eficaz com os atores envolvidos - incluindo gestores da empresa, funcionários, fornecedores, clientes, e a comunidade mais ampla - é crucial para a implementação bem-sucedida do PCPCI. Todas as partes interessadas devem entender seu papel na prevenção de incêndios e se sentir motivadas a participar ativamente do programa.

O PCPCI é embasado nos conhecimentos e competências adquiridos durante o curso, incorporando conceitos de gestão de riscos, psicologia social, educação ambiental e políticas públicas. Assim, não só apresenta uma solução para a prevenção de incêndios, mas também demonstra a aplicação prática desses conceitos.

Em conclusão, o PCPCI representa um esforço ambicioso e multifacetado para prevenir incêndios e suas consequências devastadoras. Embora sua implementação apresente desafios, acredito que esses desafios podem ser superados com um planejamento cuidadoso, o envolvimento de todas as partes interessadas e o compromisso de criar uma comunidade mais segura e resiliente.

Com base nas respostas coletadas por meio desta pesquisa realizada em Minas Gerais, a conscientização sobre a segurança contra incêndios apresenta um cenário ambivalente entre os entrevistados.

Por um lado, é reconfortante constatar que existe um conhecimento generalizado sobre como reagir a certas situações de incêndio, como a forma correta de apagar um incêndio causado por óleo quente em uma frigideira e o número correto para chamar os bombeiros. Isso sugere que as campanhas de conscientização e disseminação de informações têm sido eficazes em transmitir esses pontos essenciais de segurança contra incêndios para a população em geral.

No entanto, por outro lado, os dados também revelam algumas lacunas preocupantes. Apesar de metade dos participantes já ter presenciado um incêndio, a maioria significativa dos entrevistados ainda não recebeu treinamento de combate a incêndios. Além disso, o número de pessoas que possuem e já usaram um extintor de incêndio é notavelmente baixo. Embora muitos reconheçam a importância do conhecimento em prevenção de incêndios e a necessidade de possuir um extintor de incêndio, ainda há um fosso considerável entre essa compreensão e a tomada de ações práticas para melhorar sua segurança pessoal.

Finalmente, o conhecimento sobre qual tipo de extintor usar em diferentes situações ainda é insuficiente, com muitos participantes incertos sobre qual extintor é o mais adequado para um ambiente que contém uma variedade de materiais inflamáveis.

Neste sentido, os resultados sugerem que, enquanto a conscientização sobre segurança contra incêndios é geralmente boa, há uma necessidade urgente de mais treinamento prático, melhor acesso a equipamentos de segurança adequados, como extintores de incêndio, e mais educação sobre como usar corretamente esses equipamentos em uma emergência. Essas ações serão fundamentais para fechar a lacuna entre a conscientização e a ação prática, melhorando assim a segurança contra incêndios em Minas Gerais.

## REFERÊNCIAS

CARDOSO, Antônio R. Prevenção e combate a incêndios. 2. ed. São Paulo: Livraria da Física, 2011.

CUNHA, Luiz Antônio. Incêndios florestais: controle, efeitos e uso do fogo. Curitiba: UFPR, 2002.

DANTAS, E. M.; SOUZA, U. L.; LIMA, R. N. Avaliação de riscos de incêndio em edificações e áreas de risco. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

MELO, V. V. Segurança contra incêndio e pânico. Niterói: EdUFF, 2010.

SANTOS, R. R. dos. Manual de prevenção e combate a incêndios florestais. Brasília: IBAMA, 2000.

# MOBILIZAÇÃO SOCIAL, CRESCIMENTO URBANO E SUPRESSÃO DA COBERTURA VEGETAL: projeções e evidências na paisagem do bairro São João Batista, Venda Nova, Belo Horizonte

*Vagner Luciano Coelho de Lima Andrade<sup>1</sup>*

**RESUMO:** A preservação das áreas verdes restantes de Belo Horizonte é uma tarefa difícil que requer muito trabalho dos indivíduos e entidades que se dedicam ao ativismo ambiental. Os moradores do bairro São João Batista, localizado na área de Venda Nova, têm se esforçado por mais de dez anos para estabelecer o Parque Lareira. Eles exigem que o município tome medidas para preservar um terreno de 35 mil metros quadrados com muitas nascentes, árvores e fauna. Ao longo dos anos, a propriedade privada tem se deteriorado e a comunidade tem sido assombrada pelo barulho das motosserras que cortam árvores de grande porte, queimadas e a ameaça de que o espaço verdejante seja ocupado por um empreendimento.

**Palavras-chave:** Cobertura Vegetal. Desmatamento. Direito Urbano-ambiental. Expansão Urbana. Mobilização Social

## INTRODUÇÃO

O presente artigo trata da mobilização social em prol da Mata do Clube Lareira localizado no bairro São João Batista, zona norte da Capital Mineira. Além de analisar conjuntura histórica sobre a região, devido à forte especulação imobiliária, apresenta um o contexto cultural de um grande grupo de mobilização socioambiental, em ação contínua para que a mesma se torne um parque ecológico e cultural. Nesse artigo, primeiramente conta-se a história do São João Batista e na sequência passa-se para o clube da Lareira, dando ênfase a sua preservação como contrapartida ambiental dos passivos gerados pelo BRT implantado nas Avenidas Antônio Carlos e Pedro I. Como

---

<sup>1</sup> Mestre em Turismo - área de concentração Turismo Sustentável. Bacharel/Licenciado em Geografia e Análise Ambiental pelo Centro Universitário de Belo Horizonte – UNI-BH e consultor técnico nas áreas de Turismo Pedagógico, Educação Ambiental, Interpretação do Meio Ambiente, Percepção do Lugar e Mobilização Social. Endereço para Correspondência> Rua Rafael Tobias. 92 - Bairro Regina CEP 30.690-780, Belo Horizonte - MG. E-mail: [letras1989@yahoo.com.br](mailto:letras1989@yahoo.com.br).

houve um grande impacto ambiental com supressão das árvores dos canteiros centrais, bem como aumento do barulho, após a implantação da estação Pampulha. Sugere-se a partir da legislação em vigor, que o parque seja emergencialmente implantado e disponibilizado à população local, compensação ambiental da respectiva região.

quando se fala em áreas verdes urbanas, uma discussão se faz urgente, a clara conceituação em mata nativa, parque natural e bosque urbano. Neste contexto, classifica-se a área do Clube do Lareira como um bosque urbano, de extrema importância e que precisa ser transformado em unidade de conservação municipal.

Diante de tantos problemas socioambientais, tanto em realidade urbanas como rurais, a ação tem se tornado uma grande perspectiva diante de um futuro de incertezas. Nesse sentido, cada dia mais tem crescido o número de projetos, com fins conservacionistas e educacionais, composto por um Conjunto de vários atores sociais e ambientais, que atuam voluntariamente como facilitadores e multiplicadores em prol da Defesa do meio ambiente, priorizando a Educação, a Mobilização, a Preservação e a Recuperação, como veículos do desenvolvimento sustentável e garantias de qualidade de vida da presente e futuras gerações. Os objetivos são os mais variados possíveis e incluem as várias ações e intenções em prol da Preservação do meio ambiente e Melhoria da qualidade de vida com destaque para a Proteção de ambientes ameaçados, a Denúncia de atos e/ou ações de degradação ambiental, a Recuperação de áreas degradadas, a Implantação de UC's<sup>2</sup>, já criadas, a Criação e Implantação de novas UC's, a Conscientização para mudança de mentalidades e paradigmas, a Educação para o exercício cidadania, dentre tantos outros mecanismos de transformação da realidade local. Isso está acontecendo na zona norte de Belo Horizonte, mais especificamente no Bairro São João Batista (Imagem 01), conforme relata o periódico Brasil de Fato (2023, on line):

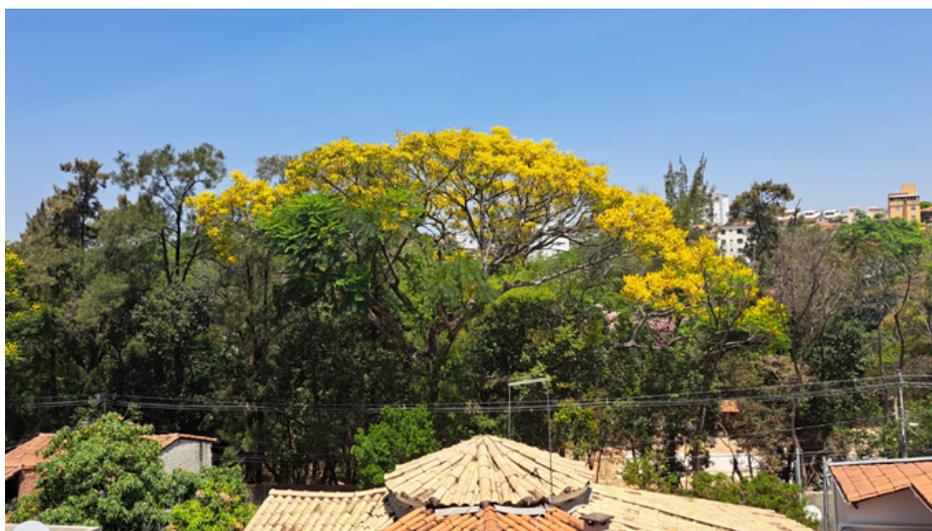
A luta pela preservação do que sobrou das áreas verdes em Belo Horizonte é árdua, exige muito empenho das pessoas e entidades que se dedicam ao ativismo ambiental. Já dura mais de uma década a mobilização dos moradores do bairro São João Batista, na região de Venda Nova, pela criação do Parque Lareira. O que eles reivindicam é que o município tome providências para que um terreno de 35 mil metros quadrados, rico em nascentes, árvores e fauna diversificada, seja preservado.

---

<sup>2</sup> Instuída pelo poder público, a UC (Unidade de Conservação) tem papel fundamental na conservação da biodiversidade. Existem cinco categorias de UCs de Proteção Integral: Esec, Monat, Parna, Rebio e RVS. São sete as categorias de UCs de Uso Sustentável: APA, Arie, Flona, RDS, Refau, RPPN e Resex. FONTE: <https://www.wwf.org.br/nossosconteudos/educacaoambiental/conceitos/unidadedeconservacao/>

Ao longo dos anos, a comunidade convive com a degradação da propriedade privada e vem sendo assombrada pelo barulho das motosserras na supressão de árvores de grande porte, além das queimadas e da ameaça de que a área verde dê lugar a um empreendimento imobiliário. Para pedir socorro ao poder público, os defensores da Mata Lareira fizeram uma manifestação no último dia 12 de dezembro, quando BH completou 126 anos.

## Imagem 01 - Mata do Clube de Lareira



Fonte: Comissão em prol do Parque Mata Lareira

Manifestar-se organizar coletivamente, protestar são atos de extrema relevância e tem contribuído demasiadamente para a Promoção do desenvolvimento sustentável, através da Criação de ambientes urbanos e rurais sustentáveis (Imagem 02). Neste sentido, a Implementação da Agenda 21 Local pode também Fortalecimento da participação popular e mobilização comunitária que valorize a Integração ambiental, cultural, educacional e social através de grupos de estudo, movimentos ativistas e redes de intercâmbio. Vários são os protagonistas que podem compor o Quadro de Participantes, dentre os quais os Agentes de saúde, as comunidades religiosas, os educadores e estudantes, os líderes comunitários, e demais pessoas que se sintam chamadas a atuar na construção de um mundo melhor. A mobilização versa sobre o voluntário<sup>3</sup> para ampliar e mobilizar o ambiente local conforme expresso na lei municipal nº 10.276, de 26 de setembro de 2011:

<sup>3</sup> **LEI Nº 9.608, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1998** Dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências. (Texto compilado)

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Considera-se serviço voluntário, para fins desta Lei, a atividade não remunerada, prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza, ou a instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

Art. 1o Considera-se serviço voluntário, para os fins desta Lei, a atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou a instituição privada de fins não lucrativos que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa. (Redação dada pela Lei nº 13.297, de 2016)

Parágrafo único. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

Art. 2º O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de termo de adesão entre a entidade, pública ou privada, e o prestador do serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício.

Art. 3º O prestador do serviço voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

Parágrafo único. As despesas a serem ressarcidas deverão estar expressamente autorizadas pela entidade a que for prestado o serviço voluntário.

Art. 3o-A. Fica a União autorizada a conceder auxílio financeiro ao prestador de serviço voluntário com idade de dezesseis a vinte e quatro anos integrante de família com renda mensal per capita de até meio salário mínimo. — (Incluído pela Lei nº 10.748, de 2003) — (Regulamento) — (Revogado pela Medida Provisória nº 411, de 2007). — (Revogado pela Lei nº 11.692, de 2008)

§ 1º O auxílio financeiro a que se refere o caput terá valor de até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e será custeado com recursos da União por um período máximo de seis meses, sendo destinado preferencialmente: — (Incluído pela Lei nº 10.748, de 2003) — (Revogado pela Medida Provisória nº 411, de 2007). — (Revogado pela Lei nº 11.692, de 2008)

I — aos jovens egressos de unidades prisionais ou que estejam cumprindo medidas sócio-educativas; e — (Incluído pela Lei nº 10.748, de 2003) — (Revogado pela Medida Provisória nº 411, de 2007). — (Revogado pela Lei nº 11.692, de 2008)

II — a grupos específicos de jovens trabalhadores submetidos a maiores taxas de desemprego. — (Incluído pela Lei nº 10.748, de 2003) — (Revogado pela Medida Provisória nº 411, de 2007). — (Revogado pela Lei nº 11.692, de 2008)

§ 2º O auxílio financeiro será pago pelo órgão ou entidade pública ou instituição privada sem fins lucrativos previamente cadastrados no Ministério do Trabalho e Emprego, utilizando recursos da União, mediante convênio, ou com recursos próprios. — (Incluído pela Lei nº 10.748, de 2003) —

§ 2º O auxílio financeiro poderá ser pago por órgão ou entidade pública ou instituição privada sem fins lucrativos previamente cadastrados no Ministério do Trabalho e Emprego, utilizando recursos da União, mediante convênio, ou com recursos próprios. — (Redação dada pela Lei nº 10.940, de 2004) — (Revogado pela Medida Provisória nº 411, de 2007). — (Revogado pela Lei nº 11.692, de 2008)

§ 3º É vedada a concessão do auxílio financeiro a que se refere este artigo ao voluntário que preste serviço a entidade pública ou instituição privada sem fins lucrativos, na qual trabalhe qualquer parente, ainda que por afinidade, até o terceiro grau, bem como ao beneficiado pelo Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens - PNPE. — (Incluído pela Lei nº 10.748, de 2003)

§ 3º É vedada a concessão do auxílio financeiro a que se refere este artigo ao voluntário que preste serviço a entidade pública ou instituição privada sem fins lucrativos, na qual trabalhe qualquer parente, ainda que por afinidade, até o 2º (segundo) grau. — (Redação dada pela Lei nº 10.940, de 2004) — (Revogado pela Medida Provisória nº 411, de 2007). — (Revogado pela Lei nº 11.692, de 2008)

Dispõe sobre o credenciamento de agentes ambientais voluntários no município.

O Povo do Município de Belo Horizonte, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo obrigado a credenciar agentes ambientais voluntários, que atuarão em atividades relacionadas à:

I - educação ambiental;

II - VETADO.

III - proteção e preservação dos recursos naturais do Município.

§ 1º - VETADO.

§ 2º - Os procedimentos para o credenciamento dos agentes ambientais voluntários de que trata esta Lei serão realizados nos termos de sua regulamentação.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se agente ambiental voluntário a pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, que, após treinamento e sem remuneração pelo exercício de suas atividades, dedica-se no âmbito do Município à:

I - educação ambiental;

II - VETADO.

III - VETADO.

IV - preservação dos recursos naturais.

Parágrafo Único - VETADO.

I - VETADO.

II - VETADO.

---

~~§ 4º Para efeitos do disposto neste artigo, considera-se família a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e mantendo sua economia pela contribuição de seus membros. — (Incluído pela Lei nº 10.748, de 2003) — (Revogado pela Medida Provisória nº 411, de 2007). — (Revogado pela Lei nº 11.692, de 2008)~~

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de fevereiro de 1998; 177º da Independência e 110º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO, Paulo Paiva

Este texto não substitui o publicado no DOU de 19.2.1998

III - VETADO.

Art. 3º VETADO.

Art. 4º Aos agentes ambientais voluntários é vedado:

I - desempenhar as atividades sem treinamento ou qualificação;

II - receber, a qualquer título, remuneração pela prestação de serviço.

Art. 5º Esta Lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2011.

MÁRCIO ARAÚJO DE LACERDA -Prefeito de Belo Horizonte

(Originária do Projeto de Lei nº 1.179/10, de autoria do Vereador Reinaldo-Preto Sacolão)

## Imagem 02 - Aves na Mata do Lareira



Fonte: Comissão em prol do Parque Mata Lareira

Porém estruturar um grupo de ação, em termos jurídicos esbarra na imensa burocracia existente no país e outro problema refere-se à organização interna que permita ao grupo organizado elaborar e desenvolver atividades, eventos e projetos de conscientização, educação e mobilização a serem realizados no Âmbito de Atuação. Uma das primeiras definições que acompanharão o grupo por toda a sua trajetória é a tipologia organizacional (através de grupos de discussão, movimentos ativistas e redes de intercâmbio) e a temática escolhida (por exemplo, Áreas Verdes (Imagem 03), Recursos Hídricos e Resíduos Sólidos). o movimento social em prol do Clube da Lareira (Imagem 03) é um exercício da cidadania plena.

### Imagem 03 - Vista aérea do Clube Lareira



Fonte: Comissão em prol do Parque Mata Lareira

Outras questões que dificultam a ação e o pleno funcionamento das organizações cujas Atividades e Projetos serão desenvolvidos através de trabalho totalmente voluntário e não remunerado de todos os participantes se referem à Estrutura Administrativa, á possíveis Fontes de Recursos e à constituição do Patrimônio. Findada a discussão teórica, o presente trabalho apresenta breves orientações baseadas no processo de mobilização social já existente no São João Batista (Imagem 04) para subsidiar apoio técnico aos movimentos que atuam de forma voluntária pela questão ambiental no município de Belo Horizonte e região metropolitana, apresentando que muito embora não pareça é possível Participar voluntariamente de forma simples, organizada e efetiva na construção de uma nova ordem social e ambiental. Como se dá legalmente a participação voluntária? Associe-se ao Movimento Social Clube da Lareira e participe do trabalho Seja

um colaborador. Auxilie voluntariamente, dentro de suas possibilidades, permitindo que os ideais cheguem ao maior número de pessoas possível. Divulgue, faça esta ideia circular. Informe-se sobre a programação de atividades e eventos, mantendo contato permanente, através da redes sociais.

“Solidários somos gente; solitários, somos peças.

De mãos dadas, somos força; desunidos, impotência.

Isolados somos ilha; juntos somos continente.

Inconscientes, somos massa; reflexivos, somos grupo.

Organizados, somos pessoas; sem organização somos objeto de lucro.

Em equipe, ganhamos, libertamo-nos; individualmente, perdemos, continuamos presos. Participando, somos povo; marginalizando-nos, somos rebanho. Unidos, somos soma; na massa somos número.

Dispersos, somos vozes no deserto; agrupados, fazemo-nos ouvir.

Amontoando palavras, perdemos tempo; com ações concretas, construímos sempre.  
(Autoria desconhecida)

## Imagem 04 - Vista aérea do parque com destaque para recursos hídricos



Fonte: Comissão em prol do Parque Mata Lareira

A proteção do meio ambiente é um tema que deveria ser melhor tratado na história do Brasil, porém a realidade é bem diferente. A Constituição Federal promulgada em 05 de outubro de 1988 recomenda, em seu artigo 225, o direito coletivo a preservação do “ambiente ecologicamente equilibrado”, enquanto dever compartilhado entre Estado e sociedade civil. Agir em defesa da salvaguarda do meio ambiente é um compromisso atual para com as gerações vindouras. Além da Constituição Brasileira, existe todo um aparato legal de referência: a Lei Federal nº. 12.651/2012, que aborda a proteção da vegetação nativa; a Lei Federal nº. 6.938/1981, que dispõe sobre fins e mecanismos de formulação e aplicação da Política Nacional do Meio Ambiente, determinando quais as competências do CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente), das Secretarias do Meio Ambiente e do IBAMA; e a Lei Federal nº. 9.985/2000, que regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal através da criação do Sistema Nacional das Unidades de Conservação – SNUC. Com o advento do SNUC, há fixação de determinados conceitos e termos, como “manejo”, “extrativismo” e “corredores ecológicos”. A Lei Federal nº 9.605/1998, popularizada como Lei de Crimes Ambientais, dispõe a respeito das condutas lesivas contra o meio ambiente e suas sanções penais. A gestão ambiental brasileira, oscila entre atos legais que conscientizam a sociedade a respeito da importância socioambiental, em punir aqueles que degradam o ambiente. Os dispositivos legais que protegem o ambiente são chamados de ramo do Direito Urbanístico e Ambiental, e compõe, portanto, os pilares e os instrumentos jurídicos de cunho vinculado ao meio ambiente (Imagem 05). Conforme diferentes dicionários, a palavra ambiente trata de um conceito multifacetado e demasiadamente abrangente. Sendo assim, o Direito Ambiental é o ramo do conhecimento jurídico responsável pela normatização das interações entre o ser humano e a natureza, entre o homem e o meio ambiente que ele habita, criando mecanismos legais protetivos. De fato sobre a área do Clube da Lareira, ainda de acordo com o BHAZ (2024, on line)

Um antigo clube tem se tornado pivô de uma disputa na região de Venda Nova, em BH. De um lado, uma empresa está comercializando lotes inseridos dentro do Parque Lareira, que fica no bairro São João Batista. Do outro estão moradores da região e ativistas do meio ambiente, que buscam impedir a venda dessas áreas. A Defensoria Pública de Minas Gerais acionou a Justiça visando cessar a comercialização dos lotes.

Um dos argumentos que tenta barrar a venda dos lotes está relacionado à regularização do empreendimento. Segundo a defensora pública Cleide Nepomuceno, autora da ação, a aprovação da área foi feita pela Prefeitura de Santa Luzia, em 1948, quando a região pertencia ao município.

Para a construção de imóveis na região, a área precisaria ser regularizada de acordo com a Lei 6.766/79, que estabelece critérios para que haja a separação do solo de forma

adequada. Entre as determinações, estão a construção de infraestrutura mínima e a proibição de se erguer empreendimentos em áreas de preservação ecológica.

“É uma área que tem várias nascentes, uma lagoa e uma vegetação ainda um tanto quanto importante, com um volume grande de árvores”, diz a defensora. “Tem o registro dos lotes, com matrículas individualizadas dos lotes, mas lá é um loteamento inundado, porque não tem rua. É um clube. Não tem uma rua igual aos bairros que dão acesso aos lotes. Então, sustento que para que haja a venda desses lotes é preciso passar por uma autorização do Município”, completa.

### Foto 05 - vista aérea do mata do Clube da Lareira



Fonte: <https://bhaz.com.br/noticias/bh/antigo-clube-bh-disputado-moradores-empresa/>

A ocupação desordenada é um dos temas do Direito Ambiental e trata-se de fenômeno geográfico e social. Quando os seres humanos ocupam uma determinada área ou lugar de maneira não planejada, desorganizada, acabam causando múltiplos impactos à ecologia local. Ou seja, não se considerou, portanto, as consequências que tal ocupação causaria ao ecossistema afetado e suas espécies correlacionadas. A responsabilidade legal não recai apenas sobre estas pessoas, sendo os governantes coautores do crime por não tomarem as medidas adequadas à contenção desse fenômeno. A necessidade de habitação humana e todo o conjunto de elementos relacionados ao bem estar e dignidade da pessoa humana não podem ser desconsiderados. Porém, os órgãos públicos devem promover o reassentamento e o acesso à moradia dentro de normas ambientais

compatíveis com a qualidade de vida e com a sustentabilidade. Sobre a pressão urbana, a Rádio América (2024, on line) argumenta que:

O Tribuna Livre recebeu nos estúdios, o vereador Wagner Ferreira, do Partido Verde, e a liderança do Movimento pela Preservação da Mata do Lareira, José Eustáquio de Faria Júnior. Os dois atualizaram a situação de preservação da mata, localizada no Bairro São João Batista. A Câmara deve votar no segundo turno o Projeto de Lei 823/2023<sup>4</sup>, de autoria do vereador, que declara o valor ecológico, paisagístico, cultural e comunitário da área verde.

Estudos geográficos, históricos e sociológicos atestam que o fenômeno da ocupação desordenada é fruto da rápida industrialização do pós-guerra. A urbanização acelerada foi o resultado direto da consolidação dos ideais urbano-industriais capitalistas, que colocam homens e natureza à disposição das incertezas do sistema socioeconômico vigente. Entre 1950 e 2011 no mundo todo, a população urbana apresentou crescimento exponencial, ampliando a ocupação desordenada das áreas urbanas, que receberem novos moradores sem, estarem tecnicamente preparadas. Com efeito, a rápida urbanização, ligada com a escassez de planejamentos e crises econômicas, provocou total desorganização no uso do espaço, gerando assentamentos irregulares e loteamentos clandestinos dentro de bairros já aprovados, sem nenhuma infraestrutura e ampliando a devastação de áreas verdes e áreas de drenagem fluvial. Destacando a remoção da cobertura vegetal com danos diretos à qualidade, fauna e flora, e dentre os problemas socioambientais decorrentes da urbanização destacam-se dez elementos: a impermeabilização do solo, as alterações climáticas, a ausência de saneamento ambiental, a chuva ácida, a destinação e tratamento inadequados dos resíduos sólidos, o efeito estufa/ilha de calor, a ocupação em áreas de risco, tais como morros e encostas, a poluição sonora, a poluição visual, a urbanização das planícies fluviais, como margens de córregos e rios. Acerca da Mata da Lareira, o texto do PL-CMBH (2023, on line), atesta que:

---

<sup>4</sup>Projeto de Lei - 823/2023 - Autoria: Ver.(a) Wagner Ferreira

Ementa: Declara o valor ecológico, paisagístico, cultural e comunitário da área conhecida como “Mata Lareira”.

Assunto: Reconhecimento, área verde, meio ambiente, declaração, reserva ecológica, cultura, patrimônio cultural, preservação, comunidade, delimitação, [ Mata Lareira. Rua Visconde de Taunay. Rua João Calvino. Rua Hye Ribeiro. Rua Pastor Rui Franco. Rua Engenheiro José Guimarães. Bairro São João Batista. Venda Nova. ]

Situação: Segundo turno

Fase Atual: Apreciação em Plenário

Trata-se de uma área verde muito importante para a região, com cerca de 35 mil m<sup>2</sup>, em que se encontrava o Clube Lareira, que possui diversas nascentes (relacionada ao Córrego Lareira), fauna e flora diversificada, como se demonstra nas fotos anexas (Anexo I), com potencial de Área de Preservação Ambiental e que está sob constante ameaça de destruição e de sofrer impactos socioambientais degradantes em razão de possível implantação de empreendimento imobiliário, com supressão de árvores e outras intervenções urbanísticas e paisagísticas nefastas.

Nesse cenário, sabe-se que, em conformidade com a Lei 11.428/2006<sup>5</sup> e o art. 225 da Constituição Federal, *“todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.”* Ademais, é imprescindível ainda citar o inc. VII do §1º da referida norma, ao dispor que *“para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público: (...) proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade.”*

Assim sendo, trata-se de faceta do direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, de índole constitucional, corolário do Princípio da Dignidade da Pessoa Humana, que é Fundamento da República Federativa do Brasil, conforme o art. 1º, inc. III, também da Constituição Federal.

Com efeito, as iniciativas dos moradores do entorno e demais envolvidos buscaram assim, para conservação da área verde, declarar o valor ecológico, paisagístico, cultural e comunitário. Decerto, a população em geral da região é contrária a qualquer intervenção prejudicial na área, como construção de apartamentos, casas e loteamentos, e preza pela preservação e conservação do

terreno, principalmente por se tratar de área já densamente povoada na região de Venda Nova.

---

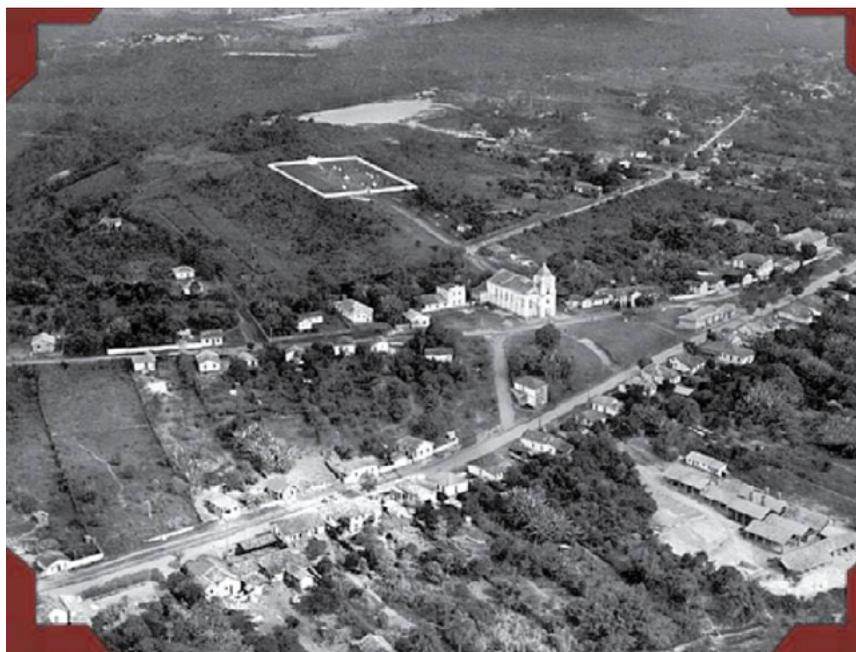
<sup>5</sup> A Lei nº 11.428 de 22 de dezembro de 2006 dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica<sup>12</sup>. A lei estabelece regras para a utilização e preservação da vegetação nativa desse bioma, que é um dos mais importantes do Brasil. Além disso, a lei também estabelece outras providências relacionadas à proteção ambiental e à conservação da biodiversidade.

Fonte: <https://www.bing.com/search?q=Lei+11.428%2F2006&pc=GD03&form=GDAVG1&ptag=7145>

## HISTÓRICO DO BAIRRO: a Vila de São João da Venda Nova

A ocupação inicial do povoado de Santo Antônio dos Clementes se deu na segunda metade do século XVIII, em função das atividades agropecuárias e do comércio realizado na região. A Rua Padre Pedro Pinto, então denominada de Rua Direita era caminho das boiadas que eram conduzidas dos sertões da Bahia, do São Francisco e de Pernambuco aos arraiais mineradores. A antiga rota foi traçada pelos tropeiros, que saíam da Bahia seguindo para os rios São Francisco e das Velhas rumo às minas de ouro. O dia 13 de junho, dia de santo Antônio, foi o escolhido para a comemoração do aniversário de Venda Nova. No local, existia uma venda onde eles compravam mantimentos e mercadorias para abastecer as longas viagens e os garimpos. Apesar das muitas pesquisas, o motivo do nome Venda Nova ainda é uma incógnita. Segundo conta a história, os pequenos comércios que abasteciam os tropeiros eram choupanas de palha de coqueiro e sapé, anexas às casas, mas com entradas separadas, para não expor as famílias. Um morador, vendo a precariedade do local, decidiu construir uma bela loja, possivelmente de tijolo de adobe, e as pessoas começaram a chamar o local de Venda Nova. O tempo nos evidenciou múltiplas percepções sobre Venda Nova, enquanto referência de ocupação da zona norte da capital mineira (Imagem 06).

Foto 06: Caderno de História do bairro



Fonte O Jornal

Pela lei estadual nº 843, de 07 de setembro de 1923, o povoado de Venda Nova, é transformado em distrito com parte do território desmembrado do norte do distrito sede de Belo Horizonte, acrescido da parte sudoeste<sup>6</sup> do distrito da sede do município de Santa Luzia do Rio das Velhas. Este após oficialmente criado é anexado ao município de Belo Horizonte. Pelo decreto-lei estadual nº. 148, de 17 de setembro de 1938, o distrito de Venda Nova, foi transferido de Belo Horizonte para Santa Luzia. Pela lei estadual nº 336, de 27 de dezembro de 1948, o município de Belo Horizonte, adquiriu novamente o distrito de Venda Nova do município de Santa Luzia. A urbanização da Vila de Santo Antônio, que posteriormente passou a se denominar Venda Nova do Vilarinho<sup>7</sup> se deu com a formação de vários bairros residenciais como Candelária, Celestino, Cenáculo, Fazenda da Baronesa, Fazenda do Pacheco, Irmãos Moura, Jardim Ana Lúcia, Laranjeiras, Luar de Minas, Madrid, Mata da Baronesa, Vila Capri, Vila Satélite. A aprovação do bairro Granja São João, que se localizava na área da Fazenda São João Batista, atrás da matriz e do cemitério local se deu junto ao município de Santa Luzia. Posteriormente o Bairro São João da Venda Nova, assim chamado para não ser confundido com o bairro Parque São João Batista, na região do Santa Cruz da Cachoeirinha, recebeu gradativamente as primeiras ocupações: De acordo com site da PMMG (2023, on line), a região:

A ocupação provável da região de Venda Nova data do século XVIII. Pesquisas dos últimos anos localizaram documentos de 1781, que solicitavam autorização para comércio de secos e molhados junto aos tropeiros que passavam pelo lugar. No ano de 1784, dados históricos apontam para a existência de 2.300 habitantes. Em 1787, os moradores pediam a construção de uma capela na região. Venda Nova pertenceu a Sabará, Santa Luzia e Ribeirão das Neves antes de ser definitivamente anexada à capital. Quando a capital foi inaugurada, alguns moradores deixaram o antigo Curral Del Rey para se instalar no bairro. O cronista Benvindo Lima, que registrou a história contemporânea da capital em seu livro Canteiro de Saudades(1910-1950), conta-nos que o povoado de Venda Nova era conhecido como Santo Antônio dos Clementes – nome dado pelos primeiros moradores. Foi quando um português conhecido na região, abriu uma venda que oferecia todo tipo de produtos – de arroz e toucinho a querosene, caso raro na época. Como o estabelecimento era muito organizado, ganhou destaque e freguesia. Os clientes vinham de todas as partes, atraídos pelas vantagens da venda nova. Há referências de vários nomes anteriores para a região, como Santo Antônio do Barranco e Santo Antônio de Venda Nova. Pela tradição oral, conta-se que o nome atual surgiu para identificar uma venda, que era mais nova em relação às anteriores.

---

<sup>6</sup> Atual distrito de São Benedito, município de Santa Luzia.

<sup>7</sup> o substantivo masculino vilarinho, significa pequeno povoado ou vila; vilarejo, vilarelho. Fonte: <https://www.dicio.com.br/vilarinho/>

## Imagem 07 - Fotos antigas de Venda Nova



Fonte: [https://2.bp.blogspot.com/-HwXSP2ztIWk/T34yrb\\_WHA/AAAAAAAAABI/zbHRcLWFTBk/s1600/Sem+t%C3%ADtulo.jpg](https://2.bp.blogspot.com/-HwXSP2ztIWk/T34yrb_WHA/AAAAAAAAABI/zbHRcLWFTBk/s1600/Sem+t%C3%ADtulo.jpg)

Durante muito tempo, o São João Batista foi uma área de chácaras. Em sua área norte posteriormente surgiu o Bairro Candelária e vieram também as Vilas São João, Canto do Sabiá e Nossa Senhora Aparecida (Imagem 08). O decreto municipal nº 7.442, de 20 de novembro de 1992, desafeitou, no âmbito do Bairro São João Batista. O instrumento legal não ficou destinado nenhuma área, como bem público de uso comum, áreas destinadas a praça e chácara. Áreas institucionais ou áreas verdes destinadas à parques e praça, não foram delimitadas:

O Prefeito de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o permissivo do Artigo 1º da Lei Municipal nº 4.704, de 08 de maio de 1987, assim como a necessidade de agilizar a implantação do Programa Municipal de Regularização de Favela<sup>8</sup> - PROFAVELA, contido na Lei Municipal nº 3.995, de 16 de janeiro de 1985, decreta:

---

<sup>8</sup>Pejorativamente chamada de favela nos planejamentos da prefeitura, antes dos anos 2000.

Art. 1º - Ficam desafetados, como bem público de uso comum, uma área de 33.000m<sup>2</sup>, compreendida entre a Avenida C e Ruas 17, 25 e 26; uma área de 43.000m<sup>2</sup>, limitando-se com as Ruas 3, 12, 13, 16, 17 e 22 e com os fundos dos lotes 01 a 17 do quarteirão 20, os fundos dos lotes 01 a 14 do quarteirão 34, os fundos dos lotes 01 a 05 do quarteirão 19, e fundos dos lotes 01 a 02 do quarteirão 31; e a praça 02, todos do Bairro São João Batista, aprovado pelo CP- 162-13-M, em 22/12/48, bens esses delimitados pelo Anexo LXXVIII do Decreto 4.845, de 08 de novembro de 1984, como Setor Especial-4, Favela São João Batista.

Art. 2º - Fica desafetada, como bem público de uso comum, uma área de 28.000m<sup>2</sup>, com frente para as Ruas 38 e 41, limitando-se de um lado com os fundos dos lotes 10 a 21 do quarteirão 61 e do outro lado com a chácara D do Bairro São João Batista, aprovado pelo CP-162-13-M, em 22/12/48, bem esse delimitado pelo Anexo I do Decreto 4.778, de 20 de agosto de 1984, como Setor Especial-4, Favela Nossa Senhora Aparecida.

Art. 3º - Ficam desafetados, como bem público de uso comum, os trechos das ruas abaixo descritos:

- Rua 26, entre Rua Professor Aimoré Dutra e Rua Alfredo Alves Pinto.

- Rua s/nº, entre a Rua Professor Aimoré Dutra e Rua Eugênio Volpini.

Art. 4º - As desafetações ora decretadas se destinam a possibilitar as aprovações dos projetos de parcelamento das Favelas São João Batista e Nossa Senhora Aparecida, integrantes do Setor Especial-4 (SE-4), observados os postulados de urbanização específica de interesse social.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de novembro de 1992

Eduardo Brandão de Azeredo, Prefeito de Belo Horizonte

João Pedro Gustin, Secretário Municipal de Governo

Celso Furtado Azevedo, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Jorge Fernando Vilela, Secretário Municipal de Atividades Urbanas



Iho Municipal do Meio Ambiente - COMAM, constante do processo administrativo nº 01.056331.02.75, parte do imóvel pertencente a Rogério Ferreira Oliveira, Fernanda Ferreira Oliveira e Gabriela Ferreira Oliveira, correspondente a uma faixa de terreno com 4.244 m<sup>2</sup> (quatro mil, duzentos e quarenta e quatro metros quadrados), situado na Rua Boa Vista, nº 441, Chácara "J", Bairro São João Batista, em Venda Nova, nesta Capital.

Art. 2º - Em virtude do reconhecimento a que se refere o artigo anterior e na forma do Termo de Compromisso firmado nos autos do processo supra mencionado, concedo isenção tributária, proporcional à área reservada, do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, sobre ele incidente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de julho de 2006

Fernando Damata Pimentel, Prefeito de Belo Horizonte

Publicado no DOM de 19/07/2006

### Foto 09 Parcelamento de solo previsto para a área



Fonte: Comissão em prol do Parque Mata Lareira

Algumas áreas ainda são remanescentes desta época como o Bosque Candelária, o Clube da Lareira, o Bosque Nossa Senhora Aparecida, a Mata do Córrego da Lareira e uma área pequena no Canto do Sabiá e descaracterizada que poderá ser destinada à parque ecológico. Medidas precisam ser tomadas para preservação destas áreas e a comunidade já se organiza: o Jornal O Tempo (2016, On line)

Moradores do bairro São João Batista, na região de Venda Nova, temem que uma das áreas verdes remanescentes da região possa estar com os dias contados. O Clube da Lareira – que possui extensa vegetação e nascentes em seus 38.110 m<sup>2</sup> – encerrou suas atividades em junho e já foi vendido pelos seus proprietários. Os moradores acreditam que o local se tornará um condomínio e que a vegetação nativa poderá ser suprimida. Entretanto, parte do clube é Área de Preservação Permanente, conforme a Lei Federal 12.561/2012 e precisa de manejo adequado. Por outro lado, a administração do espaço defende a venda, por não conseguir manter o local. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA) afirmou que a construção no local é permitida, desde que o proprietário respeite as áreas de proteção. Cerca de cem moradores do bairro se uniram na tentativa de evitar o fim da área verde. Eles já acionaram o Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) e Comissão de Meio Ambiente da Câmara Municipal de BH (CMBH) para analisar o caso. Os moradores pediram uma vistoria da Comissão no local, para certificar que o espaço precisa de uma conservação adequada. Entretanto, não obtiveram resposta de nenhum dos órgãos.

## O ATUAL CLUBE E O FUTURO PARQUE CULTURAL E ECOLÓGICO DO CÓRREGO DA LAREIRA

Neste contexto, o clube da Lareira é uma área de propriedade privada, com vegetação extensa, nascentes e animais de várias espécies, como micos e tucanos, que pode acabar caso não seja transformada em espaço de preservação ambiental. Moradores com receio da perda desta referência na paisagem local lideram movimento ecológico. Como há um grande crescimento urbano e especulação imobiliária no bairro, o receio é a supressão da área natural para a criação de mais um empreendimento ou condomínio no local (Imagem 10). A administração e a manutenção do Clube da Lareira se tornou inviável, com poucos sócios, dívidas de IPTU que culminaram na venda do terreno. O novo proprietário é obrigado a conservar as nascentes e a vegetação no entorno. Como se trata de local protegido por lei, qualquer manejo ou alteração deve passar por análise de licenciamento ambiental pelo órgão competente. Sobre o Clube da Lareira, não há nenhuma licença urbanística em aprovação, mas provável a criação do corredor ecológico Córrego Lareira-Lagoa

do Nado, previsto na Operação Urbana Consorciada (OUC) Antônio Carlos/Pedro I<sup>o</sup> –Leste/Oeste, que por sua vez, depende de aprovação de projeto de lei, que ainda não foi enviado à Câmara Municipal. O Jornal O Tempo (2024, on line): declara que:

Por compreender uma extensa área verde com nascentes, o Clube da Lareira já chegou perto de se tornar uma reserva ecológica. Entretanto, a medida, que dependia de negociações com a prefeitura, não foi para frente. Segundo o presidente do clube, Milton Macieira, a área tinha previsão de virar um parque ecológico que seria integrado ao projeto da Operação Urbana Consorciada (OUC) Antônio Carlos/Pedro I, Leste/Oeste, de abril de 2015. Durante as discussões da operação, surgiu a ideia de criar um corredor verde que unisse o clube, a vegetação ao longo do córrego Lareira, a Mata do Planalto e o Parque Lagoa do Nado. Porém, segundo Macieira, as negociações não foram para frente. “Conversamos muito sobre essa possibilidade com a prefeitura e um parceiro privado, mas não chegamos em um acordo de viabilidade econômica”, explicou Macieira. A prefeitura afirmou que a OUC só compreende as áreas verdes públicas.

Foto 10 - Folder de divulgação do Condomínio Clube do Lareira



Fonte: <https://www.lotesclubedalareira.com.br/>

9 Setor 2: Corredor Verde Parque Lagoa do Nado /Parque Lareira: Requalificação da Parque Fazenda Lagoa do Nado. Implantação do Parque Lareira – trecho entre as ruas Dr. Álvaro Camargos e Elce Ribeiro. Praça Canárias. Conexão ambiental das vias Centro–Estação Pampulha. Melhorias nas infraestruturas das vilas Canto do Sabiá, São João Batista e Bacuraus.

## OBRAS DO BRT E A CRIAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO

Em 2014, o bairro passou por obras do Sistema de BRT – *Bus Rapid Transport* concebidas no âmbito da Copa do Mundo, com implantação desta modalidade de transporte pela Avenida Dom Pedro I, entre as estações Pampulha, Venda Nova e Vilarinho. Na altura da Rua Eugênio Volpini foi implantada a estação de transferência São João Batista. Entre esta estação e o Parque da Lagoa do Nado existia o Viaduto Batalha dos Guararapes, que desabou em 15 de julho de 2014, matando duas pessoas e ferindo outras. Foram vários os impactos da implantação do sistema BRT, sendo os maiores relacionados à supressão da arborização urbana, tanto no canteiro central como nos passeios laterais. O Bosque no entorno foi suprimido e concretado. Deveria ter havido uma ampla compensação ambiental como a criação de parques nas áreas verdes da região, mas nada se efetivou. Passados dois anos, a **lei municipal nº 10.971, de 15 de setembro de 2016** autorizou o Executivo a criar o Parque Ecológico São João Batista, atual Praça do Consul<sup>10</sup>:

O Povo do Município de Belo Horizonte, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a criar o Parque Ecológico São João Batista<sup>11</sup>, no Bairro São João Batista, em área localizada entre as ruas Augusto Franco Professor Aimoré Dutra e Doutor Álvaro Camargo, que compreende os lotes com índices cadastrais de números 908075 051 0016, 908075 015 0028, 908037 001B0010 e 908037 001A0014,

---

<sup>10</sup> Parque Ecológico do Córrego Lareira: Criação de parque público no bairro São João Batista que terá em seu entorno alto adensamento populacional e construtivo, principalmente de uso residencial. O parque funcionará como um importante corredor ecológico para a região através da conexão com o Parque Fazenda Lagoa do Nado via Quadras Praças previstas entre os parques. Além disso, sua criação poderá atenuar a ilha de calor diagnosticada nas proximidades e contribuirá na redução das inundações que ocorrem ao longo da Rua Dr. Álvaro Camargos. O projeto de implantação do parque prevê desapropriações, remoções e reassentamentos de população. Deverá ser compatibilizado com o PGE da Vila São João Batista e com o projeto de intervenção SUDECAP/DRENURBS já existente na região, que contempla alterações no sistema de drenagem, no sistema viário, implantação de bacia de retenção, criação de áreas públicas de lazer e preservação ambiental, entre outras ações.

<sup>11</sup> LEI Nº 11.287, DE 16 DE MARÇO DE 2021

Dá o nome de Praça do Cônsul a próprio público localizado no Bairro São João Batista.

O Povo do Município de Belo Horizonte, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça do Cônsul a praça localizada na esquina da Rua Doutor Álvaro Camargos com a Rua Professor Aimoré Dutra, no Bairro São João Batista.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de março de 2021.

Alexandre Kalil - Prefeito de Belo Horizonte

(Originária do Projeto de Lei nº 1.062/20, de autoria do vereador Irlan Melo)

e respectivos indicadores CTM, 19.07985.00300, 19.06825.00550, 19.07985.00365 e 19.07985.00300.

Art. 2º - VETADO

I - VETADO

II - VETADO

Art. 3º - VETADO

Art. 4º - VETADO

I - VETADO

II - VETADO

III - VETADO

IV - VETADO

V - VETADO

Art. 5º - VETADO

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2016

*Marcio Araujo de Lacerda, **Prefeito de Belo Horizonte***

*(Originária do Projeto de Lei nº 1.173/14, de autoria do vereador Dr. Nilton)*

Foto 10 - Vista à região do Parque São João Batista, atual Praça Cônsul



Fonte: <http://drnilton.com.br/parque-ecologico-pode-beneficiar-mais-de-300-mil-pessoas/>

Conclui-se que a criação e implantação do Parque Linear do Córrego da Lareira, faz-se mais urgente e essencial. Nesse contexto, deve-se ampliar a discussão a criação e Implantação do Parque Ecológico das áreas verdes Canto do Sabiá, Enfermeira Geralda Marra e Nossa Senhora Aparecida.

## ENCAMINHAMENTOS FINAIS

Uma das ativistas do Movimento pelo Clube Lareira, Cristine de Souza Lima, professora de Língua Inglesa afirma que Esta é a Mata da Lareira. Um dos últimos lugares de natureza remanescente no bairro São João Batista, na região de Venda Nova em Belo Horizonte". A mobilizadora da Rede Ação Ambiental, alega que "Este lugar exuberante está sendo ameaçado de destruição. Ameaçado de destruição por imobiliárias que querem fazer dali um condomínio". Para Cristine, "Este lugar tem que ser preservado, não só para a nossa geração mas para a nossa geração e as gerações futuras. Porque nós não estamos na natureza, nós somos a natureza" a ambientalista e agente ambiental em ação afirma que "Vamos todos lutar pela criação do Parque Ecológico e Cultural da Mata Lareira!"<sup>12</sup>

Conclui-se a partir dos estudos, que resultaram no presente artigo que a área do Parque Ecológico e Cultural da Lareira seja emergencialmente transformada em uma unidade de conservação, para beneficiar os moradores do São João Batista e bairros adjacentes, ampliando a quantidade de parques que existem em Venda Nova e que são pouquíssimos, dada a expansão urbana dessa regional destaca-se um amplo processo em prol da conservação da Mata da Lareira, como uma das últimas áreas verdes da zona norte de Belo Horizonte. Assim, percebe-se que diante de um amplo processo de mobilização social, o parque ecológico e cultural do clube da Lareira seja uma unidade de lazer, cultura e meio ambiente para as populações adjacentes.

## REFERÊNCIAS

ANDRADE, Vagner Luciano Coelho de Lima; LUIZ, Fátima Cristina Sampaio; LIMA, Cristine de Souza. **Bate Papo sobre a criação do Parque Ecológico e Cultural do Córrego Lareira.** Belo Horizonte, 2024

---

12 Cristine de Souza Lima é Formada como agente ambiental no 38º BH Itinerante, pela Gerência de Educação Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (GEEDA/SMMA/PBH).

BRASIL DE FATO. **Estamos na luta pela criação do Parque Lareira.** Disponível em <[brasildefatomg.com.br/2023/12/19/estamos-na-luta-pela-criacao-do-parque-lareira](http://brasildefatomg.com.br/2023/12/19/estamos-na-luta-pela-criacao-do-parque-lareira)> Acesso em 20. ago 2024

BRASIL DE FATO. **Moradores lutam pelas últimas áreas verdes arborizadas de BH que já foi conhecida como Cidade Jardim.** Disponível em <<https://www.brasildefato.com.br/2023/10/28/moradores-lutam-pelas-ultimas-areas-arborizadas-de-bh-que-ja-foi-conhecida-como-cidade-jardim>> Acesso em 27 ago 2024

BRASIL DE FATO. **Sete matas estão ameaçadas por construtoras em Belo Horizonte - MG.** Disponível em <<https://www.brasildefatomg.com.br/2017/03/29/sete-matas-estao-ameacadas-por-construtoras-em-belo-horizonte-mg>> Acesso em 06 ago 2024

BS NOTÍCIAS. **Defensoria Pública ajuíza ação para barrar venda de lotes na mata da Lareira no bairro São João Batista.** Disponível em <<https://bsnoticias.com.br/defensoria-publica-ajuiza-acao-para-barrar-venda-de-lotes-na-mata-do-lareira-no-bairro-sao-joao-batista/>> Acesso em 20. ago 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE. **Projeto de Lei - 823/2023 - Ementa: Declara o valor ecológico, paisagístico, cultural e comunitário da área conhecida como “Mata Lareira”.** Autoria: Ver.(a) Wagner Ferreira. Disponível em <<https://www.cmbh.mg.gov.br/vereadores/wagner-ferreira/projetos>> Acesso em 20. ago 2024

COMISSÃO EM PROL DA PRESERVAÇÃO DA MATA DO CLUBE LAREIRA. **Projeto de criação do Parque Ecológico e Cultural do Córrego Lareira.** Belo Horizonte, 2023

CLUBE DA LAREIRA. **Lotes urbanizados a venda - São João Batista.** Disponível em <<https://www.lotesclubedalareira.com.br/>> Acesso em 13 ago 2024

DIÁRIO DE MINAS. **Todos em Defesa da Mata do Lareira.** Disponível em <<https://diariodeminas.com.br/Publicacao.aspx?id=478675>> Acesso em 27. ago 2024

DIÁRIO DE MINAS. **A estratégia da galinha na preservação da Mata da Lareira.** Disponível em <<https://diariodeminas.com.br/Publicacao.aspx?id=495388>> Acesso em 13.08 2024.

JORNAL O TEMPO. **Moradores temem fim de área verde de Venda Nova.** <https://www.otempo.com.br/cidades/moradores-temem-fim-de-area-verde-de-venda-nova-1.1347028>

LIMA, Cristine de Souza. **Poema sobre as ameaças na Mata do Lareira**. 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE. **História de Venda Nova**. Disponível em <[http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/comunidade.do?evento=portlet&pldPlc=ecpTaxonomiaMenuPortal&app=historia&lang=pt\\_BR&pg=5780&tax=14564](http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/comunidade.do?evento=portlet&pldPlc=ecpTaxonomiaMenuPortal&app=historia&lang=pt_BR&pg=5780&tax=14564)> Acesso em 06. ago. 2024

RÁDIO AMÉRICA. **Preservação da Mata do Lareira avança na Câmara Municipal**. Disponível em <<https://radioamerica.arquidiocesebh.org.br/noticia/preservacao-da-mata-do-lareira-avanca-na-camara-municipal/>> Acesso em 06. ago 2024

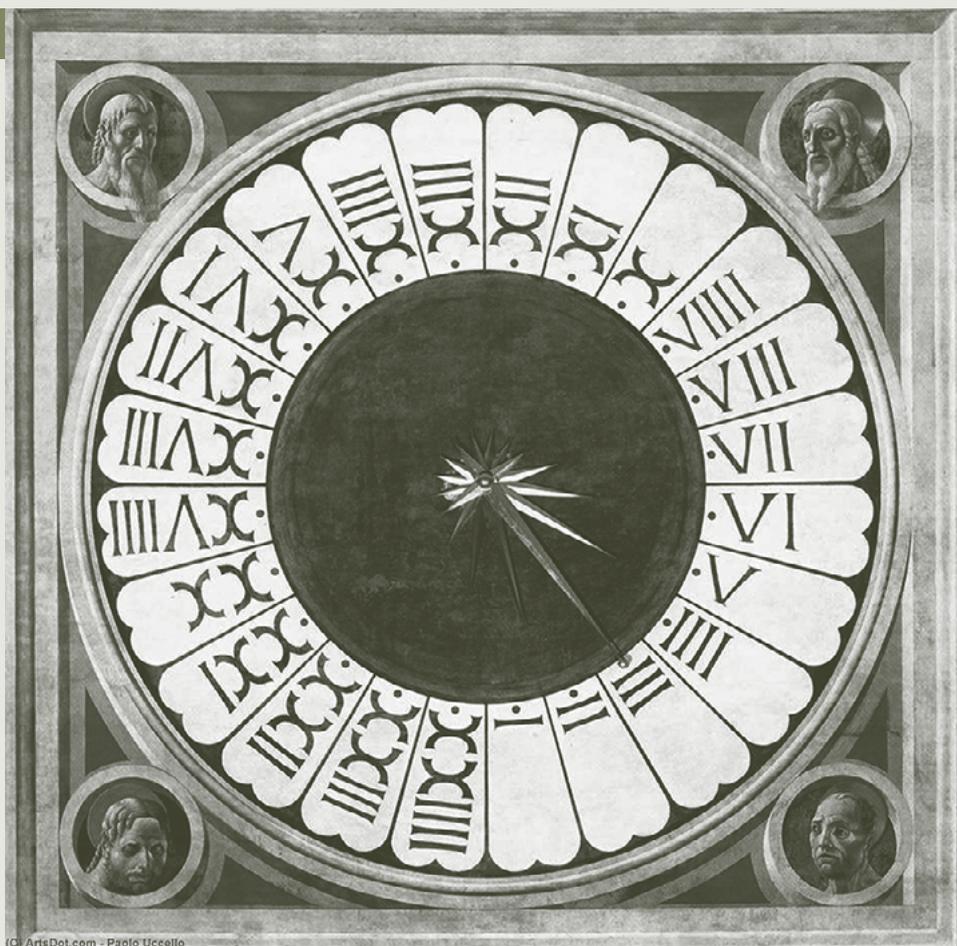
SITE BHAZ. **Antigo clube de BH disputado entre moradores e empresa**. Disponível em <<https://bhaz.com.br/noticias/bh/antigo-clube-bh-disputado-moradores-empresa/>> Acesso em 13. ago 2024

SITE LEIS MUNICIPAIS DE BELO HORIZONTE MG. SITE LEIS MUNICIPAIS DE BELO HORIZONTE MG. **Decreto municipal nº 7.442, de 20 de novembro de 1992: desafeta, como bem público de uso comum, áreas destinadas a parque e praça - Bairro São João Batista.**

SITE LEIS MUNICIPAIS DE BELO HORIZONTE MG. **Decreto municipal nº 14060 de 06 de agosto de 2010 - regulamenta a lei nº 8616/03, que “contém o código de posturas do município de Belo Horizonte”.**

SITE LEIS MUNICIPAIS DE BELO HORIZONTE MG. **Lei municipal nº 10.276, de 26 de setembro de 2011; Dispõe sobre o credenciamento de agentes ambientais voluntários no município.**

SITE LEIS MUNICIPAIS DE BELO HORIZONTE MG. **Lei municipal nº 10.971, de 15 de setembro de 2016: Autoriza o Executivo a criar o Parque Ecológico São João Batista.**



ArtisDot.com - Paolo Uccello

## SEÇÃO 5

# RAZÃO DE ESTADO - SOBERANIA

# RAZÃO DE ESTADO, SOBERANIA E TECNOLOGIA: PERSPECTIVAS NO PENSAMENTO DE REALISTA-DIPLOMÁTICO DE HENRY KISSINGER

*Rafael Tallarico<sup>1</sup>*

*Aline Barbosa Moura<sup>2</sup>*

**Resumo:** A Razão de Estado, que é a tradução mais lídima do interesse nacional, sempre se assentou na tecnologia de cada época. Na atualidade, a Inteligência Artificial é um desafio tecnológico, normativo e ético cujos campos de atuação devem ser delimitados pela condição humana em um mundo no qual todos são iguais e livres. Somente a soberania, que é o atributo maior de todo e qualquer Estado, pode garantir o desenvolvimento tecnológico nacional, afastando qualquer subordinação, seja econômica, militar ou até mesmo tecnológica. Através da soberania verifica-se que o Estado, o *locus*, dá morada e garantia da Liberdade. A Terceira Revolução Industrial, ocorrida no século XIX, foi a principal da Humanidade. A Quarta Revolução Industrial, que está ocorrendo no século XXI, que se traduz na tecnologia da Inteligência Artificial representa um avanço sem precedentes para a sociedade mundial, advindo ela da facilitação dos meios de comunicação, exigindo, contudo, forte normatização, para evitar os percalços da dominação da já mencionada condição humana. Dessa forma, a normatização da Inteligência Artificial deve vir do Ocidente, e realisticamente do Estados Unidos da América do Norte. O Hemisfério Ocidental é a parte do mundo que se vê protegida do desmandos arbitrários individuais, pois nele existe, ou devem existir, Constituição, em todos os Estados Soberanos.

**Palavras – chave:** Razão de estado; Soberania; Tecnologia.

---

<sup>1</sup> Mestre e Doutor em Direito e Justiça pela UFMG

<sup>2</sup> Pós-graduanda em Direito Empresarial pela PUC/MG

## REASON OF STATE, SOVEREIGNTY AND TECHNOLOGY: PERSPECTIVES ON HENRY KISSINGER'S DIPLOMATIC-REALIST THOUGHT

**Abstract:** The Reason of State, which is the clearest translation of the national interest, has always been based on the technology of each era. Currently, Artificial Intelligence is a technological, normative and ethical challenge whose fields of action must be delimited by the human condition in a world in which everyone is equal and free. Only sovereignty, which is the greatest attribute of each and every State, can guarantee national technological development, removing any subordination, whether economic, military or even technological. Through sovereignty it appears that the State, the locus, provides the home and guarantee of Freedom. The Third Industrial Revolution, which occurred in the 19th century, was the main one in Humanity. The Fourth Industrial Revolution, which is taking place in the 21st century, which translates into Artificial Intelligence technology, represents an unprecedented advance for world society, resulting from the facilitation of the means of communication, requiring, however, strong standardization to avoid mishaps. of the domination of the aforementioned human condition. Therefore, the standardization of Artificial Intelligence must come from the West, and realistically from the United States of North America. The Western Hemisphere is the part of the world that is protected from arbitrary individual excesses, as there exists, or must exist, a Constitution in all Sovereign States.

**Keywords:** Reason of state; Sovereignty; Technology.

### RAZÓN DE ESTADO, SOBERANÍA Y TECNOLOGÍA: PERSPECTIVAS SOBRE EL PENSAMIENTO DIPLOMÁTICO-REALISTA DE HENRY KISSINGER

**Resumen:** La Razón de Estado, que es la traducción más clara del interés nacional, siempre se ha basado en la tecnología de cada época. Actualmente, la Inteligencia Artificial es un desafío tecnológico, normativo y ético cuyos campos de acción deben estar delimitados por la condición humana en un mundo en el que todos somos iguales y libres. Sólo la soberanía, que es el mayor atributo de todos y cada uno de los Estados, puede garantizar el desarrollo tecnológico nacional, eliminando cualquier subordinación, ya sea económica, militar o incluso tecnológica. A través de la soberanía parece que el Estado, el lugar, proporciona el hogar y la garantía de la libertad. La Tercera Revolución Industrial, ocurrida en el siglo XIX, fue la principal de la Humanidad. La Cuarta Revolución Industrial, que se desarrolla en pleno siglo XXI, y que se traduce en tecnología de Inteligencia Artificial, representa un avance sin precedentes para la sociedad mundial, resultante de la facilita-

ción de los medios de comunicación, requiriendo, sin embargo, una fuerte estandarización para evitar contratiempos. el dominio de la mencionada condición humana. Por tanto, la estandarización de la Inteligencia Artificial debe venir de Occidente, y siendo realistas de los Estados Unidos de Norteamérica. El hemisferio occidental es la parte del mundo que está protegida de excesos individuales arbitrarios, ya que existe, o debe existir, una Constitución en todos los Estados soberanos.

**Palabras clave:** Razón de estado; Soberanía; Tecnología.

*“Atualmente, enfretamos uma grande diversidade de desafios fascinantes; entre eles, o mais intenso e importante é o entendimento e a modelagem da nova revolução tecnológica, a qual implica nada menos que a transformação de toda a humanidade. Estamos no início de uma revolução que alterará profundamente a maneira como vivemos, trabalhamos e nos relacionamos. Em sua escala, escopo e complexidade, a quarta revolução industrial é algo que considero diferente de tudo aquilo que já foi experimentado pela humanidade.”*

KLAUS SCHWAB, *A Quarta Revolução Industrial*<sup>3</sup>

## I Razão de estado, soberania e tecnologia: Perspectivas no pensamento de realista-diplomático de Henry Kissinger

O Espírito Universal da Liberdade caminha, ao longo da História, para que todos sejam iguais e livres, em si e para si. Somente a “Lei” possibilita a liberdade, através dos direitos e obrigações que devem ser transmitidos para os indivíduos. O Império Romano foi o momento da História Universal no qual a Lei passa dirigir praticamente todas as relações humanas.

Na Antiga Roma o poder era exercido segundo o Império da Lei. O Estado foi uma criação romana, simbolizando a concretização dos comandos da Razão.

Na medida em que o ocidente construiu uma cultura e civilização da razão, mas de ordem planetária, ainda que na forma instrumental, é legítimo que ela mesma postule alcançar o seu próprio significado. Uma vez que se caracteriza como civilização da razão é lícito que a própria razão indague de si mesma ou – por que não dizer? – busque a razão da razão.

(...)

---

<sup>3</sup> SCHWAB, Klaus. *A Quarta Revolução Industrial*. São Paulo: Edipro, 2016, p.11.

Razão da razão, sim, porque só ela pode dar razão de si, enquanto “dar razão”, pois se ela é a única faculdade julgar, só ela pode instaurar o seu próprio tribunal. A crítica da razão, o julgamento da razão, só ela mesma pode fazer, vez que não há no ser humano outra faculdade de julgar. Por isso é legítima a pretensão de Kant de instaurar um Tribunal da própria razão para que ela mesma saiba<sup>4</sup> dos seus limites, da sua medida, se é que para ela há algum limite.<sup>5</sup>

É no Estado Romano que o indivíduo encontra segurança e vê reconhecida sua liberdade. O momento fundamental de reconhecimento da liberdade através da Lei se deu nos tempos de Roma.

Roma trouxe para a História Universal contribuições ímpares, tais como o Direito, o Exército (Forças Armadas), e o Senado (Política).

O Senado era a expressão do apogeu político das aspirações populares na República Romana. Em que pese, na época do Império, a figura do imperador, que dava de entender um arbítrio individual brutal, a caminhada e o exercício das atividades legais, seja pelo Senado ou pelos pretores, já havia estabelecido uma consciência<sup>6</sup> jurídica na política do Império.

A História caminha evolutivamente para a perfeição que é a liberdade de todos. A História Romana é a História do Estado como máximo ético e realizador exclusivo do conceito de liberdade.

Portanto, aquilo que era ajustado entre os contratantes deveria ser cumprido, tendo em vista o respeito da lei à vontade, obrigando seus contratantes de maneira irrestrita,

---

4

<sup>5</sup> SALGADO, Joaquim Carlos. *A Ideia de Justiça no Mundo Contemporâneo (Fundamentação e Aplicação do Direito como Maximum Ético)*. Belo Horizonte: Del Rey, 2007, p.13.

<sup>6</sup> A formação da consciência é um processo de formação e informação do homem. Esse processo só é possível em um ser que se transforma segundo suas potencialidades, não só do ponto de vista ontogenético, mas também do filogenético. O ser imediato do homem é negado por essas potencialidades que dele fazem parte na consistência imediata do seu ser em si. Como puro ser, o homem é pura potencialidade, mas potencialidade não posta. Como potencialidade posta, o homem precisa definir-se, enquanto essência, não como mero vir a ser que pertence a esse ser como potencialidades, mas como dever ser, isto é, auto formar e não apenas transformar-se por determinações dos códigos diretores das suas potencialidades. O dever ser e não devir é o que dá nota essencial do homem, pois como devir é determinado, como dever ser é autodeterminação que, no caso, é auto formação. Ora, o dever ser que dá nota da concepção do homem como ser que se projeta e auto-engendra que se forma, implica uma concepção axiogênica pela qual o homem tem de postular-se como livre no processo da auto-educação que envolve tanto uma busca permanente do saber do mundo e sua *transformação*, do qual ele faz parte, como a busca do saber de si como livre e sua *formação* como tal, num mundo por ele criado e que é o ambiente, o elemento da sua formação como livre. Não é o trabalho, apenas, que, como força cega, impele o homem do processo histórico, mas o trabalho do homem que inclui duas dimensões: o projeto e a atuação, a ideia e a ação, a ciência ou o saber e a operação. (SALGADO, *A Ideia de Justiça no Mundo Contemporâneo (Fundamentação e Aplicação do Direito como Maximum Ético)*, cit, p. 19-20).

importando, assim, somente a vontade contratual. Observa-se que a supremacia da vontade obrigava as partes a cumprirem o acordo por elas estabelecido, sendo elevada ao status de lei, validando, com isso, o acordo que empregava esse artifício.

A razão entre os romanos, naquele momento, torna-se uma das bases do direito, alicerçada pela cultura, pelos costumes e pelos valores.

(...)

O Ocidente passa a ser influenciado por essa organização política e jurídica. A justiça social tornou-se uma ferramenta essencial e necessária para concepção da globalização.<sup>7</sup>

Para garantir a liberdade o Estado Romano se valia das Leis, mas era necessário todo um conjunto estrutural que desse suporte à realização das gerências Imperiais.

Um exército forte e eficiente, uma economia robusta, um sistema de arrecadação de impostos viril, foram instrumentos para o fortalecimento do Estado Romano.

O poder de Roma deveria ser sentido não apenas no núcleo da administração imperial, mas também nas províncias. O uso da força era necessário para garantia da ordem.

A abertura de estradas, a construção de navios, a expansão da literatura, os aquedutos e demais obras de engenharia, o sistema de saneamento, foram desenvolvimentos tecnológicos que propiciaram o avultamento da direção imperial.

Para que o Império fosse mantido e os povos conquistados não se rebelassem continuamente, Roma deveria sempre ofertar benesses antes não experimentadas. O sentimento de liberdade e de valorização do cidadão, seja da Capital ou da Província, dependia de um conforto mínimo nas suas condições de vida. Mas tudo era estratégico.

O Estado Romano<sup>8</sup> se valia estrategicamente de invenções em nível civil e militar. As legiões romanas utilizavam a formação de falange nos seus combates, o que lhes rendia uma grande van-

---

<sup>7</sup> TALLARICO, Rafael. GOLINI, Vera Lúcia de Sousa. *Estado e Soberania: Perspectivas no Direito Internacional Contemporâneo*. 3. ed. rev. atual. Belo Horizonte, São Paulo: D'Plácido, 2020, p. 36.

<sup>8</sup> Em certa ocasião, ao conversar com Goethe sobre a natureza da tragédia, Napoleão mencionou que a nova tragédia se diferenciava essencialmente da antiga pelo fato de hoje não existir mais o destino ao qual os homens estariam sujeitos e que no lugar dele teria existido a política. Por isso, esta deveria ser usada como novo destino da tragédia, como a força irresistível das circunstâncias, à qual a individualidade teria que se render. Tal força é o *mundo romano*, escolhido para derrotar e prender os indivíduos morais, e para reunir todos os deuses e todos os espíritos no panteão da hegemonia

tagem em relação aos adversários. Era um sistema estratégico voltado para o ataque, mas que ao mesmo tempo se auto protegia.

O Estado, tanto Romano quanto o Contemporâneo, exige a formatação de técnicas e um arsenal de instrumentos que lhe garantam a eficiência.

Foi nos tempos de Roma que a Lei se torna um instrumento político para o benefício da condição humana. Isso se justifica pela existência do Senado Romano, a despeito do poder quase ilimitado do imperador.

O Estado surge no Império Romano, como maximum ético, pois apenas nele pode ser encontrada e assegurada a liberdade, em si e para si.

César representou, na época do Império Romano, o espírito universal da humanidade. Não que ele fosse o último momento do caminhar o espírito, mas foi sua representação fundamental quando o ser começa a conhecer a sua própria liberdade. Em Roma existia Lei.

A liberdade implica numa relação de reconhecimento. Sou livre porque o outro me reconhece como livre e eu reconheço o outro como livre também. É uma relação de dever-ser, imperativa. Apenas a Lei, como instrumento da razão tem a condição de fazer este reconhecimento de todos, em qualquer momento.

A Lei surge no Estado Racional, caminhando para liberdade de todos, superando a escravidão, ao longo da História e colocando o homem como principal sujeito de direitos.

---

mundial, com o fim de torna-los universal abstrato. Essa é a diferença do princípio romano diante do princípio persa: o primeiro sufocava toda a espontaneidade, enquanto o último permitia que ela existisse em sua plenitude. Quando a finalidade do estado é que em função dele os indivíduos sejam sacrificados em sua vida moral, o mundo sucumbe em luto, seu coração é partido e ele acaba com a naturalidade do espírito, que se transforma em fatalidade. Entretanto, só a partir desse sentimento poderia sobressair o sublime e livre espírito do cristianismo.

No princípio grego, vimos a espiritualidade em sua alegria, em sua vivacidade e em seu prazer. O espírito ainda não havia se recolhido na abstração, ainda estava cheio de elementos naturais e da particularidade dos indivíduos; por isso, as virtudes dos indivíduos tornaram-se obras-de-arte morais. A personalidade abstrata e universal ainda não existia, pois, o espírito precisava transformar-se primeiro nessa forma da universalidade abstrata que exerce rigorosa disciplina sobre a humanidade. Em Roma, encontramos principalmente a livre universalidade, essa liberdade abstrata que, por um lado, coloca o Estado abstrato, a política e o poder acima da individualidade concreta-subordinando esta totalmente – e, por outro lado, cria perante essa universalidade a personalidade – a liberdade do eu em si, que precisa ser diferenciada da individualidade. A personalidade é a determinação fundamental do Direito: ela se manifesta principalmente na propriedade; é, todavia, indiferente perante as determinações concretas do espírito vivo, com as quais a individualidade lida. Esses dois momentos que constituem Roma – a universalidade política para si e a liberdade abstrata do indivíduo em si mesmo – são entendidos inicialmente na forma da própria interioridade... (HEGEL, George Wilhem Friedrich. *Filosofia da História*. 2ª edição. Brasília: Editora UNB, 1999, p. 239).

O Estado Romano era soberano e foi o primeiro a sê-lo. Apesar do conceito de soberania, tal qual concebido nos dias atuais, ter aparecido com a Paz de Vestfália de 1648, pode-se afirmar que Roma era um Estado Soberano, posto que lhe assegurava a liberdade de alguns, quais sejam, os Patrícios, e impunha a imperatividade e suas leis aos seus cidadãos e a todos os povos conquistados<sup>9</sup>.

A Europa, após o esfacelamento do Império Romano, manteve o patrimônio cultural de administrar seus recursos e territórios através de táticas e estratégias que não eram conhecidas por outros povos. A pólvora foi inventada pelos chineses, mas quem muito a utilizou, em nível global, foram os europeus, principalmente para dominarem os povos colonizados, além das guerras dentro do próprio Velho Mundo.

Os Estados mais fortes passam a dominar politicamente suas regiões. A França no século XVII, época de Richelieu, exercia sua hegemonia em relação aos demais Estados Europeus através da Razão de Estado, que é a tradução do interesse nacional para garantia da própria hegemonia.

Na Idade Moderna, o conceito de soberania volta a fazer parte da estrutura básica do Estado. Para comunicação entre os Estados europeus, é essencial a diplomacia, para evitar a prevalência da força e o desperdício de recursos e riquezas. O direito internacional, tal qual é conhecido hoje, aparece neste período, com intuito de disciplinar as relações comerciais entre os burgos franceses e as demais cidades europeias. A sociedade internacional tem como parâmetro civilizatório a Europa, que é o continente da liberdade.

O Estado soberano europeu, da Idade Moderna é aquele que, a partir de Richelieu age diplomaticamente conforme a *raison d'état*. O interesse nacional deve ser colocado à frente das diretrizes da diplomacia, no caso europeia. Esta é uma corrente de pensamento que ocupou todo o ideário europeu e chega até aos dias atuais<sup>10</sup>.

Richelieu asseverava que um Estado que se pretenda hegemônico deve ser guiado pela Razão.

A razão deve ser a regra e a diretriz de um Estado.

---

<sup>9</sup> TALLARICO. Rafael; RIBEIRO, Sirlei de Brito. *Soberania e diplomacia: perspectivas contemporâneas no pensamento de Henry Kissinger*. Belo Horizonte: Editora D'Plácido, 2016, p. 16-17).

<sup>10</sup> TALLARICO; RIBEIRO, *Soberania e diplomacia: perspectivas contemporâneas no pensamento de Henry Kissinger, cit.*, p. 19).

A luz natural faz conhecer a cada um que, o homem tendo sido feito racional, nada deve ele fazer que não seja pela razão, pois que de outra forma agiria, contra sua natureza, e por consequência contra ele próprio.

Ela ensina, ainda, que quanto mais um homem é grande e elevado, mais deve aproveitar desse privilégio e menos deve abusar do raciocínio que constitui o seu ser; porque as vantagens que tem sobre os outros homens constroem-no a conservar o que é da natureza e do fim a que se propôs com a elevação que o criou.

Destes dois princípios se segue claramente que se o homem é soberanamente racional, deve soberanamente fazer reinar a razão; o que não requer somente que nada ele faça sem ela, mas o obriga além disso a fazer mais com que todos aqueles que estão sob sua autoridade a reverenciem seguindo-a religiosamente.

Esta consequência é fonte de uma outra, que nos ensina que assim como é preciso nada querer que não seja razoável e justo, é preciso nada querer do que não se faça executar, e onde as ordens sejam seguidas pela obediência; porque de outra forma a razão não reinaria soberanamente.

A prática desta regra é tanto mais fácil quanto o amor é o mais forte motivo para obrigar à obediência, e é impossível que súditos não amem a um príncipe se reconhecem que a razão guia todas as suas ações.

A autoridade obriga à obediência, mas a razão persuade, e é mais próprio conduzir os homens por meios que ganhem insensivelmente sua vontade, do que por aqueles que as mais das vezes os fazem agir forçados.

Se é verdade que a razão deve ser o facho que ilumina os príncipes em sua conduta e na dos seus Estados, é verdade ainda que não havendo nada no mundo que seja menos compatível com ela do que a paixão, que cega de tal forma que faz algumas vezes tomar a sombra pelo corpo. Um príncipe deve sobretudo evitar impor um tal princípio que o torna tanto mais odioso, quanto é contrário diretamente àquele que distingue o homem dos animais.<sup>11</sup>

A Razão de Estado, em seu viés histórico-estratégico, é a mola mestra para a liderança de uma nação. A Europa foi o berço desse experimento, que transferiu-se, em forma de patrimônio cultural-político para os Estados Unidos da América do Norte.

---

<sup>11</sup> RICHELIEU, Cardeal Duque de. *Testamento Político*. Disponível em: < [http://www.ebooksbrasil.org/adob\\_eebook/riche-lieu.pdf](http://www.ebooksbrasil.org/adob_eebook/riche-lieu.pdf) > acesso em 14/abr/2024, p. 288-289.

A França estava sob o “Antigo Regime” no século XVII e assim ficou até o ano de 1789 no qual ocorreu a Revolução Francesa. O Absolutismo<sup>12</sup> foi necessário para unificar o comando e gestão dos Estados Europeus, o que acabou propiciando a circulação de bens e pessoas, criando assim riquezas. Uma burguesia comercial passou a ser presente no dia a dia europeu.

Dentro de uma visão pragmática, o Estado deve ser considerando singularmente, para o reconhecimento de sua soberania pelos outros Estados e pela Sociedade Internacional. No que diz respeito a universalidade da condição humana, fica a cargo da reflexão

---

<sup>12</sup>O Absolutismo Francês foi o mais expressivo fenômeno político do início da modernidade e teve como principais articuladores Richelieu e Bossuet.

O Absolutismo foi um fenômeno político que caracterizou a emergência e o estabelecimento do Estado Moderno europeu entre os séculos XVI e XVIII. O absolutismo francês, em especial, expressou toda a pujança desse modelo político. O rei Luís XIV (1643-1715), conhecido como “Rei Sol”, personificou todas as características do absolutismo, e a ele foi atribuída a frase “O Estado sou Eu”. Essa característica de representação completa do Estado fazia do rei um elemento político absoluto. Daí vem o termo absolutismo.

Os Estados Modernos europeus e o modelo absolutista nasceram como uma resposta à profunda crise política e social advinda das guerras civis e religiosas que assolaram a Europa nos séculos XVI e XVII. Essas guerras eram decorrentes das reformas protestantes e do enfrentamento que os reis das dinastias católicas deram às propostas políticas ancoradas no luteranismo e no calvinismo.

Na França, os principais arquitetos do Estado fortalecido e centralizado na figura do rei foram o cardeal Richelieu (1585-1642), que fora primeiro-ministro do rei Luís XIII, e Jacques Bossuet (1627-1704), teólogo que engendrou uma das principais defesas teóricas do absolutismo, reivindicando, inclusive, a relação íntima desse tipo de governo com a própria dinâmica da História.

Richelieu preparou o terreno para a centralidade do poder na figura do rei: limitou a influência dos nobres nas decisões políticas administrativas, ampliou a força dos funcionários reais e criou uma forte burocracia controlada pelo rei. Tudo isso amparado naquilo que ele denominava de “razão de estado”.

Jacques Bossuet, por sua vez, foi um dos principais seguidores e admiradores do rei Luís XIV, sucessor de Luís XIII. Sua principal obra intitula-se “Política tirada das Sagradas Escrituras”. Nela, Bossuet, apoiando-se na tradição católica, especialmente em autores como Santo Agostinho, tencionou estabelecer uma teoria do direito divino do monarca, concebendo que todo o poder estava na figura do rei. O rei seria, desse modo, uma autoridade sagrada e incontestável, só devendo obediência a Deus.

Para afirmar-se como modelo político, o absolutismo precisou ser implacavelmente autoritário. O historiador Marco Antônio Lopes exemplificou esse caráter incisivo do monarca absoluto no seguinte trecho: “O Estado absolutista francês instalou-se no topo de uma complexa pirâmide de hierarquias sociais. Se em sua “política externa” não admitia nenhuma potência acima de si mesmo, no interior do reino sufocou qualquer discurso que fosse desfavorável à propaganda monárquica, que foi estendida até aos campos de batalha. A lei da mordaça imposta pelos príncipes absolutistas à História, que se tornou uma “arte”, foi muito criticada por autores setecentistas.” (Lopes, Marcos Antônio. (2008). *Ars Historica no Antigo Regime: a História antes da Historiografia*. *Varia Historia*, 24(40). p. 653.)

Os autores setecentistas que criticaram essa tentativa de controle da História e da população pelo Estado absolutista foram os representantes do Iluminismo, como Montesquieu, que defendia o deslocamento do poder da figura do rei para os cidadãos, que seriam representados por instituições harmônicas e interdependentes, configurando três poderes: o Legislativo, o Judiciário e o Executivo. (FERNANDES, Cláudio. In: História do Mundo. *Absolutismo Francês*. Disponível em: < <https://www.historiadomundo.com.br/idade-moderna/absolutismo-frances.htm> > Acesso em: 14/abr/2024).

metafísica dirigir a melhor acepção deste conceito humanitário, apesar do contemporâneo reconhecimento e até elevação ao nível de cláusula pétrea da dignidade humana. É a demonstração da evolução do constitucionalismo, que tangencia extrinsecamente o conceito de Estado de Direito, através da Carta Magna e intrinsecamente o conceito de justiça e liberdade, posto que são ideológicos.

O papel de Richelieu na construção da Europa moderna é incontestável. O modelo de Estado contemporâneo, sobretudo soberano, teve neste estadista o seu mentor intelectual. Tal linha de pensamento continuou de forma evolutiva, com Metternich, Bismarck, chegando aos tempos atuais com o Estadista e diplomata Henry Kissinger.

Cabe ressaltar que Kissinger não está de olhos vedados para a multipolarização, no século XXI, de setores, tais como capital, mercado, economia, circulação de pessoas, tecnologia de comunicação (internet), sedimentação dos lucros decisórios (produção, distribuição, administração e comercialização), direitos humanos, meio ambiente, e até mesmo da própria relativização do conceito de soberania, quando o Estado assume atuar em blocos econômicos. Entretanto, a *raison d'État* tem a ver com a essência íntima da soberania. Este atributo deve ser equacionado sempre visando o interesse nacional e o pensamento kissingeriano chancela a referida assertiva. É fruto da evolução histórica, no sentido europeu-americano.

A importância histórica de Richelieu não ficou apenas restrita ao continente europeu. Atingiu o leste da Europa, mesmo que tardiamente, e o Novo Mundo, principalmente os Estados Unidos da América do Norte. Esta nação do continente americano, apesar a constante busca de universalização e seus princípios morais, tais como democracia e direitos humanos, nunca abriu mão da *raison d'État*. A justificativa desta escolha política, em nível diplomático, está no fato histórico dos EUA terem se tornado a maior potência mundial após o fim da Segunda Guerra Mundial (1945), em que pese a rivalidade de ideologia comunista através da URSS. No fim, a história ficou de lado de quem representou a continuidade do movimento dialético universal do Espírito da Liberdade, os EUA.<sup>13</sup>

Com o enriquecimento da burguesia comercial europeia em decorrência das relações mercantis entre as cidades europeias, os reis do Velho Mundo acabaram se lançando na empreitada da expansão marítima. O Continente Americano foi descoberto. Os Estados Europeus tornaram-se mais ricos ainda, principalmente com o ouro e a prata provenientes nos territórios além mar.

---

<sup>13</sup> TALLARICO; RIBEIRO, *Soberania e diplomacia: perspectivas contemporâneas no pensamento de Henry Kissinger*, cit., p.34-35.

A Razão de Estado, para a sua efetividade, exige robustez patrimonial ou riqueza, no sentido comumente utilizado.

Para realizar suas políticas de liderança, o Estado Hegemônico precisa ter uma base material ampla e disponível que lhe outorga o direito de voz na arena internacional.

O Estado é o principal sujeito do Direito Internacional. Ele é o primeiro membro da sociedade internacional, na qual se encontram reunidos uma constelação de outros Estados, todos com o seu principal atributo, qual seja, a soberania.

Todo Estado para ser Estado deve possuir a soberania, que é o seu principal atributo. O Território, a Povo e o Governo são outros elementos essenciais para a existência do Estado. Mas o principal deles é a Soberania.

A Soberania Estatal foi consagrada pela Paz de Vestefália de 1648, que encerrou a Guerra dos Trinta Anos<sup>14</sup> entre Católicos e Protestantes na Europa. Foi o momento fundamental de estabelecimento do Estado pelo atributo da Soberania.

O Estado soberano é o abrigo maior do reconhecimento da sociedade civil politicamente organizada. O Estado racional é ético e soberano. Ético, porque deve abrigar o conceito de Liberdade e de Justiça e soberano porque não se submete a nenhum potência, a não ser à sua própria vontade.

---

<sup>14</sup>Toda vez que as entidades que constituem o sistema internacional mudam de caráter, segue-se, inevitavelmente, um período turbulento. A Guerra dos Trinta Anos foi causada, em grande parte, pela transição das Sociedades Feudais, baseadas na tradição e na pretensão à universalidade, para o moderno sistema de estados baseados nas *raison d'état*. As guerras da Revolução Francesa marcaram a passagem para o Estado-Nação, definido pela comunidade língua e cultura. As guerras do século XX foram causadas pela desintegração dos impérios Habsburgo e Otomano pela reação a dominância na Europa e pelo fim do colonialismo. Em cada transição, o que era dado como natural, subitamente ficou anacrônico: estados multinacionais do século XIX, colônias no século XX.

Desde o Congresso de Viena, a política externa tem relacionado as nações entre si – daí o termo “relações internacionais”. No século XIX, mesmo com o nascimento de uma só nova nação – por exemplo, a Alemanha unificada – produzia décadas de turbulência. Desde o fim da Segunda Guerra Mundial, quase 100 nações passaram a existir; muitas delas bem diferentes dos históricos Estados-Nações Europeus. O colapso do comunismo na União Soviética e a quebra da Iugoslávia geraram outras 20 nações muitas das quais dedicaram-se a reviver suas seculares rivalidades sanguíneas.

A nação europeia do século XIX baseava-se na língua e na cultura comuns e, com a tecnologia da época fornecia o quadro perfeito para segurança, o crescimento econômico e a influência sobre eventos internacionais. No mundo pós-Guerra Fria os tradicionais estados-nações europeus – os países que formaram o Concerto Europeu até a Primeira Guerra Mundial – carecem dos recursos para um papel mundial. O resultado de seus esforços em compactarem-se numa União Europeia determinará sua futura influência. Unida, a Europa será uma grande potência; dividida em Estados nacionais, descerá para um *status* secundário. (KISSINGER, Henry. *Diplomacia*. São Paulo: Saraiva, 2012, p. 757).

O Estado soberano deve ser único em seus objetivos e ideais, em todas as esferas da política, da economia e até culturalmente. Exemplo é o cristianismo.

O Estado soberano contemporâneo possui reconhecido em seu ordenamento jurídico, obrigatoriamente a Tripartição de Poderes, que é uma condição indispensável da eficácia da Constituição, nos países ocidentais. Esta divisão de poderes solidifica a soberania popular e o controle último exercido pela Constituição.

No Ocidente, o Estado Soberano passa a ser o Estado Constitucional.

(...)

A Tripartição dos Poderes, nos Estados Ocidentais, soberanos, implicou historicamente, no estabelecimento do Sistema de Freios e Contrapesos, tornando um capítulo imperativo do Direito Constitucional, em nível internacional. Os Poderes são independentes e harmônicos entre si, mas entre eles há uma “vigilância” e “limitação” para evitar hegemonia de um deles.

O Estado Soberano Ocidental deve obrigatoriamente fazer valer a Tripartição de Poderes, uma vez que a referida divisão das “Funções do Poder” garante a prevalência da condição humana. A dignidade da pessoa humana deve ser valorizada pelo Estado em si e para si.

A Tripartição dos Poderes e o Sistema de Freios e Contrapesos consagram a soberania interna no Estado, pois reconhece o imperativo internacional da prevalência da democracia e dos Direitos Humanos, premissas básicas da Constituição de qualquer Estado Ocidental. Acaba sendo um estatuto ético e formal exigido pela condição humana.<sup>15</sup>

O Direito Internacional tem suas feições europeias motivadas também por este Tratado Setecentista, além do estímulo das práticas comerciais que acabaram ligando todo o continente europeu.

Mas a Soberania apenas não é suficiente para atrair a Razão de Estado. O país que se pretenda hegemônico primeiro deve ser soberano como qualquer outro, todavia, é condição indispensável a primazia do interesse nacional, que é a própria Razão de Estado.

A Razão de Estado exige que o povo queira ser grande, um nível de educação elevado da população, forças armadas extremamente aparelhadas e operantes, uma economia superavitária e

---

<sup>15</sup> TALLARICO; RIBEIRO, *Soberania e diplomacia: perspectivas contemporâneas no pensamento de Henry Kissinger*, cit., p.39-40.

robusta, um parque industrial produtivo e de vanguarda, uma diplomacia respeitada e eficiente e um sistema político definido e com finalidades partidárias bastante alinhadas.

A Razão de Estado, cuja direção única é a “Hegemonia Nacional”, tem como condição de seu processamento teórico e prático a existência de estadistas capacitados, que levem o seu povo de um estágio para outro em termos de cultura e civilização. O grande desafio do Congresso de Viena e 1815 era esse, de elevar ou “suprassumir” a estrutura política, ideológica, econômica e militar europeia, e que a “paz” sempre fosse o objetivo comum. Cada estadista da época, a seu modo, efetivou seus propósitos e contribuiu para o alcance desse objetivo. Metternich com a legitimidade, Castlereagh com equilíbrio de poder, Bismarck com o sistema de alianças fluidas sem ser esquecido o grande teórico inicial da Razão de Estado, Richelieu, com a teoria do “interesse nacional”, que é a base e sustentação de toda Teoria da Razão de Estado. Todos os meios empregados pelo estadista devem buscar os fins da Razão de Estado, sendo o principal deles, mais uma vez, a “Hegemonia Nacional” no sentido de liderança para o aprimoramento das instituições, mesmo que seja exigido o uso da força para a manutenção da paz.

A História Universal, no pensamento de Henry Kissinger é a História do Estado<sup>16</sup>.

Cabe ressaltar que nos Estados Unidos da América do Norte, que é o principal exemplo da Razão de Estado efetiva no século XXI, o partido democrata e o partido republicano não se afastam do viés capitalista-hegemônico há muito tempo traçado pelos pais fundadores desta grande nação. As divergências políticas não podem ser entrave para o cumprimento do destino nacional. É uma assertiva de Estado e não apenas de Governo.

A eficácia da Razão de Estado está no agir, que é a exteriorização do pensamento. Não basta apenas ficar teorizando ou idealizando posturas estatais que nunca são colocadas em prática. A teorização pode ser longa, mas a prática deve ser imediata.

O Ocidente é a parte do mundo na qual a Razão de Estado melhor se manifesta, motivada pelas liberdades individuais, pela democracia, pelo respeito à lei, pela efetividade da Constituição e pela segurança jurídica.

O capitalismo dá vigor econômico à maioria das nações ocidentais desenvolvidas e em desenvolvimento. Desde 1776, quando o capitalismo moderno foi definido teoricamente na obra *A Causa da Riqueza das Nações* de Adam Smith, a industrialização e

---

<sup>16</sup> TALLARICO, Rafael. *Realismo Histórico e Diplomacia em Henry Kissinger*. 1. ed. Belo Horizonte, São Paulo: D'Plácido, 2022, p. 162-164.

a circulação de riquezas tornaram-se objetivos das políticas estatais do Ocidente até com previsão constitucional, para o benefício individual e empresarial. O Ocidente é a morada teórica e prática da Razão de Estado.

A Razão de Estado, em seu conceito doutrinal, por isso teórico, exige a presença de lideranças, que se destacam na defesa dos interesses de seu país. Mesmo que sejam hegemônicas no mundo, exercem papel fundamental para amadurecimento das instituições democráticas, sociais, ou seja, políticas.

Grandes líderes estiveram presentes no século XX. Todos eles queriam a potencialização das forças macroestruturais de seu país e lutaram por isso. Se alinharam a Nações Hegemônicas, tendo estas a sua Razão de Estado. O exemplo maior no século XX são os Estados Unidos da América do Norte.<sup>17</sup>

Nenhuma nação do mundo tornou-se grande pela inércia de suas políticas em nível interno e externo. Mas os riscos de toda e qualquer empreitada devem ser levados em conta. Assumir compromissos extremos sem previsão dos custos é uma estratégia arriscada que corteja o desastre.

Quando em 1821, John Quincy Adams advertiu os Estados Unidos contra essa inclinação de sair a matar “monstros distantes”, não imaginava a quantidade de tamanho dos monstros que existiriam no mundo depois da Guerra Fria. Nem todos os males podem ser combatidos pelos Estados Unidos, menos ainda pelos Estados Unidos sozinhos. Mas alguns monstros precisam ser, senão mortos, pelo menos espantados. Necessários são os critérios de seleção.

(...)

A rejeição da história exalta a imagem do homem universal, que vive de máximas universais, independentemente do passado, da geografia, ou de outras circunstâncias imutáveis. Como a tradição americana dá ênfase às verdades universais, em vez de destaque a características nacionais, os planejadores políticos americanos preferem, em geral, abordagens multilaterais, não as nacionais: agendas de desarmamento, não proliferação e direitos humanos, em vez de assuntos essencialmente nacionais, geopolíticos ou estratégicos.<sup>18</sup>

---

<sup>17</sup> TALLARICO. *Realismo Histórico e Diplomacia em Henry Kissinger, cit.*, p. 182-184.

<sup>18</sup> KISSINGER, Henry. *Diplomacia, cit.*, p.783-784.

Após a Segunda Guerra Mundial, os Estados Unidos entenderam que lhes competia o papel de velarem pela segurança em nível mundial. Os países que fizeram parte do Eixo (Alemanha, Itália e Japão) passaram a ser tutelados militarmente pelo escudo norte americano.

Os arsenais nucleares tornaram-se válvulas de justificativa para se evitar a guerra e consequentemente o favorecimento do diálogo diplomático entre as nações. Nos primeiros anos da Guerra Fria foi uma paz garantida pelo terror de um holocausto atômico. Hoje em dia esse terror encontra-se bastante diminuído em razão da hegemonia econômica e militar dos Estados Unidos. Todavia, países como a China, a Rússia, a Índia, o Paquistão e a Coreia do Norte possuem armas de potencial atômico.

Desde a explosão da bomba atômica no Japão em Hiroshima e depois em Nagasaki, ficou claro para toda e qualquer nação que pretendesse a hegemonia, em nível mundial, que é necessária a liderança tecnológica, para ver prosperar os seus objetivos. Os Estados Unidos não se furtaram de buscar a referida liderança ainda durante os eventos da Segunda Guerra Mundial. O próprio Einstein alertara o Presidente Roosevelt da necessidade de os Estados Unidos estarem a frente da Alemanha na pesquisa nuclear.

Os Estados Unidos da América do Norte, ao longo de sua história como nação, nutriram forte sentimento isolacionista, motivado pela determinação de ser diferente dos modelos autocráticos europeus, para ser um país de pessoas totalmente livres, independente de raça, sexo, etnia, religião e nacionalidade. Todos devem ser iguais e por isso “Em Deus nós acreditamos” é o lema da moeda norte-americana, desde a fundação do país, nos finais do século XVIII.

O modelo federativo norte-americano foi estabelecido para fazer valer a autonomia dos Estados e para garantir ao cidadão o total respeito de sua individualidade, potencializando seus talentos.

Um sentimento forte de nação foi criado nos EUA, para o atingimento vindouro da razão de Estado. Os “Pais Fundadores” destinaram a referida nação à grandeza e ao desempenho de um papel global com o passar o tempo. O aprimoramento institucional da nação, principalmente a partir da segunda metade do século XIX fez ela ser uma potência hegemônica. Serve de modelo para o mundo civilizado. A ordem no planeta Terra tem um paradigma democrático, que é capaz até mesmo de normatizar as inovações (como é o caso da Inteligência Artificial).<sup>19</sup>

---

<sup>19</sup> TALLARICO, *Realismo Histórico e Diplomacia em Henry Kissinger*, cit., p.210-211.

A União Soviética tornou-se superpotência após o desfecho da Segunda Guerra. Em 1949 explodiu a sua primeira bomba atômica. Apesar da precariedade científica do programa nuclear soviético, este não deixou de amedrontar as nações livre do mundo e até mesmo as mais oprimidas. Mais uma vez fica ressaltado o papel que os Estados Unidos da América do Norte se viram incumbidos a cumprirem, qual seja, a defesa do mundo livre.

A defesa do mundo livre tornou-se um imperativo na Razão de Estado dos Estados Unidos da América do Norte. A segurança mundial encontraria-se guarnecida com o manto das forças armadas norte americanas. Esse sentimento de responsabilidade pelo destino mundial, os EUA o sentiram durante a Grande Guerra da década de 40 do século XX. O interesse nacional norte americano somente seria alcançado com a prática de estratégias e políticas de médio e longo prazo. O Presidente Roosevelt<sup>20</sup> entendeu bem que a Razão de Estado do seu país exigia a saída de uma postura isolacionista para outra universal, por mais árdua e dolorosa que fosse a caminhada. Isto implicou em um aparelhamento militar dos EUA nunca visto anteriormente na História Mundial.

Para os políticos contemporâneos que governam por pesquisas de opinião pública, o papel de Roosevelt levando o povo isolacionista a participar da guerra, é uma lição prática sobre a liderança numa democracia. Mais cedo ou mais tarde, a ameaça ao

---

20 Roosevelt convenceu a nação americana de que a entrada na guerra seria a única forma de manter uma paz duradoura no futuro, pois passaria a História Mundial para o lado dos EUA. Após maio de 1945, em que a pese a existência do bloco socialista, os EUA já eram a maior potência do mundo.

Em se pensando numa ética ocidental com dois mil e seiscentos anos de existência, a grande luta hemisférica sempre foi para se manter a ordem, a paz e a prosperidade. O grande estadista sabe a hora de agir não impondo a seu povo o sofrimento e a humilhação, para apenas atingir um objetivo que muitas vezes se mostra inalcançável. Roosevelt conhecedor da história e do destino americano soube direcionar a sua nação para o caminho do bem e, diga-se de passagem, para ser uma grande potência.

(...)

A civilização ocidental é a civilização do conhecimento. Talvez por este motivo, os EUA, após a segunda guerra mundial, tenham se tornado a pátria dos grandes cientistas, das grandes universidades e dos grandes descobrimentos e invenções.

(...)

A História Mundial confirmou que os EUA trouxeram para si a responsabilidade dos destinos da humanidade e que assumiram papel ético de preservação da condição humana, em um constante aprimoramento.

Roosevelt ensinou para os EUA não fugirem de seu papel de estabilizadores da sociedade internacional, através da disseminação de seus princípios morais, tais como a liberdade e a democracia.

Foi Roosevelt um estadista de seu tempo, mas que plantou para gerações futuras o desejo ardente de um mundo justo, livre e igualitário. As gerações futuras não poderão desprezar isso. (TALLARICO, Rafael. RIBEIRO, Sirlei de Brito. *Kissinger e a ética Ocidental*. Belo Horizonte: D'Plácido, 2016, p. 93-94).

equilíbrio do poder europeu forçaria os Estados Unidos a intervirem para pôr fim ao avanço da Alemanha rumo à dominação mundial. O poderio crescente dos Estados Unidos levaria o país, eventualmente, ao centro da arena internacional. Se aconteceu tão depressa e decisivamente, foi por obra de Franklin Delano Roosevelt.

Todos os grandes líderes caminham solitários. A solidão vem da capacidade de discernir desafios invisíveis aos contemporâneos. Roosevelt conduziu um povo isolacionista a uma Guerra entre países, cujos conflitos, havia poucos anos, eram considerados incompatíveis com os valores americanos e irrelevantes à sua segurança. Após 1940, Roosevelt convenceu o Congresso, que aprovara em votação esmagadora a série de leis de Neutralidade poucos anos antes, à aprovar uma ajuda americana cada vez maior à Inglaterra, só se detendo diante da beligerância aberta e ocasionalmente, ultrapassando mesmo esse limite. Finalmente, o ataque japonês a Pearl Harbor eliminou as últimas perplexidades americanas. Roosevelt foi capaz de convencer dos perigos horrendos de uma vitória do Eixo, uma sociedade que durante dois séculos viveu a invulnerabilidade. E fez com que a entrada americana fosse o primeiro passo de um compromisso internacional permanente. Na Guerra, seu talento manteve em vigor a aliança e moldou as instituições multilaterais que até hoje servem à comunidade das nações.<sup>21</sup>

O papel do grande líder para a consolidação da Razão de Estado é de suma importância na configuração da Hegemonia Nacional. É um estado de espírito que influi no conduzir das políticas estatais, sejam elas domésticas ou internacionais.

O grande líder deve estar voltado para o constante aperfeiçoamento das instituições de sua nação, bem como da tecnologia empregada nos mais diversos setores da vida nacional. Roosevelt<sup>22</sup> lançou o desafio da construção da bomba atômica pois sabia que sem esse artefato os custos

---

<sup>21</sup> KISSINGER, *Diplomacia*, cit, p. 329-330.

<sup>22</sup> Outra visão sustenta que Roosevelt, que tinha demonstrado sua sutileza na maneira às vezes implacável com que manobrava o povo americano, essencialmente neutralista, na direção de um guerra que poucos contemporâneos consideravam necessária não teria como se deixar enganar mesmo por um líder tão astuto como Stálin. De acordo com essa interpretação, Roosevelt estava ganhando tempo com Stálin e procurando agradar o líder soviético para impedi-lo de fazer um acordo em separado com Hitler. Le devia ter sabido – ou logo descobriria – que a visão do mundo Soviética era conflitante com a americana; alusões à democracia e à autodeterminação serviram para conquistar o apoio da opinião pública americana, mas acabariam de se revelar inaceitáveis para Moscou. Assim que a rendição incondicional da Alemanha tivesse sido assegurada e a intransigência soviética demonstrada, segundo essa visão, Roosevelt deveria ter arrematado as democracias com a mesma determinação que tinha mostrado em sua oposição a Hitler. Grandes líderes frequentemente encarnam grandes ambiguidades. Ao ser assassinado Kennedy estava prestes a ampliar o comprometimento, um modo geral, ingenuidade não era uma acusação que os inimigos costumavam lançar a Roosevelt. A resposta, provavelmente, é que Roosevelt, como seu povo, se mostrava ambivalente em relação aos dois lados da ordem internacional. Ele tinha esperança de alcançar uma paz baseada na legitimidade, ou seja, na confiança entre indivíduos, respeito ao Direito Internacional, objetivos humanitários e boa vontade. No entanto, confrontado como União Soviética

do conflito seriam por demais elevados. Mas foi o Presidente Truman que cumpriu esse destino em nível militar.

Às vezes indaga-se os motivos da utilização de tal brutal artefato atômico. A decisão do grande líder é solitária. Uma invasão convencional ao Japão custaria a vida de 4 milhões de pessoas, entre civis e militares de ambos os lados. O desfecho da explosão acabou sendo um aviso também ao aliado e, no futuro imediato, adversário soviético, do tamanho do poderio militar norte americano e da disposição da América em defender os países da Europa Ocidental.

A Razão de Estado exige tomadas de decisões de escaladas íngremes que só a História justificará a opção escolhida. E como é tomada a diretriz segundo o comando do interesse nacional, em seu sentido mais estrito, os resultados serão sempre benéficos, guardadas as proporções para atingi-los.

A Corrida Espacial<sup>23</sup> iniciada na década de 50, com o Sputnik soviético, a colocação de um homem no espaço com Gagarin, em 1961, e a chegada do homem à Lua em 1969, são momentos da política internacional que testificam a importância da tecnologia para o benefício do interesse nacional. A disputa ideológica acabou criando um ambiente de competição entre as superpotências que implicava em uma exigência de avanços científicos, inclusive espaciais, área antes nunca explorada pelo homem. Quanto maior o desafio maior a responsabilidade para o cumprimento da tarefa.

---

que insistia na adoção de uma visão que priorizava o poder, ele provavelmente teria voltado a confiar no seu lado maquiavélico, que o havia guindado à liderança do país e o transformado no período em que viveu. A questão de saber que tipo de equilíbrio ele teria alcançado foi esvaziada pela sua morte no quarto mês do seu quarto mandato presidencial, antes que fosse concluídos seus planos para o relacionamento com a união soviética. Harry S. Truman, excluído por Roosevelt da participação no processo de tomada de qualquer tipo de decisão, se viu de repente catapultado para esse papel. (KISSINGER, Henry. *Ordem Mundial*. 1. ed. - Rio de Janeiro: Objetiva, 2015, p. 275-276).

<sup>23</sup> ESCOLHEMOS IR À LUA, nesta década e fazer as outras coisas (*relacionadas à exploração espacial*) não porque são fáceis, mas porque são difíceis, porque esse objetivo vai servir para organizar e medir o melhor de nossas energias, porque esse desafio é algo que estamos dispostos a aceitar, que estamos indispostos a adiar e que pretendemos vencer”.

O discurso do presidente americano John Kennedy (1917-1963), proferido um ano antes de sua morte, procurava convencer a população a apoiar o projeto Apollo, da NASA, e evidenciar o esforço dos Estados Unidos em ultrapassar a União Soviética na conquista do Universo – em 1961, os soviéticos tinham colocado o primeiro astronauta em órbita. Em 1969, a Apollo 11 cumpriu o que Kennedy anunciara. “Um pequeno passo para o homem, mas um grande passo para a humanidade”, disse Neil Armstrong (1930-2012), ao pisar o solo lunar às 23h56 d dia 20 de julho daquele ano”. (VILICIC, Filipe. *A Próxima Odisseia*. *Veja*, São Paulo, Edição 2601, ano 51, n°. 39, p. 139, setembro 2018).

Até meados da década de 70, o grande desafio em nível tecnológico foi a supremacia espacial. Claro que a abundância de recursos favoreceu o lado capitalista.

A Conquista Espacial<sup>24</sup> permanece como uma tarefa até os dias atuais a ser cumprida pelas grandes potências, principalmente os EUA, que possuem longa tradição de pesquisas e dispõe de altos recursos econômicos para os experimentos e viagens espaciais a serem realizadas.

Estrategicamente, a conquista espacial representou a liderança tecnológica das potências que se colocaram frente ao desafio da referida exploração.

A União Soviética deu o passo inicial, ao colocar o primeiro satélite artificial e o primeiro homem no Espaço. Os Estados Unidos da América do Norte superaram o desafio ao colocar o homem na Lua em 1969. A chegada à Lua é o principal marco da conquista espacial.

O homem pretende ir abrindo caminho no sistema solar.

Chegar em Marte será mais um sinal de liderança e hegemonia da potência que, estrategicamente, se disponha a desenvolver e cumprir tal empreitada. Todavia, em pleno século XXI, a cooperação internacional será a chave mestra que garantirá a referida liderança, trazendo benefícios para toda a espécie humana.

(...)

As dificuldades econômicas enfrentadas pelos Estados Unidos durante a crise do petróleo durante a década de 70, o desmoronamento da União Soviética em 1991 e a crise econômica de 2008, arrefeceram os investimentos e recursos econômicos para uma viagem do homem ao planeta Marte. Contudo, a NASA, através de investimentos do governo americano, não abriu mão de realizar a travessia espacial do homem do planeta Terra até Marte<sup>25</sup>.

---

<sup>24</sup> “Em 2011, o então presidente americano Barack Obama prometeu: “Teremos novos avanços. Vamos crescer em conhecimento, educação e inovação. Eu dei aos homens e mulheres da NASA uma missão: Quebrar novos limites na exploração, culminando no envio de americanos a Marte”. Era como se Obama ecoasse a voz de Kennedy no início da década de 60. Cinco anos depois de seu pronunciamento, e pouco antes de passar o cargo a Donald Trump, o democrata estabeleceu uma data para efetivar o seu projeto: a década que começa em 2030. VILICIC, A Próxima Odisseia, p. 140-141.

<sup>25</sup> TALLARICO, Rafael; MOURA, Aline Barbosa. *Conquista Espacial e Inteligência Artificial: perspectivas geoestratégicas contemporâneas*. Belo Horizonte: Editora D’Plácido, 2019, p. 128-129.

A tecnologia é uma coluna de aporte das perspectivas estatais da qual nenhum Estado pode abrir mão. A condição humana não pode ser renegada a um plano periférico por mais urgente que seja o projeto nacional a ser desenhado.

Cada era tem seu tema central recorrente, um conjunto de crenças que explica o universo, que inspira e conforta o indivíduo ao oferecer uma explicação para a multiplicidade de acontecimentos que lhe são impingidos. No período medieval, era a religião; no Iluminismo, era a razão; no século XIX e no século XX, foi o nacionalismo combinado a uma visão da história enquanto uma força motivadora. A ciência e a tecnologia são os conceitos que servem de guia para a nossa era. Ao longo da história, elas proporcionaram avanços sem precedentes para o bem-estar humano. Sua evolução transcende limitações culturais tradicionais. No entanto, elas também produziram armas capazes de destruir a humanidade. A tecnologia criou um meio de comunicação que permite contato instantâneo entre indivíduos ou instituições em qualquer lugar do planeta, assim como o armazenamento e a recuperação de enormes quantidades de informação ao toque de um botão. E, no entanto, essa tecnologia está imbuída de que propósitos? O que acontecerá à ordem internacional se a tecnologia se integrou de tal maneira à vida cotidiana a ponto de definir o seu próprio universo como sendo o único relevante? A capacidade de destruição da tecnologia associada às armas modernas é tão imensa que um medo comum pode unir a humanidade para eliminar o flagelo da guerra? Ou a posse dessas armas acabará por criar um mau presságio permanente? A rapidez e o alcance da comunicação farão cair as barreiras entre sociedades e indivíduos e proporcionarão uma transparência de tal magnitude que os sonhos seculares a respeito de uma comunidade humana se tornarão realidade? Ou ocorrerá o oposto: a humanidade, em meio às armas de destruição em massa, transparência em rede e a ausência de privacidade, se projetará rumo a um mundo sem limites ou ordem, aderando em meio a crises sem compreendê-las?

O autor não se propõe a ser um especialista nas modalidades mais avançadas de tecnologia; sua preocupação se restringe às suas consequências.<sup>26</sup>

Cada época traz uma inovação que traduz as aspirações da época para satisfação das obrigações e desejos estatais e coletivos. Torna-se assustador no seu momento, mas depois passa à rotina operacional, deixando de ser um luxo para ser uma necessidade. Foi assim com a prensa móvel no século XVI, com a máquina de escrever na passagem do século XIX para o século XX, e tem sido com a informática desde a década de 90 no século XX.

---

<sup>26</sup> KISSINGER. *Ordem Mundial*, cit, p. 331-332.

Atualmente é inimaginável se imaginar uma empresa que não conte com um alto padrão de operacionalidade do serviço de informática<sup>27</sup>. No setor militar, já há algum tempo é quase impossível traçar estratégias sem a utilização dos recursos digitais.

A condição humana não pode ser prejudicada por caprichos tecnológicos. Ao contrário, a tecnologia<sup>28</sup> não deve inibir a reflexão humana e sim propiciar que ela se torne mais produtiva e interativa.

---

27 Informática é um termo usado para descrever o conjunto das ciências relacionadas à coleta, armazenamento, transmissão e processamento de informações em meios digitais, estando incluídas neste grupo: a ciência da computação, os sistemas de informação, a teoria da informação, o processo de cálculo, a análise numérica e os métodos teóricos da representação dos conhecimentos e da modelagem dos problemas. Mas também a informática pode ser entendida como ciência que estuda o conjunto de informações e conhecimentos por meios digitais.

O termo informática, sendo dicionarizado com o mesmo significado amplo nos dois lados do Atlântico, assume em Portugal o sentido sinônimo da ciência da computação, enquanto que no Brasil é habitualmente usado para referir especificamente o processo de tratamento da informação por meio de máquinas eletrônicas definidas como computadores.

O estudo da informação começou na matemática quando nomes como Alan Turing, Kurt Gödel e Alonzo Church, começaram a estudar que tipos de problemas poderiam ser resolvidos, ou computados, por elementos humanos que seguissem uma série de instruções simples, independente do tempo requerido para isso. A motivação por trás destas pesquisas era o avanço durante a revolução industrial e da promessa que máquinas poderiam futuramente conseguir resolver os mesmos problemas de forma mais rápida e mais eficaz. Do mesmo jeito que as indústrias manuseiam matéria-prima para transformá-la em um produto final, os algoritmos foram desenhados para que um dia uma máquina pudesse tratar informações.

#### Etimologia

A palavra surge, em meados do século XX, da junção de duas outras palavras, processamento da informação por meios automáticos analógicos ou digitais (quer sejam binários ou não, como “qubit” ou bit quântico). O meio mais comum da utilização de informática são os computadores que tratam informações de maneira automática.

A informática é a disciplina que lida com o tratamento racional e sistemático da informação por meios automáticos e eletrônicos. Representa o tratamento automático da informação. Constitui o emprego da ciência da informação através do computador. Embora não se deva confundir informática com computadores, na verdade ela existe por que estes existem. (INFORMÁTICA. In: *Wikipédia a enciclopédia livre*. Disponível em: < <https://pt.wikipedia.org/wiki/Inform%C3%A1tica> > Acesso em 14/abr/2024).

<sup>28</sup> A Ciência tem essencialmente a característica de sempre caminhar para o aperfeiçoamento de suas técnicas e dos produtos por ela criados.

A “criatividade” é uma constante no movimento científico. A melhoria das condições de vida no planeta Terra, dependem profundamente do aperfeiçoamento da ciência, seja em nível de ciências humanas, biológicas ou físicas.

Desde a antiguidade, a medicina sempre teve o objetivo de melhorar as condições de vida do homem na Terra. A tecnologia espacial também não foge dessa premissa. A segurança do homem no planeta está intimamente ligada ao controle do espaço cósmico, para fins pacíficos e principalmente de pesquisas científicas para o benefício da condição humana.

O presidente Kennedy lançou o desafio da conquista espacial americana e de colocar o homem na Lua, por ser “uma tarefa difícil”, e que deveria ser vencida.

O projeto Apollo 11, da NASA, concretizou o querer do presidente Kennedy.

A leitura é uma atividade e um hábito que não pode ser desprezado face às facilidades tecnológicas apresentadas. Se isso vale para o indivíduo, valerá mais ainda para o Estado.

Observadores ponderados têm considerado as transformações globalizantes proporcionadas pela ascensão da internet e das avançadas tecnologias de computação como o início de uma nova era de participação popular e de progresso rumo à paz. Eles saúdam o poder demonstrado pelas novas tecnologias para aumentar as possibilidades abertas diante do indivíduo e para promover a transparência — seja ao difundir os abusos das autoridades, seja pela erosão de barreiras culturais constituídas pela falta de entendimento. Otimistas observam, com certa razão, os consideráveis novos poderes de comunicação proporcionados pelas redes globais instantâneas. Eles enfatizam a capacidade de as redes e os dispositivos “inteligentes” de criarem novas eficiências sociais, econômicas e ambientais. Eles anseiam pela solução de problemas técnicos até então insolúveis por meio da canalização do poder mental das multidões conectadas por redes.

Uma linha de pensamento sustenta que princípios similares de comunicação organizada em redes, se aplicados corretamente ao domínio dos assuntos internacionais, poderiam vir a resolver problemas seculares associados a conflitos violentos. Tradicionais rivalidades étnicas e sectárias podem vir a ser amenizadas na era da internet, afirma essa teoria, porque “as pessoas que tentam perpetuar mitos sobre religião, cultura, etnia ou qualquer outro tema se esforçarão para manter à tona suas narrativas em meio a um mar de ouvintes mais bem informados. Com mais dados, todos adquirem um quadro mais rico em referências”. Será possível amenizar rivalidades nacionais e resolver disputas históricas porque, “com os dispositivos tecnológicos, plataformas e bancos de dados de que dispomos hoje, será muito mais difícil que governos no futuro venham a negar alegações como essas, não apenas por causa das provas permanentes, mas também porque todas as outras pessoas terão acesso à mesma fonte de material”. Segundo essa visão, a difusão de dispositivos digitais ligados em rede se tornará uma força positiva na história: novos métodos de comunicação irão cercear abusos, abrandar condições sociais e políticas, e ajudar partes até então desunidas a construírem algum tipo de coesão na forma de um sistema global mais harmonioso.<sup>29</sup>

Em um mundo no qual existem democracias e regimes autoritários, o papel da tecnologia é utilizado de forma ambígua, conforme os atores que dela disponham. Nos países democráticos

---

Nos tempos atuais, o grande desafio será colocar o homem em Marte. (TALLARICO; MOURA, *Conquista Espacial e Inteligência Artificial: perspectivas geoestratégicas contemporâneas*, cit, p.131-132).

<sup>29</sup> KISSINGER, *Ordem Mundial*, cit, p. 355-356.

ela é um veio para canalização das aspirações ligadas à liberdade e para promoção do ser humano em nível individual e coletivo. O próprio desenvolvimento democrático acaba por depender de sua divulgação nas redes sociais, na mídia fechada e aberta, nos instrumentos de mensagens, nos jornais e na própria internet, o que, todavia, não deve desfigurar os princípios pessoais das lideranças.

Por mais aperfeiçoado que seja o sistema, por exemplo de inteligência artificial<sup>30</sup>, para iniciá-lo e formatá-lo é necessário um operador que lhe direciona o modo de funcionamento e até mesmo suas escolhas técnicas. Na Segunda Guerra Mundial os dados operacionais da IBM seguiam as argilosas orientações do governo nazista. Sabido é que a sistematização da Microsoft, da Amazon, da Apple, não podem ferir os princípios liberais capitalistas e democráticos dos Estados Unidos da América do Norte.

Daí a exigência ética de que os EUA e o Ocidente liderem a pesquisa, o desenvolvimento e a aplicação da Inteligência Artificial<sup>31</sup>.

Para fins de Razão do Estado, a Inteligência Artificial é um instrumento de alargamento do conceito de Soberania. A segurança nacional deve ser beneficiada com as operações advindas da 4ª Revolução Industrial. Mas deve ser um canal tecnológico para aprimorar a soberania de todos os países que compõem a sociedade internacional e não apenas de alguns. Não deve ser uma ferramenta que propicie o monopólio do poder, mas sim a cooperação em interdependência pacífica entre os Estados.

Sabedoria e capacidade de antevisão são necessárias para evitar esses perigos e garantir que a era tecnológica faça jus às suas muitas promessas. Ela precisa aprofundar sua

---

<sup>30</sup> O ciberespaço tornou-se estrategicamente indispensável. No momento em que escrevo, usuários – trata-se de indivíduos, corporações ou Estados – se apoiam nas suas próprias avaliações ao conduzirem suas atividades. O comandante do Cibercomando dos Estados Unidos (United States Cyber Command) – *USCC ou USSCYBERCOM*) previu que “a próxima guerra começará no cyberspaço”. Não será possível conceber uma ordem mundial internacional quando a região através da qual a sobrevivência e o progresso dos Estados estão sendo decididos permanece sem qualquer padrão de conduta e entregue a decisões militares. (KISSINGER, *Ordem Mundial*, cit, p. 347).

<sup>31</sup> As empresas capazes de combinar múltiplas dimensões – digitais, físicas e biológicas – muitas vezes conseguem descontinuar uma indústria inteira e seus sistemas de produção, distribuição e consumo relacionados.

(...)

Esses modelos de negócios com base na combinação ilustram o grau de ruptura que ocorre quando os bens digitais e combinações interessantes de plataformas digitais existentes são utilizados para reorganizar as relações com os bens físicos (marcando uma mudança notável: da propriedade para o acesso). Em seus mercados, nenhuma empresa detém os ativos: um motorista do carro é o dono do carro e o disponibiliza; o proprietário de um imóvel disponibiliza um quarto de sua casa. Em ambos os casos, a vantagem competitiva é construída a partir de uma experiência superior combinada com a redução dos custos de transação e ficção. Além disso, essas empresas combinam a procura e a demanda de forma rápida e conveniente, evitando os modelos e negócios dos operadores estabelecidos. (SCHWAB, *A Quarta Revolução Industrial*, cit, p. 66).

preocupação com o plano imediato por meio de uma melhor compreensão da história e da geografia. Essa tarefa não é apenas — ou mesmo prioritariamente — uma questão de tecnologia. A sociedade precisa adaptar sua política educacional aos imperativos fundamentais impostos por uma política de longo prazo para o país e pelo cultivo de seus valores. Os inventores dos dispositivos que revolucionaram de tal modo a coleta e o compartilhamento de informações podem dar uma contribuição equivalente, se não ainda maior, ao conceberem meios de aprofundar essa base conceitual. A caminho da primeira ordem verdadeiramente global, as grandes realizações humanas em termos tecnológicos precisam ser conciliadas com a força ampliada do discernimento humano, transcendente e geopolítico.<sup>32</sup>

As práticas empresariais baseadas no alto desenvolvimento tecnológico, que são uma realidade posta, devem incentivar e facilitar cada vez mais a criatividade humana. O homem é a principal figura da Criação, ao qual foi dado o domínio sobre todas as coisas, por ordem de Deus.

A Inteligência Artificial<sup>33</sup> pode ser um instrumento até mesmo de ruptura de fronteiras culturais e assim otimizar a pessoa humana, inclusive favorecendo-a economicamente. O grande de-

---

32 KISSINGER, *Ordem Mundial*, cit, p.361.

<sup>33</sup> Na atualidade, após a guerra fria, as grandes potências e os outros Estados tem vindo aumentar seus arsenais com capacidade cibernética cuja utilidade deriva em grande parte da sua capacidade, da possibilidade de negar a sua utilização e, alguns casos, da sua operação na fronteira ambígua entre desinformação, recolha de informações, sabotagem e conflito tradicional, - criando estratégias sem que se conheçam as doutrinas. Entretanto, a cada novo avanço correspondem novas vulnerabilidades.

A era da IA arrisca-se a complicar os enigmas da estratégia moderna muito para além de qualquer propósito humano, ou até mesmo da compreensão humana. Ainda que as nações se abstenham a criação e distribuição das chamadas “armas autônomas letais (armas IA automáticas ou semiautomáticas que são treinadas para, e, autorizadas a escolher os seus próprios alvos e atacar sem mais a intervenção humana), a IA traz consigo a perspectiva de aumento das capacidades convencionais nucleares e cibernéticas de forma que tornam mais difíceis de antever e manter as relações de segurança entre adversários e mais difíceis de limitar os conflitos entre eles.

(...)

Nenhuma grande potência pode dar-se ao luxo de ignorar a dimensão de segurança da IA. Decorre já, neste momento, uma corrida para obtenção de uma vantagem estratégica da IA, sobretudo no que respeita aos objetivos declarados dos Estados Unidos, China e até certo ponto Rússia. A medida que se vai difundindo a certeza (ou a suspeita) de que outros estão a obter determinadas capacidades de IA, mas serão os que procurarão obtê-las. Acresce que uma vez introduzidas, essas capacidades podem alastrar-se rapidamente. Embora a criação de uma IA sofisticada exija substancial capacidade de computação, já disseminá-las ou executar uma interferência em geral não o exige.

(...)

A solução para tais complexidades não está nem em desesperar, nem em desarmar. As tecnologias nuclear, cibernética e de IA existem. Todas desempenharão inevitavelmente o seu papel na estratégia. Nenhuma delas será “desinventada”. Se os Estados Unidos e os seus aliados se deixassem intimidar pelas implicações dessas capacidades e parassem os progressos em tais domínios, o resultado não seria um mundo mais pacífico. Seria, pelo contrário, um mundo mais dese-

safio político-social do século XXI é o combate às desigualdades humanas. O planeta Terra é um só e a Razão é a luz que deve permear a condução das práticas estatais. No Ocidente isso sempre foi imperativo e continua sendo.

A Primeira Revolução Humana, que foi a Agricultura, substituiu o forrageamento pelas lavouras para afastar a fome.

A Primeira Revolução Industrial foi a da construção das ferrovias e da máquina à vapor e propiciou a rápida locomoção de pessoas e mercadorias.

A Segunda Revolução Industrial criou a eletricidade, propiciando assim a produção em série.

A Terceira Revolução Industrial foi a do computador e da internet, que dinamizou em padrões anteriormente nunca vistos a transmissão de informações e dados.

A Quarta Revolução Industrial, que é a da Inteligência Artificial, deve favorecer a cooperação global através de sistemas interligados que respeitem as soberanias estatais, mas que não distingam as pessoas por raça, cor, religião, nacionalidade, entre outros.

A Inteligência Artificial<sup>34</sup> traz inovações no campo da velocidade, da amplitude, e do impacto.

---

equilibrado, em que o desenvolvimento e o uso das capacidades estratégicas mais formidáveis teriam lugar com menor consideração dos conceitos de direitos individuais e da responsabilidade democrática. Tanto o interesse nacional como os imperativos morais, aconselham que os EUA não abdicuem dessas áreas, e que, aliás, se esforcem por moldá-las.

(...)

... O realismo obriga reconhecer que os rivais do mundo da IA, ainda que em concorrência, devem empenhar-se em estabelecer os limites do desenvolvimento e utilização de determinadas capacidades excepcionalmente destrutivas, desestabilizadoras ou imprevisíveis de IA. Um esforço sereno de “controle de armas de IA” não contradiz a preocupação com a segurança nacional; representa, sim, uma tentativa de garantir a prossecução e a realização de uma política de segurança no contexto de um futuro humano. (KISSINGER, Henry; SCHMIDT, Eric, HUTTETENLOCHER, Daniel. *A Era da Inteligência Artificial*. Lisboa: Editora Dom Quixote, 2021, p. 141-143).

<sup>34</sup> As mudanças são tão profundas que, na perspectiva da história humana, nunca houve um momento tão potencialmente promissor ou perigoso. A minha preocupação, no entanto, é que os tomadores de decisão costumam ser levados pelo pensamento tradicional linear (e sem ruptura) ou costumam estar muito absorvidos por preocupações imediatas; e, portanto, não conseguem pensar de forma estratégica sobre as forças de ruptura e inovação que moldam nosso futuro.

Estou bastante ciente de que alguns acadêmicos e profissionais consideram que essas inovações são somente mais um aspecto da terceira revolução industrial. Três razões, no entanto, sustentam minha convicção da ocorrência de uma quarta – e distinta – revolução:

- Velocidade: ao contrário das revoluções industriais anteriores esta evolui em um ritmo exponencial e não linear. Esse é o resultado do mundo multifacetado e profundamente interconectado em que vivemos; além disso, as novas tecnologias geram outras mais novas e cada vez mais qualificadas.

As inovações tecnológicas trazidas pela Inteligência Artificial constituem o desenvolvimento da Revolução Industrial que iniciou no século XVIII. O interesse nacional sempre esteve à frente das navegações tecnológicas perpetradas pelos Estados, seja na engenharia, nas ciências sociais, na biologia, no direito e nas artes militares.

A Inteligência Artificial é a fusão dos mundos físico, biológico e digital. O que parecia há poucas décadas atrás pura ficção científica (como fora a conquista espacial no século XIX) torna-se uma realidade presente e que traz ainda as suas próprias indagações. A rapidez da disseminação de dados causa espanto. Como o ser humano lidará com isso é uma hipótese a ser investigada, mas cujo farol é sempre a liberdade.

As próprias redes sociais quando aperfeiçoadas trouxeram várias indagações no que diz respeito ao seu compartilhamento. Estarão os sistemas constitucionais dos Estados aptos a delimitarem as veredas a serem percorridas pelos avanços tecnológicos? A Soberania<sup>35</sup> continua a ser o condão que preserva o estado de toda e qualquer articulação ao qual seja posto em frente. As leis devem sempre favorecer a condição humana.

Essas atitudes refletem em parte a complexidade da definição de uma identidade na era das mídias sociais. Tendo seu advento sido saudado como um avanço revolucionário nas relações humanas, a mídia social encoraja o compartilhamento de uma quantidade máxima de informação, tanto pessoal como política. Pessoas são estimuladas — e solicitadas — a postarem seus atos mais íntimos e seus pensamentos em sites públicos, dirigidos por empresas cujas políticas internas são, ainda que públicas, em grande parte incompreensíveis para o usuário comum. As informações mais delicadas desse conjunto têm seu acesso liberado apenas para “amigos” que, na prática, podem chegar à casa dos milhares. A meta é obter aprovação; não fosse esse o objetivo, o

---

- Amplitude e profundidade: ela tem a revolução digital como base e combina várias tecnologias, levando a mudanças de paradigma sem precedentes da economia, dos negócios, da sociedade e dos indivíduos. A revolução não está modificando apenas o “o que” e o “como” fazemos as coisas, mas também “quem” somos.

- Impacto sistêmico: ela envolve a transformação de sistemas inteiros entre países e dentro deles em empresas, indústrias e em toda sociedade. (SCHWAB, *A Quarta Revolução Industrial*, cit, p. 12-13).

<sup>35</sup> Em última análise, os indivíduos e as sociedades em que se inserem terão de decidir quais os aspectos da vida que devem ficar reservados à inteligência humana, e quais devem ser entregues à IA ou a uma colaboração entre humanos e IA. Em última análise, são os humanos que criam e gerem a IA. Todavia, quanto mais nos habituamos e dependemos da IA, mais difícil e psicologicamente satisfatório se torna estabelecer-lhe limites, ou ainda mais tecnicamente complicado. A nossa tarefa consistirá em compreender as transformações que a IA traz à experiência humana, como é que ela põe em causa a identidade humana e em que medida essas mudanças exigem regulação ou alguma forma de reequilíbrio mediante outras realizações humanas. A definição do futuro da humanidade assenta na escolha que as pessoas façam do seu papel numa era de IA. (KISSINGER, SCHMIDT, HUTTETENLOCHER. *A Era da Inteligência Artificial*, cit, p. 183).

compartilhamento de informações pessoais não seria tão disseminado e às vezes tão polêmico. Apenas personalidades muito fortes são capazes de resistir às opiniões desfavoráveis dos seus pares, agregadas e ampliadas pela mídia digital. A busca é pelo consenso, menos pela troca de ideias do que pelo compartilhamento de emoções. Nem podem os participantes deixar de ser afetados pelo sentimento de exaltação proporcionado pela filiação a uma multidão de pessoas que demonstram clara afinidade com eles. E serão essas redes as primeiras instituições na história da humanidade a serem livres de eventuais abusos e, portanto, dispensadas dos tradicionais mecanismos de freios e contrapesos?

Juntamente com as infinitas possibilidades abertas pelas novas tecnologias, a reflexão a respeito da nova ordem internacional precisa levar em conta os perigos internos de sociedades mobilizadas pelo consenso de massa, destituído de contexto e da consciência compatíveis com sua personalidade histórica. Em todas as outras áreas isso tem sido considerado como a própria essência da liderança; no nosso campo, ela corre o risco de se ver reduzida a uma série de slogans concebidos para obter aprovação imediata de curto prazo. A política externa está sob a ameaça de se transformar numa subdivisão da política interna, em vez de ser um exercício de formulação do futuro. Se os grandes países conduzirem suas políticas internamente dessa maneira, suas relações com o cenário internacional acabarão por sofrer distorções concomitantes. A busca por uma perspectiva pode vir a ser substituída por um agravamento das diferenças, a função de estadista trocada pela pose. Na medida em que a diplomacia é transformada em gestos voltados para insuflar paixões, a busca pelo equilíbrio corre o risco de dar lugar a um teste de limites.<sup>36</sup>

Segundo o pensamento de Henry Kissinger, a capacidade humana nunca pode ser diminuída pelas injunções tecnológicas e nem pelos apelos de massa. A dignidade humana não tem preço e o livre arbítrio que desde Agostinho e Tomás de Aquino é tão conhecido nas reflexões filosóficas, continua a ser o guia maior da intersubjetividade humana.

Por mais generalizada e confortante que pareça ser uma prática tecnológica, no que diz respeito à confirmação do interesse nacional, esse deve sempre levar em conta a essência humana na sua natureza, a liberdade, reconhecida legalmente pelo critério universal, que por isso depende do atuariário estatal, a igualdade.

No século XXI, os conceitos ocidentais são a igualdade, a liberdade, o trabalho, e a tecnologia.

---

<sup>36</sup> KISSINGER, *Ordem Mundial, cit.*, p.360-361.

A igualdade é um conceito ocidental no que diz respeito à legalidade segurança jurídica que, acaba afetando a avaliação moral. Foi uma conquista ocidental advinda do fim do Absolutismo e consolidado pela Revolução Francesa de 1789. Todos são iguais perante a lei. A igualdade assevera a supremacia da lei.

A liberdade é um conceito ocidental cujo momento fundamental é a Revolução Francesa de 1789, implicando em uma relação de reconhecimento que suprassume todos os momentos históricos anteriores.

O trabalho é um conceito ocidental, por isso ético, que tem um viés social no século XX. Foi resultado do trabalho livre e assalariado consagrado pela Terceira Revolução Industrial.

A tecnologia é também um conceito ocidental, posto que decorrente das Revoluções Industriais, em seus quatro momentos históricos. Cabe ao Ocidente disciplinar e regulamentar o espaço de atuação e aplicação da Inteligência Artificial e de todas as transformações tecnológico-científicas que lhe antecederam, mas que ainda se encontram em andamento.

A principal Ideia de Justiça é o Direito. Seus fundamentos ocidentais são a igualdade, a liberdade, o trabalho e agora a tecnologia, pois o respeito ao ser humano é um imperativo atemporal.

Desde que o processo cultural, na sua tendencialidade ética tem como fundamento a *liberdade*, como pressuposto do agir referida tomada de posição *perante* o fato representa uma indeclinável necessidade de envolve-lo de “compreendê-lo”. É por isso que, se as leis naturais não coincidem com as leis normativas, também não se lhes contrapõem: reconhecidos certos valores como fins, afirmadas as exigências do *dever-ser*, a estas subordinamos por um ato de inteligência e de vontade, os resultados atingidos no conhecimento das leis do *ser*.

*Cultura não é senão concretização ou atualização da liberdade*, do poder que tem o homem de reagir aos estímulos naturais de maneira diversa do que ocorre com outros animais cujas reações são de antemão determinadas pela natureza de seu ser, no círculo de suas necessidades imediatas... É a diáde “*liberdade-poder de síntese*” que nos dá essência da vida espiritual. É ela que constitui a fonte dos enlaces superadores dos estímulos que aprisionam os outros animais, possibilitando ao homem elevar-se à previsão das *leis* e das *normas*, assim como a instauração progressiva de bens que potenciam o seu ser histórico.<sup>37</sup>

---

<sup>37</sup> REALE, Miguel. *Introdução à Filosofia*. 4. edição. Editora Saraiva: São Paulo, 2002, p. 218-219.

O Ocidente é cristão e religião é fé e cultura. Por esse motivo não se pode afastar a legislação da contínua exaltação da condição humana. O Estado de Direito Contemporâneo é aquele assentado nos direitos e garantias fundamentais e por isso possui um aspecto programático.

A Razão de Estado que traduz o interesse nacional deve ser um farol a guiar a trajetória política, em um mundo articulado tecnologicamente<sup>38</sup>, para o cooperativismo e o aperfeiçoamento da capacidade humana, sempre para sua principal finalidade: a liberdade.

## REFERÊNCIAS

FERNANDES, Cláudio. In: História do Mundo. *Absolutismo Francês*. Disponível em: < <https://www.historiadomundo.com.br/idade-moderna/absolutismo-frances.htm> > Acesso em: 14/abr/2024.

HEGEL, George Wilhelm Friedrich. *Filosofia da História*. 2ª edição. Editora UNB, Brasília, 1999;

INFORMÁTICA. In: *Wikipédia a enciclopédia livre*. Disponível em: < <https://pt.wikipedia.org/wiki/Inform%C3%A1tica> > Acesso em 14/abr/2024.

KISSINGER, Henry. *Diplomacia*. São Paulo: Saraiva, 2012.

KISSINGER, Henry. *Ordem Mundial*. 1. ed. - Rio de Janeiro: Objetiva, 2015.

KISSINGER, Henry; SCHMIDT, Eric, HUTTETENLOCHER, Daniel. *A Era da Inteligência Artificial*. Editora Dom Quixote: Lisboa, 2021

REALE, Miguel. *Introdução à Filosofia*. 4. edição. Editora Saraiva: São Paulo, 2002

RICHELIEU, Cardeal Duque de. *Testamento Político*. Disponível em: < <http://www.ebooksbrasil.org/adobeebook/richelieu.pdf> > acesso em 14/abr/2024.

SALGADO, Joaquim Carlos. *A Ideia de Justiça no Mundo Contemporâneo (Fundamentação e Aplicação do Direito como Maximum Ético)*. Belo Horizonte, Del Rey, 2007.

---

<sup>38</sup> Todos os indícios apontam para que a revolução da IA ocorra mais cedo do que os humanos esperam. A menos que consigamos desenvolver novos conceitos explicativos, organizativos e interpretativos das suas transformações, continuaríamos impreparados para compreender as consequências. Moralmente, filosoficamente, psicologicamente, empiricamente – de todas as formas, afinal -, encontramos-nos num limiar de uma nova época. Devemos socorrer-nos dos nossos recursos mais profundos – razão, fé, tradição e tecnologia – para adaptar a nossa relação com a realidade, afim de que permaneça humana. (KISSINGER, SCHMIDT, HUTTETENLOCHER. *A Era da Inteligência Artificial*, cit, p.203).

SALGADO, Joaquim Carlos. *A Ideia de Justiça no Período Clássico ou da Metafísica do Objeto: A Igualdade*. Belo Horizonte, Del Rey, 2018.

SCHWAB, Klaus. *A Quarta Revolução Industrial*. São Paulo: Edipro, 2016.

TALLARICO, Rafael. *Realismo Histórico e Diplomacia em Henry Kissinger*. 1. ed. Belo Horizonte, São Paulo: D'Plácido, 2022, p. 162-164.

TALLARICO, Rafael. GOLINI, Vera Lúcia de Sousa. *Estado e Soberania: Perspectivas no Direito Internacional Contemporâneo*. 3. ed. rev. atual. Belo Horizonte, São Paulo: D'Plácido, 2020.

TALLARICO, Rafael; MOURA, Aline Barbosa. *Conquista Espacial e Inteligência Artificial: perspectivas geoestratégicas contemporâneas*. Belo Horizonte: Editora D'Plácido, 2019.

TALLARICO, Rafael; RIBEIRO, Sirlei de Brito. *Soberania e diplomacia: perspectivas contemporâneas no pensamento de Henry Kissinger*. Belo Horizonte: Editora D'Plácido, 2016.

TALLARICO, Rafael. RIBEIRO, Sirlei de Brito. *Kissinger e a ética Ocidental*. Belo Horizonte: D'Plácido, 2016.

TALLARICO, Rafael. TEIXEIRA, Carla Fabrícia. CALDEIRA, Elane Cristina. *A Ideia de Diplomacia em Henry Kissinger*. Editora D'Plácido, Belo Horizonte, 2015.

VILICIC, Filipe. *A Próxima Odisseia*. Veja, São Paulo, Edição 2601, ano 51, nº. 39, p. 139, setembro 2018.

Eis que 2024 caminha para o seu ocaso. Paira em muitas mentes a noção de que os anos estão voando. Essa sensação teria como uma das explicações a aceleração da produção e circulação de informações, quase automática, que chegam ao nosso conhecimento por diversas mídias diariamente. Outra explicação está no ritmo das alterações naturais que estamos presenciando e seus impactos dramáticos sobre a humanidade. Uma terceira estaria na ampliação no quantitativo de atividades assumidas pela mão de obra produtiva, proporcionada pela evolução contínua de variadas tecnologias. Tais perspectivas constituem facetas de um mesmo ser: o tempo. Um tempo relativo, instável, de crises que parecem se resolverem, que alimenta na humanidade a ansiedade em relação ao futuro, mas que acumula algum vestígio do passado. Um tempo que parece transcender para além da condição humana, como parece sugerir em *Relógio com Cabeças de Profetas*, de Paolo Uccello, em 1443.

Por sua vez, a noção de que tudo é fluido e para além da vida humana já era conhecida desde a antiguidade, como destaca o trecho bíblico de *Eclesiastes 3:1*, “tudo tem o seu tempo determinado, e há tempo para todo propósito debaixo do céu”. Uma vez que se aceita a incapacidade humana de controle sobre essa força vital, muitos passam a buscar forças no que permanece. O exceto bíblico lembra que ainda que as coisas possam parecer absurdas para nós, há uma ordem racional para o desenrolar dos eventos humanos. O tempo tem um Senhor, um administrador racional. E a fé nessa racionalidade, nesse controle divino, presente no aludido texto bíblico é também lembrada por Gilberto Gil em *Tempo Rei* (1984), ao suplicar “ensinai-me, ó, Pai, o que eu ainda não sei; Mãe Senhora do Perpétuo, socorrei”.

Enfim, outra fonte para o entendimento da vida que transcorre nesse tempo, que alterna fugacidade e permanência, razão e fé, humano e divino é o conhecimento científico. E, como tem sido tradicional desde 2004 – 20 anos que parecem ter passado rápido –, a *Revista ASA-Palavra*, com a sua periodicidade semestral, se constitui como espaço democrático que proporciona informação, múltiplos saberes e troca de conhecimento, bem como o incentivo ao pensamento crítico e à reflexão.

*Sofia Martins Moreira Lopes*

*Huener Silva Gonçalves*